SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2365

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-230/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 035/2018, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de matérias gráficos para atender a demanda do CIMCERO, em favor de GRAFICA EPA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o n. 13.299.917/0001-80, valor total R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 26 de dezembro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1686D82A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
PORTARIA JETON

Portaria N° 25 de 27 de dezembro 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

FERNANDES DE SALES MACHADO - Motorista Veículos.– NIII

Servidores do Município de Ariquemes lotado na SEMOSP que será gratificado por meio de pagamento de **01 Jeton no percentual de 11,8% (onze virgula oito por cento) respectivamente do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

• Auxilio nos serviços de recobrimento de camada de resíduos no aterro sanitário em expediente excepcional, convocado no sábado, domingo e feriados.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:6DC8FEB0

CISAN CENTRAL/RO
PORTARIA JETON

Portaria N° 26 de 27 de dezembro 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON a servidora:

DARIO GERALDO DA SILVA - Pregoeiro
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA - Equipe de Apoio

Servidora do Município de Alto Paraíso/RO que será gratificado respectivamente por meio de pagamento de **01 Jeton no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 01 Jeton no valor de R$200,00 (duzentos reais)** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

• **Atuação no certame licitatório denominado Pregão Eletrônico 008/2018/CISAN no processo 95/2018/CISAN.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:DD34A04F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2018 REGISTRO DE PREÇO 035/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 064/2018, Registro de Preço 035/2018,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de **PROTETOR SOLAR**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 645/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	645/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de **PROTETOR SOLAR**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde
06	Vencedores	**Item:** 01 **– MBR FERNANDES EPP;**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - **R$ 9.969,30** (Nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **16.845.253/0001-04;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:99885ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2018 REGISTRO DE PREÇO 036/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 065/2018, Registro de Preços 036/2018,** cujo objeto é Registrar preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO SENDO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA**, proveniente do Processo Administrativo 659/SEMOB/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	659/SEMOB/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO SENDO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Participantes.
06	Vencedores	**Item:** 01– **EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI ME**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - **R$ 410.350,00** (Quatrocentos e dez mil trezentos e cinquenta reais);
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **18.693.751/0001-04;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da ATA deste Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Dezembro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7DC5145A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **063/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **643/SEMADS/2018**, tendo como objeto a Aquisição de **EQUIPAMENTOS – GRADE ARADORA**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio nº 033/PGE/2017**. No valor global de **R$ 15.999,00** (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais); em favor da empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**; inscrita no CNPJ/MF **92.264.472/0001-70**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:01A2BE67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE CEDENCIA

PORTARIA Nº024/SAAE/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DEDEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR (A) A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, José Almeida da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorroga a Cedência
do servidor **HILTON GUMS**, do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Art.2º.O Servidor prestará serviços para a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO**, no período de 01/01/2019 à 31/12/2019 conforme o Oficio269/2018/GMC, devendo a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO**, arca com todos os ônus, incluindo férias e remunerações de direito do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral Do SAAE
Portaria 109/gab/2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:4D21833C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS E INVENTARIO DE MATERIAL EXERCÍCIO 2018

Portaria Nº 026/SAAE/2018
Alvorada do Oeste – RO, 28 de Dezembro de 2018.

Nomeia Comissão de Reavaliação e Depreciação de Bens Moveis e Imóveis e Inventario de Material Exercício de 2018.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:
Art. 1º Constitui a comissão de Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis e Inventario de Material referente ao exercício de 2018.
Parágrafo único: A Comissão de Reavaliação e Inventario fica constituída pelos seguintes funcionários:
Thales Fabricio do N. Souza – Presidente
Edilson Lunas – Secretario (a)
João da Conceição de Souza – Membro (a)
Sirlei Machado de Ramos Alves – Membro (a)

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique
Registre
Cumpri-se

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria109/GAB/17

Ciente:

THALES FABRICIO DO N. SOUZA
Presidente

EDILSON LUNAS
Secretario (a)

JOÃO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro (a)

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro (a)

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:BBC99B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
LISTA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, divulga oficialmente a Lista de Plantão das Farmácias e Drogarias que deverão estar de plantão noturno das 00:00 hrs à 7:00hrs no mês de JANEIRO de 2019, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56, sendo elas:

01-01-19 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº2077, Setor 03.

02-01-19 – DROGARIA SANTANA (Jhesica S. Santana ME) – Av. Machadinho, Nº 2501, Setor Jardim Paulista.

03-01-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**

04-01-19 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 5491 Setor Parque Das Gemas.

05-01-19 – FARMÁCIA E DROGARIA SAÚDE DO POVO (Farmácia e Drogaria Saúde Do Povo EIRELI ME) - Av. Jaru, Nº 3034, Setor 04.

06-01-19 – FARMACIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Jamari, Nº 3174, Setor 01.

07-01-19 – FARMACIA CANAÃ (Farmácia Canaã LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 2866, Setor 01.

08-01-19 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Farmácia do Baixinho LTDA ME, Av. Perimetral Leste, Nº463, Setor Raio de Luz).**

09-01-19 – FARMÁCIA PARANÁ – (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1427, Setor 01.

10-01-19 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

11-01-19 – FARMACIA SANTA ADELIA (Farmácia Santa Adélia LTDA ME) – Av. Cassimiro de Abreu, Nº 3287, Setor Colonial.

12-01-19 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

13-01-19 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Paulista Com. de Med. LTDA EPP, Av. Jamari, Nº3307, Setor 01).**

14-01-19 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

15-01-19 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmaceuticos Ltda) - Av. Guaporé, Nº 3973, Setor 06.

16-01-19 – DROGARIA BEM BARATO (Drogaria Bem Barato EIRELI EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1201, Setor 01.

17-01-19 – EXCLUSIVA FARMA (F. V. Barros EIRELI ME) – Av. Jamari, nº. 2047, Setor 01.

18-01-19 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira.

19-01-19 – FARMÁCIA DO POVO (B & Assis Com. de Medicamentos LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 4178, Setor 02.

20-01-19 – FARMÁCIA FARMA MINAS (Farmácia e Perfumaria Minas LTDA ME) - Av. Perimetral Leste, Nº 548, Setor 09.

21-01-19 – FARMÁCIA AVENIDA (T. E. Medicamentos LTDA ME) - Av. Jamari, Nº3169, Setor 01.

22-01-19 – A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME) - Av. Machadinho, Nº 4933, Setor Rota do Sol.

23-01-19 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B De Ariquemes 03 LDTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, Nº 2343, setor 03, em frente à feira.

24-01-19 – FARMÁCIA MUNICIPAL – Rua Rio Madeira, Setor Institucional, anexo à Prefeitura.

25-01-19 – FARMÁCIA BEM ESTAR (V. R. DE OLIVEIRA SOUZA) – Av. Guaporé, Nº 3826, Setor 06.

26-01-19 – FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1599, Setor 01.

27-01-19 – FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A) - Av. Tancredo Neves, Nº 1695, Setor 01.

28-01-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4673, Setor 09.

29-01-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão EIRELI EPP, Av. Jarú, Nº4041, St. 06).**

30-01-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EIRELI EPP) - Av. Machadinho, Nº 4106, Setor 11.

31-01-19 – FARMA FACIL (Farma Fácil LTDA ME) - Rua Vimbere, Nº2929, Setor 04.

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:31E33972

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME LEI 13.019/2014 PROC. N.º 9578/SEMDES/2018

A Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º13.837/PGM/2018, considerando o parecer jurídico 9578/2018, homologa **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO** conforme art. 30 da lei 13.019/2014, inc. VI Processo Administrativo nº. 9578/SEMDES/2018, cujo objeto é Acordo de cooperação do veículo a ser cedido W/W GOL 1.0 GIV, GASOLINA, ANO 2011/2012, PLACA NCZ6887, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, TOMBAMENTO 72481 – Casa da criança - CNPJ 04.702.918/0001-33, conforme disposto nos termos dos arts. 2º, III, V, VIII-A da Lei 13.019/2014, visando contribuir com a unidade de acolhimento auxiliando nas atividades diárias com as crianças e adolescentes que se encontram acolhida na entidade.

Ariquemes-RO, 28 de dezembro de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Ordenadora Despesa da Assistência Social
Decreto n° 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:1847FAFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata- se de parecer técnico conforme art.35 inc. v da lei 13.019/2014, a Casa da Criança, apresentou o projeto técnico "nos teus passos, refazendo laços" referente a unidade acolhimento institucional de crianças e adolescentes do ano 2018 e plano de trabalho, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22, inc. I, II, III e IV como consta no processo 9578/2018, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados pela entidade, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceria adotada, uma vez que as atividades desenvolvidas são de acolhimento institucional de crianças e adolescentes 0 a 18 anos de ambos sexos.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de proteção especial de alta complexidade, neste caso, acolhimento institucional para crianças e adolescentes é de extrema relevância e de total interesse público.
A Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1998 em seu **Art. 4°** que diz:
É dever da família da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Constituição Federal assegura em seu *artigo 227* a absoluta prioridade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente confiando à família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar a esses tais direitos de forma a coloca-los a salvo de toda forma de negligência descriminação, exploração, crueldade e opressão. A carta Magna deixou a cargo da municipalidade a elaboração e implementação e manutenção de programas de acolhimento

institucional ou familiar, com tipo porte adequado às necessidades local, respeitando a previsão orçamentária.
O acolhimento em Abrigo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado uma das medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reinserção a família de origem ou para colocação das Crianças e Adolescentes em família substitutas, não implicando privação de liberdade. Sendo assim neste período é dever da Comunidade do Poder Público dar maior comodidade as crianças que vivem no Abrigo, dando-lhes maior conforto, local adequado, organizado para que estes dias em que as mesmas se encontram neste local possam sentir - se em casa e inclui – los no desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais, ou em caso de sua impossibilidade propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos porque garantam o direito à convivência familiar e comunitária.
Em se tratando da existência de crianças e adolescentes em constante situação de risco em nosso município, decorrente, sobretudo, de abandono, maus tratos e violência sexual que se faz necessário a parceria com a Instituição Casa da Criança São Francisco de Assis, pois a mesma é a **única** instituição que atua com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em nosso município.
A lei nº10.741/2003, dispõe que os serviços prestados são de forma ininterrupta a reciprocidade entre as partes em realizar parcerias é mutua, conforme lei 13.019/2014, sendo assim o plano de trabalho e o projeto apresentados pela entidade Casa da Criança, está dentro dos parâmetros descritos no Art.22 inc. I, II, III e IV da lei 13.019/2014 e com isto apto a firmar parceria.

Ariquemes-RO, 28 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria nº104/2018, 23 de agosto de 2018.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria nº104/2018, 23 de agosto de 2018.

ADRIANA DA COSTA VERGILATO
Portaria nº104/2018, 23 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:CE1B9710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 252/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PORTARIA Nº. 252/2018 de 12 de novembro de 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para comporem **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, conforme a seguir;

DANIELE FERREIRA MACAMBIRA;
DIONISIO SEGOBIA;
EDER DE PAULA SANTOS;
ESDRAS DE OLIVEIRA SOUZA;
MARIVALDO KUNDSIN;
SANDRO SOARES VELASQUE;
JOANIR STOPAZZOLI;
SILVIO SOARES VELASQUE;
ANTONIO VICTOR DA SILVA;
JOSÉ GOMES DE SOUZA;
DARCI DOS ANJOS CALDAS;
OSVALDINO NUNES FAGUNDES;
FRANCISCO TIBURCIO PEREIRA;
AGUINALDO GONÇALVES FONSECA;
AMARILDO RODRIGUES FONSECA;
LUIZ CARLOS SAGOB;
ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES;
ABERTO ROCHA RIBEIRO;
ADAILSON FIGUEREDO MARIZ;
JOSIEL CHAGAS.

Art.2º Fica revogado a Portaria nº76/2017 de, 9 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ariquemes, 12 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B111E9D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº14.943, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº043/2018/DICAS/DPG/GAB/SEMAD de, 25 de outubro de 2018 da Prefeitura Municipal de Porto Velho Secretaria Municipal Administração;
Considerando o teor do memorando nº 601/2018/SEMSAU de, 20 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para o Poder Executivo solicitante, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades na Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6570971E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.924, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA CELESTE BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 14.924, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora CELESTE BATISTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº4949/2018/GOV-RED de, 20 de novembro de 2018 da Governadoria Estado de Rondônia;
Considerando o teor do memorando nº599/2018/SEMSAU de, 19 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar cedência, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2.019, a servidora **CELESTE BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente da Saúde Nível III, matricula nº23655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social/Governo de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.
.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:94AA5D76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.946, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO, LOTE 11, BLOCO L, SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS, COM ÀREA DE 5.072 M2, MATRÍCULA N. 18.270 A EMPRESA CONSTRUTORA TRONI LTDA, COM REVERSÃO

Decreto nº 14.946, de 27 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO, LOTE 11, BLOCO L, SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS, COM ÀREA DE 5.072 m2, MATRÍCULA N. 18.270 A EMPRESA CONSTRUTORA TRONI LTDA, COM REVERSÃO DO IMÓVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia. No uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº366, de 25 de julho de 1.990;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica anulada a doação do imóvel denominado ***LOTE 11, BLOCO L, SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS, COM ÀREA DE 5.072 m2, MATRÍCULA N. 18.270 A EMPRESA CONSTRUTORA TRONI LTDA,*** feita a, por meio da lei nº 924, de 21 de novembro de 2001, por descumprimento das obrigações estatuídas no artigo 2º da mesma lei.

Art. 2º - Com a anulação, declaro a reversão da propriedade do aludido imóvel descrito no artigo anterior em favor do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8280E5F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 249/2018, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 249/2018, de 8 de novembro de 2.018.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **SIDNEI CANDIDO FERREIRA**, **matricula nº 7463**para representar a Prefeitura Municipal de Ariquemes junto ao órgão de trânsito CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito e DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº106/2017 de, 22 de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6718EF3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.922 DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018. DESIGNA A SERVIDORA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DA DEFESA CIVIL NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEI

Decreto nº 14.922 de, 20 de dezembro de 2018.

Designa a servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO ocupante do cargo de Guarda Municipal para responder pela função de Coordenadora da Defesa Civil no período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o teor do comunicado do 5º grupamento de Bombeiros Militar, Seção de Defesa Civil datado do dia 3 de dezembro de 2018,
Considerando despacho do Secretário Municipal de Governo Ricardo Sousa Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO ocupante do cargo de Guarda Municipal função Agente Fiscal de Trânsito, nível I, matricula nº6394-0, para responder pela função de Coordenadora da Defesa Civil no período de 1º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7C2574B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº14.947, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº289/SEMSAU/2018 de, 19 de dezembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

MARCOS BIESECK VOLLBRECHT – *CNH nº04107951944 – CPF nº 296.895.688-41*.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2018.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5F6A753E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.953, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JOSIANE PEIXOTO MACHADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.953, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora JOSIANE PEIXOTO MACHADO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo administrativo nº 13.577/2018 de, 19 de dezembro de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOSIANE PEIXOTO MACHADO, admitida em 1º de abril de 2.002, no cargo de Agente de Serviço Escolar, nível II, com carga horária de 40 horas semanais, sob matricula nº 3297-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica vago o cargo de Agente de Serviço Escolar, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FD0A27A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.951, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GISMARA KAMPIN FIOROTTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº14.951, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora GISMARA KAMPIN FIOROTTI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº522/2018/GAB de, 4 de dezembro de 2018, Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia;

Considerando o teor do memorando nº 854/2018/PMA/SEMED de 19 de dezembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para a Poder Executivo de Requisitante, até 31 de dezembro de 2.019, a servidora **GISMARA KAMPIN FIOROTTI**, ocupante do cargo de Professora função professora Educação Infantil, com carga horária de 30 horas, matrícula nº92177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A4206D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.950, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCIO JOSÉ CALDAS.

Decreto nº 14.950, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor MARCIO JOSÉ CALDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.985/2018 de, 6 de novembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCIO JOSÉ CALDAS, admitido em 5 de março de 2.008, no cargo de Agente de Infraestrutura I função Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 6356-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 2 de janeiro de 2019 a 2 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BA4C14B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA NAIARA SOUZA DOS SANTOS.

Decreto nº 14.949, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora NAIARA SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 13.111/2018 de, 10 de dezembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora NAIARA SOUZA DOS SANTOS, admitida em 7 de abril de 2.008, no cargo de professor, 40 horas semanais, sob matricula nº 6499-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 11 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0012C65F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.948, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS.

Decreto nº 14.948, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.969/2018 de, 5 de dezembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, admitida em 6 de março de 2.008, no cargo de Guarda Municipal Função Agente de Fiscal de Transito, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 6394-0, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, para o período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 27 de dezembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D9DE7B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.944, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR RENAM CARLOS RAMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº14.944, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor RENAM CARLOS RAMBO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº529/2018-PMA/GAB de, 10 de dezembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia;
Considerando o teor do memorando nº 047/CGM/2018 de, 20 de dezembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2.019, com ônus para o Poder Executivo solicitante, até 31 de dezembro de 2.019, do servidor **RENAM CARLOS RAMBO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da Prefeitura do Município de Cujubim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E0F9149B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 293/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SE MDES.

Portaria nº 293/2018, de 27 de dezembro de 2.018.

Nomeia membros para comporem Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SE MDES.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do memorando nº236/FMAS/SEMDES/PMA/2018 de, 19 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores para comporem Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, conforme a seguir:
UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE;
AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS – MEMBRA;
ADRIANA DA COSTA VERGILATO – MEMBRA;
CINDIANY DA SILVA DORNELAS - MEBRA
LETICIA DA CRUZ SILVA - MEMBRA
Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial revogando a Portaria nº101/2018 de, 22 de agosto de 2018.
Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0040683F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº292/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS DO PRAZO ESTIPULADO NA PORTARIA Nº 119/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº292/2018, de 27 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre a prorrogação por mais 60 dias do prazo estipulado na Portaria nº 119/2018 de 28 de agosto de 2018 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o teor do oficio nº005/CCPAS/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº119/2018 de 28 de agosto de 2018 por mais 60 dias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3F2EDC27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº291/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº291/2018, de 27 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem Comissão de Sindicância e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº087/SEMGOV/PMA/2018 de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora **GISELE JASSET DE MENDONÇA,** na condição de **Presidente**, a servidora **SANDRA MARCIA NEVES**, na condição de Secretária e o Procurador Geral **MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPINDOLA**, na condição de membro, para, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do TERMO DE DECLARAÇÃO anexo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B8653F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.017. "DISPÕE NOMEAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES."

Portaria nº 284, de 17 de novembro de 2.017.

"Dispõe Nomeação Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria para atuarem em atendimento a Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do memorando nº366/SEMDES/GCP/2017 de 9 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº367/SEMDES/GCP/2017 de 11 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo Silane Guedes Silva, do dia 16 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme a seguir:
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - PRESDIENTE;
PAOLA VANESKA GASQUES DE OLIVEIRA – MEMBRO;
LETÍCIA DA CRUZ SILVA – MEMBRO.
GESTOR DE PARCERIA PARA FISCALIZAR A OSC CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
KEILA RENATA DE BRITO FREDERICH, matricula nº6311-8.
Art. 2º Ficam revogadas a portaria nº162 de 12 de maio de 2017 a portaria nº203 de 23 de junho de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 17 de novembro de 2.017, 40ª de emancipação de político-administrativo.

LUCAS FOLLADOR
Prefeito em exercício do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A19E62A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 274, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018.
"DESIGNA SERVIDOR FÁBIO ROGÉRIO MILANI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 274, de 06 de dezembro de 2.018.

"Designa servidor FÁBIO ROGÉRIO MILANI para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **FÁBIO ROGÉRIO MILANI** como fiscal do Contrato nº 297/2018 – que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa, Tributária e Financeira para o Município de Ariquemes (modalidade de licença de uso) e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, assim como serviço de assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia da informação, gestão tributária, contábil e orçamentária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Nota fiscal Eletrônica).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 06 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D2B6B274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 286, de 19 de dezembro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do Contrato nº 319/2018, que tem por objeto a aquisição de lençóis e toalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E4CBE81F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE; CONSIDERANDO QUE AS SECRETARIAS

Portaria nº 285, de 18 de dezembro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Contrato nº 318/2018, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla, 4 portas, marca Toyota para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:02191325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.954, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO, LOTE 08, QUADRA 11, SETOR INSTITUCIONAL, COM ÀREA DE 3.000 M2, A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE ARIQUEMES – AFFAR -, COM REVERSÃO D

Decreto nº 14.954, de 27 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO, LOTE 08, QUADRA 11, SETOR INSTITUCIONAL, COM ÀREA DE 3.000 m2, A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE ARIQUEMES – AFFAR -, COM REVERSÃO DO IMÓVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia. No uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº366, de 25 de julho de 1.990;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica anulada a doação do imóvel denominado ***LOTE 08, QUADRA 11, SETOR INSTITUCIONAL, COM ÀREA DE 3.000 m2, A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE ARIQUEMES – AFFAR -,*** feita por meio da lei nº 1.561, de 25 de junho de 2010, por descumprimento das obrigações estatuídas no artigo 2º da mesma lei.

Art. 2º - Com a anulação, declaro a reversão da propriedade do aludido imóvel descrito no artigo anterior em favor do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de dezembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9FF94484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei de Nº 8.666/93, Art. 67."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO odispositivo da 8666/93 contemplando a Seção IV Da Execução dos Contratosartigos 66ao 76;

CONSIDERANDO a resolução nº 151/2013/TCE-RO que institui o manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos para as atividades gestão e fiscalização de contratos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui inobservância das condutas desejadas pela Administração e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa não podemos deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

CONCEITOS:

Administração: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO;

Contratada: Pessoa jurídica (empresa) ou física contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens;

Fiscal de contrato: Servidor designado para acompanhamento da execução do objeto do contrato;

Gestor de Contratos: Responsável pelo acompanhamento e conclusão os atos de contratação, em consonância com o Fiscal do Contrato;

Ocorrência: Ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração;

Preposto: Representante da Contratada, indicado por ela e aceito pela Administração, para manter a comunicação entre as partes contratuais.

RESOLVE:

APROVAR a Instrução Normativa IN nº 006/CGM/2018 que disciplina e padroniza os procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos nos termos publicados a seguir:

Art. 1.º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito ao sistema de controle de contratos na Administração Direta e Indireta do Município de Ariquemes – Rondônia, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar algumas **orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas Aquisições/contratações realizadas, em especial, quanto à penalidade e rescisão contratual.**

Do sistema de controle doscontratos
Art. 2.º A administração mantém serviços organizados de gestão e de fiscalização, que se completam para a segurança da execução dos contratos. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, enquanto a fiscalização é pontual, com designação especifica de representante da Administração para acompanhamento e controle de cadaobjeto.

Art. 3.º O controle finalístico é realizado por funcionário devidamente designado ou pela comissão encarregada pelo recebimento do objeto, a quem também compete dar conhecimento à área de gestão das eventuais falhas de fiscalização, com vistas à apuração de responsabilidades ou aperfeiçoamento dosistema.

Da gestão doscontratos

Art. 4.º Para a gestão fica consignado às secretarias municipais ou orgãos da administração indireta, manter dentro de suas estruturas, mecanismos de gestão e fiscalização.

Art. 5.º Os reposáveis pelas Secretarias (Gestores e Diretores Executivos),municipais ou orgãos da administração indireta,no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, especialmentecompete:

I - indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;

II - aceitar ou recusar preposto;

III - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV - informar ao fiscal do prazo de encerramento decontratos;

V - solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto à continuidade ou não docontrato;

VI - conferir o registro próprio e avaliar providências adotadas pelo fiscal sempre que necessário;

VII - ter a guarda dos documentos originais referentes à contratação e à fase subsequente de execução, encaminhando para o arquivo ao fim dostrabalhos.

VIII - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da suasubstituição;e

IX - encaminhar à DIVCT notícias de irregularidades não sanadas pelo serviço de fiscalização;

Art. 6.º Aos Secretários das pastas, ou aqueles que possuem cargos equivalentes ex. (Diretores Executivos, Presidente de Autarquia e Previdência), compete:

I - nomear fiscal e respectivo suplente para cada contrato cujo cumprimento não se esgote em ato deentrega;

II - garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivosrecursos;

III - decidir sobre pedido de dedicação exclusiva do fiscal, considerando a complexidade, o tempo demandado e a natureza de cadacontrato;

IV - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informaçõese adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

V - conhecer dos pedidos de alteração, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e de rescisão unilateral;

VI - decidir sobre penalidades, quando presentes os pressupostos;

VII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de funcionários ou ilícitos praticados porterceiros;

VIII - adotar medidas, junto ao setor financeiro, referentes a retenção de parcelas, glosa ou bloqueio depagamentos;

IX - avaliar as situações de risco que cheguem ao conhecimento, levando-as a ciência do prefeito quando a gravidade assim exigir;

X - nomear, quando for o caso, o responsável pelo recebimento do objeto ou comissão para talfim;
XI - instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei, constituindo servidor ou comissão para a instrução e apresentação de relatório;e

XII - encaminhar o relatório do servidor ou da comissão de processo de rescisão de contrato, com pronunciamento pessoal ao Presidente, para que decida sobre acausa.

Parágrafo Único - as decisões dos gestores das pastas não estão vinculadas aos pareceres, mas caberá a este fundamentar as razões de contrariedade, apresentando os elementos de fato e dedireito.

Do serviço defiscalização

Art. 7.º O serviço de fiscalização consiste no acompanhamento real da execução dos contratos, tarefa a ser cumprida por funcionário do quadro efetivo da administração, ou, excepcionalmente, por servidor comissionado, especialmente designado pelo secretário da pasta por meio de Portaria.Para o ato de nomeação do fiscal deveráconsiderar:

I - a nomeação recairá preferencialmente em servidor que integre a estrutura administrativa que demandou o objeto ou que a respeito dele tenha conhecimentotécnico;

II - para cada contrato será feita nomeação específica de um fiscal, podendo, sobre um mesmo funcionário, incidir a nomeação para fiscalizar demais contratos, a depender da natureza ecomplexidade;

III - dependendo das características do contrato, especialmente quando o acompanhamento exigir atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva; ou poderá o próprio fiscal, diante de situação concreta, postular essa condição, que será avaliada pelo Secretário;e

IV - o funcionário nomeado deverá ser previamente esclarecido da metodologiade fiscalização e do atendimento das formalidades essenciais que terá que cumprir para a segurança jurídica dosprocedimentos, compete à secretaria ainda, oferecer capacitaçao sempre que necessário com vistas de garantir maor segurança no cuprimento do dever de fiscalizar dentro das normas e leis vigentes.

Parágrafo Primeiro - O servidor nomeado somente poderá recusar o encargo nas hipóteses de impedimento e suspeição. É facultado, entretanto, solicitar reconsideração sob o fundamento de não deter os conhecimentos necessários, ou por fato relevante que será examinado pela autoridade, que motivará a decisão acerca dopedido.

Parágrafo Segundo - O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial dos Municipios e será encaminhado em cópia ao servidor, por intermédio da sua chefiaimediata.

Parágrafo Terceiro - Por conveniência de serviço, o fiscal poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante atofundamentado.

Dos requisitos do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 8.º Ao ser nomeado deve possuir os seguintes atributos:

I - gozar de boa reputaçãoética-profissional;

II - possuir conhecimentos específicos do objeto a serfiscalizado;

III - terconhecimento da metodologia de fiscalização, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos deofício;

IV - não estar respondendo a expediente de naturezadisciplinar;

V - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera da AdministraçãoPública;

Parágrafo Único - Caberá ao servidor firmar declaração de ausência dos impedimentos a que se referem as alíneas "I" a "V" do item anterior.

Dosimpedimentosdo gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 9.º Não poderá o servidorque:

I - tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado docontrato;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges oucompanheiros;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no itemanterior;

IV - tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas no itemII;e

V - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou tenha, nos últimos cinco anos, por qualquer título, recebido honorários, créditos, presentes ou favores;

Parágrafo Primeiro - Não poderá atuar na fiscalização de contrato o funcionário que, integrando a estrutura do serviço de gestão, jurídico ou de controle interno, for suscetível de se manifestar sobre os atos praticados na fase da execuçãocontratual.

Parágrafo Segundo - O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Secretário da pasta, em até dois dias úteis contados da notificação pessoal, indicando a causa com elementos objetivos de avaliação e abstendo-se de atuar até a deliberação doincidente.

Parágrafo Terceiro - Em ocorrendo circunstância superveniente que caracterize impedimento, caberá ao fiscal comunicar imediatamente por escrito à autoridade que onomeou.

Parágrafo Quarto - A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Das responsabilidades do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 10.º Ogestor/fiscal do contrato e fiscal da obrarespondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 11.º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidadeadministrativa.

Art. 12.º As responsabilidades previstas nos art. 10.º e art. 11.º para o gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra terão efeitos somente após a publicação de sua nomeação, estes efeitos não retroagem, caso o contrato já tenha iniciado.

Art. 13.º Havendo somente a designação do gestor ou fiscal do contrato para fiscalização de um contrato, este responde concomitamente pelas duas funções, exceto obras ou serviços de engenharia.

Das atribuições do fiscal do contrato

Art. 14.º O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e ospagamentos.Compete ao fiscal, emespecial:

I - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seusaspectos;

II - receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços eobras;

III - implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários parasugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade esatisfação;

IV - orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - notificar a contratada após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possívelpunição;

VI - interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providênciasadotadas;

VII –Quanto ao recebimento dos produtos/serviços o fiscal atenderá o disposto nos Artigos 72 e 73 da Lei 8.666/93 incisos I e II.

VIII – representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão doofício;

IX - orientar glosa emfaturas, em conjunto com a comissão de recebimento;e

X –analisar relatório da comissão de recebimento, elaborar registro próprio e sinalizar para pagamento;

Parágrafo Primeiro - O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e afiscalização.

Parágrafo Segundo - O fiscal pode requisitar, também, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cadaitem.

Das atribuições do gestor do contrato

Art. 15.º O gestor do contrato deve acompanhar de modo sistemático a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, principalmente as jurídicas e administrativas. Compete ainda ao gestor, em especial, atividade voltada ao acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados:

I - Quanto da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais cons-tarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;e

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno da secretaria;

V - Publicação dos atos;

VI - Arquivamento cronológico dos contratos, seus aditivos e demais documentos relativos aos contratos (documentos originais);

VII - Revisar a conformidade da documentação para a elaboração de minutas de Contratos e termos aditivos.

VIII - Acompanhar e dar andamento aos pedidos de Termos Aditivos de acréscimos e supressões;

IX - Informar aos setores competentes os prazos de vigência e de validade da garantia;

X - Instrução dos processos com despacho e juntada de documentos;

XI - Preparação de contratos, termos aditivos, notificações, intimações e demais documentos afins;

XII - Vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;

XIII - Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários;

XIV - Recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos;

Das atribuições do fiscal da obra e serviços de engenharia

Art. 16.º Ofiscal da obra é um profissionallegalmente habilitado para atuar na área específica em que se enquadram os serviços contratados, necessariamente registrado no CFT, CREA, CAU ou equivalente, formalmente designado pelo ordenador de despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço de engenharia in loco.

I - o fiscal da obra tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos à autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados;

II -Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a exe-cução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para cer-tificação;

III - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

VI - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VII - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VIII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

IX - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

X - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

XI - Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual.

XII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

XIII - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

XIV - A fiscalização também deverá abranger os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa.

XV - Certificar-se de que a empresa e seu preposto, caso exista, está(ao) ciente(s) das obrigações assumidas na contratação;

XVI - Dirigir-se formalmente ao representante da contratada ou a seu preposto para resolver qualquer irregularidade na execução do objeto. Toda tratativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato e à Divisão de Contratos para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

XVII - Receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratadas;

XVIII - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los

juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;

XIX - Registrar todas as ocorrências, tais como: faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, em livro ou sistema próprio. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

XX - Notificar a contratada em caso de irregularidades na prestação do serviço, descumprimento de cláusulas contratuais, acidente de trabalho e outras ocorrências;

XXI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

XXII - Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;

XXIII - Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para pagamento, em tempo hábil, para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;

XXIV - Comunicar o fim da vigência do contrato com antecedência de 90 (noventa) dias de antecedência ao gestor do contrato e ao secretário municipal.

XXV - Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento (Termo Aditivo) no prazo e/ou no objeto do contrato;

Parágrafo único - A atividade do fiscal de obra efetiva-se in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade (por exemplo, imediatamente antes de lançamentos de concreto), atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras, sendo exercido no interesse exclusivo do Poder Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.

Do preposto dacontratada

Art. 17.º A contratada deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto para representá- la perante o fiscal.

Art. 18.º O representante da contratada será credenciado em "Carta de Preposto" encaminhada à aos secretário da pasta em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com indicação da qualificação pessoal eprofissional.

Art. 19.º As secretariasna pessoa do Secretário (a), Diretores Executivos, podem, motivadamente, recusar o preposto; ou, em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao secretário da pasta.

Art. 20.º Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, material, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução, em prazo razoável, dos incidentes apontados pelo serviço de fiscalização.

Art. 21.º As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico, a partir do credenciamento recíproco dos respectivos instrumentos decontato.

Do registropróprio

Art. 22.º O fiscal do contrato ou da obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitosobservados.

Art. 23.º O registro das ocorrências, providências e soluções é feito pelo fiscal em Livro de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, mantendo cópia dos assentamentos em meio digital.

Art. 24.º Os documentos que comprovam os registros serão mantidos em pastas, em arquivo próprio, sujeitos às consultas pelas áreas docontrole.

Art. 25.º Ao término do serviço, o fiscal fará entrega ao secretário das pasta o Livro e e os documentos arquivados, mediante recibo, sendo facultada a manutenção de cópias que possam preservar a responsabilidade pessoal e/ou facilitar, no futuro, a prestação de esclarecimentos aos órgãos decontrole.

Do recebimento doobjeto

Art. 26.º O recebimento definitivo do objeto obedece ao que é preceituado na Lei nº. 8.666/93, sendo uma instância final de controle tanto da qualidade da execução, bem como da eficiência do serviço defiscalização.

Art. 26.º Quando o objeto apresentar irregularidade, para a qual de alguma forma contribuiu a deficiência no serviço de fiscalização, o responsável pelo recebimento, ou a comissão nomeada para esse fim, dará ciência ao secretário da pasta para encaminhamento da responsabilidade de quem foiomisso.

Art. 27.º Quando instituída comissão de recebimento de obras, serviços ou materiais, está fica consignado a elaborar os termos de recebimento provisorio e definitivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28.º Compete à Controladoria Geral do Município emitir normas e atos normativos complementares aos existentes na legislação em vigor, para o fiel e melhor cumprimento desta Instrução Normativa, bem como supressões, correções e aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, bem com:

a) Confecção de manual de procedimentos e rotinas;
b) Elaboração de *checklists*;
c) Padronização de documentos e de formulários.

Art. 29.º Esta Instrução Normativa, abrange e serve como parâmetro para Instituto de Previdência e demais Autarquias vinculada à Administração.

Art. 30.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.

Ariquemes/RO, 18 de Dezembro de 2018.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:63DF7D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei de Nº 8.666/93, Art. 67."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO odispositivo da 8666/93 contemplando a Seção IV Da Execução dos Contratosartigos 66ao 76;

CONSIDERANDO a resolução nº 151/2013/TCE-RO que institui o manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos para as atividades gestão e fiscalização de contratos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui inobservância das condutas desejadas pela Administração e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa não podemos deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

CONCEITOS:

Administração: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO;

Contratada: Pessoa jurídica (empresa) ou física contratada para a prestação de serviço ou fornecimento de bens;

Fiscal de contrato: Servidor designado para acompanhamento da execução do objeto do contrato;

Gestor de Contratos: Responsável pelo acompanhamento e conclusão os atos de contratação, em consonância com o Fiscal do Contrato;

Ocorrência: Ato ou fato que dificulta ou impossibilita a execução do objeto contratual ou, ainda, atinge a relação jurídica da contratada com a Administração;

Preposto: Representante da Contratada, indicado por ela e aceito pela Administração, para manter a comunicação entre as partes contratuais.

RESOLVE:

APROVAR a Instrução Normativa IN nº 006/CGM/2018 que disciplina e padroniza os procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos nos termos publicados a seguir:

Art. 1.º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito ao sistema de controle de contratos na Administração Direta e Indireta do Município de Ariquemes – Rondônia, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar algumas **orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas Aquisições/contratações realizadas, em especial, quanto à penalidade e rescisão contratual.**

Do sistema de controle doscontratos

Art. 2.º A administração mantém serviços organizados de gestão e de fiscalização, que se completam para a segurança da execução dos contratos. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, enquanto a fiscalização é pontual, com designação especifica de representante da Administração para acompanhamento e controle de cadaobjeto.

Art. 3.º O controle finalístico é realizado por funcionário devidamente designado ou pela comissão encarregada pelo recebimento do objeto, a quem também compete dar conhecimento à área de gestão das eventuais falhas de fiscalização, com vistas à apuração de responsabilidades ou aperfeiçoamento dosistema.

Da gestão doscontratos

Art. 4.º Para a gestão fica consignado às secretarias municipais ou orgãos da administração indireta, manter dentro de suas estruturas, mecanismos de gestão e fiscalização.

Art. 5.º Os reposáveis pelas Secretarias (Gestores e Diretores Executivos),municipais ou orgãos da administração indireta,no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, especialmentecompete:

I - indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;

II - aceitar ou recusar preposto;

III - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV - informar ao fiscal do prazo de encerramento decontratos;

V - solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto à continuidade ou não docontrato;

VI - conferir o registro próprio e avaliar providências adotadas pelo fiscal sempre que necessário;

VII - ter a guarda dos documentos originais referentes à contratação e à fase subsequente de execução, encaminhando para o arquivo ao fim dostrabalhos.

VIII - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da suasubstituição;e

IX - encaminhar à DIVCT notícias de irregularidades não sanadas pelo serviço de fiscalização;

Art. 6.º Aos Secretários das pastas, ou aqueles que possuem cargos equivalentes ex. (Diretores Executivos, Presidente de Autarquia e Previdência), compete:

I - nomear fiscal e respectivo suplente para cada contrato cujo cumprimento não se esgote em ato deentrega;

II - garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivosrecursos;

III - decidir sobre pedido de dedicação exclusiva do fiscal, considerando a complexidade, o tempo demandado e a natureza de cadacontrato;

IV - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informaçõese adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

V - conhecer dos pedidos de alteração, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e de rescisão unilateral;

VI - decidir sobre penalidades, quando presentes os pressupostos;

VII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de funcionários ou ilícitos praticados porterceiros;

VIII - adotar medidas, junto ao setor financeiro, referentes a retenção de parcelas, glosa ou bloqueio depagamentos;

IX - avaliar as situações de risco que cheguem ao conhecimento, levando-as a ciência do prefeito quando a gravidade assim exigir;

X - nomear, quando for o caso, o responsável pelo recebimento do objeto ou comissão para talfim;
XI - instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei, constituindo servidor ou comissão para a instrução e apresentação de relatório;e

XII - encaminhar o relatório do servidor ou da comissão de processo de rescisão de contrato, com pronunciamento pessoal ao Presidente, para que decida sobre acausa.

Parágrafo Único - as decisões dos gestores das pastas não estão vinculadas aos pareceres, mas caberá a este fundamentar as razões de contrariedade, apresentando os elementos de fato e dedireito.

Do serviço defiscalização

Art. 7.º O serviço de fiscalização consiste no acompanhamento real da execução dos contratos, tarefa a ser cumprida por funcionário do quadro efetivo da administração, ou, excepcionalmente, por servidor comissionado, especialmente designado pelo secretário da pasta por meio de Portaria.Para o ato de nomeação do fiscal deveráconsiderar:

I - a nomeação recairá preferencialmente em servidor que integre a estrutura administrativa que demandou o objeto ou que a respeito dele tenha conhecimentotécnico;

II - para cada contrato será feita nomeação específica de um fiscal, podendo, sobre um mesmo funcionário, incidir a nomeação para fiscalizar demais contratos, a depender da natureza ecomplexidade;

III - dependendo das características do contrato, especialmente quando o acompanhamento exigir atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que o fiscal terá dedicação exclusiva; ou poderá o próprio fiscal, diante de situação concreta, postular essa condição, que será avaliada pelo Secretário;e

IV - o funcionário nomeado deverá ser previamente esclarecido da metodologiade fiscalização e do atendimento das formalidades essenciais que terá que cumprir para a segurança jurídica dosprocedimentos, compete à secretaria ainda, oferecer capacitaçao sempre que necessário com vistas de garantir maor segurança no cuprimento do dever de fiscalizar dentro das normas e leis vigentes.

Parágrafo Primeiro - O servidor nomeado somente poderá recusar o encargo nas hipóteses de impedimento e suspeição. É facultado, entretanto, solicitar reconsideração sob o fundamento de não deter os conhecimentos necessários, ou por fato relevante que será examinado pela autoridade, que motivará a decisão acerca dopedido.

Parágrafo Segundo - O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial dos Municipios e será encaminhado em cópia ao servidor, por intermédio da sua chefiaimediata.

Parágrafo Terceiro - Por conveniência de serviço, o fiscal poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante atofundamentado.

Dos requisitos do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 8.º Ao ser nomeado deve possuir os seguintes atributos:

I - gozar de boa reputaçãoética-profissional;

II - possuir conhecimentos específicos do objeto a serfiscalizado;

III - terconhecimento da metodologia de fiscalização, das responsabilidades pessoais e das formalidades que devem ser adotadas nos procedimentos deofício;

IV - não estar respondendo a expediente de naturezadisciplinar;

V - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera da AdministraçãoPública;

Parágrafo Único - Caberá ao servidor firmar declaração de ausência dos impedimentos a que se referem as alíneas “I” a “V” do item anterior.

Dosimpedimentosdo gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 9.º Não poderá o servidorque:

I - tenha interesse pessoal direto ou indireto no resultado docontrato;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o preposto, gerentes, diretores, proprietários ou sócios da empresa contratada ou respectivos cônjuges oucompanheiros;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no itemanterior;

IV - tenha relação de crédito ou débito com a empresa contratada ou com as pessoas indicadas no itemII;e

V - tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou tenha, nos últimos cinco anos, por qualquer título, recebido honorários, créditos, presentes ou favores;

Parágrafo Primeiro - Não poderá atuar na fiscalização de contrato o funcionário que, integrando a estrutura do serviço de gestão, jurídico ou de controle interno, for suscetível de se manifestar sobre os atos praticados na fase da execuçãocontratual.

Parágrafo Segundo - O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Secretário da pasta, em até dois dias úteis contados da notificação pessoal, indicando a causa com elementos objetivos de avaliação e abstendo-se de atuar até a deliberação doincidente.

Parágrafo Terceiro - Em ocorrendo circunstância superveniente que caracterize impedimento, caberá ao fiscal comunicar imediatamente por escrito à autoridade que onomeou.

Parágrafo Quarto - A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Das responsabilidades do gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra

Art. 10.º Ogestor/fiscal do contrato e fiscal da obrarespondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto dos servidores.

Art. 11.º A responsabilidade disciplinar pode ser cumulada com o dever de reparação de dano, sem prejuízo, ainda, de medidas na esfera judicial quando da prática de crime contra a Administração Pública ou situação de improbidadeadministrativa.

Art. 12.º As responsabilidades previstas nos art. 10.º e art. 11.º para o gestor/fiscal do contrato e fiscal da obra terão efeitos somente após a publicação de sua nomeação, estes efeitos não retroagem, caso o contrato já tenha iniciado.

Art. 13.º Havendo somente a designação do gestor ou fiscal do contrato para fiscalização de um contrato, este responde concomitamente pelas duas funções, exceto obras ou serviços de engenharia.

Das atribuições do fiscal do contrato

Art. 14.º O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e ospagamentos.Compete ao fiscal, emespecial:

I - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seusaspectos;

II - receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços eobras;

III - implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários parasugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade esatisfação;

IV - orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - notificar a contratada após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possívelpunição;

VI - interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providênciasadotadas;

VII –Quanto ao recebimento dos produtos/serviços o fiscal atenderá o disposto nos Artigos 72 e 73 da Lei 8.666/93 incisos I e II.

VIII – representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão doofício;

IX - orientar glosa emfaturas, em conjunto com a comissão de recebimento;e

X –analisar relatório da comissão de recebimento, elaborar registro próprio e sinalizar para pagamento;

Parágrafo Primeiro - O fiscal pode solicitar o apoio de setores técnicos da Administração, ou a contratação de profissionais com conhecimento especializado, para subsidiá-lo de informações durante o acompanhamento e afiscalização.

Parágrafo Segundo - O fiscal pode requisitar, também, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício, justificando no pedido a necessidade de cadaitem.

Das atribuições do gestor do contrato

Art. 15.º O gestor do contrato deve acompanhar de modo sistemático a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, principalmente as jurídicas e administrativas. Compete ainda ao gestor, em especial, atividade voltada ao acompanhamento, controle e conclusão da contratação, dando suporte aos atos formais a serem praticados pela Administração, para que, sendo estes efetuados de forma tempestiva, surtam os efeitos desejados:

I - Quanto da medição e pagamento, receber do fiscal da obra as informações e documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados;

II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais cons-tarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;e

IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno da secretaria;

V - Publicação dos atos;

VI - Arquivamento cronológico dos contratos, seus aditivos e demais documentos relativos aos contratos (documentos originais);

VII - Revisar a conformidade da documentação para a elaboração de minutas de Contratos e termos aditivos.

VIII - Acompanhar e dar andamento aos pedidos de Termos Aditivos de acréscimos e supressões;

IX - Informar aos setores competentes os prazos de vigência e de validade da garantia;

X - Instrução dos processos com despacho e juntada de documentos;

XI - Preparação de contratos, termos aditivos, notificações, intimações e demais documentos afins;

XII - Vigilância em relação: à periodicidade de reajustes, termos de recebimento definitivo, emissão de nota de empenho, valores;

XIII - Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos e documentos necessários;

XIV - Recebimento e providências das demandas dos fiscais dos contratos;

Das atribuições do fiscal da obra e serviços de engenharia

Art. 16.º Ofiscal da obra é um profissionallegalmente habilitado para atuar na área específica em que se enquadram os serviços contratados, necessariamente registrado no CFT, CREA, CAU ou equivalente, formalmente designado pelo ordenador de despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço de engenharia in loco.

I - o fiscal da obra tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos à autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados;

II -Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a exe-cução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para cer-tificação;

III - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

VI - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VII - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VIII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

IX - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

X - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

XI - Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual.

XII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

XIII - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

XIV - A fiscalização também deverá abranger os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa.

XV - Certificar-se de que a empresa e seu preposto, caso exista, está(ao) ciente(s) das obrigações assumidas na contratação;

XVI - Dirigir-se formalmente ao representante da contratada ou a seu preposto para resolver qualquer irregularidade na execução do objeto. Toda tratativa infrutífera com a empresa contratada deverá ser comunicada formalmente ao Gestor do Contrato e à Divisão de Contratos para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

XVII - Receber e conferir a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada, certificando (atestando) no verso da primeira via a realização do serviço, na quantidade e qualidade contratadas;

XVIII - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los juntamente com a nota fiscal, para o setor competente para pagamento;

XIX - Registrar todas as ocorrências, tais como: faltas, atrasos, má execução dos serviços, etc., por parte dos empregados da contratada, em livro ou sistema próprio. Todas as anotações referentes ao contrato devem estar agrupadas em um documento (livro, arquivo digital, ficha e etc) e ao final da contratação deve fazer parte dos arquivos juntamente com o processo de contratação;

XX - Notificar a contratada em caso de irregularidades na prestação do serviço, descumprimento de cláusulas contratuais, acidente de trabalho e outras ocorrências;

XXI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

XXII - Comunicar formalmente e com antecedência o seu afastamento das atividades de fiscalização para que assuma o substituto;

XXIII - Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente para pagamento, em tempo hábil, para que o pagamento seja efetuado dentro do mês de competência, com vistas a evitar o pagamento de multas;

XXIV - Comunicar o fim da vigência do contrato com antecedência de 90 (noventa) dias de antecedência ao gestor do contrato e ao secretário municipal.

XXV - Solicitar, com a concordância da unidade solicitante, o aditamento (Termo Aditivo) no prazo e/ou no objeto do contrato;

Parágrafo único - A atividade do fiscal de obra efetiva-se in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade (por exemplo, imediatamente antes de lançamentos de concreto), atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras, sendo exercido no interesse exclusivo do Poder Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.

Do preposto dacontratada

Art. 17.º A contratada deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto para representá- la perante o fiscal.

Art. 18.º O representante da contratada será credenciado em "Carta de Preposto" encaminhada à aos secretário da pasta em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com indicação da qualificação pessoal eprofissional.

Art. 19.º As secretariasna pessoa do Secretário (a), Diretores Executivos, podem, motivadamente, recusar o preposto; ou, em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao secretário da pasta.

Art. 20.º Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, material, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução, em prazo razoável, dos incidentes apontados pelo serviço de fiscalização.

Art. 21.º As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico, a partir do credenciamento recíproco dos respectivos instrumentos decontato.

Do registropróprio

Art. 22.º O fiscal do contrato ou da obra anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitosobservados.

Art. 23.º O registro das ocorrências, providências e soluções é feito pelo fiscal em Livro de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, mantendo cópia dos assentamentos em meio digital.

Art. 24.º Os documentos que comprovam os registros serão mantidos em pastas, em arquivo próprio, sujeitos às consultas pelas áreas docontrole.

Art. 25.º Ao término do serviço, o fiscal fará entrega ao secretário das pasta o Livro e e os documentos arquivados, mediante recibo, sendo facultada a manutenção de cópias que possam preservar a responsabilidade pessoal e/ou facilitar, no futuro, a prestação de esclarecimentos aos órgãos decontrole.

Do recebimento doobjeto

Art. 26.º O recebimento definitivo do objeto obedece ao que é preceituado na Lei nº. 8.666/93, sendo uma instância final de controle tanto da qualidade da execução, bem como da eficiência do serviço defiscalização.

Art. 26.º Quando o objeto apresentar irregularidade, para a qual de alguma forma contribuiu a deficiência no serviço de fiscalização, o responsável pelo recebimento, ou a comissão nomeada para esse fim, dará ciência ao secretário da pasta para encaminhamento da responsabilidade de quem foiomisso.

Art. 27.º Quando instituída comissão de recebimento de obras, serviços ou materiais, está fica consignado a elaborar os termos de recebimento provisorio e definitivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28.º Compete à Controladoria Geral do Município emitir normas e atos normativos complementares aos existentes na legislação em vigor, para o fiel e melhor cumprimento desta Instrução Normativa, bem como supressões, correções e aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, bem com:

a) Confecção de manual de procedimentos e rotinas;
b) Elaboração de *checklists*;
c) Padronização de documentos e de formulários.

Art. 29.º Esta Instrução Normativa, abrange e serve como parâmetro para Instituto de Previdência e demais Autarquias vinculada à Administração.

Art. 30.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.

Ariquemes/RO, 18 de Dezembro de 2018.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo dos Santos
Código Identificador:2F809779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/SML/PMA/2.018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6577/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução obras de construção civil, para realização de serviços de reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 13.882/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 110.432,58 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Fonte de Recursos: RP/Convênio do Estado. DATA DE ABERTURA: **18 de janeiro de 2019, às 09h00min** (horário local); LOCAL: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 28 de dezembro de 2.018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A31AE1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2018

Processo nº 12.128/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição de *emulsão asfáltica*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4053/SEMOSP/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/PREGÃO/SEMPOG/PMA/GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R$ 93.331,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta e um reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.128/2018

FISCAL DO CONTRATO: JOANIR STOPAZZOLI

Ariquemes-RO, 28 de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:7F74E013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12.839/11/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos utilizados na Atenção Básica tipo: acebrofilina, alendronato, ambroxol, anlodipino, atenolo, captopril, digoxina, enalapril, hidroclorotiazida, metformina, propanolol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 575.826,20.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 114/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 09/01/2019 até às 10h00min do dia 21/01/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/01/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de Dezembro de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CDF1E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 241/2018

PARTES:
Município de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Jorge - ASJOR. CNPJ: 34.480.988/0001-55
OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Jorge - ASJOR.
PRAZO: 180 Dias
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:13483/2018

Ariquemes-RO, 28 de Dezembro 2018.

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:F8A7DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 241/2018

PARTES:
Município de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo - AGRICÓ
OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Agricultores Rurais do Rio Monte Cristo - AGRICÓ.
PRAZO: 180 Dias
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13486/2018

Ariquemes-RO, 28 de Dezembro 2018.

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E1588E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 241/2018

PARTES: Município de Ariquemes-RO/SEMAIC
Associação dos Produtores Rurais Cunha do Marechal - ASPROCUMA
OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação dos Produtores Rurais Cunha do Marechal - ASPROCUMA.
PRAZO: 180 Dias
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

INTERVENIENCIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13484/2018

Ariquemes-RO, 28 de Dezembro 2018.

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:931A67A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 10.064/09/SEMPOG/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em viagens de Limpeza de Fossa, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 241.365,56.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 111/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 07/01/2019 até às 10h00min do dia 17/01/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/01/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de Dezembro de 2018

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:240848EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
083/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1501/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de despachante, visando à regularização dos documentos referente ao ano de 2016 do veículo de placa DGI 9327 ao qual foi cautelado a Prefeitura Municipal de Buritis no ano de 2016.**
Classifica se a favor de: **WEBERTI WESTIN MARTINS DA SILVA 02842309286** CNPJ: 26.801.426/0001-38, no valor de **R$ 74,00** (Setenta e quatro reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 28 de dezembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F32B7054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **1381/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de Serviços Cartorários para Averbação das Atas dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores - APPs.**
Classifica- se a favor de: **REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS DOCS CIVIL E PE. JURIDICA E TAB. DE PROT. DE TITULOS DA COMARCA DE BURITIS - RO**.
CNPJ: **08.204.916/0001-75**, no valor estimado de **R$ 9.616,05** (Nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 28 de dezembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:011EB6AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8765/GAB/PMB/2018 BURITIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor Cicero Jose Ferreira, cargo Professor 20 horas para o Municipio de Cacoal-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo789/2018.

D E C R E T A
Artigo 1º. Prorrogar a **cedencia**, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, o servidor **Cicero Jose Ferreira, cargo Professor 20 horas,** matrícula 3205-2, para a Prefeitura do Município de Cacoal-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:87A2E088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8766/GAB/PMB/2018. BURITIS/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Prorrogar a cedência da Servidora Alexssandra de Lima Torres Rocha para a Prefeitura do Município de Ariquemes/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando do Processo 1799/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Alexssandra de Lima Torres Rocha** (Professor 20 Horas), para a Prefeitura do Município de Ariquemes/RO.

Artigo 2°. A presente cedência será pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o município de Ariquemes/RO.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E7E39DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8767 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1303

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

518 08.243.1004.1143.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE-2 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
008028 MATERIAL PERMANENTE CONV. 339/PGE-2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Fontes de Recurso
2 14 20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:97B7C8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8768 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1160

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$900,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20 04.122.1001.2004.0000MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA 900,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020301SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 04.122.1001.2004.0000 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA -900,00
3.1.90.94.99 DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C5C5B6AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8745/GAB/PMB/2018 BURITIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018;

"Dispõe sobre a cedência da servidora ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos apostados nos autos do Processo n.1516/2018.

D E C R E T A
Artigo 1º. Disponibilizar a partir de 05 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a cedência da servidora **ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA, matricula nº 3656-1, cargo Pedagoga 40 horas** com ônus para a Prefeitura de Machadinho D'Oeste/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A61F3050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8769 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$14.582,58 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

516 10.301.1003.1112.0000AQUISIÇAO DE VEICULO TIPO vAN CV 32/PGE-2017 14.582,58
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0213
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010136 AQUIS. VEÍCULO TIPO VAN CV032/PGE-2017

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 14.582,58

Fontes de Recurso
2 13 14.582,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:96074C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8770 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

511 04.122.1008.1142.0000REFORMA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Fontes de Recurso
2 14 20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3E3B742D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8771 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1297

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

512 04.122.1001.2223.0000APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002120 DOAÇÃO SAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso
2 14 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7CE7CC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8772 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1305

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

519 12.361.1002.1144.0000REF. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF JOSÉ BONI 100.000,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES F.R.: 0212
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012218 MANUTENÇÃO DO CONV. 446/PGE-2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
2 12 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:22CFC1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8773 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1305

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.055,01 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

519 12.361.1002.1144.0000REF. DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF JOSÉ BONI 12.055,01
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES F.R.: 0212
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
012218 MANUTENÇÃO DO CONV. 446/PGE-2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

324 04.122.1007.2113.0000 APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -12.055,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A194AD57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8774 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1306

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

520 15.122.1008.1145.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO EM RUAS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002129 MANUTENÇÃO DO CONV. 208/18/PJ/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
2 14 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DB4610C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8775 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1306

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.151,89 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

520 15.122.1008.1145.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO EM RUAS 11.151,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002129 MANUTENÇÃO DO CONV. 208/18/PJ/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

69 26.782.1008.2150.0000 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS -11.151,89
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 28 de dezembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5FDBECDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018.

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **008/2018/PMC**, Processo Administrativo **nº1299/2018,** cujo objeto é: **Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Soldado, sito a Av. Tapajós, nº4641, Município de Cabixi/RO.**
Conforme memorando de solicitação nº**457/2018/SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor:

D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME .....R$445.691,62 (Quatrocentos e Quarenta e cinco Mil seiscentos e noventa e um Reais e sessenta e Dois Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 28 de dezembro de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:CC76C1DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

Haja vista a inexecução parcial da empresa **ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.595/0001-89, relativo aos descumprimentos das cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2017, foi aplicado uma sanção de Multa de **R$ 16.756,99 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, como estabelece o inc. II do Art. 87, da Lei 8666/93, acumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, como estabelece o inc. II do Art. 87.

Cacoal – RO, 28 de dezembro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CE92B1C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 586/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROSELY MARIA DIAS VIEIRA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
286.504.412-20	230.0077/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	25/12/2018	27/12/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA ROSELY MARIA DIAS VIEIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO A FIM DE PROTOCOLAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2018, BEM COMO ACOMPANHAR A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO CONVÊNIO 376/PGE/2018.- VALOR R$:1.215,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO - 97, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5822/2018 PROCESSO Nº 1176/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:25/12/2018 A 27/12/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/12/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ADFE7F92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	**Concedente**	**Valor (R$) liberado**	**Data da liberação**	**Banco/Ag/ C/C nº**
Convênio n° 376/PGE-2018 – Promoção do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual do Município de Cacoal	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	448.885,35	27/12/2018	CEF/ 1823/ 71014-4
Termo de Cooperação para aquisição de material de consumo, serviço de terceiro pessoa jurídica e custeio de folha de pagamento.	Santo Antônio Energia S.A.	500.000,00	27/12/2018	B.Brasil/ 1179-7/ 57749-9

Cacoal/RO, 28 de Dezembro de 2018.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0A90C75D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 105/PMC/18 PROCESSO: 2589/GLOBAL/2018, 2579/GLOBAL/2018E VOLUMES.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos– SEMOSP via convênio 310/2016 e 290/2016, ambos da CALHA NORTE.

VALOR:

CONVÊNIO 290/DPCN/2016	**CONVÊNIO 310/DPCN/2016**
Valor homologado: **R$ 855.187,14** (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos).	Valor homologado: **R$ 856.386,56** (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Valor total contratado: R$ 1.711.573,71 (um milhão setecentos e onze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).	

PRAZO DE EXECUÇÃO:150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA:27/12/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EB68C633

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS PROCESSO: 10444/ORDINÁRIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR:R$ 52.438,87 (cinquenta e dois il, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 6573/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6E107D20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**267/2018**
b) Processos Participantes nº	**614, 717, 1040, 1192 e 1463/2018.**
c) Licitação nº	**076/2018**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos: adesivo, panfleto, bloco de requisições, bloco de auto de infração, carimbos, dentre outros, conforme descrito no anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:
Fornecedor: GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME, CNPJ: 01.815.929/0001-31, Valor Total de R$: 74.323,96 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos),

Sendo R$ 13.265,04 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, processo administrativo nº 267/2018,

R$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, processo administrativo nº 614/2018,

R$ 6.423,24 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, processo administrativo nº 717/2018,

R$ 1.976,16 (um mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, processo administrativo nº 1040/2018,

R$ 33.360,52 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº1192/2018.

R$ 7.302,00 (sete mil trezentos e dois reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, processo administrativo nº 1463/2018.

Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57, Valor Total de R$ 4.885,68 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),

Sendo R$ 4.613,80 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, processo administrativo nº 267/2018,

R$ 271,88 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 1192/2018.

Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA – ME, CNPJ: 14.595.896/0001-03, Valor Total de R$: 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais),

Sendo R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, processo administrativo nº 267/2018,

R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, processo administrativo nº 717/2018,

R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) para a Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº 1192/2018.

Valor Total Adjudicado: R$: 86.564,64 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Dezembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9D991BD3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2018

Processo nº: 00079/2018
Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia.
Assunto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, sendo equipamentos e suprimentos de informática.
Valor Total: R$ 8.603,40 (oito mil seiscentos e três reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 09.122.0002.2099.0000 - Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos**:** 003.002 Recursos dos 2% – Ficha: 347. 09.122.0002.2099.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Natureza de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos**:** 003.002 Recursos dos 2% – Ficha: 354.

Contratada: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – valor R$ 7.381,70 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), **CNPJ:** 34.770.156/0001-73.

Contratada: DR MICRO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – valor R$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais), **CNPJ:** 07.682.371/0001-40.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Dezembro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:52E7FB23

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO RESOLUÇÃO 001-CME-RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Diretrizes Operacionais complementares para matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 09 de outubro de 2018 e RECOMENDAÇÃO nº 58/2018/2ªPJB.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a data corte para a matrícula de crianças na Educação Infantil e para o ingresso no Ensino Fundamental definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, 04 (quatro) anos ou 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula a fim de que seja observado na organização

Curricular das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 1º As Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto nesta Resolução, devem proceder a adequação do Projeto Pedagógico Escolar e do Regimento Interno devendo observar que, na transição para o Ensino Fundamental, o Projeto Pedagógico Escolar da Educação Infantil deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental, conforme dispõe a Resolução do CNE/CEB no 02/2018.
§ 2º É obrigatória à matrícula na Pré-Escola, segunda etapa da Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisitos de seleção, como prescreve o art. 208 da Constituição Federal.
§ 3º As crianças que completam 04(quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 2º O Ensino Fundamental, com duração de 09(nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 06(seis) anos aos 14(quatorze) anos de idade e se estende, também, à todos os que, na idade própria, não tiverem condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução do CNE/CEB no 07/2010.
§ 1º É obrigatória à matrícula no Ensino Fundamental de criança com 06(seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

Art. 3º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (Creche ou Pré-Escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
§ 1º Nos casos em que o pai ou responsável legal pelo educando não for de acordo com a progressão (da criança da creche para pré-escola e da pré-escola para o 1º ano do ensino fundamental) matriculada e frequentando, em 2018 a educação infantil, deverão as Instituições de Ensino mediante discussão com os pais ou responsáveis pelo educando, registrada em ata, a decisão de prosseguir ou não o itinerário, devendo ainda, ser observada em termo de ciência elaborado pela escola e assinado pelo responsável legal pelo educando.

PARÁGRAFO ÚNICO. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para as crianças em situação de itinerância.

Art. 4° As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nessa Resolução.
Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Presidente do CME

Conselheiros:

MARINALVA GOMES DA SILVA
Vice- Presidente do CME

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Conselheiro Titular

MARINÊS RIGO BEVILACQUA
Conselheira Suplente

MARIA APARECIDA SAPACOSTA SOUZA
Conselheira Suplente

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:90F10C2A

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATA TERMO ADITIVO 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2018 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
754/2018

VIGÊNCIA:
90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:F5BDBC0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 931 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Adequação no Plano Plurianual do Município de Candeias do Jamari para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências."

Art. 1º Esta Lei institui a Inclusão, Alteração e Adequação no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos ANEXOS I, II, III e IV.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I – alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

IV - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

V – As alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal Geral Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP através de sua Coordenadoria de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação das Metas do PPA 2018 a 2021.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice estabelecido quando da elaboração da LOA através da Projeção da Receita efetuada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018 a 2021.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:220F9439

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO O SR. SIDNEI MERÊNCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado o Sr. **SIDNEI MERÊNCIO** portador do CPF nº **654.503.372-72** e RG nº **683.037 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a Rua Jacy Paraná, nº 1421 – Santa Bárbara – Porto Velho - Rondônia, proprietário do imóvel situado na Rua Tancredo Neves, s/nº - União, locado para Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 041/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigiência/prazo do Contrato nº 041/2013, referente à locação de imóvel onde funciona o Almoxarifado Central, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 01 de janeiro de 2019 até 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFAGESP
PROJ/ATIV.: 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMFAGESP
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA
FICHA: 76
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 21 de Dezembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito
Contratante

SIDNEI MERÊNCIO
CPF: 654.503.372-72
Proprietário do Imóvel
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2769E91C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1387/SEMASF/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 040/CPL/2018, do tipo Menor Preço, por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF. Inicio de Acolhimento das Propostas: 31 de Dezembro de 2018, data e hora da disputa: 15 de Janeiro de 2019 as 11h00min (Horário de Brasília). No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 348.747,60 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/.

Candeias do Jamari, 28 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL
(assinado em 28/12/2018 às 12h00min)

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:912BAEA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1459/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018, do tipo Menor Preço, por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Inicio de Acolhimento das Propostas: 03 de Janeiro de 2018, data e hora da disputa: 17 de Janeiro de 2019 as 11h00min (Horário de Brasília). No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 1.212.578,00 (um milhão duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e oito reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/.

Candeias do Jamari, 28 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL
(assinado em 28/12/2018 às 12h00min)

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:E83EC9A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1118/CPL/2018

.
A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2018, do tipo Menor Preço, por Item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA E GABINETE DO PREFEITO. Inicio de Acolhimento das Propostas: 07 de Janeiro de 2018, data e hora da disputa: 21 de Janeiro de 2019 as 11h00min (Horário de Brasília). No site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 161.433,55 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/.

Candeias do Jamari, 28 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL
(assinado em 28/12/2018 às 12h00min)

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:7D6A497C

GABINETE DO PREFEITO-GP
VETO Nº 03/PGM/2018 CANDEIAS DO JAMARI, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor **EDCARLOS DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi em 21 de Dezembro de 2018, o Autografo nº 046/CMCJ/2018, apontado o projeto de Lei nº 1168/CMCJ/2018, que;

> "AUTORIZA INSTITUIR O PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em que pese a louvável iniciativa de Vossa Excelência, autor do Projeto em pauta, em pretender em criar o Programa "Remédio em Casa" na rede municipal de saúde básica da Cidade de Candeias do Jamari, tal iniciativa acarretará Impacto Econômico Licencioso nas contas do Município e Recursos Humanos sem previsão (planejamento) orçamentaria nas leis em vigor, ademais, a matéria objeto deste projeto **tratasse de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal. Tratando-se tal projeto, de vício de iniciativa, bem como, viola o Princípio da Separação dos Poderes e ofende o Princípio Federativo**.

RAZÕES DO VETO

De início, insta esclarecer que analisando os termos do projeto aprovado, verifica-se que este normatiza matéria de trará impacto direto nos Cofres Públicos e nos Recursos Humanos da Secretária de Saúde, com custeio em sua integralidade pelo Erário, o que não pode ocorrer, pelos motivos que serão aqui apontados.

Verifica-se que a redação expressa no projeto de lei em Epigrafe, **PROVOCA AUMENTO DE DESPESA**, a ser suportada pelo Poder Executivo. De tal forma que, Essa lei não poderia ser sancionada porque a titularidade da iniciativa é uma prerrogativa do Poder Executivo Municipal e não do Legislativo de onde a matéria é originária.
Desta forma, temos que, há inconstitucionalidade na proposição em comento, na medida em que há ofensa ao art. 2º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 importa salientar que tal matéria expressa no Art. 2º da CRFB/88 é apontada como clausula pétrea tamanha sua importância para o Ordenamento Jurídico Pátrio, por estes pretextos, o projeto não pode atribuir responsabilidade e criar despesas para o Município. **E como a proposta veio do Legislativo, a iniciativa acabou invadindo a seara da administração pública, da alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, violando sua prerrogativa de analisar a conveniência e oportunidade das providências que a lei quer determinar**.

Neste sentido, o Jurista HELY LOPES MEIRELLES demonstra o seguinte ensinamento:

(...) Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, **não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento da despesa prevista,** ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matéria orçamentária.

Neste mesmo sentido aponta decisão do Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 1182.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 117, INCISOS I, II, III E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ÓRGÃOS INCUMBIDOS DO EXERCÍCIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MODELO DE HARMÔNICA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo local. 2. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

DO VETO

Considerando as razões expostas, apresento **VETO INTEGRAL** a Proposição da Lei em Epígrafe.

Sendo assim, devolvo o dispositivo vetado a essa Egrégia Casa de Leis, para reexame. Aproveitando a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa
protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1A24909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

***Art.* 1º - CONCEDER o gozo de férias, interrompidas através da portaria nº 72/2018 de 09 de abril de 2018, à servidora EDNÉIA DE BRITO, cadastro 4487, cargo CHEFE DEPARTAMNTO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE RH SEMEDE, agendada anteriormente para gozo em Janeiro/2019.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.
+
Art. 3º - As férias interrompidas foram reprogramadas para gozo no período de 10 a 21 de janeiro de 2019 e 22 a 31 de julho de 2019**.**
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4731E161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	54/2018
b) Licitação Nrº :	21/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/12/2018
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MODERNIZAÇÃO DE GESTAO INTEGRADA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) E PORTAL DE TRANSPARENCIA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, VIGENTE DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INF.E.SERV. DE AUTOMOÇÃO
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14

Item	Descrição	SERV.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MODERNIZAÇÃO DE GESTAO INTEGRADA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) E PORTAL DE TRANSPARENCIA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, VIGENTE DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO.	MÊS	12	1.300,00	15.600,00

Valor Total Homologado – 15.600,00

Castanheiras, 28 de dezembro de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Pres.CMC

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:9DAF7FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa nº 021/2018

Nº Processo.: 054/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software de modernização de gestão pública integrada, para fornecimento de licenças de uso (locação) e Portal de Transparência, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, vigência de 12 (doze) meses conforme especificações no Termo de Referência/Projeto Básico.

• PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ:04.804.932/0001-01
• C.V. MOREIRA EIRELI CNPJ: 03.477.309/0001-65
• **BETTER TECH INF.E SERV.DEAUTOMOÇÃO CNPJ: 07.114.391/0001-14**
• SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWARE CNPJ:06.150.972/0001-49

ITEM/FORNECEDOR	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	**FORNECEDOR 3**	FORNECEDOR 4
LOTE - 1	62.400,00	16.800,00	**15.600,00**	104.160,00

IZAIAS DIAS FERNANDES
PRES. CMC

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:657EDC27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 232-2018

Processo Administrativo nº 1649/2018-SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, COBERTURA, PAVIMENTAÇÃO, ESQUADRIAS, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA – RO.

Aos dias 14/12/2018, a Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 28de dezembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8C83DD93

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 1691/2018, conforme a **TOMADA DE PREÇOS nº 09/2018,** para a empresa **D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME,** com o valor de R$ 152.162,68 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços** e apresentado o menor preço global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia, 28 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:25AC9FA3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 1690/2018, conforme a **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018,** para a empresa **D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME,** com o valor de R$ 28.631,72 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços** e apresentado o menor preço global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia, 28 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:12118C55

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1164/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 233/2018, para a empresa **J F DE O FLORES LOCAÇÃO EIRELI,** com o valor de R$ 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F602EDCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 017/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: **MBR FERNANDES EPP – CNPJ: 16.845.253/0001-04. Itens 8 - 12 - 22 - 23 - 29 - 30 - 39 - 40 - 42 - 69 - 70 - 96 - 105 - 122 - 134 - 139 - 146 e 147 - Valor Adjudicado: R$ 29.281,50**
(Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 28 de Dezembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:8809975D

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2018**, referente a Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: Telefone sem fio, Filmadora Portátil HD, notebook, Switch 24 portas, Roteador Wireless, e Condicionador de Ar Split Inverter, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes no edital de licitação.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: G. H. PROCHNOW MOURÃO-ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 7.998,99 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R$ 8.029,98 (oito mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se,
publique-se
e lavre-se o Contrato.

Corumbiara-RO, 28 de dezembro de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:7C68CFD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.113, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 68.223.170,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil e cento e setenta reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III; da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, e da Lei Nº 2.078/2018 que define as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, e compatibilizados com o Plano Plurianual, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundos e Autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária para o Exercício de 2019, a preços correntes é estimada em R$ 68.223.170,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil e cento e setenta reais) desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal em R$ 22.301.261,12 (vinte e dois milhões trezentos e um mil duzentos e doze centavos);
II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 45.921.908,88 (quarenta e cinco milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá através da arrecadação dos tributos, rendas e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, além das Receitas auferidas pela Administração Indireta, Autarquias e Fundos.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL
Art. 4º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, em conformidade com o Anexo IX, da Lei 4.320/64, é fixada em R$ 68.223.170,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil e cento e setenta reais), fixada por função e órgãos, apresentado o seguinte desdobramento:
I - no Orçamento Fiscal, em R$ 45.921.908,88 (quarenta e cinco milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos);
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 22.301.261,12 (vinte e dois milhões trezentos e um mil duzentos e doze centavos).

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta, Fundos e Autarquias.

Art. 6º - Estão assegurados recursos para os investimentos em fase de execução em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.078/2018, para o exercício de 2019, além de dotação destinada à Reserva de Contingência.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 7º - A Despesa total fixada, no valor de R$ 68.223.170,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil e cento e setenta reais), conta de recursos previstos no Art. 2º da presente Lei Orçamentária Anual, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, unidade orçamentária,

o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

PROJEÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO:
I - PODER LEGISLATIVO:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL ..... R$ 3.148.191,70
01 - Legislativa ..... R$ 3.148.191,70

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 57.873.646,96
02.01 - GABINETE DO PREFEITO ..... R$ 1.960.134,00
04 – Administração..... R$ 1.960.134,00

02.02 - SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA ..... R$ 4.158.700,00
04 - Administração ..... R$ 3.772.400,00
06 - Segurança Pública ..... R$ 160.300,00
28 - Encargos Especiais ..... R$ 226.000,00

02.03 - SECR. MUN. AGRIC. IND. E COMÉRCIO ..... R$ 1.129.719,00
20 – Agricultura ..... R$ 1.129.719,00

02.04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ..... R$ 20.758.621,39
12 – Educação ..... R$ 20.758.621,39

02.05 - SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS ..... R$ 5.259.359,00
15 – Urbanismo ..... R$ 5.259.359,00

02.06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R$ 1.796.184,12
08 - Assistência Social ..... R$ 1.796.184,12

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ..... R$13.303.745,66
10 - Saúde ..... R$ 13.303.745,66

02.08 - COORD. MUN. DE TRANS. ESTR. URBANA ..... R$ 4.023.991,68
15 – Urbanismo ..... R$ 4.023.991,68

02.10 - SEC. MUN. ESP. CULT.LAZER E TURISMO ..... R$ 1.005.975,00
13 – Cultura ..... R$ 114.000,00
27 - Desporto e Lazer ..... R$ 891.975,00

02.11 – COORD. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO ..... R$ 1.340.860,11
04 - Administração ..... R$ 1.140.860,11
92 - Reserva de Contingência ..... R$ 200.000,00

02.12 - SECR. MUN. MEIO AMB. MINAS, ENERGIA ..... R$ 3.136.357,00
17 - Saneamento ..... R$ 1.923.001,00
18 - Gestão Ambiental..... R$ 1.213.356,00

02.09 - INST. MUN. DE PREV. DE ESP. DO OESTE ..... R$ 7.201.331,34
09 - Prev. Social ..... R$ 5.132.532,59
99 - Reserva de Contingência..... R$ 2.068.798,75

Art. 8º - As despesas por Função de Governo resumida obedecerão à discriminação abaixo:
01 – Legislativa ..... R$ 3.148.191,70
04 – Administração ..... R$ 6.873.394,11
06 – Segurança Pública ..... R$ 160.300,00
08 – Assistência Social ..... R$ 1.796.184,12
09 – Previdência Social ..... R$ 5.132.532,59
10 – Saúde ..... R$ 13.303.745,66
12 – Educação ..... R$ 20.758.621,39
13 – Cultura ..... R$ 114.000,00
15 – Urbanismo ..... R$ 9.283.350,68
17 – Saneamento ..... R$ 1.923.001,00
18 – Gestão Ambiental ..... R$ 1.213.356,00
20 – Agricultura ..... R$ 1.129.719,00
27 – Desporto e Lazer ..... R$ 891.975,00
28 – Encargos Especiais ..... R$ 226.000,00
99 – Reserva de Contingência ..... R$ 2.268.798,75

TOTAL DAS DESP. POR FUNÇÃO DE GOVERNO ..... R$ 68.223.170,00

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta até o limite de 15% (quinze por cento), com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto no Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março 1964 e artigo 27, da Lei nº 2.078 – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Espigão do Oeste/RO, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) Para a incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
c) Para a incorporação de excesso de arrecadação em bases constantes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder à atualização dos valores da Receita Fiscal, nas formas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, procedendo a reestimativa de Receita em função de comportamento dos ingressos de recursos.

Art. 12 - O Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social – IPRAM, do Município de Espigão do Oeste, para o exercício de 2019 estima a Receita de R$ 7.201.331,34 (sete milhões e duzentos e um mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e fixa despesa em igual valor, conforme Demonstrativo anexo a presente Lei.

Art. 13 - A COOPLAN - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 14 - Fica revisado e incorporado o Plano Plurianual 2018-2021 conforme artigos 06 e 07 da Lei Nº 2.035/2018 - Plano Plurianual 2018-2021 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias, oriundas da aprovação desta Lei Orçamentária para o Exercício de 2019.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Observação: As tabelas e anexos descritos nesta lei poderão ser consultados no link: http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=32391&nomeaplicacao=publicacao

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:71521F5C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 126/2018.

Processo Administrativo nº 2241/2018, Pregão na forma Presencial nº 076/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: A. C. MONDARDO - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 20.605.964/0001-70.
OBJETO: A contratada se obriga a fornecer a fornecer para a Secretaria Municipal de Saúde os Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster e Cambagem**,** conforme descrito no pedido de compras ou serviços.
VALOR: R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)
NOTA DE EMPENHO: n° 1998/2018, 1999/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.302.1010.3.054
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do presente contrato, podendo no interesse da Administração.
DATA: 14 de dezembro de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AE1ACD09

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 110/2018

Processo Administrativo nº 4521/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas e administração de manutenção de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e especificações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4251/2018, que pegou carona na Ata de Registro de Preços de nº 006/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2018 do instituo Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Para e seus anexos, de acordo com as especificações**.**
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 1982/2018, nº 1983/2018, nº 1984/2018 e nº 1985/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.302.1010.3054.0000.33.90.30.39; 10.302.1010.3050.0000.33.90.30.39; 10.302.1010.3054.0000.33.90.30.19; e 10.302.1010.3050.0000.33.90.30.19.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.
DATA: 23 de novembro de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:28790677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARI A Nº 009/GJTPREVI/2018

PORTARI A nº 009/GJTPREVI/2018

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 74 da Lei Complementar nº 015/2016

R E S O LVE

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO (gestão out/2012 a set/2018), por força do Art. 52 da Lei Complementar nº 015/2016

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 021/TCE-RO - 2007, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

TITULARES:

I. Gislaine Visintin da Silva – matricula nº 1583 - Presidente.
II. Fernando Resende Siqueira – matricula nº 1672 - Membro.
III. Dimilson Dias Dos Santos – matricula nº 1607 - Membro.
IV. Alana Soares Ramos – matricula nº 1550 - Membro.
II. Francisnaldo Bezerra Filho – matricula nº 1532 -Membro

Parágrafo Único – "O servidor Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial e os servidores membros Titulares da Comissão, não receberão nenhum valor a título de gratificação pelos serviços realizados".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 28 de dezembro de 2018.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2A0658E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.632/CMGM/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1x902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor GENÉSIO OLIVEIRA ROCHA , – Auditor de Controle Interno – mat. 407, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, a SEMSAU – Secretária Municipal de Saúde – sem ônus, conforme Ofício nº 339/2018/SEMSAU. de 28/12, pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019.
Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Vereador do PSB
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:0589F245

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 161-CMGM/18

PORTARIA Nº. 161-CMGM/18 Em 28 de novembro de 2018.

Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Marco Antonio Bouez Bouchabki

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Marco Antonio Bouez Bouchabki**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Gestor de Recursos Humanos**, matrícula 391, ocupando cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 02/06/2011 a 01/06/2016, conforme processo nº 043/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de novembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:ACFBAB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 162-CMGM/18

PORTARIA Nº. 162-CMGM/18 Em 28 de novembro de 2018.

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Claudecir Lopes da Silva Sousa**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo**, matrícula 438, lotada na Presidência, referente ao período aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2017, conforme processo nº 016/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de novembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7F084D35

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 161-CMGM/18

PORTARIA Nº. 161-CMGM/18 Em 28 de novembro de 2018.

Retificadora - Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Marco Antonio Bouez Bouchabki

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Marco Antonio Bouez Bouchabki**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Gestor de Recursos Humanos**, matrícula 391, ocupando cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 02/06/2011 a 01/06/2016, conforme processo nº 041/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de novembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:731249AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 161-CMGM/18

PORTARIA Nº. 161-CMGM/18 Em 28 de dezembro de 2018.

Retificadora - Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Marco Antonio Bouez Bouchabki

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Marco Antonio Bouez Bouchabki**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Gestor de Recursos Humanos**, matrícula 391, ocupando cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 02/06/2011 a 01/06/2016, conforme processo nº 041/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:84576C19

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 162-CMGM/18

PORTARIA Nº. 162-CMGM/18 Em 28 de dezembro de 2018.

Concede Conversão de Licença Premio para a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para a servidora **Claudecir Lopes da Silva Sousa**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Agente Administrativo**, matrícula 438, lotada na Presidência, referente ao período aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2017, conforme processo nº 016/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:29695709

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 163-CMGM/18

PORTARIA Nº. 163-CMGM/18 Em 28 de dezembro de 2018.

Concede Conversão de Licença Premio para o Servidor Elivando de Oliveira Brito

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO** em pecúnia para o servidor **Elivando de Oliveira Brito**, do Quadro de Pessoal Efetivo função de **Técnico de Controle Interno**, matrícula 437, lotado na Unidade de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 03/04/2012 a 02/004/2017, conforme processo nº 043/CMGM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8BBD00E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.100/GAB/PREF/18

LEI Nº 2.100/GAB/PREF/18 Guajará-Mirim, 14 de dezembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, no valor de **R$ 268.003,95** (Duzentos e Sessenta e oito mil três reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
003	**3.1.90.11.00** – Venc. e Vantagens Fixas	11.200,83
004	**3.1.90.13.00** – Obrigações Patronais	12.500,00
006	**3.1.90.94.00** – Indenizações e Rest. Trabalhistas	4.982,21
007	**3.1.91.13.00** – Obrigações Patronais	6.331,19
009	**3.3.90.30.00**–Material de Consumo	40.097,60
013	**3.3.90.46.00**–Auxílio Alimentação	7.426,67
016	**3.3.90.93.00**–Indenizações e Restituições	9.855,45
	TOTAL	**92.393,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30	100	Material de Consumo	155	99.610,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das atividades da COMAD**		
3.3.90.93	100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F-061	50.000,00
04.122.0005.0015.0000		**Amortização da Dívida Contratada**		
3.2.90.21	100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F-046	6.000,00
09. 122.0019.0133.0000		**Manutenção das atividades do IPREGUAM**		
4.4.90.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F-A/C	20.000,00
Total Geral				**175.610,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor de **R$ 268.003,95** (Duzentos e Sessenta e oito mil três reais e noventa e cinco centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
001	**3.1.90.03.00**–Pensões, Exclusive do RGPS	403,00
002	**3.1.90.09.00**–Salário Família	3.106,64
008	**3.3.90.14.00**- Diárias	1.880,37
010	**3.3.90.33.00**–Passagens e Desp. Locomoção	2.829,02
012	**3.3.90.39.00**–Outros Serv. Pess. Jurídica	29.885,20
014	**3.3.90.48.00**–Auxílios Finança Pessoas Físicas	1.091,67
015	**3.3.90.92.00**-Despesas de Exerc. Anteriores	13.198,05
017	**4.4.90.51.00**–Obras e Instalações	20.000,00
018	**4.4.90.52.00 –** Eq. Mat. Permanente	20.000,00
	T O T A L	**92.393,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	F-051	155.610,00
99. 122.0019.0133.0000		Manutenção das atividades do IPREGUAM		
4.4.90.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F-**357**	20.000,00
Total Geral				**175.610,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 067/GAB.PREF/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº.115/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3D7C1BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.818/GAB/PREF/18

DECRETO Nº 11.818/GAB/PREF/18 Guajará-Mirim, 14 de dezembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.100 de 14 de dezembro de 2018, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, no valor de **R$ 268.003,95** (Duzentos e Sessenta e oito mil três reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

01.01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
003	**3.1.90.11.00** – Venc. e Vantagens Fixas	11.200,83
004	**3.1.90.13.00** – Obrigações Patronais	12.500,00
006	**3.1.90.94.00** – Indenizações e Rest. Trabalhistas	4.982,21
007	**3.1.91.13.00** – Obrigações Patronais	6.331,19
009	**3.3.90.30.00**–Material de Consumo	40.097,60
013	**3.3.90.46.00**–Auxílio Alimentação	7.426,67
016	**3.3.90.93.00**–Indenizações e Restituições	9.855,45
	TOTAL	**92.393,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30	100	Material de Consumo	155	99.610,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das atividades da COMAD**		
3.3.90.93	100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F-061	50.000,00
04.122.0005.0015.0000		**Amortização da Dívida Contratada**		
3.2.90.21	100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F-046	6.000,00
09. 122.0019.0133.0000		**Manutenção das atividades do IPREGUAM**		
4.4.90.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F-A/C	20.000,00
Total Geral				**175.610,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor de **R$ 268.003,95** (Duzentos e Sessenta e oito mil três reais e noventa e cinco centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0016.0113.0000	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
001	**3.1.90.03.00**–Pensões, Exclusive do RGPS	403,00
002	**3.1.90.09.00**–Salário Família	3.106,64
008	**3.3.90.14.00**- Diárias	1.880,37
010	**3.3.90.33.00**–Passagens e Desp. Locomoção	2.829,02
012	**3.3.90.39.00**–Outros Serv. Pess. Jurídica	29.885,20
014	**3.3.90.48.00**–Auxílios Finança Pessoas Físicas	1.091,67
015	**3.3.90.92.00**-Despesas de Exerc. Anteriores	13.198,05
017	**4.4.90.51.00**–Obras e Instalações	20.000,00
018	**4.4.90.52.00 –** Eq. Mat. Permanente	20.000,00
	T O T A L	**92.393,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	F-051	155.610,00
99. 122.0019.0133.0000		Manutenção das atividades do IPREGUAM		
4.4.90.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F-**357**	20.000,00
Total Geral				**175.610,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 067/GAB.PREF/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº.115/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1CE83883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.715/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 016/2018.

CLASS	AREA	NOME	RG	FUNÇÃO
5º	Santa Luzia	Akilas Pantoja Vargas	1173933	Agente Comunitário de. Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4197020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.712/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),05 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 016/2018.

CLASS	AREA	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	Triângulo	Sandro Pantoja de Castro	597978761	Agente Comunitário de. Saúde
1º	Centro	Wagner Augusto Gutierrez dos Anjos	038237	Agente Comunitário de. Saúde
1º	Santa Luzia	Fernando Veras Ramos	1440682	Agente Comunitário de. Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6C88918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.723/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **EMILSON BRAGA BARROSO,** matricula 4026-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 1º quinquênio **2008 a 2013,** no período de **06/09/2018 a 04/12/2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:13A10125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.811/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ,** matricula 4813-1, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2011 a 2016,** no período intercalado de **01/08/2018 a 30/08/2018, 03/12/2018 a 02/01/2019 e 01/02/2019 a 02/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9493BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.811/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ,** matricula 4813-1, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2011 a 2016,** no período intercalado de **01/08/2018 a 30/08/2018, 03/12/2018 a 02/01/2019 e 01/02/2019 a 02/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D275A313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.814/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **CHARLES CRISPIM KARANTINO,** matricula 206-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEIVULOS LEVES** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, referente ao 5º quinquênio **2011 a 2016,** no período de **03/12/2018 a 02/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F1011F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.815/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **DIONIZIO GOMES DE ARAUJO,** matricula 596-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 5º quinquênio **2010 a 2015,** no período intercalado de **01/10/2018 a 30/10/2018, 03/12/2018 a 02/01/2019 e 01/02/2019 a 02/03/2019** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:44D4C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.813/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** o servidor estatutário **LEONARDO LOPES MENDES,** matricula 4289-1, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2008 a 2013,** no período intercalado de **03/12/2018 a 01/01/2019, 01/02/2019 a 02/03/2019 e 01/04/2019 a 30/04/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:AE1B6FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.812/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **EDILZA EGUEZ,** matricula 227-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 4º quinquênio **2006 a 2011,** no período intercalado de **01/10/2018 a 30/10/2018, 02/01/2019 a 31/01/2019 e 01/03/2019 a 30/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2018, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CD27D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.819/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora relacionada no quadro abaixo, para compor o quadro de Membros do *Conselho Municipal de Educação – CME*, referente ao triênio 2018/2020, sendo ela:

NOME	Função	SEGMENTO
Hadrya Costa Hayden Penha	Conselheira Titular	Escolas Filantrópicas

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:13993A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.810/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **CLAUDIA COSTA DE SANTANA,** matricula 4315-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2008 a 2013,** no período intercalado de **01/02/2019 a 02/03/2019, 01/04/2019 a 30/04/2019 e 03/06/2019 a 02/07/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C1ED96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.803/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 5713/2005, SIAFI N°547961".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** do Convênio nº 5713/2005, SIAFI N°547961, com objeto de Ampliação da Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos para apurar e responsabilizar os gestores dos mandatos anteriores com finalidades de suspender inadimplência do (CAUC E CADIM).

Nome	Função
Dayan Roberto dos Santos Cavalcante	Presidente
Eunicléia dos Santos Mercado	Secretaria
Jackson José Sales Miranda	Membro
Germano de Oliveira Bello	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a contar em dias uteis** revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:61343CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.802/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 021/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
19º	Suellem Ribeiro da Silva	000890587	Enfermeira

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2CFE6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.593/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 09/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	Maria Diva dos Santos	462662	Assistente Social

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F01B4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.583/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 09/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
4º	Alessandra Pereira Lima	13788540	Orientadora Educacional zona Urbana

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,05 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E4A14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.571/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JUNHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 009/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Meirivan Coelho da Silva	512580	Assistente Social
3º	Jorge Cleibson França da Silva	0001073276	Orientador Educacional Zona Urbana
2º	Alexandro Maicon Coelho Melo	1050209	Orientador Educacional Zona Urbana

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D6426AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.572/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JUNHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 006/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Tamandaré	Rebeca Paz Menacho Hurtado	001049240	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Junho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6CD471D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.721/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **VANESSA DOS SANTOS MOURA,** matricula 4777, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2010 a 2015,** no período intercalado de **01/10/2018 a 30/10/2018, 01/01/2019 a 30/01/2019 e 01/05/2019 a 30/05/2019** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:095C742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.785/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede a servidora estatutária **AURICEMA RODRIGUES DE LIMA,** matrícula 5487-1, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, previsto no Art. 116 da Lei Municipal nº 347/90.
I – A chefia imediata do servidor adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 19 de outubro de 2018**, revogado as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de Novembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1D450912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/CHEF-GAB/18 EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO a legislação e normas em vigor, apresentadas pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004, Orientação Normativa MPS/SPS nº 3, 04/05/2009, Portaria MPS/SPS nº 402, de 10/12/2008, e Lei Municipal nº 1.555/12, de 13/06/2012, que traz a incidência sobre a folha de pagamento e a base previdenciária.
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o julgamento de recursos que trata da incidência da contribuição previdenciária do servidor público sobre adicionais e gratificações temporárias.
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 001/2018, de 28/11/2018, do Controle Interno do IPREGUAM, que apresenta Inconsistências Cadastrais na Base Previdenciária dos Servidores Contribuintes do Instituto.
CONSIDERANDO que nem o Poder Público como os Servidores podem ser prejudicados em suas vidas contributivas.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientar os órgãos setoriais de pessoal no que tange aos procedimentos a serem adotados na base previdenciária.

RESOLVE,

Art. 1º. A Administração Pública Municipal com fundamentação legal constantes nas Leis nº 10.887, de 18/06/2004 e 1.555/12, de 13/06/2012, adota procedimentos e orientações aos órgãos setoriais de pessoal e não reconhece como base previdenciária os seguintes Eventos:
I - salário-família;
II - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
III - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
IV - o adicional de férias;
V- o adicional noturno;
VI - o adicional por serviço extraordinário;
VII - o auxílio-moradia;
VIII - descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências.
Art. 2º. Os órgãos setoriais de pessoal deverão excluir os Eventos constantes do art. 1º desta portaria, conforme o orientados no Relatório de Auditoria nº 001/2018, de 28/11/2018, do Controle Interno do IPREGUAM.
Art. 3º. Os Servidores que optarem pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido, deverão apresentar aos órgãos setoriais de pessoal o "Termo de Opção pela Contribuição Previdenciária", ANEXO I desta Portaria.
Art. 4º. Determino que a Controladoria Geral do Município promova auditoria na base previdenciária correspondente ao Regime Geral – INSS.
Art. 5º. Cessam-se os recolhimentos na base previdenciária dos Eventos constantes do Art. 1º desta Portaria.
Parágrafo Único. Os valores recolhidos até a presente data pelos servidores e pela administração pública serão computados como média no calculo de aposentadoria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C791FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.634/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA,** matricula 2170-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 2º quinquênio **2005/2010,** no período intercalado de **03/09/2018 a 03/10/2018 , 01/02/2019 a 03/03/2019 e 01/04/2019 a 01/05/2019 ,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 03 de Setembro de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EFAC2D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.824/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 021/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
18º	Danilo de Noronha Nunes	1138630	Médico Clinico Geral

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7E4D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.610/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE AGOSTO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 010/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
3º	Alexandra Sales Meira	783475	Técnica de Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C178FE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.796/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 20ª/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Eliana da Costa Santos	00845970	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:142F1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.787/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 20ª/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Geisiane de Assis Dutra	845970	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de Novembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0D922841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.745/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - Nomeia a servidora **CORDELIA CRUZ SANTANA** no Cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de **COORDENADORA DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE** da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 03 de Setembro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7CAAE88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.743/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a servidora **ZYLDA SANTOS MAGALHÃES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Coordenadora do Programa de Tuberculose e Hanseníase,** da SEMSAU.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 03 de Setembro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C6848C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.744/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a servidora **ZYLDA SANTOS MAGALHÃES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **Gerente Administrativa da NUVEPA,** da SEMSAU.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 03 de Setembro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D2C2A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.622/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),17 DE AGOSTO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 012/2018.

CLASS	AREA	NOME	RG	FUNÇÃO
4º	Caetano	Emanuelle Bezerra Freitas Lima	847282	Agente Comunitário de. Saúde
1º	Ramal bom Sossego	Ana Carla Lopes	00962406	Agente Comunitário de. Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F99D0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.680/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),10 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 0025/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 012/2018.

CLASS	AREA	NOME	RG	FUNÇÃO
1º	Dez de Abril	Thairynne Ferreira Sampaio	1128184	Agente Comunitário de. Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Setembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B70813B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.682/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),12 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeado o servidor a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital nº 0025/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 012/2018.

CLASS	AREA	NOME	RG	FUNÇÃO
10º	Jardim das Esmeraldas	Reginaldo Silva Tavares	1015903-7	Agente Comunitário de. Saúde

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Setembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5B117FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.582/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente a convocação 09,10/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
2º	Diana Muniz de Souza	634618	Técnica de Enfermagem
3º	Fabrício Brito dos Santos	1045319	Nutricionista
5º	Adriana Chavez Cuellar	968244	Orientadora Educacional zona Urbana

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8BAB49B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.727/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),26 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede a servidora estatutária **ELINE EVANGELISTA MOREIRA,** matrícula 4028-1, ocupante no cargo de Auxiliar Operacional em serviços diversos, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, previsto no Art. 116 da Lei Municipal nº 347/90.
I – A chefia imediata do servidor adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de Setembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C62EA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.613/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE AGOSTO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. - NOMEIA a servidora, a seguir relacionada, da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Ozanilde da Silva Moura	Secretária	**EMEI. Tia Chiquinha**	07/08/2018	Cargo em Comissão

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:38B6684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.686/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **FRANCINETE FELICIO DOS SANTOS,** matricula 1777-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇOS DIVERSOS** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 2º quinquênio **2004/2009,** no período de **10/09/2018 a 08/12/2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de Setembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A2C99108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.795/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***IVONE ALVES DE SOUZA FARIAS*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***AUXILIAR DE PORTARIA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8D1B017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.789/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***CECÍLIA EVANGELISTA SANSÃO*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***PROFESSORA CLASSE UNICA , da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:68074286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.790/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***PROFESSORA AREA URBANA , da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA40BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.793/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***FRANCISCA IRIS DE FREITAS SILVA*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C84284E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.792/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***SUELY MARIA ANGELO DE OLIVEIRA*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***AUXILIAR DE PORTARIA , da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:00C6741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.791/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***MARIA DE FATIMA PEREIRA SERRA*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS , da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:07A9884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.794/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. **Exonera** por Concessão do benefício da Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ***EDIGLEY DA SILVA SANTOS*** funcionária pública efetiva, regime jurídico estatutário, do cargo que ocupa na Administração Municipal de ***AUXILIAR DE PORTARIA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.***
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1542C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.788/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO,** matricula 4774-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2010 a 2015,** no período intercalado de **01/06/2019 a 30/06/2019, 02/09/2019 a 01/10/2019 e 01/11/2019 a 30/11/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1A5AB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.632/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE AGOSTO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** no período de 02 (dois) anos a partir de 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2021 ao servidor estatutário ***ALDÍZIO FRANCISCO LIRA matricula nº 5398-1***, categoria funcional ***Agente Administrativo*** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP, com embasamento legal no Artigo 48 da Lei nº 1367/09.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 01/02/2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F819DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.722/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** ao servidor estatutário **EDGAR CARDOSO MARQUES,** matricula 0429-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 5º quinquênio **2012 a 2017,** no período de **26/10/2018 a 23/01/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B10E9662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.782/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ROZILENE FIRMINO MELO PEREIRA,** matricula 3962-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional em Serviços Diversos** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 1º quinquênio **2007 a 2012,** no período de **29/10/2018 a 26/01/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 29 de Outubro de 2018**, publique - se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de Novembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA9E5005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.783/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 11.457/GAB-PREF/18 de 19 de Abril de 2018**,** que concedeu **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** a servidora estatutária **IDA FERREIRA MEIRELES,** agente de Limpeza e conservação, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária**,** ***IDA FERREIRA MEIRELES,*** código 513-1 40 horas, cargo ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM nº 1073/2016, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Leia-se:
Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária**,** ***IIDA FERREIRA MEIRELES,*** código 513-1 40 horas, cargo ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM nº 1073/2016, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 18 de Novembro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:239C4073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.602/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Revoga na integra os termos do Decreto nº 11.432/GAB-PREF/18 de 14/03/2018, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** no período de 02 (dois) anos a partir de 31 de Julho de 2018 a servidora estatutária ***ELISÂNGELA LOPES MEDEIRO matricula nº 1741-1***, categoria funcional ***PROFESSORA 40H,*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C7EC406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.728/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),14 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária**,** ***MIRIAN ISRAEL MAGOSSO,*** código 4049-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM nº 710-2018, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao ***dia 13 de Junho de 2018***, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Setembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A3E97965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.606/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES,** matricula 3821-1, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 2º quinquênio **2012/2017,** no período intercalado de **02/07/2018 a 02/08/2018 , 01/10/2018 a 30/10/2018 e 03/12/2018 a 02/01/2019 ,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:086A8146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.636/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **VALESKA CABREIRA QUINTAO,** matricula 3791-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007/2012,** no período intercalado de **02/07/2018 a 01/08/2018 , 03/09/2018 a 03/10/2018 e 01/02/2019 a 03/03/2019 ,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 02 de Julho de 2018**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:88EBBF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.633/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ELIETE LIMA DE MELO,** matricula 3826-1, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 2º quinquênio **2012/2017,** no período intercalado de **01/02/2019 a 03/03/2019 , 01/04/2019 a 01/05/2019 e 03/06/2019 a 03/07/2019 ,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura , revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F7CB0A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.605/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JULHO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 02 ANOS*** em favor da servidora estatutária***, IVANE FAREL CORRÊA,*** código 0427-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM nº 710-2018, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao ***dia 10 de Maio de 2018***, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Julho de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3C75BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.724/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **GERONEIDE DE SOUZA CANDIDO,** matricula 545-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 2º quinquênio **1999/2004,** no período de **03/09/2018 a 01/12/2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de Setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:907441FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.725/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **CLEIA LOPES DIAS,** matricula 228-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PORTARIA** pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 5º quinquênio **2011/2016,** no período de **01/09/2018 a 08/12/2018,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de Setembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D442C728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.713/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO),05 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ZULEIDE FERREIRA SANTOS,** matricula 3805-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 1º quinquênio **2007/2012,** no período intercalado de **10/10/2018 a 30/10/2018 , 01/03/2019 a 30/03/2019,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2610D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para o cargo de Farmacêutico, a comparecer na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO

FARMACÊUTICOS

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
6º	Simone Marques Carlos Melo	730375	28585321
7º	Eliene Nayara Carvalho da Silva	722814	1006241
8º	Jessica Ballivian Sossa Abrahim	749767	1344599

Guajará-Mirim, 28 de Dezembro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6CD90CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso

de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 1770/2018, e no parecer jurídico nº 1305/2018, da PROGEM, páginas 145 a 146, AUTORIZA a adesão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED à ATA de Registro de Preços nº 021/PMJ/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a (01) um ano, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/1993, sendo vedadas as prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se ainda o quanto dispõe a Decisão Normativa nº 03/2014-TCE-RO.

Guajará-Mirim, RO, 07 de dezembro de 2018

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7631084C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 632/2017 QUE DISPÕE SOBRE O ITBI IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS POR ATO ONEROSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Inclui o item III no art. 3º da Lei 632/2017:

"III – A transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos".

Art. 2º. Dá nova redação aos art. 21 da Lei 632/2017:

"Art. 21 – A guia para recolhimento do imposto será liberada após efetuado lançamento de oficio pelo fisco, devendo o imóvel estar em situação fiscal regular perante o município."

Art. 3º. Dá nova redação aos art. 22 da Lei 632/2017

"Art. 22 – A guia de recolhimento do imposto após emitida terá validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão, não sendo permitida alterar o sujeito passivo. Após essa data terá os encargos legais de juros e multa de mora e correção monetária."

Art. 4º. Inclui o § único e itens I, II no art. 16 da lei 632/2017

"**§ Único:** nas aquisições de imóveis pronto para entrega futura, em construção, a base de cálculo do imposto será o valor venal do imóvel como se estivesse pronto, na forma prevista no art. 12.

I – No caso de aquisição de terreno, ou sua fração ideal, de imóvel construído ou em construção, deverá o contribuinte comprovar que assumiu o ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante apresentação de documentação idônea para aferição pelo fisco.

II – Na hipótese do item anterior, a base de cálculo do imposto será o valor venal do terreno acrescido do valor da construção existente no momento em que o adquirente comprovar que assumiu o ônus da construção."

Art. 5º. Inclui o § único no art. 11 da lei 632/2017:

"**§ Único:** Considera-se o ato de transmissão do bem ou direito qualquer documento que comprove a transmissão da posse do bem ao adquirente por ato oneroso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5B33A51D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 636/2017 QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá nova redação aos art. 53 da Lei 636/2017:

"Art. 53 – As pessoa jurídica de direito público e privado, contratante de serviços executado no âmbito do município, são responsáveis, na modalidade de substituto tributário, perante a Fazenda Pública Municipal, pela retenção e recolhimento do ISSqn (Imposto sobre serviços de quaisquer natureza), constantes da lista do art. 59 desta lei.

Art. 2º. Inclui na tabela I, item 3:

"Os serviços constantes do item 8 e seus subitens e sub itens 17 e seus sub itens da lista anexa a lei 636/17".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C9501099

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 638/2017 QUE DISPÕE SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. Dá nova redação a item III do §1º do art. 28º da Lei 638/2017:

"III – a realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujos valores sejam de até R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras de engenharia e R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para compras e serviços;

Art. 2º. Dá nova redação aos itens "a" e "b" do §2º do art. 28º da Lei 638/2017:

"a) – Para obras e serviços de engenharia de valor até R$33.000,00;

"b) – Para outros serviços e compra de valor até R$17.600,00."

Art. 2º. Dá nova redação ao art. 38 e Inclui o § Único da Lei 638/2017:

"Art. 38 – As contratações diretas por dispensa de licitação com base nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei de licitações, exceto quando houver obrigatoriedade nos termos do § 2º do art. 28 desta lei, deverão ser preferencialmente realizadas com micro empresas e empresas de pequenos porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 3 (três), devendo em caso contrário, serem ampliadas as empresas da mesma região, devidamente enquadradas como micro empresas e empresas de pequeno porte"

"§ Único: Para os MEI microempreendedores individuais serão contratados por via chamamento público afim de, atender as necessidades locais e fomentar a economia local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BBDEF85D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 639/2017 QUE DISPÕE SOBRE TAXAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. Inclui os itens I e II no § 4º do art. 5º da Lei 639/2017:

"I – O contribuinte estiver em fase pré-operacional";

"II – A licença for por prazo determinado."

Art. 2º. Inclui os itens I e II no art. 9º da Lei 639/2017:

"I – Exceto se for por prazo determinado, inferior a 1 ano, que será proporcional ao número de meses ou fração;"

"II – Se estiver em fase pré-operacional, será devido pela localização 1/10, do valor que seria atribuído à licença de funcionamento, devendo este ser complementado a contar da data do início de atividade operacional".

Art. 3º. Dá nova redação ao art. 13 da Lei 639/19 e inclui parágrafos 1º e 2º:

"Art. 13 – O lançamento da taxa será efetuado anualmente, de ofício, pela administração pública, com base nas informações constantes do cadastro municipal, ou alterados por ocasião de provável vistoria, podendo ser confirmados pelos fisco posteriormente, sujeitando o contribuinte se diferente da base ao lançamento suplementar, sem prejuízo dos acréscimos legais e multa por infração.
§1º Entende-se por área utilizada, toda área do estabelecimento contiguas ou afastadas;
§2º Entende-se para fins de lançamento da taxa toda área utilizada para realização das atividades inclusive utilizadas como depósitos a qualquer titulo e pátios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1E189E41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste faz saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 10 Fica criada a Corregedoria e Ouvidoria na estrutura do Município de Itapuã do Oeste RO, conforme definição e atribuições nos termos desta lei.

Art. 20 A Corregedoria e ouvidoria Municipal é órgão permanente, de apoio e execução junto ao município e suas autarquias, tendo como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores Municipais e, nos termos da lei e regulamentos.
Art. 30 A Corregedoria e ouvidoria Municipal têm plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor Ouvidor, portador de diploma de bacharel em Administração ou Direito, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único: O Corregedor Ouvidor será auxiliado por servidores designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.
Enquanto ouvidor tem por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores municipais.
Art. 40 A Corregedoria e ouvidoria municipal manterá prontuário individual dos servidores municipais, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor Ouvidor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitados pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Art. 50 A Corregedoria e ouvidoria municipal têm as seguintes atribuições:
I - Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores municipais, seguindo o procedimento do regime jurídico único e demais regulamentos;
II - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores municipais;
III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores municipais;

IV – Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentos aplicáveis;
V - Propor quando necessário o encaminhamento de servidores e familiares aos Serviços Sociais e Saúde Mental;
VI - Opinar sobre os servidores municipais em estágio probatório;
VII – Registrar as decisões proteladas em autos de apuração preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como ações penais decorrentes;
VIII - Expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
IX - Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
X – Acompanhar, as ações penais e civis decorrentes das atividades dos servidores municipais;
XI – Realizar diligências para apuração de infrações administrativas;
XII - Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crimes cometidos pelos servidores Municipais;
XIII - Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores municipais;
XIV - Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores municipais;
XV - Receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
XVI - Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
XVII - Acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;
XVIII - Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
XIX - Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer secretaria, unidade ou órgão municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
Art. 60 Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos compete ao Corregedor Ouvidor Municipal:

§ 1º Das atribuições de corregedor:
I – Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;

II - Dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;

III - Instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;

IV - Acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores municipais;

V – Representar para que seja aplicada a penalidade cabível;

VI - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VII – Submeter ao chefe do executivo quando necessário relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da corregedoria;

VIII - Proceder às medidas de urgência, na ausência ou impedimento do agente público, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores municipais;

IX - Exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

X - Ministrar cursos e palestras aos servidores municipais, no âmbito de suas atribuições;

XI - Determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XII - Receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XIII - Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores Municipal, sob pena de infração disciplinar;

XIX - Proceder, pessoalmente, às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;

XX - Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores municipais.

§ 2º Das atribuições de Ouvidor:
I – Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores municipais;
II – Realizar diligência nas unidades da administração municipal, sempre que necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - Manter serviço telefônico gratuito destinado a receber denúncias, reclamações ou sugestões;
V - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar a eficiência e eficácia;
VI - Elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.
Art. 70 A Corregedoria e Ouvidoria poderão ser instaladas em prédio separado da sede da prefeitura Municipal.
I – Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores municipais;
II – Realizar diligência nas unidades da administração municipal, sempre que necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV - Manter serviço telefônico gratuito destinado a receber denúncias, reclamações ou sugestões;
V - Promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar a eficiência e eficácia;
VI - Elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.
Art. 80 O Corregedor Ouvidor será substituído nos seus impedimentos por um dos membros da corregedoria e ouvidoria, nomeado pelo Prefeito.

Art. 90 Para a consecução de seus objetivos a Corregedoria e Ouvidoria Municipal atuará:
I – Por iniciativa própria;
II – Por solicitação do chefe do executivo e dos secretários e demais autoridades municipais.

Art. 10. O vencimento do cargo de Corregedor e Ouvidor Municipal, criado por essa Lei, serão os constantes no Anexo I, código 0201.0.04-CC-02, da Lei Municipal nº 132/2015.

Art. 11. Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria e Ouvidoria Municipal aplicam-se as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações aplicando-se as penalidades ali previstas.
Art. 12. Deverá obrigatoriamente a corregedoria e ouvidoria acompanhar o trabalho relativo a avaliações de desempenho dos servidores, em atenção ao comprimento ao princípio constitucional da eficiência e eficácia na administração pública. Devendo também conduzir o processo administrativo disciplinar em razão de insuficiência de desempenho por parte do servidor ou de qualquer outra infração cometida pelo servidor prevista em lei.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:21E3EC35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1930/GAB-PMIO/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal do dia 31/12/2018 a 04/01/2019, tendo em vista as festividades de Final de Ano e Feriado de Aniversário do Estado.

Parágrafo Único - Os serviços e as atividades essenciais do Município, os quais não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os inerentes à Saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, tais como serviços de recuperação das estradas vicinais, Escolas Municipais que não fecharam suas atividades não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Dezembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B1A7A995

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2017 - TERMO ADITIVO Nº 003/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 24.178.090/0001-73, com sede na Rua Haiti, nº 3984, Ariquemes/RO, CEP 76871-009, representado pelo Sr. **David Augusto Albuquerque**, portador(a) da cédula de identidade nº 886149 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 528.589.442-53, Cel (69) 9 9999-0604, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 003/2018**, **Contrato de Obra nº 001/2017**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O **Contrato de Obra nº 001/2017** terá vigência prorrogada de **31 de dezembro de 2018** até **31 de julho de 2018**, **com prazo total de execução de 60 (sessenta) dias, para a execução da obra,** e será acrescido em até **12% (doze por cento)** do valor inicial porém, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo**,** mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo
Valor inicial: **R$ 221.326,85 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**
Valor aditivo: **R$ 24.669,23 (Vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**
Valor total: **R$ 245.996,08 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e oito centavos)**
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Obra nº 001/2017** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9169D244

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 026/2014 - TERMO ADITIVO Nº 006/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 05.785.480/0001-67, com sede na Rua Abunã, nº 779, letra C, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-293, email tca_construcoes@hotmail.com, representado pelo Sr. Claudio Ramalhães Feitosa Filho, portador(a) da

cédula de identidade nº 494966 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 479.380.212-53, Cel (69) 3229-8710, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 006/2018**, **Contrato de Obra nº 026/2014**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Obra Nº 026/2014** com vigência prorrogada de **30 de novembro de 2018** até **16 de junho de 2019**, **com prazo total de execução de 120 (cento e vinte) dias para a execução da obra, no termo aditivo nº 005/2018,** será acrescido em até **1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento)** do valor inicial porém, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo**,** mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo
Valor inicial: **R$ 2.006.649,25 (Dois milhões e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Valor aditivo: **R$ 26.602,61 (Vinte e seis mil e seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)**
Valor total: **R$ 2.033.251,86 (Dois milhões e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Obra nº 026/2014** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9706C36A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411-05/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 19.870.081/0001-09, com sede na Av. Costa e Silva, nº 2205, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel 69 3231-2226/9 9212-1390, email lopesoliveirabiodiagnostico@hotmail.com

OBJETO: prestação de serviço laboratoriais, conforme tabela de Preços do SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimado em R$ 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais) anuais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU

10.302.0006.0038.0000 – Implementação de Patologia Clínica
33.90.39.00 – Outros Serviços PJ

10.301. 0006.0030.0000 – Manutenção Unidades de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços PJ

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5551F9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 129/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-4059/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 324/327 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 140/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA	03.754.107/0001-13	Aquisição de Combustível	R$ 3.174.579,00
AUTO POSTO MARQUES LTDA	14.167.819/0001-52	Aquisição de Combustível	R$ 590.464,00
Total: R$ 3.765.043,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e três reais)			

Jaru/RO 28 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:078A0C23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDI/2018

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 854/2005, de 16/09/2005, e sua alteração pela Lei Municipal n° 863/2005, de 10/10/2005, em conformidade com a Reunião Extraordinária realizada em 07 de Dezembro de 2018, conforme registro na Ata.

.

Considerando que a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é composta de Presidente, Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve aprovar em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Dezembro de 2018 a escolha, por aclamação, de Presidente, Vice-Presidente do CMDI, conforme segue: Presidente: Marina Andrade Viana, Vice- Presidente: Cristovão Ferreira de Souza, para mandato de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 07 de Dezembro de 2018.

CARLOS FERREIRA BRAGA
Presidente CMDI

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:E8FA9B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11389/GP/2018

Cedência da Servidora Pública Municipal Luzinete de Jesus Costa para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedida a servidora pública municipal **LUZINETE DE JESUS COSTA**, função AOSD, 40 horas, matrícula nº 2251-1, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em conformidade com a solicitação realizada através do ofício 366/JP/2018, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, atendendo assim, ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru- IPJ, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal à serem depositadas mensalmente na Conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3o –Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, em 27 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:078587E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00131/GP/2018

AUTORIZA O SERVIDOR ELVER PEREIRA DA SILVA *A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal deve sempre se pautar pelos Princípios norteadores do Direito.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR o servidor público municipal abaixo descrito à conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL:

1) ELVER PEREIRA DA SILVA - CPF: 983.218.112.72

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:2D7D61C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N. º 128/GP/2018

PROCESSO N.º 1-4354/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do Autotutela previsto na Súmula 473 do STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, **RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 128.**

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, **retifica-se o Termo de Homologação nº 128/GP/2018**, constante à fl. 566 dos autos, passando a constar:

Ordem	Empresa	Valor
1)	CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 23.049.533/0001-63	R$ 146.440,00
2)	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 25.329.901/0001-52	R$ 1.845,00
3)	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – CNPJ 26.575.903/0001-94	R$ 16.000,00
4)	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI – CNPJ 31.128.170-0001-80	R$ 264.620,00
5)	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 37.227.550/0001-58	R$ 27.545,00
TOTAL GERAL:		**R$ 456.450,00**
Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)		

Jaru/RO, 28 de dezembro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:71595F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00132/GP/2018

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-3476/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -PAD, através da comunicação interna às fls. 63, o qual pleiteia a substituição da servidora, Rubenalva Ferreira de Queiroz, Secretária e membro da atual Comissão de PAD.

CONSIDERANDO, que a presente solicitação, se faz em virtude da suspeição da mesma nos autos 1-3476/2018, em razão de ter atuado no Processo de Sindicância n° 2171/2017.

R E S O L V E

Art 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 2.170/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9781/GP/2017, para apurar exclusivamente o processo administrativo 1-3476/2018 no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

Presidente: Simone de Oliveira Leal
Secretário: Paulo Henrique Correa
Membro: Clerton de Lima Moreira

Membros Suplentes:
Membro: Claudete Maria da Silva
Membro: Eloíza Melgaço Vidal
Membro: Kennedy Lopes da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de dezembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D0FE4677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11393/GP/2018

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA LUZINETE NERI DOS REIS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO Laudo Pericial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, acostado aos autos 2-4580/2018 às fls. 04/06, o qual concluí pela readaptação da servidora Luzinete Neri dos Rei, em atividade que respeite as restrições.

CONSIDERANDO documento acostado à fl. 09, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, o qual informa que a função a ser desempenhada pela servidora será de CUIDADORA dos alunos da Educação Infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Balmant Neves.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado as fls.10/13 o qual opina pelo deferimento do pleito, visto que não há óbice para tal.

D E C R E T A

Art. 1º- Concede **Readaptação** de função a servidora pública municipal, **Luzinete Neri dos Reis**, cadastro nº 586-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, qual seja de BRAÇAIS, em respaldo ao art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º- A servidora lotada na Secretiria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, exercerá a função de CUIDADORA, prestando seus serviços na Escola de Educação Infantil Gabriel Balmant Neves, sem quaisquer prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe o § 3º, art. 30 da Lei Municipal 2.228/GP/2017.

Art.3º- Após o período de 06 (seis) meses, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos Humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 27 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:67F68559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11395/GP/2018

Cedência do Servidor Público Municipal Halysson Braz de Oliveira para o Governo do Estado de Rondônia

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedido o servidor público municipal **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2422, Motorista de Veiculo Leve - 40 horas, para o Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a solicitação realizada através do ofício 101/GAB/DER/RO, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, atendendo assim, ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia - Departamento Estadual de Estrada, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal à serem depositadas mensalmente na Conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:52E0C732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11396/GP/2018

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/CGM/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **Aprovado** no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, a Instrução Normativa nº 013/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre a Regulamentação da Ouvidoria Geral do Município no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaru - Rondônia, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:9C66DDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11397/GP/2018

APROVA O MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA OUVIDORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, o Manual de Rotinas e Procedimentos para Ouvidoria da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre "Orientação prática acerca da operacionalização da Ouvidoria Geral do Município", fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E38ECE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11394/GP/2018

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/CGM/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **Aprovado** no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, a Instrução Normativa nº 012/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre critérios nos procedimentos de efetivação, alteração e manuntenção do Cadastro Imobiliário e Econômico, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:A3C076E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11398/GP/2018

APROVA O MANUAL PRATICO DE LEILÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, o Manual Prático de Leilão da Controladoria Geral do Município, que tem como finalidade orientar os servidores públicos na condução do procedimento de realização de leilão (alienação de bens públicos) no âmbito da Administração Pública de Jaru, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6D2A9284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 089/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-184/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do cronograma de execução da obra, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, tendo como prazo final o dia **15 de fevereiro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018.

Jaru – RO, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:14501EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°553/2018

PORTARIA Nº553/2018 De 26 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar de Sindicância, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **Memorando n°458/2018/GAB,** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BDDE2B37

IMPREV
PORTARIA N. º 278/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da Servidora, MARIA ANTÔNIA BRANDÃO, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. MARIA ANTÔNIA BRANDÃO,** brasileira, casada, portadora do **RG n. 450100 SSP/RO** do **CPF/MF n. 421.162.102-59**, **efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III**, cadastro n. 107, carga horaria 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento),** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.**129/2018/IMPREV**, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 200, incisos, I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal de nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de janeiro de 2019**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 2.064,98 (dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
Art. 3º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:32484FEA

IMPREV
PORTARIA N. º 279/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da Servidora, EUBENES SOUZA SILVA, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. EUBENES SOUZA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do **RG n. 561049 SSP/RO** do **CPF/MF n. 485.522.832-04**, efetiva no cargo de **PROFESSORA, nível II, cadastro n. 604**, **carga horaria 20 horas semanais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.152/2018/IMPREV**, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 200, incisos, I, II, III, IV, e § único da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de janeiro de 2019**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 1.907,72 (mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).**
Art. 3º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C49DAE58

IMPREV
PORTARIA N. º 280/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do Servidor, CELSO DA SILVA EUGÊNIO, segurado do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. CELSO DA SILVA EUGÊNIO,** brasileiro, separado, portador do **RG n. 302043 SESDEC/RO do CPF/MF n. 060.815.172-68**, efetivo no cargo de **CONSTRUTOR EDUCACIONAL - CARPINTEIRO**, cadastro n. 4310, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições,** conforme processo administrativo **n°.164/2018/ IMPREV**, na **Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, complementada pela Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018 em seu art. 61, inciso "III", alínea "b", § 1º.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de janeiro de 2019**, passe a creditar na conta do servidor segurado proventos mensais de **R$ 1.080,46(mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo CEF, repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do contrato.
Contrato CEF, **parcela (23/72), R$ 157,49,** (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Contrato CEF, **parcela (22/72), R$ 176,35,** (cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Art. 4º- O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 C.F 1988).
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C5D8569E

IMPREV
PORTARIA N. º 282/2018/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a cobrança da alíquota adicional de custo suplementar para recomposição do déficit atuarial"

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar ao departamento financeiro que a partir de 1º de janeiro de 2019, em consonância com ao apontado no cálculo atuarial realizado no ano de 2018, base dezembro de 2017 e aprovado pela lei municipal 1740/2018, seja implementado cobrança mensal da alíquota de **3,70%**, sobre o montante da base contributiva de todos os servidores Público Municipal, do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo Municipal, incidente sobre a folha dos servidores segurados obrigatórios por Lei do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia.
Art. 2º- Determinar que o departamento Contábil que acompanhe mensalmente a liquidação dos boletos bancários referente à referida contribuição mensal, alertando de imediato os Gestores responsáveis, sobre as consequências advindas da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no caso do não pagamento nos devidos vencimentos.
Art. 3º - Determinar ao departamento financeiro que reforce via ofício o Secretário de Fazenda, a Presidente do Poder Legislativo e o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, sobre a implementação da aplicação da nova alíquota.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos aplicáveis a partir de **01/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C058B469

IMPREV
PORTARIA N. º 283/2018/IMPREV/PREVIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre processo de Readaptação de Servidores Segurados do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**, artigo 74 e seus parágrafos,
RESOLVE:
Art. 1º - Baseado no laudo expedido pela Médica responsável pelas Perícias a cargo do IMPREV, determinar a readaptação imediata da servidora Pública Municipal, Senhora IVANIZE FABIANE FONSECA DE CARVALHO, auxílio- doença processo 086/2018 de 05 de julho de 2018.
Art. 2º- Comunicar o departamento financeiro para que efetue o pagamento do benefício até o dia 29 de dezembro de 2018, creditando em folha o décimo terceiro salário proporcional.
Art. 3º- Comunicar o DRH do poder Executivo Municipal e a Secretaria de origem da servidora sobre a sua readaptação, arquivando o processo em pasta especifica.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:981CC846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/SRP/2017 – VOL. IX.

- Manutenção de Reequilíbrio Econômico

De acordo com o constante na **clausula III (do valor) e na clausula V (do realinhamento)**, do **CONTRATO 70/SEMTAS/2018** o preço poderá ser pleiteado cabendo ao contratado apresentar a documentação necessária para tal.
Considerando a alta nos valores de combustíveis que frequentemente são repassados pela Refinaria, a empresa detentora **AUTO POSTO DO LAGO, sob CNPJ: 16.805.309/0001-99** apresentou requerimento anexo com as Notas Fiscais de Aquisição, solicitando reajuste ao índice inflacionário, conforme relacionado abaixo:

- ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
03	ÓLEO DIESEL S-10	3,69	3,80	2,94%

****** valores solicitados, retroagindo a validade a partir de 26 de novembro de 2018.**
Com base na documentação fornecida (anexo), no exposto acima e na pesquisa de preços realizada através do site da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, encaminhamos o presente processo para analise ao solicitado pelo fornecedor e as demais providencias que se fizerem necessárias.
Atenciosamente.

Mirante da Serra, 28 de dezembro de 2018.

JOSELI FERNANDES DA SILVA
Secr. Municipal de Trabalho e Assist. Social
Portaria 3666/2018

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5858973C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PUBLICA / OBRAS Nº: 1/2018

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA / OBRAS Nº: 1/2018

Julgamento: Menor Preço Global

Processo: 938/2018

Objeto: Contratação De Empresa Jurídica Para Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário No Município De Mirante Da Serra/RO.

PREÂMBULO
No dia 28 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito Rua Marechal Rondon, esquina com Rua Principal, nº. 2419, Centro, Mirante da Serra/RO, designado através do Decreto nº 2349/2018, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe que será presidida pelo Presidente substituto, Sr. Wesley Oliveira da Silveira, nomeado através da Portaria nº. 4484/2018.

DOS FATOS

Após a abertura da proposta de preços realizada no dia 03 de dezembro de 2018, as 09h, quando se realizou a abertura, julgamento das propostas de preços e classificação das empresas conforme Ata da sessão publicada no D.O.M Edição nº. 2347 Ano X, acostadas as páginas nº. 3.535 e 3.536, publicação no Jornal Correio Popular páginas 2 Edição dos dias 03 e 4 de dezembro de 2018. Contudo por força do Mandado de segurança (120), referente ao Processo: 7005759-92.2.018.8.22.0004, emitido pela 1ª. Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, recebido em 03/12/2018 às 12h36min, sendo de imediato publicado o aviso de Suspensão de Licitação, conforme publicações acostadas ás páginas nº. 3.537 a 3.542 do Processo Administrativo nº. 938/Vol. 18/2018. Diante dos apontamentos citados no mandado de segurança já mencionado anteriormente, o Presidente, Sr. Carlos Willen Dobelin, reconheceu o equivoco e encaminhou o Processo Administrativo nº. 938/SEMOSP/2018, conforme pode ser constatado as páginas nº. 3.555 para apreciação e julgamento por parte do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Adinaldo de Andrade. Assim feito e registrado as páginas de nº. 3.558 a 3.570 e publicações anexas aos autos nas páginas 3.571 a 3.579, a autoridade superior decidiu por reformar a decisão e habilitar a recorrente Norte Empreendimentos e Construções Eireli - EPP. Em cumprimento a decisão da autoridade superior, o Presidente, Sr. Carlos Willen Dobelin, publicou o Aviso de abertura de proposta de preços da empresa Norte Edificações e Empreendimentos Eireli - EPP, assegurando a devida transparência e publicidade, conforme pode ser visto as páginas de nº. 3.597 a 3.600.
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO
Foram abertos o envelope contendo a Proposta na presença dos representantes das empresas:

• Luiz Carlos de Oliveira Silva, portador do RG: 221.429-16 SSP/SP, representante da empresa Construtora ARTEC S/A.
• Rubens Rodrigues de Macedo, portador do RG: 75.907/D – CREA/MG, representante da empresa: Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, presente na sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2018.
• Maria Daniele Cavalcante Lima, portadora do RG: 269626610 DIC RJ, na condição de ouvinte, por parte da empresa Ótima Empreendimentos e Construções Ltda.
• Lucilene Carvalho Silva, portadora do RG: 751554 SSP/RO, na condição de representante da empresa Norte Edificações e Empreendimentos Eireli – EPP.
• Udson Maforte da Mata Junior, portador do RG: 1004854 SSP/RO na condição de proprietário da empresa Norte Edificações E Empreendimentos Eireli – EPP.
• Jean Lucas Rodrigues Patez, portador do RG: 1034498 SESDEC/RO, na condição de ouvinte representando a empresa Norte Edificações E Empreendimentos Eireli – EPP.

Empresas	Valor da Proposta (R$)	Classificação por ordem de abertura dos envelopes	Data da abertura da Proposta
Construtora Mosaico Ltda, sob CNPJ: 04.924.847/0001-13	R$19.932.748,18	4º	03/12/2018
Construtora Artec & Cia Ltda, *sob CNPJ: 00.086.165/0001-28*	R$17.548.071,67	3º	03/12/2018
Ótima Empreendimentos E Construções Ltda, sob CNPJ: 04.067.378/0001-63	R$15.886.238,41	2º	03/12/2018
Norte Edificações E Empreendimentos Eireli – EPP, sob CNPJ: 07.311.820/0001-43	**R$ 15.509.734,77**	**1°**	**28/12/2018**

O Sr. Presidente informa aos presentes que as propostas habilitadas nesta fase serão encaminhadas para análise técnica, ressalvando ainda que a ordem de classificação da sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2018, houve alteração devido a abertura do envelope de proposta de preços, ocorrida nesta sessão datada de 28 de dezembro de 2018. Sendo classificada como primeira colocada a empresa Norte Edificações e Empreendimentos Eireli – EPP. Sendo informado ainda pelo Sr. Presidente substituto que não será fixado prazo para análise técnica, em virtude do período de final de ano, e assim que a análise for emitida as empresas serão oficializadas através dos endereços de e-mails indicados pelas empresas interessadas, devendo a análise ser publicada no portal transparência do município, jornal de circulação e diário oficial.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim, Wesley Oliveira da Silveira e pela Comissão Permanente de Licitação e representantes e ouvintes relacionados abaixo.

ASSINAM:

A Comissão Permanente de Licitação

Wesley Oliveira da Silveira
Presidente Substituto

Fábio Fonseca Tressmann
Secretario

Marta Uene de Freitas
2º. Membro

Rafaela Rodrigues Santos
3º. Membro

ASSINAM:
Licitantes presentes:
Luiz Carlos de Oliveira
RG: 221.429-16 SSP/SP
Construtora ARTEC S/a.

Rubens Rodrigues de Macedo
RG: M-5.647.126 SSP/MG
Ótima Empreendimentos e Construções Ltda

Lucilene Carvalho Silva
RG: 751554 SSP/RO
Norte Edificações E Empreendimentos Eireli – EPP

Udson Maforte da Mata Junior
RG: 1004854 SSP/RO
Proprietário
Norte Edificações E Empreendimentos Eireli – EPP

E os ouvintes:

Maria Daniele Cavalcante Lima
RG: 269626610 DIC RJ

Jean Lucas Rodrigues Patez
RG: 1034498 SESDEC/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B265CB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2385/2018

27 de Dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 700,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 280/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.1.90.94 - 119	Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**700,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.30 - 122	Material de Consumo	700,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**700,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A87727A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2384/2018

27 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 4.000,36 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 249/SEMAFP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 4.000,36 (quatro mil reais e trinta e seis centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.47 - 48	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,36
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**4.000,36**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 4.000,36 (quatro mil reais e trinta e seis centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.14 - 43	Diárias – Civil	912,63
3.3.90.30 - 44	Material de Consumo	165,13
3.3.90.36 - 46	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.405,60
3.3.90.39 - 47	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.517,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**4.000,36**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 4.000,36 (quatro mil reais e trinta e seis centavos).***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:056A96B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 1541/2018.
ASSUNTO: Aquisição, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 192 e 193, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 194 e 195 e as decisões da CPL as folhas de nºs 128 a 132, constantes nos autos e adjudica:

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇOES – EIRELI-EPP, CNPJ: 28.515.824/0001-13, no valor de R$ 131.450,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Mte da Serra – RO., 28 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:6E9908C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2386/2018

27 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 9.860,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 415/SEMECE/2018.

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.1.90.94 - 61	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.860,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**9.860,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 64	Material de Consumo	9.860,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**9.860,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2E32C7F5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

CELEBRAÇÃO: 28/12/2018

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: SISPEL - SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA ME

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Referente à contração de empresa especializada na prestação de serviços especializado no fornecimento de licença de uso de software na área da Administração orçamentaria com suporte técnico e manutenção de sistema de contabilidade.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quarto do Contrato Administrativo nº 004/2015 pelo período de 01/01/2019 à 10/04/2019.

DO VALOR: O valor total da despesa é de R$ 72.383,03 (Setenta Dois Mil, Trezentos Oitenta Três Reais, Três Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846/2014

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:2B4C811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015

Celebração:28/12/2018

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA
CPF: 242.264.672-72

ADITIVO DE PRAZO: Prorrogação aluguel do imóvel que atende a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período de 12 (doze) meses, sendo para o exercício de 2019 a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2014

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F97E8D41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, através de sua Pregoeira Cristiane Kusminski, nomeada pela Portaria n.º 033 de 20 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 081/2018, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. A Suspensão se dá tendo em vista a impugnação do edital. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada de gestão para a administração da Câmara Municipal de Monte Negro, contendo licenças de uso não exclusiva com prestação de serviços técnicos necessários a implantação, conversão e migração de dados, treinamento atendendo as necessidades da câmara municipal nas áreas de Administração em Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, compras e Licitação, administração e, protocolo – com disponibilidade na web, portal de transparência, com suporte técnico e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Monte Negro - RO.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Rua Justino Luiz Ronconi, N. 2267 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-2049 ou pelo e-mail: poderlegislativomn@gmail.com

Monte Negro – RO, 28 de Dezembro de 2018.

CRISTIANE KUSMINSKI
Pregoeira
Portaria n° 033 de 20/11//2018

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:3DE5F290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 05 do contrato nº 097/2015**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRÃO 2, SETOR 13, NASF, SEDIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, decorrente da tomada de preços 01/CPL/2015, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa **REAL M M LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.203/0001-02, nos termos do Artigo 57, § 1º II c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o *Acórdão nº 127/TCU/2016*.

Nova Brasilândia D´Oeste 27 de Dezembro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4FF975B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 06 do contrato nº 095/2015**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRÃO 2, SETOR 14, CENTRO DE SAUDE SULIVAM, SEDIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, decorrente da tomada de preços 03/CPL/2015, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa **REAL M M LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.203/0001-02, nos termos do Artigo 57, § 1º II c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o *Acórdão nº 127/TCU/2016*.

Nova Brasilândia D´Oeste 27 de Dezembro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:897A11A7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 06 do contrato nº 096/2015**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE PADRÃO 1, LOCALIZADA NA AV. MACHADO DE ASSIS, SETOR 15, SEDIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, decorrente da tomada de preços 01/CPL/2015, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa **REAL M M LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.203/0001-02, nos termos do Artigo 57, § 1º II c/c 65, § 1º da Lei 8.666/93 em conformidade com o *Acórdão nº 127/TCU/2016*.

Nova Brasilândia D´Oeste 27 de Dezembro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B042C23C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA /2700 LUMES, SVGA, CONTRASTE 10.000 2.1, COM ENTRADA DE HDIMI, VGA E USB-BI VOLT.	2	R$2.074,00	R$ 4.148,00

Valor Total Homologado - R$ 4.148,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9300007E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira executiva 50 mm, 4 pés tubo uma polegada cor preta, costura gomada espuma injetada, revestimento em cortine	32	R$141,00	R$ 4.512,00
2	Estante em aço com 6 bandejas de 40 cm de largura reforçada altura 1,98 cor cinza padrão	12	R$213,00	R$ 2.556,00
Valor Total Homologado - R$ 7.068,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6A5EE605

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa Escrivaninha tamanho 1,50 m x 0,60 x 0,80 m com no mínimo três gavetas com estrutura metálica (pés) cor cinza	20	R$266,70	R$ 5.334,00

Valor Total Homologado - R$ 5.334,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E3DEA032

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018

e) Objeto da Licitação :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAJA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário em aço com 02 portas e fechadura com chave, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 moveis, com kit pé regulável medindo aproximado 2000 x 900 x 400 mm	28	R$604,00	R$ 16.912,00

Valor Total Homologado - R$ 16.912,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:224474AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.533.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa Escrivaninha tamanho 1,50 m x 0,60 x 0,80 m com no mínimo três gavetas com estrutura metálica (pés) cor cinza	20	R$266,70	R$ 5.334,00

Valor Total Homologado - R$ 5.334,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DE76C9BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA /2700 LUMES. SVGA, CONTRASTE 10.000 2.1, COM ENTRADA DE HDIMI, VGA E USB-BI VOLT.	2,00	R$2.074,00	R$4.148,00

Valor Total Homologado - R$4.148,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:572DD927

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina

12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Mesa Escrivaninha tamanho 1,50 m x 0,60 x 0,80 m com no mínimo três gavetas com estrutura metálica (pés) cor cinza	20,00	R$266,70	R$5.334,00

Valor Total Homologado - R$5.334,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 27 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E1A8DB62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Cadeira executiva 50 mm, 4 pés tubo uma polegada cor preta, costura gomada espuma injetada, revestimento em cortine	32,00	R$141,00	R$4.512,00
4	Estante em aço com 6 bandejas de 40 cm de largura reforçada altura 1,98 cor cinza padrão	12,00	R$213,00	R$2.556,00

Valor Total Homologado - R$7.068,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E22620F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1510/2018
b) Licitação Nrº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de mobiliários (armário, escrivaninha, cadeira e estante) e equipamentos de informática (retroprojetor), visando antender a Secretaria Municipal de Educação conforme pactuado nos Convênios 225/PGE-2018 e 255/PGE-2018, celebrados entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação.

12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.532. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 225/PGE/2018 Ana Carolina
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora
12.361.0009.1.533. - Aquisição de Equipamento Tecnologico Conv. 255/PGE/2018 Nossa Senhora

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAJA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário em aço com 02 portas e fechadura com chave, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 moveis, com kit pé regulável medindo aproximado 2000 x 900 x 400 mm	28,00	R$604,00	R$16.912,00

Valor Total Homologado - R$16.912,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:89EFA377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA LÂMPADA E27 BIVOLT PLAFONIER PLÁSTICO	200,00	R$3,50	R$700,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPERES	100,00	R$8,50	R$850,00
3	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	300,00	R$8,50	R$2.550,00
4	PARAFUSO MAQUINA 16 X 350 MM	200,00	R$9,00	R$1.800,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES	100,00	R$9,50	R$950,00
6	FITA ISOLANTE 20 METROS	80,00	R$4,20	R$336,00
7	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100,00	R$9,50	R$950,00
8	SOQUETE E27 DE PORCELANA	50,00	R$2,95	R$147,50
9	FIO ELÉTRICO- CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS	10,00	R$285,00	R$2.850,00
10	FIO ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO DE 100 METROS	10,00	R$120,00	R$1.200,00
11	CABO FLEXÍVEL 10MM	1.000,00	R$4,50	R$4.500,00
12	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS	20,00	R$10,00	R$200,00
13	BASE PARA RELE 220V	100,00	R$8,50	R$850,00
14	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	300,00	R$16,50	R$4.950,00
15	CONECTOR PARALELO BIMETALICO	200,00	R$9,27	R$1.854,00
16	CONECTOR PERFURANTE	100,00	R$12,70	R$1.270,00
17	PINO PARA ISOLADOR CABEÇA DE CHUMBO 15KV 16X 249 MM	6,00	R$24,00	R$144,00
18	ISOLADOR DE PINO PORCELANA 15KV	6,00	R$26,00	R$156,00
19	LAMPADA LED BULBO 9WTS- LUZ BRANCA - BIVOLT	14,00	R$10,00	R$140,00
20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	2,00	R$280,05	R$560,10
21	DJUNTORES BIPOLAR 40 A DIN	12,00	R$20,00	R$240,00
22	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16 MM	35,00	R$5,85	R$204,75
23	SUPORTE T REFORÇADO	3,00	R$76,20	R$228,60
24	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	2.000,00	R$9,10	R$18.200,00

Valor Total Homologado - R$45.830,95

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2D5EF475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA LÂMPADA E27 BIVOLT PLAFONIER PLÁSTICO	200,00	R$3,50	R$700,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPERES	100,00	R$8,50	R$850,00
3	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	300,00	R$8,50	R$2.550,00
4	PARAFUSO MAQUINA 16 X 350 MM	200,00	R$9,00	R$1.800,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES	100,00	R$9,50	R$950,00
6	FITA ISOLANTE 20 METROS	80,00	R$4,20	R$336,00
7	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100,00	R$9,50	R$950,00
8	SOQUETE E27 DE PORCELANA	50,00	R$2,95	R$147,50
9	FIO ELÉTRICO- CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS	10,00	R$285,00	R$2.850,00
10	FIO ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO DE 100 METROS	10,00	R$120,00	R$1.200,00
11	CABO FLEXÍVEL 10MM	1.000,00	R$4,50	R$4.500,00
12	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS	20,00	R$10,00	R$200,00
13	BASE PARA RELE 220V	100,00	R$8,50	R$850,00
14	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	300,00	R$16,50	R$4.950,00
15	CONECTOR PARALELO BIMETALICO	200,00	R$9,27	R$1.854,00
16	CONECTOR PERFURANTE	100,00	R$12,70	R$1.270,00
17	PINO PARA ISOLADOR CABEÇA DE CHUMBO 15KV 16X 249 MM	6,00	R$24,00	R$144,00
18	ISOLADOR DE PINO PORCELANA 15KV	6,00	R$26,00	R$156,00
19	LAMPADA LED BULBO 9WTS- LUZ BRANCA - BIVOLT	14,00	R$10,00	R$140,00
20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	2,00	R$280,05	R$560,10
21	DJUNTORES BIPOLAR 40 A DIN	12,00	R$20,00	R$240,00
22	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16 MM	35,00	R$5,85	R$204,75
23	SUPORTE T REFORÇADO	3,00	R$76,20	R$228,60
24	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	2.000,00	R$9,10	R$18.200,00

Valor Total Homologado - R$45.830,95

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4EFC3D95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHAVE CONTACTORA 40 AMPERES TRIPOLAR	20,00	R$122,00	R$2.440,00
2	LUMINÁRIA COMUM COMP. 1,20 SOQUETE E27	100,00	R$33,00	R$3.300,00
3	LUMINÁRIA COMUM COMP. 1,20 SOQUETE E40	50,00	R$82,00	R$4.100,00
4	RELE FOTOELETRICO 220V	1.000,00	R$24,00	R$24.000,00
Valor Total Homologado - R$33.840,00				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EF57CC54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.663.698/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1,90 M	2,00	R$131,83	R$263,66
2	PARAFUSO COM PORCA TRAVANTE 12X30 MM	100,00	R$24,14	R$2.414,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	9,00	R$39,24	R$353,16
4	CAL	6,00	R$17,74	R$106,44
5	VERGALHÃO 5.0 MM	10,00	R$21,31	R$213,10
6	SUPORTE METALICO GALVONIZADO TIPO CRUZETA DE CANTONEIRA 2.50 CM COMPRIMENTO COM 8 FUROS COM ESPESSURA DE 3/8 7X7 CM A PARTE DE DENTRO COM A CHAPA 3/8 X 10 CM X 50 CM DE COMPRIMENTO COM 2 FUROS 16MM PARA FIXAÇÃO NO POSTE, INCLUINDO SUPORTE 1' ¼, COMPRIMENTO 1.30 CM COM LUVA GALVONIZADA ¾ NA PONTA DO SUPORTE COM BASE NO MEIO DO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SINALIZADOR NOTURNO ACOMPANHADO DE 2 MÃOS FRANCESAS DE 1.20 CM	12,00	R$393,33	R$4.719,96
Valor Total Homologado - R$8.070,32				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3D868526

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 01.663.698/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1,90 M	2	R$131,83	R$ 263,66
2	PARAFUSO COM PORCA TRAVANTE 12X30 MM	100	R$24,14	R$ 2.414,00
3	CIMENTO SACO 50 KG	9	R$39,24	R$ 353,16
4	CAL	6	R$17,74	R$ 106,44
5	VERGALHÃO 5.0 MM	10	R$21,31	R$ 213,10
6	SUPORTE METALICO GALVONIZADO TIPO CRUZETA DE CANTONEIRA 2.50 CM COMPRIMENTO COM 8 FUROS COM ESPESSURA DE 3/8 7X7 CM A PARTE DE DENTRO COM A CHAPA 3/8 X 10 CM X 50 CM DE COMPRIMENTO COM 2 FUROS 16MM PARA FIXAÇÃO NO POSTE, INCLUINDO SUPORTE 1' ¼, COMPRIMENTO 1.30 CM COM LUVA GALVONIZADA ¾ NA PONTA DO SUPORTE COM BASE NO MEIO DO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SINALIZADOR NOTURNO ACOMPANHADO DE 2 MÃOS FRANCESAS DE 1.20 CM	12	R$393,33	R$ 4.719,96
Valor Total Homologado - R$ 8.070,32				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:57D098BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHAVE CONTACTORA 40 AMPERES TRIPOLAR	20	R$122,00	R$ 2.440,00
2	LUMINÁRIA COMUM COMP. 1,20 SOQUETE E27	100	R$33,00	R$ 3.300,00
3	LUMINÁRIA COMUM COMP. 1,20 SOQUETE E40	50	R$82,00	R$ 4.100,00
4	RELE FOTOELETRICO 220V	1000	R$24,00	R$ 24.000,00
Valor Total Homologado - R$ 33.840,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FB6363F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1727/2018
b) Licitação Nrº :	75/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para futura aquisição de material eletrico para substituição de iluminação publica da area urbana do municipio de Nova

	Brasilandia d Oeste mediante o sistema de Registro de Preço, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA LÂMPADA E27 BIVOLT PLAFONIER PLÁSTICO	200	R$3,50	R$ 700,00
2	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 AMPERES	100	R$8,50	R$ 850,00
3	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 MM	300	R$8,50	R$ 2.550,00
4	PARAFUSO MAQUINA 16 X 350 MM	200	R$9,00	R$ 1.800,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES	100	R$9,50	R$ 950,00
6	FITA ISOLANTE 20 METROS	80	R$4,20	R$ 336,00
7	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100	R$9,50	R$ 950,00
8	SOQUETE E27 DE PORCELANA	50	R$2,95	R$ 147,50
9	FIO ELÉTRICO- CABO FLEXÍVEL 6MM ROLO COM 100 METROS	10	R$285,00	R$ 2.850,00
10	FIO ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO DE 100 METROS	10	R$120,00	R$ 1.200,00
11	CABO FLEXÍVEL 10MM	1000	R$4,50	R$ 4.500,00
12	TOMADAS DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 3 PINOS	20	R$10,00	R$ 200,00
13	BASE PARA RELE 220V	100	R$8,50	R$ 850,00
14	LÂMPADA LED- 15W-E27- BRANCO FRIO - BIVOLT	300	R$16,50	R$ 4.950,00
15	CONECTOR PARALELO BIMETALICO	200	R$9,27	R$ 1.854,00
16	CONECTOR PERFURANTE	100	R$12,70	R$ 1.270,00
17	PINO PARA ISOLADOR CABEÇA DE CHUMBO 15KV 16X 249 MM	6	R$24,00	R$ 144,00
18	ISOLADOR DE PINO PORCELANA 15KV	6	R$26,00	R$ 156,00
19	LAMPADA LED BULBO 9WTS- LUZ BRANCA - BIVOLT	14	R$10,00	R$ 140,00
20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFASICO COM BARRAMENTO DE 150 A PARA 16 DJUNTORES DIN COM CHAVE GERAL	2	R$280,05	R$ 560,10
21	DJUNTORES BIPOLAR 40 A DIN	12	R$20,00	R$ 240,00
22	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16 MM	35	R$5,85	R$ 204,75
23	SUPORTE T REFORÇADO	3	R$76,20	R$ 228,60
24	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO DE PVC 1 KV 16 MM	2000	R$9,10	R$ 18.200,00
Valor Total Homologado - R$ 45.830,95				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:36B185E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2084/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Medicamento Injetável, ACLASTA 5MG/100ML (uma unidade de ampola)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NUNES & ALVES LTDA – ME

CNPJ/CPF: 07.893.610/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACLASTA 5mg/100ML (1 FRASCO AMPOLA)	1	R$1.447,00	R$ 1.447,00

Valor Total Homologado - R$ 1.447,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:33D9A9C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2084/2018
b) Licitação Nrº :	52/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Medicamento Injetável, ACLASTA 5MG/100ML (uma unidade de ampola)

10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NUNES & ALVES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.893.610/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACLASTA 5mg/100ML (1 FRASCO AMPOLA)	1,00	R$1.447,00	R$1.447,00

Valor Total Homologado - R$1.447,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:138CBCE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/CMNM /2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/CMNM /2018

"Dispõe sobre a Atualização, Baixa e Regulamentação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno;

Faz saber o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.
Artigo 1º – Fica autorizado a Comissão de Patrimônio desta Casa de Leis a realizar a Baixa de Bens Patrimoniais, constantes do Anexo I:
Parágrafo único. Os Bens baixados de que trata o caput desse artigo serão objeto de doação às Instituições e/ou Associações sem fins lucrativos ou descartados.
Artigo 2º – Ficam regulamentados os Bens Patrimoniais constantes do Anexo II.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, em 26 de dezembro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8339F5E6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 018/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: RODÃO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA 0 KM, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2018, COM PARTIDA ELÉTRICA, MONOCILINDRO 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS E ACOMPANHADA DE CAPACETE E SEGURO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 01

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018

Valor: R$ 16.910,00 (dezesseis mil e novecentos e dez reais).

PUBLICADO EM: 28/12/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:841B6E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMNM/2018
REGISTRO DE PREÇOS – 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/SEMUTAS/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 4.853-GP/2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **LOTE**, para **Registro de Preço**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **11/01/2019 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br .
O valor total estimado para a contratação do fornecimento é de **R$ 217.283,33 (duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Nova Mamoré - RO, 31 de dezembro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D37CE776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia interinamente Fabiana Batista Oliveira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando que a atual Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a senhora Adriana Delbone Haddad, estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a senhora Fabiana Batista de Oliveira, brasileira, maior, portadora do CPF nº 000.645.812-25, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo interina no período de 30 (trinta) dias a contar 07de janeiro 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a valer a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7A690D6F

P M N U - RO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017

CELEBRAÇÃO: 28/12/2018
PARTES: Município de Nova União e a empresa W. M. Construções, Instalações e Serviços Eireli – Epp

OBJETO: **Recuperação de estrada vicinal com serviços de revestimento primário na Linha M4 - Trecho - da Linha 28 até o Km 19,50 - extensão - 19,50 km; Linha 48 - Trecho - da RO-470 até o Km 14,00 - extensão - 14,00 km e Linha 36 - Trecho - da RO-470 até o Km 6,60 - extensão - 6,60 km, extensão total de 40,10 km na zona rural do Município de Nova União** tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 60 (Sessenta dias), devido ao período chuvoso, contados a partir do dia 03 de Janeiro de 2019, porém o referido aditivo fica vinculado ao prazo do convênio de nº 035/FITHA/2017.

PROCESSO Nº: 376-1/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
DO PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia 03 de Janeiro de 2019.
VALOR: Continua inalterado
FONTE DE RECURSOS; Convênio nº 035/FITHA/2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:07EDD788

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 882 -1/SEMSAU/2018

INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULO PICK - UP.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 045/2018, o objeto deste feito à:

- **CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita** no CNPJ **Nº. 30.557.436/0001-47**, no valor de **R$ 248.487,98**(Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita** no CNPJ **Nº. 03.968.287/0002-17**, no valor de **R$ 125.000,00**(Cento e vinte e cinco mil reais).

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6833869B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882-1/2018

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de Ambulâncias e Veiculo Pick-up

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 882-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Concept Comercial e Serviços Ltda inscrita no **CNPJ nº 30.557.436/0001-47** no valor de R$ 248.487,98 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Autovema Veículos Ltda inscrita no **CNPJ nº 03.968.287/0002-17** no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5AC8A3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CELEBRAÇÃO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO E PELA EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da obra de ***Reforma do Teto, do Forro e da Fachada no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projeto Arquitetônico e Minuta do Contrato que constam do Processo Administrativo n.353/17.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do Contrato. Podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica aditivado o valor de R$ 46.496,21 (Quarenta e Seis mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Um Centavos), ao Contrato Administrativo nº 006/17, firmado entre as partes em 28/12/2018, nos termos previstos em suas cláusulas, conforme justificativa técnica do engenheiro responsável folha 1829, justificativa da interveniente folha 1836 e autorização do presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas *segunda e nona do Contrato*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 353/2.017

Ouro Preto do Oeste, 28 de dezembro 2018.

ELIANE MARTINS DE AZEVEDO OLIVEIRA
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:226C93A8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

DATA: 28/12/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI CNPJ/MF 04.844.244/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) MESES do Contrato Administrativo nº. 002/2018, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato, sem alteração de valores.
DO VALOR: As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA em decorrência do processo licitatório que deu origem a este ajuste, estão estimadas em R$ 79.519,65 (setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), referentes ao exercício de 2019 para as publicidades INSTITUCIONAIS.

DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 09 (NOVE) MESES a partir do vencimento do contrato original, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 da lei 8.666/93.

PROCESSO: 017/2018/CMETOPO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, em 28 de dezembro de 2018.

DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU
Chefe Gab. Presidência

Port. nº 004/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A08F43AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 012/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°. 012/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2018, Processo Administrativo nº 1320/2018, que tem como objeto: Contratação de Empresa para a realização de CONCURSO PUBLICO para a Contratação de Profissionais para atender a demanda da Administração conforme ja exposto no Proc Adm nº 1265/RH/2018 no que tange suas necessidades.
Pessoa Jurídica: CENTRO DE ESTUDO, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL
CNPJ:- 01.698.481/0001-13
Valor Total: **-** R$ 90.000,00-(Noventa mil reais)

Parecis - RO, 28 de Dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8AA01112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a tomada de preço 74/2018**,** cujo objetivo é a Aquisição de veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla ZK, PA atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Sendo o vencedor a empresa **COUTIN ESCRITÓRIO DSTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R$ 175.990,00** (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS).

Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:63E748E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 071/2018**,** cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Mobiliário) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municípial de Pimenta Bueno – RO, sendo as vencedoras as empresas**: A. PAZANITO MARINGA – ME, no valor de R$ 20.719,60(vinte mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos); CYBER INFORMÁTICA LTDA – ME, no valor de R$ 79.869,00** (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); **G.H. PROCHNOW MOURÃO-ME, no valor de R$ 77.043,90** (setenta e sete mil, quarenta e três reais e noventa centavos); **OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, no valor de R$ 11.220,00** (onze mil, duzentos e vinte reais) e **V.S. DOS SANTOS LIRARIA E PAPELARIA-ME, no valor de R$105.314,74 (cento e cinco mil, trezentos e quartoze reais e setenta e quatro centavos). Totalizando o valor Global de R$ 294.167,24 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Pimenta Bueno - RO, 28 de dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2123968F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 854/2018 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando N° 377/GS/SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Geral, em substituição ao titular o senhor GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 062.85740-4 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 248.812.442 - 72, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 376, Bairro Apidiá, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 27 de dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EE62081F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 054/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado n.º 316 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: AAC - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
CNPJ Nº 84.559.095/0001-78
Rua Costa Marques nº 220, Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO

Clausula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 01 (um) mês, contados da data do vencimento do convenio, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 1170/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Paragrafo Único: A despesa do presente convenio será empenhado no decorrer do exercício de 2019, de acordo com o valor do salario mínimo vigente, para 18 (dezoito) apenados.

Cláusula Segunda: Fica assegurada as condições das demais clausulas do convênio n° 018/2018, celebrado em 02.05.2018.

DATA: 28 de dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5F695C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 053/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 84.577.527/0001-73
Av. Marechal Rondon n.º 343 - Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 031/2016 e alterações, inserida no processo administrativo n.º 125/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PRAZO

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 031/2016 – P.G.M, celebrado em 01.07.2016.

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1270F9AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2018 - P.G.M.
CONTRATANTE:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2018 - P.G.M.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 30.625.599/0001-10
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO
CONTRATADO: MARCOPOLO S/A
CNPJ N.º 88.611.835/0008-03
Av. Rio Branco nº 4.889 – Caxias do Sul-RS
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) (4x4) ônibus com tração nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro e eixo dianteiro, com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil de no mínimo 1500 kg, comportando transportar, mínimo de 23 (vinte e três)estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veiculo, ano nível do piso interno, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Nota de Empenho nº 2126/2018, inserida no processo administrativo nº 7.857/2017, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DO PREÇO: É de R$-271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
123611207- 2177 Transporte Alunos	61236 – convênio União Educação	44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2.126/2018	22/11/2018	271.500,00

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA: 22 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Do Municipio

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:82E704AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 528/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 826/GABINETE/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços, e, **ADJUDICA** em favor das empresas:
OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ Nº 00.789.321/0001-17
ITENS: 01, 02, 09, 12, 15, 16.
VALOR TOTAL: R$ 16.375,00 (DEZEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ Nº 34.770.156/0001-73
ITEM: 10.
VALOR TOTAL: R$ 13.865,20 (TREZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
ITENS: 23 E 25.
VALOR TOTAL: R$ 1.995,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI CNPJ Nº 07.626.776/0001-60
ITENS: 36, 38, 40.
VALOR TOTAL: R$ 1. 155,30 (MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP CNPJ Nº 19.338.456/0001-94
ITENS: 04, 06, 14, 22, 28, 37.
VALOR TOTAL: R$ 5.210,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

A. PAZINATO MARINGÁ – ME CNPJ Nº 04.352.905/0001-81
ITENS: 03, 05, 08, 11, 13, 17, 18, 18, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41.
VALOR TOTAL: R$ 22.530,88 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 90.909.631/0001-10
ITENS: 01, 02, 09, 12, 15, 16.
VALOR TOTAL: R$ 16.375,00 (DEZEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:FBD1B885

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO N°26/PG/CMPV/2018

EXTRATO Nº **26/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **29/2014**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº**: 34.750.158/0001-09**

ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 11/2018/CMPV**

OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 11/2018/CMPV DO CONTRATO Nº. 01/2014 CMPV – PREGÃO Nº 01/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA.**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.01.01.122.010.2.121 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE**

VALOR GLOBAL: **R$ 97.640,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:844C3AF6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00209/2018, foi dispensável a licitação para Aquisição de Impressoras conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor de **R$ 40.227,24 (quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D93334EC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018/GAB/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00209/2018
ASSUNTO: Processo Administrativo objetivando a aquisição de impressoras.

De acordo com as informações no parecer e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00209/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa:

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor de **R$ 40.227,24 (quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016, que será pago com recursos do programa:
Fonte: 310
Projeto Atividade: 02.41.15.452. 0163.2.089.000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C902C153

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 151/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JULIANA MIRANDA FEITOZA** para o Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio desta empresa, em substituição a servidora **RAIANA NEVES CARVALHO**, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2111EF0A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 152/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO** para o Cargo de Chefe da Seção Iluminação Pública desta empresa, em substituição ao servidor **ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA**, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24215D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIO E CONTRATOS EXTRATO Nº 478/PGM/2018

EXTRATO Nº 478/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 06.04387/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ
CONTRATADA: A EMPRESA J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 115/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário.

O valor estimado desta contratação é de R$ 258.904,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Estimado de R$ 152.094,54 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o reembolso das possíveis peças de reposição, se necessário.

Valor Estimado de R$ 106.809,96 (cento e seis mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), relativos aos valores dos serviços.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parte das despesas decorrentes desta contratação, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa, assim detalhado:
-Programa/Atividade: 06.01.0412200322.905, Elemento de Despesa nº 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 008726 de 22.11.2018, no valor R$ 10.977,69 (dez mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).
-Programa/Atividade: 06.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.3000, Fonte de
Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 008724 de 22.11.2018, no valor R$ 15.631,94 (quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Os recursos para cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela CONTRATANTE, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 26 dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A99C29CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1368/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de

30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 1368- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ALCEMIRA MARQUES DE AMORIM LEAO,** Cadastro nº 273772, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **14/01/2019 a 12/01/2022,** conforme Processo nº 07.04501.000/2018.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C77DCBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1369/2018 PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 1369 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **CASSIA FERNANDES TELES GONÇALVES**, Cadastro nº 38176, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 5773 DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 11/12/2018, Ofício nº 502-GP/2018 – Nova Mamoré, de 29/11/2018.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1154F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1370/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1370 – EXONERAR, a pedido, a servidora **CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES,** cadastro nº 194870, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **17/12/2018,** conforme processo nº 07.04594.000/2018.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:829F41ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1371/2018 CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1371 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **EDINEIA DA SILVA BEZERRA**, Cadastro nº 25941, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1203 de 19/11/2018, publicada no D.O.M nº 2340, de 23/11/2018, no período de **03/12/2018 a 01/01/2019,** conforme Requerimento de 05/12/2018, Avaliação Médica encaminhada por meio do Ofício nº 3015/PERICIA MÉDICA/IPAM/PRESIDENCIA, de 27/11/2018.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBCB1F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1372/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 1372– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES**, Cadastro nº 64113, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/História, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 1037 de 09/10/2018, publicada no D.O.M nº 2315 de 17/10/2018, a partir de **31/12/2018,** conforme o Ofício nº 5311/2018 – DGP/GAB/SEMED, de 07/12/2018.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:516C82DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1373/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 1373– CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSEMARINA MOREIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 29580, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 11/12/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	06/05/2013 a 04/05/2018	01/02/2019 a 01/05/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B389B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1374/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1374– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVA**, Cadastro nº 682501, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 30/11/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	08/10/2012 a 06/10/2017	20/02/2019 a 21/03/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E55EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1375/2018 DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alínea "f ", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1375 - DESIGNAR a servidora **SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN,** Cadastro nº 108705**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação /Supervisor Educacional, para exercer no período de **15/10/2018 a 12/04/2019,** o cargo em Comissão Vice-Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nacional**,** da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **MELISSA ALVES DE SOUZA**, Cadastro nº 35255, em gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 5052/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED,de 19/11/2018.

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:897BB40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1376/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1376 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANALU OLIVEIRA DE FREITAS,** Cadastro nº 240276, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **06/12/2018,** conforme Ofício nº 5715-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 06/12/2018
Art. 2º LOCALIZAR a servidora, no Gabinete do Secretário, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **06/12/2018.**

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BAA4A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/CME-2018

Resolução nº 11/CME-2018

Estabelece Normas para Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Credenciamento e Recredenciamento para o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e considerando: a Constituição Federal, de 05/10/1988, em especial, o Capítulo III, Sessão I, da Educação, a Lei nº 9.394, de 20/12/1996; Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, normativas do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Regularização de Escolas, Projetos e Programas do Sistema Municipal de Ensino consiste em Atos consentâneos quanto à Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Reorganização Escolar, Credenciamento de Cursos, Projetos e Programas Educacionais, bem como Experiências Pedagógicas de Instituições da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e da Educação Infantil da Iniciativa Privada.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º A Autorização de Funcionamento é o Ato Normativo do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME, por meio de Parecer e Resolução que assegura à Instituição de Ensino o direito temporário de funcionar como escola, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para formalização de processo:
I – Ofício encaminhado à Presidência do CME, pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas da Rede Municipal de Ensino e/ou do mantenedor do Estabelecimento de Ensino da Educação Infantil da Rede Privada ou por seu representante legal, acompanhado de documento comprobatório de identificação.
II – Certidão negativa cível e criminal do mantenedor e/ou diretor das instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada;
III – Decreto de nomeação dos gestores e secretário escolar das instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
IV – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – da instituição de Educação Infantil da Iniciativa Privada;
V – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Conselho Escolar da Instituição de Ensino da Rede Municipal;
VI – Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino;
VII – Laudo Técnico de Vistoria com as mesmas características do inciso anterior, para instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada, emitido por Engenheiro Civil com registro no CREA-RO.
VIII – Laudo Técnico de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para escolas da Rede Municipal;
IX – Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal solicitado pelos Mantenedores;
X – Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, solicitado pela Mantenedora;
XI – Planta Baixa do prédio Escolar, assinada pelo engenheiro civil;
XII – Regimento Escolar elaborado com base na legislação vigente, analisado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação quando se tratar de Escolas Municipais e pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação, quando se tratar de escolas da Iniciativa Privada.
XIII – Projeto Político Pedagógico elaborado com base na legislação vigente e analisado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de Escolas Municipais e pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação, quando se tratar de escolas da Iniciativa Privada.
XIV – Quadro Demonstrativo da Direção, Secretaria e Servidores de Apoio, com seus respectivos turnos.
XV – Quadro Demonstrativo do Corpo Docente com cópias de documentos comprobatórios de sua escolaridade;
XVI – Quadro Demonstrativo contendo o número de alunos por Ano Escolar, Turmas e Turnos;
XVII – Laudo Técnico Conclusivo do Departamento Técnico do CME, que será anexado ao Processo.

Art. 3º A escola para funcionar como Creche, primeira etapa da Educação Infantil deve adequar-se as seguintes condições:
I – espaço para amamentação e descanso das crianças;
II – cozinha com despensa para gêneros alimentícios com equipamentos para o preparo de alimentos dentro das normas técnicas de segurança alimentar, higiene e nutrição quando ofertar serviços de alimentação específica para esse atendimento;
III – espaço apropriado para banho e banho de sol;
IV – lavanderia com tanque para higienização de material e roupas das crianças;
V – dormitórios com trocador de fraldas, berços e/ou colchonetes para descanso das crianças.
VI – espaço apropriado para estimulação sensorial;
VII – área para recreação, expressão física, artística e de lazer que permitam a movimentação livre das crianças e desenvolvimento de suas brincadeiras.
VIII – instalações sanitárias adequadas para crianças, separada das instalações sanitárias dos adultos.

Parágrafo único. O prédio destinado à Educação Infantil pública ou privada deverá ser localizado em uma área tranquila, com baixa incidência de poluição sonora e odora e deve respeitar as necessidades de acesso, segurança, locomoção e uso da clientela atendida.

Art. 4º As mantenedoras devem oferecer mobiliários, equipamentos e brinquedos pedagógicos apropriados aos alunos.
Art. 5º As entidades mantenedoras das instituições de Educação Infantil devem organizar equipes multiprofissionais para atendimento às turmas sob sua responsabilidade, tais como: pedagogo, psicólogo, nutricionista, entre outros.
Art. 6º Na Educação Infantil o agrupamento de crianças adotará a seguinte composição:
I – crianças de 0 a 1 ano – 06 crianças por turma;
II – crianças de 1 a 2 anos – 08 crianças por turma;
III – crianças de 2 a 3 anos – 12 crianças por turma;
IV – Pré I – crianças de 4 anos – 20 crianças por turma;
V – Pré II – crianças de 5 anos – 25 crianças por turma.

Parágrafo único. O docente da Creche deverá ser auxiliado por um(a) cuidador(a).

Art. 7º As turmas do 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental serão formadas por até 25 (vinte e cinco) alunos.
Art. 8º As turmas do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental serão formadas por até 30 (trinta) alunos.
Art. 9º As turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental serão formadas por até 35 (trinta e cinco) alunos.
Art. 10. Os mantenedores deverão prover meios de atendimento escolar em salas de aula comuns, aos alunos público-alvo da Educação Especial.
Art. 11. O Conselho Municipal de Educação concederá Autorização de Funcionamento pelo período de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
§1º O não cumprimento do estipulado no caput deste artigo implicará na perda da Autorização de Funcionamento por este Conselho Municipal de Educação.
§2º Durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, havendo mudanças no processo de avaliação no Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, a escola deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação que encaminhará ao Conselho

Municipal de Educação, via ofício, com justificativa para apreciação e deliberação.
§3º Após cumprir 50% (cinquenta por cento) do período de Autorização de Funcionamento, a escola poderá solicitar seu Reconhecimento ao Conselho Municipal de Educação.
§4º Quando o pedido do Reconhecimento for negado pelo não cumprimento dos quesitos exigidos por esta resolução, caberá ao Conselho Pleno recomendar ao Mantenedor que proceda com o pedido de prorrogação de Autorização de Funcionamento.

CAPÍTULO III
DA PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

Art. 12. Caberá ao gestor solicitar à Secretaria Municipal de Educação a prorrogação de Autorização de Funcionamento para as escolas da Rede Pública e ao Conselho Municipal de Educação quando tratar-se da Educação Infantil da iniciativa privada.
Art. 13. A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser concedida mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Ofício ao Conselho Municipal de Educação, justificando o pedido.
II – Cópia do Parecer e da Resolução de Autorização de Funcionamento.
III – Regimento Escolar atualizado.
IV – Projeto Político Pedagógico atualizado.
V – Laudo da Inspeção da SEMED para as escolas municipais.
VI – Quadros Demonstrativos de Pessoal Técnico Administrativo, Pedagógico e Docente atualizados.
VII – Quadro Demonstrativo de alunos por turmas e turnos.
VIII – Laudo Técnico do Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. A escola poderá solicitar prorrogação de Autorização de Funcionamento, uma única vez, pelo período de 01 ano.
Art. 15. Todo e qualquer processo de Regularização de Escolas, após encontrar-se devidamente instruído por Laudo Técnico, elaborado pelo Departamento Técnico do Conselho Municipal de Educação, será encaminhado à Presidência do Conselho Municipal de Educação para providências cabíveis.
Art. 16. A direção da Escola solicitará Prorrogação de Autorização de Funcionamento por meio da Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento, quando se tratar de escolas municipais.
Art. 17. A Direção da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, solicitará ao Conselho Municipal de Educação sua prorrogação até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da Autorização de Funcionamento.
Art. 18. A solicitação de Prorrogação de Autorização de Funcionamento será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação pelo (a) mantenedor (a) devidamente justificada e fundamentada.
Art. 19. A Autorização de Funcionamento poderá ser prorrogada quando o processo de Reconhecimento estiver tramitando na Secretaria Municipal de Educação ou no Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DO RECONHECIMENTO

Art. 20. O Reconhecimento é o Ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação, como forma de consentir o funcionamento de Instituições de Ensino, antes autorizadas, devendo apresentar os seguintes quesitos:
I – Descrição de reformas, se houver, ou indicação de melhorias feitas no prédio e instalações, acompanhada de planta baixa, caso não tenha ocorrido alterações, anexar declaração emitida pelo diretor da Rede Pública e pelo mantenedor da Rede Privada;
II – Relação atualizada de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico;
III – Quadro atualizado da Equipe Técnico-Pedagógica, Administrativa e Corpo Docente, identificando sua formação de acordo com a legislação vigente;
IV – Laudo Técnico de Vistoria de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Porto Velho, atestando as condições de segurança do imóvel em seus aspectos: físico, elétrico, hidráulico, incluindo instalações sanitárias, de acessibilidade e outros pertinentes ao funcionamento das instituições da Rede Municipal de Ensino;
V – Laudo Técnico de Vistoria, para instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada, emitido por Engenheiro Civil com registro no CREA-RO.
VI – Alvará de Saúde da Vigilância Sanitária Municipal providenciado pelos Mantenedores;
VII – Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, providenciado pela Mantenedora;
VIII – Cópia do Parecer e Resolução da Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Municipal de Educação;
IX – Projeto Político-Pedagógico;
X – Regimento Escolar;
XI – Quadro Demonstrativo do Rendimento Escolar de estudantes do Ensino Fundamental nos últimos dois anos, com base nos resultados das avaliações externas instituídas pelo Poder Público.

Art. 21. Há cada 3 (três) anos, após o reconhecimento da instituição, o gestor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, relatório trienal, constando as seguintes informações:
I – Quadro administrativo, técnico, pedagógico e docente, especificando habilitação, função e turno de trabalho, com comprovante de escolaridade;
II – Quadro de matrícula inicial de alunos ao longo dos últimos 3 (três) anos;
III – Quadro de resultados final dos alunos atendidos ao longo dos últimos 3 (três) anos;
IV – Alterações realizadas na organização curricular, na proposta pedagógica, no regimento escolar, no sistema de avaliação e recuperação de aprendizagem, e outras, se houver;
V – Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação a situação por ocasião do reconhecimento.

CAPÍTULO V
DA REORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Art. 22. A Reorganização Escolar é o procedimento necessário à alteração de funcionamento do estabelecimento de ensino, antes autorizado ou reconhecido, pelos seguintes motivos:
I – Mudança de denominação;
II – Mudança de endereço;
III – Transferência de mantenedor (a), tratando-se da iniciativa privada;
IV – Instalação ou criação de sub-sede ou outra denominação utilizada;
V – Implantação de nova etapa da educação nas escolas municipais;
VI – Mudança de metodologia no sistema de Avaliação, no Projeto Político- Pedagógico e Regimento Escolar;
VII – Fusão de duas ou mais escolas.

§1º A escola municipal deverá apresentar os quadros demonstrativos do atendimento escolar e de pessoal resultante da fusão.
§2º No caso de fusão de escolas, deve permanecer o nome da escola que estiver regulamentada com Ato de Autorização de Funcionamento ou Reconhecimento mais antigo;

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO DE CURSOS, PROJETOS E PROGRAMAS

Art. 23. O Credenciamento é o Ato do Conselho Municipal de Educação que se destina a autorizar o funcionamento de cursos, projetos e programas, bem como de experiências pedagógicas nas escolas da Rede Municipal.
Art. 24. O Credenciamento será concedido ao curso, projeto ou programa, com prazo de vigência, em conformidade com o período estabelecido no próprio Projeto, fundamentando a proposição, podendo ser Recredenciado pelo Conselho Municipal de Educação por igual período de acordo com a necessidade, justificativa e cronograma de atendimento.
Art. 25. No caso de credenciamento de curso e experiências pedagógicas, a escrituração escolar dos estudantes deve ser emitida

pela escola regularizada em conformidade com o projeto que os ampara.
Art. 26. O projeto de Credenciamento para autorizar o funcionamento de cursos, projetos e programas deverá conter a seguinte estrutura:
a) Identificação;
b) Apresentação;
c) Introdução;
d) Justificativa;

e) Local de execução do Projeto;

f) Fundamentação Legal;
g) Objetivos Geral e Específicos;
h) Metas;
i) Público-alvo:

j) Metodologia;

l) Cronograma de Execução do Projeto;
m) Calendário Escolar;
n) Sistema de Avaliação e de Recuperação da Aprendizagem;

o) Organização Curricular;
p) Recursos Humanos;
q) Recursos físicos e materiais;
r) Avaliação da Execução do Projeto.

Art. 27. A experiência pedagógica tem por objetivo testar alternativas pedagógicas, e deve ser concedida em uma temporalidade limitada.
§1º Pelo seu caráter inovador, a experiência pedagógica deve ser acompanhada e avaliada anualmente pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, com respectivo Relatório durante todo o período de sua execução.
§2º A proposta de implantação da experiência pedagógica deve explicitar seu pressuposto teórico-metodológico, sua matriz curricular, seu sistema de avaliação e o número de estudantes atendidos.
§3º Sendo avaliado favoravelmente, o experimento pedagógico, ao final de sua execução integral será validado em ato próprio do Conselho Municipal de Educação, podendo ser renovado, caso seja do interesse da Mantenedora;
§4º O experimento pedagógico avaliado desfavoravelmente, poderá ser extinto a qualquer momento, com a emissão de Parecer do Conselho Municipal de Educação.
§5º Os Cursos, Projetos de Experiências Pedagógicas e Programas Credenciados, poderão ser Recredenciados mediante aprovação deste Conselho Municipal de Educação, de acordo com o período autorizado.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES, PARALISAÇÃO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

Art. 28. A falta de atendimento aos padrões de qualidade e as suspeitas de irregularidades, serão objetos de diligência, por parte do Conselho Municipal de Educação.
§1º Para apuração das suspeitas de irregularidades será nomeada, pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, comissão verificadora composta por 03 (três) membros, sendo dois conselheiros e um técnico.
§2º A Comissão Verificadora, de que trata o Parágrafo anterior, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado, mediante motivo que justifique a prorrogação.

Art. 29. Constatada a existência de indícios de irregularidades, resultante da diligência, o Conselho Municipal de Educação encaminhará Relatório aos mantenedores para as providências necessárias.

Parágrafo único. Dos indícios de irregularidades, poderá o Conselho Municipal de Educação, notificar a escola e/ou mantenedora determinando o prazo para que providencie a regularização conforme o caso.

Art. 30. Concluída a apuração, deverá a instituição envolvida encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório circunstanciado das providências tomadas. Caso não sejam sanadas as irregularidades apontadas no Relatório o Conselho encaminhará o referido relatório aos órgãos competentes para conhecimento e aplicará conforme a decisão deliberada pelo Conselho Pleno, as seguintes penalidades:
I – Proibição de novas matrículas e rematriculas;
II – Suspensão temporária das atividades escolares;
III – Encerramento das atividades escolares.
§1º As penalidades tratadas nos Incisos I, II e III, deste Artigo, não isentam o responsável pelo seu cometimento, de outras medidas legais cabíveis.
§2º A instituição que tiver suas atividades encerradas, caso previsto no Inciso III, deste Artigo, somente poderá reiniciar atividades escolares, após 02 (dois) anos, com a prévia manifestação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.
§3º Em toda situação punitiva, ou não, prevista nesta Resolução, será assegurado à pessoa ou entidade, em questão, no curso do processo o direito de ampla defesa, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 31. Entende-se por paralisação, a suspensão das atividades escolares em caráter temporário e, por encerramento, a suspensão em caráter definitivo, podendo dar-se de forma parcial ou total.
Art. 32. A paralisação e o encerramento de atividades da instituição ou cursos dar-se-ão por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação, nos casos previstos nos Artigos 27 a 30 desta Resolução.
§1º Em caso de encerramento, por solicitação da mantenedora, o Conselho Municipal de Educação expedirá Ato de cessação de regularização.
§2º O encerramento total das atividades da instituição determina o recolhimento da documentação escolar pela Secretaria Municipal de Educação a qual tem a atribuição de verificar a regularidade da situação dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa a sua vida escolar.
§3º No caso de encerramento parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanecerá sob a responsabilidade da instituição de ensino.

Art. 33. Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe à entidade mantenedora com apoio do Diretor, organizar, relacionar, digitalizar e guardar a documentação escolar para os fins indicados nesta Resolução.
Art. 34. A paralisação ou o encerramento das atividades escolares, ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deve ser comunicado com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência ao Conselho Municipal de Educação, aos alunos e a seus responsáveis e, somente poderá efetivar-se após o término do semestre, etapa, período ou ano letivo em curso, conforme organização didática adotada.

CAPÍTULO VIII
REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Art. 35. A Regularização de Vida Escolar dar-se-á quando os estudos do aluno estiverem de forma irregular.
Art. 36. A Regularização de Vida Escolar poderá ocorrer por Validação ou por Convalidação de Estudos, de acordo com cada caso.
Art. 37. A Validação de Estudos é o Ato Normativo aplicado para tornar legal a situação de alunos matriculados em escolas que não sejam autorizadas para funcionar.
Art. 38. A Convalidação de Estudos é o Ato Normativo aplicado para restabelecer a validação de estudos a alunos matriculados em escolas cujas autorizações de funcionamento encontrem-se vencidas.
Art. 39. A vida escolar do aluno deverá ser regularizada por Parecer ou Resolução do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação validará os estudos dos alunos por meio de Resolução quando a escola não for Regularizada.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento, Reorganização Escolar e Credenciamento de Cursos e Experiências Pedagógicas serão concedidos ou negados por meio de parecer ou resolução emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 41. O projeto de regularização não será protocolado no Conselho Municipal de Educação com ausência de documentos exigidos por esta Resolução.
Art. 42. As solicitações de regularização poderão ser negadas quando o Projeto apresentado não estiver em conformidade com as condições de atendimento verificado em diligência pelo Conselho Municipal de Educação – CME.
§1º O Conselho Municipal de Educação tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para emitir pronunciamento sobre a solicitação da interessada.
§2º Após entrada do Processo de Atos de Regularização no Departamento Técnico - DT/CME, o (a) Diretor (a) do Departamento designará um (a) técnico (a) para análise e emissão de Laudo Técnico em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do referido processo, podendo ser estendido por mais 7 (sete) dias de acordo com a complexidade da matéria para apresentar o Laudo Técnico.
§3º Concluído o trabalho do Departamento Técnico, o Processo será encaminhado à Presidência para que em Sessão Plenária faça distribuição às Câmaras.
§4º O presidente da Câmara designará o Conselheiro Relator do processo, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do expediente, podendo ser estendido por mais 7 (sete) dias de acordo com a complexidade da matéria para apresentar seu Parecer.

Art. 43. A escola localizada na zona urbana e/ou rural devidamente regularizada, que paralisar suas atividades, por excepcionalidade comprovada pela Mantenedora, poderá reiniciá-las mediante autorização do Conselho Municipal de Educação, à vista de:
I – comprovação da inexistência, em local próximo e de fácil acesso, de escola capaz de atender a demanda por meio de manifestação escrita da comunidade;
II – comprovação da existência de prédio adequado às atividades escolares;
III – indicação de professor com habilitação adequada para o ensino a ser ministrado;
IV – quadro demonstrativo da clientela a ser atendida;
V – Calendário Escolar;
VI – demais documentos previstos para a autorização de funcionamento nesta Resolução, quando a paralisação se der por período superior a 02 (dois) anos.
Art. 44. O Conselho Municipal de Educação é o Órgão responsável pela confecção e entrega do Selo Escola Legal para que seja afixado nas escolas regularizadas em local de fácil visibilidade para a comunidade.
Art. 45. As escolas reconhecidas serão inspecionadas a cada dois anos pelas técnicas do Departamento Técnico - DT/CME para constatação "in loco" dos aspectos administrativos, pedagógicos e físicos, assim como a atualização dos laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar.
Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos, quando forem de natureza administrativa, pela Secretaria Municipal de Educação, e se forem de caráter normativo, pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.
Art. 47. Revoga-se a Resolução nº 03/CME-2013 e Resolução nº 05/CME-2016.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2018.

MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA	
Presidente	
ANA LÚCIA CAMARGO	***VALCÉLIA SAMPAIO PERES***
Conselheira	Conselheira
ENID COSTA CASTIEL	***MAGDA REGINA FARIAS***
Conselheira	Conselheira
LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	***DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL P. DO E. SANTO***
Conselheira	Conselheiro
VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	***MÁRIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
DALVA ALVES DOS SANTOS	***JUDITH DOS SANTOS CAMPOS***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F873AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/CME-2018

RESOLUÇÃO Nº 12/CME-2018

Fixa normas para Educação Especial no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Porto Velho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que determinam a Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva de 2008; a Resolução nº 02/2001-CEB/CNE; a Resolução nº 4/2009-CEB/CNE; o Decreto nº 7. 611/2011; a Lei nº 13.146/2015; a Lei 12.764/2012; Decreto nº 8.368/2014; Resolução nº 24/2007-CME; Resolução nº 12/2014-CME; ano Lei nº 13.005/2014; a Lei Ordinária Municipal 2.228/2015.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Municipais para a Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho, que compreende as Escolas Municipais de Educação Básica e as Escolas Privadas de Educação Infantil.

Art. 2º A Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada aos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação – AH/SD de modo a garantir-lhes o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar.

Parágrafo único. A Educação Especial, dever constitucional do Estado e da Família, será oferecida na rede regular de ensino em instituições públicas e privadas ou em centros educacionais especializados.

Art. 3º O conceito de educação inclusiva, à qual toda escola brasileira deve se adequar, é condição *sine qua non* que a proposta pedagógica apresente a característica de atuação democrática, marcada pela participação coletiva, colaborativa e dialógica entre os membros de toda a comunidade escolar e desta com a comunidade em geral.

Art. 4º A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

§1º Na perspectiva da Educação inclusiva, a Educação Especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo, os alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, compreendendo:
I – Alunos com Deficiência: consideram-se alunos com deficiência, aqueles que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual e sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, de modo geral, em igualdade de condições com as demais pessoas.
II – Alunos com Transtornos do Espectro Autista: consideram-se alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aqueles que apresentam alterações qualitativas na interação social recíproca e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

III – Alunos com Altas Habilidades/Superdotação: consideram-se alunos com Altas Habilidades/Superdotação, aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.

§2º Em se tratando de transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Art. 5º A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva será oferecida em escolas do Sistema Municipal de Ensino em todos os níveis, etapas e modalidades, considerando:
I – Os princípios humanísticos, políticos, estéticos e éticos que fundamentam a educação das pessoas em geral, de modo a assegurar a todos: a preservação da dignidade humana; a busca da identidade e o exercício da cidadania;
II – Os princípios de educar na multiplicidade em forma de educação inclusiva, expressos nas diretrizes nacionais para a educação especial;
III – Os objetivos da educação básica com a utilização de metodologias específicas capazes de promover a alternativa de atendimento escolar diferenciado e a necessidade de mudança nas formas de atendimento e de organização curricular com base em novos paradigmas educacionais e, quando necessário, com apoio clínico e de recursos materiais e humanos especializados.

Art. 6º As escolas devem elaborar seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, com propostas educacionais que reconheçam e garantam o direito de todos os alunos em compartilhar o mesmo espaço escolar, sem discriminação de qualquer natureza, contemplando:

§1º A proposta pedagógica para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em Sala de Recursos Multifuncionais - SRM, prevista no projeto político pedagógico;

§2º A igualdade e a valorização das diferenças entre os alunos no desenvolvimento de um currículo escolar comum a todos.

Art. 7º As escolas devem garantir em seu Projeto Politico Pedagógico e no Regimento Escolar um currículo comum a todos os estudantes, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais e sensoriais, respeitando seus ritmos e interesses de aprendizagem.

Art. 8º O Atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deve buscar romper com os paradigmas que sustentam a maneira excludente de ensinar propondo a emancipação como ponto de partida de todo o processo educacional, tendo como alternativas para isso os seguintes serviços oferecidos:
I – Serviço de Intervenção Precoce e/ou Essencial: otimiza o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com serviço da saúde e assistência social;
II – Atendimento Hospitalar ou Domiciliar: garante ao aluno, o direito de ser atendido no ambiente hospitalar ou domiciliar quando tiver impedido de frequentar a escola em razão do tratamento de saúde;
III – Atendimento Educacional Especializado - AEE: realizado em Sala de Recursos Multifuncionais, no contra turno, frequentado pelo aluno, de forma complementar e /ou suplementar à sua formação, visando à autonomia e independência na escola e fora dela;
IV – Serviço Itinerante: assessora e acompanha as escolas no processo de inclusão dos alunos público-alvo da educação especial, incluídos em classe comum, viabilizando a possibilidade de acesso, permanência e sucesso dos mesmos em todas as etapas e modalidades de ensino;
V – Profissional de Apoio Escolar e/ou Cuidador: destina-se aos alunos que não realizam as atividades de comunicação, alimentação, higiene e locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social.

Parágrafo único. O atendimento previsto no inciso V ocorrerá mediante a apresentação de Laudo Médico, com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID e com o parecer dos técnicos da equipe itinerante da Educação Especial.

Art. 9º A matrícula dos alunos público-alvo da educação especial deve ser feita em classe comum das Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho.

§1º O ingresso do aluno público-alvo da educação especial deve ser antecedido de um processo de avaliação e classificação quando não houver documentos escolares, regularmente expedidos, aplicada pela escola ou equipe designada pela escola a fim de indicar o ano/série e turma.

§2º No ato da matrícula será considerado o número reduzido de alunos, para organização de turmas, evitando-se a inserção de alunos com diferentes deficiências na mesma turma.

§3º Será permitida a matrícula de alunos com deficiência e Transtorno do Espectro Autista em projetos de aceleração de aprendizagem, mediante verificação da equipe itinerante da Educação Especial da SEMED quanto ao grau de dificuldade apresentado pelo aluno, quando se tratar de escola pública

§4º Será garantida a redução do número de alunos por turma que contenha estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista mediante relatório da equipe Itinerante da Educação Especial/ SEMED quando tratar-se de escola pública.

§5º Quando tratar-se de alunos de Educação Infantil da Iniciativa Privada será garantida a redução de alunos por turma que contenha estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, conforme grau de dificuldade apresentado pelo aluno.

Art. 10. O currículo da escola deve ser definido com base nos conteúdos com significação prática e instrumental, articulado com processos de ensino e avaliação de modo que favoreça a aprendizagem e promoção de todos os alunos.

Art. 11. A formação de professores para a educação especial se processará em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação e Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de docentes.

§1º A formação de que trata o *caput* deste artigo será complementada por cursos de atualização, aperfeiçoamento e/ou de especialização.

§2º Aos professores que atuam ou atuarão em Sala de Recursos Multifuncionais, será oferecida oportunidades de formação continuada, inclusive pós-graduação em nível de especialização *Lato Sensu* ou *Strictu Sensu* em Atendimento Educacional Especializado - AEE.

§3º A formação continuada para os profissionais da educação deve estimular transformações na organização pedagógica da escola visando à atualização de sua prática como meio de atender as necessidades e potencialidades de todos os alunos.
Art. 12. Os prédios e equipamentos escolares deverão obedecer aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislação de acessibilidade vigente.

Parágrafo único. O poder público municipal e as mantenedoras das escolas privadas que ofertam Educação Infantil devem realizar as devidas reformas nos prédios e equipamentos escolares de que trata o *caput* deste artigo, garantindo acessibilidade a todos os estudantes e a comunidade escolar.

Art. 13. Deverá ser instituído, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Porto Velho, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, banco de dados que reúna informações sobre o atendimento dos alunos público-alvo da educação especial, matriculados, e a demanda, através da Chamada Escolar.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor competente, funcionará dotada de condições materiais e humanas necessárias para encaminhamentos e acompanhamento dos alunos público-alvo da educação especial matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Velho.

Art. 15. Na Rede Municipal de Ensino, o Atendimento Educacional Especializado - AEE será oferecido em Salas de Recursos Multifuncionais - SRM da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Centros de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública ou em Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 16. Compete ao poder público municipal:

I – Zelar pelo cumprimento das normas expressas nesta Resolução;
II – Desenvolver programas de formação continuada visando à profissionalização e qualificação dos recursos humanos para atuar na educação especial;
III – Responsabilizar-se pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dessa modalidade de ensino;
IV – Firmar convênios com instituições públicas, não governamentais e ou privadas nas áreas da educação, saúde, trabalho, esporte, cultura e lazer, visando à qualidade do atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais;
V – Assegurar recursos financeiros, técnicos, humanos e materiais às unidades escolares, provendo-as de condições necessárias ao atendimento educacional inclusivo sempre que ocorram condições, ainda que mínimas, do aluno ter ganhos com a inclusão escolar e social;
VI – Assegurar o acesso de todos os alunos aos espaços sociais da sua comunidade, mediante adaptações, eliminação de barreiras arquitetônicas e o estabelecimento de sinalização sonora e visual;
VII – Adotar práticas de ensino consensuais com as diferenças oferecendo opções metodológicas que contemplem a diversidade.

Art. 17. O Sistema Municipal de Ensino promoverá a implantação e implementação de Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, oferecido aos alunos público-alvo da educação especial, provendo meios de atendimento às condições específicas requeridas por suas características individuais, visando o seu desenvolvimento, inclusão escolar e social.

Art. 18. A avaliação do desempenho escolar dos alunos público-alvo da educação especial, incluídos em classe comum, deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais provas finais, respeitando as possibilidades e limites do aluno.
Art. 19. Para os alunos público-alvo da educação especial, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a avaliação deve ser de acordo com os objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e técnicas específicas utilizadas para a demonstração de seu processo de aprendizagem.
§1º Os alunos com grave deficiência intelectual ou múltipla que, esgotadas todas as possibilidades de apoio e flexibilizações necessárias, que não alcançarem os resultados de escolarização previstos no artigo 32, inciso I da Lei nº 9.394/96, terão sua avaliação pedagógica realizada através de histórico descritivo das habilidades e competências atingidas no decorrer do processo.
§2º O registro do desenvolvimento das habilidades e competências adquiridas pelo aluno deverá constar da pasta individual, junto com o relatório final, contendo parecer pedagógico avaliativo.

Art. 20. Ao aluno que apresenta forma de comunicação diferenciada dos demais, será assegurado o acesso, na instituição escolar, tanto às informações quanto aos conteúdos curriculares, bem como o ensino de línguas e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologias assistivas que atendam às suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Ao aluno com surdez, será oportunizado o acesso à Classe ou Escola Bilíngue, tendo como língua de instrução a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e o ensino da Língua Portuguesa escrita como segunda língua.

Art. 21. Ao aluno com Altas Habilidades/Superdotação, será ofertado pelos mantenedores, serviço suplementar organizado para favorecer o aprofundamento e o enriquecimento das atividades curriculares, considerando sua capacidade e desenvolvimento global.

Parágrafo Único. Ao aluno referido no *caput* deste artigo, será permitido o recurso do avanço progressivo, conforme o disposto no Art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96.

Art. 22. Ao aluno com grave deficiência intelectual ou múltipla que não alcançar os resultados de escolarização na idade própria prevista em lei, após avaliação, será expedida pela instituição de ensino correspondente, certificação de terminalidade específica, constituída de histórico escolar que apresente de forma descritiva, as habilidades e competências adquiridas.

§1º Após a certificação de terminalidade específica, os alunos devem ser encaminhados para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, preferencialmente em período diurno, com as devidas flexibilizações curriculares e/ou para a Educação Profissional, visando sua inserção no mundo do trabalho.

§2º Considera-se a idade limite de 18 anos para que seja expedida a Certificação de Escolaridade para conclusão do Ensino Fundamental, no Sistema Regular, devendo ser assegurado aos alunos egressos desse sistema o acesso à Educação de Jovens e Adultos.
§3º As instituições de ensino devem manter arquivo atualizado com a documentação que comprove a necessidade de certificação específica, incluindo o relatório circunstanciado e o plano de desenvolvimento individual do aluno para garantia de sua vida escolar e o controle pelo sistema de ensino.
Art. 23. Os alunos público-alvo da educação especial que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, bem como ajuda e apoio intensos e contínuos, devem ser encaminhados a outros serviços mantidos pelo poder público ou privado para atendimentos complementares à educação, tais como: saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e trabalho.
Art. 24. A prática da educação física e desporto dar-se-á considerando a natureza e o comprometimento da deficiência apresentada respeitando a avaliação clínica a que o aluno tenha sido submetido.
Art. 25. Nos casos extraordinários, os procedimentos deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.

Art. 26. Está Resolução entra em vigor após homologação da Secretaria Municipal de Educação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 27. Revoga-se a Resolução nº 04/CME-2010.

Porto Velho, de 21 de dezembro de 2018.

Mara Genecy Centeno Nogueira	
Presidente	
Ana Lúcia Camargo	***Valcélia Sampaio Peres***
Conselheira	Conselheira
Enid Costa Castiel	***Magda Regina Farias***
Conselheira	Conselheira
Lucileyde Feitosa Sousa	***Domingos Do Rosário Izel P. Do E. Santo***
Conselheira	Conselheiro
Valdirene Barbosa Flausino	***Mário Jorge Sousa De Oliveira***
Conselheira	Conselheiro
Dalva Alves Dos Santos	***Judith Dos Santos Campos***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0034EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 305

PORTARIA N°.305/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00208-00/2018.

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA a viagem dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 12 (doze) diárias inteiras e ½ (meia) diárias, ao qual se deslocaram para a Joana Darc Linhas de 5 a 11, Linha 32, PV – 8, Linha Aliança e Distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes, Linhas 22 e 27 e Extrema, no período de 13 a 25/08/2018**,** com o veículo Celta, Placa NBX 5171. Vistoriar *in locu* os serviços que estão sendo desempenhados na área rual do Município pelas equipes de campo da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. E ainda apresentar relatórios da correta aplicação dos recursos públicos.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Maria de Jesus dos Santos Souza	CPF: 315.515.302-44Matrícula: 110601RG: 270.346SSP/RO	Cargo Efetivo de Nível Superior	12 inteiras e ½	R$ 80,74R$ 40,37	R$ 1.009,25
Josenilce Pereira Barata	CPF: 655.418.552-68Matrícula: 66672RG: 575.584SSP-RO	Auxiliar de Serviços Gerais	12 inteiras e ½	R$ 75,02R$ 37,51	R$ 937,75
Severina Oliveira Bento Santos	CPF: 315.510842-87Matrícula: 168072RG: 336.199SSP/RO	Gari	12 inteiras e ½	R$ 75,02R$ 37,51	R$ 937,75
Total					R$ 2.884,75

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32D5DF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 357

PORTARIA N°. 357/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.261-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 03 (três) diárias inteiras e ½ (meia) diária ao qual se deslocaram para Ariquemes, no período de 26 e 29/10/2018, com o objetivo de realizar uma visita em um dos viveiros de árvores da cidade, para análise das mudas produzidas, além de conhecer o processo de transplantio.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Irtmo Modesto Monteiro	CPF: 079.836.382-72Matrícula: 50732RG: 69154SSP/RO	Vigia	3 inteirasE½	R$ 124,73+R$ 62,36	R$ 436,55
Redvilson Duran Pedraza Júnior	CPF: 802.237.102-53Matrícula: 79146RG: 867988SSP-RO	Gerente de Divisão	3 inteirasE½	R$ 124,73+R$ 62,36	R$ 436,55
Gilmar Siqueira Fraga Júnior	CPF: 821.089.602-44Matrícula: 290320RG: 855855SSP-RO	Chefe de Assessoria Técnica	3 inteirasE½	R$ 159,97+R$ 79,99	R$ 559,90
Total					R$ 1.433,00

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9726872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 256

PORTARIA N°. 256/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. **16.00.184-00/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, arbitrando e concedendo **03 (três)** diárias e **½ (meia),** ao qual se deslocaram para Ji-Paraná, no período de 31/07/2018 a 03/08/2018, com o objetivo de realizar uma visita em um dos viveiros da cidade, para análise das mudas produzidas, visando a futura aquisição das mesmas.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	DESTINO	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Paulo Regis Aguiar Moita	CPF: 938.369.962-00Matrícula: 295370RG: 965800SSP-RO	Diretor de Departamento	Ji-Paraná	3 diárias inteiras+½ diárias	R$ 159,97+R$ 79,99	R$ 559,90
Waldemir Andrade Calil Junior	CPF: 728.035.922-15Matrícula: 292285RG: 727460SSP-RO	Assessor	Ji-Paraná		R$ 124,73+R$ 62,36	R$ 436,55
Gilmar Siqueira Fraga Júnior	CPF: 821.089.602-44Matrícula: 301002RG: 855855SSP-RO	Chefe de Assessoria Técnica	Ji-Paraná		R$ 159,97+R$ 79,99	R$ 559,90
Amália Lima Eloi Moura	CPF: 067.246.674-02Matrícula: 307894RG: 828.238SSP-RO	Assessor	Ji-Paraná		R$ 124,73+R$ 62,36	R$ 436,55
Total						R$ 1.992,90

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B124CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2018
Processo: 08.00682-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CX	(PURAN T4) LEVOTIROXINA SÓDICA DE 62,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	R$ 15,39	R$ 184,68
04	FRASCO	(COLECALCIFEROL) D3 3.300UI, FRASCO C/ 20 ML	R$ 75,14	R$ 300,56
VALOR TOTAL				R$ 485,24
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **LAURITA FIRMINO DA SILVA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0003771-43.2013.8.22.01.0001/1ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **26/12/2018**, fls 38**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0FFF690

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018/SML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 12.00156.00/2017 cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**.** Licitado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 133/2018/SML**. Nº no Licitações–e: **742830.**
Considerando o **Parecer Jurídico n. 705/SPACC/PGM/2018**, fls. 588 a 592, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 133/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	J & L Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ:	63.766.505/0001-81
Lote Único:	R$ 135.499,20
Valor para Peças:	R$ 4.070,64
Valor Total:	R$ 139.569,84
Valor por extenso:	Cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.

Publique-se,

para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 27 de Dezembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E2163DA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018/SML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. **02.00331/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos e Toner para Impressoras da Marca Samsung, Xerox e Canon),**visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 113/2018/SML SRP nº 059/2018, licitação **738077**;
Considerando o Parecer Jurídico n. 766/SPACC/PGM/2018, fls. 1247 a 1250, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 113/2018/SML – SRP N. 059/2018/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ:	28.201.430/0001-90
Lote:	01
Valor Total:	R$ 3.432,00
Valor por extenso:	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

Empresa:	JO & JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ:	07.438.051/0001-49
Lote:	03
Valor Total:	R$ 21.000,00
Valor por extenso:	VINTE UM MIL

Empresa:	MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
CNPJ:	26.962.292/0001-37
Lote:	04 e 08
Valor Total:	R$ 18.573,20
Valor por extenso:	DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

Empresa:	PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ:	14.724.203/0001-35
Lote:	05
Valor Total:	R$ 3.049,92
Valor por extenso:	TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Empresa:	RF SANTOS – ME
CNPJ:	05.518.307/0001-00
Lote:	02 e 07
Valor Total:	R$ 111.759,40
Valor por extenso:	CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Empresa:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ:	10.210.196/0001-00
Lote:	06
Valor Total:	R$ 27.699,46
Valor por extenso:	VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA29B3B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 531/GABINETE/2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 2140/2018, de 13 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ERINETE DE SOUZA TEIXEIRA SICHINEL,** para responder INTERINAMENTE pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** desta Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito a partir de 01 de janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 28 de dezembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1BCD78A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 42/ ASTPJ /2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº1344/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada COMETA COMÉRCIOD E VEÍCULOS LTDA (FANTASIA: COMETA CENTER CAR), inscrita no CNPJ n.º 03.773.683/0001-08,, DO OBJETO: Aquisição de veiculo tipo pick-up zero KM, PRAZO presente Contrato terá vigência até o recebimento definitivo do material permanente. PREÇO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). RECURSO: Recurso Próprio,

Presidente Médici/RO, 28 de Dezembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0D2A7E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2018.

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO (*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*	*DATA EXON.*
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente Serviços Gerais	01.10.2011	
Igor Cruz Teles	Vigilante	07.03.2012	
Juliana de Souza Costa Sares	Controladora Interna	01.01.2012	
Nilcimar Santana Neto(*)	Diretor Patrimonial	06.01.2017	31.08.2018
Rosangela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01.03.2011	
Sinara Cruz Teles dos Santos	Zeladora	01.02.2011	

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de Dezembro de 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente.
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E89A0F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 029/CM/2018 DE 28.12.2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 029/CM/2018 DE 28.12.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES**, portadora do CPF. 867.154.292-00, no Cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F87CD481

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 030/CM/2018 DE 28.12.2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO – 030/CM/2018 DE 28.12.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **ROSÂNGELA MACHADO ALVES**, portadora do CPF. 946.961.792-49, no Cargo de Secretario (a) Geral de Administração, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:5D078A41

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 883/GP/2018

"Institui a Semana do Bebê no município de Primavera de Rondônia-RO e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PRIMAVERA DE RONDÔNIA– RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Primavera de Rondônia, a ser realizada anualmente, no mês de agosto de cada ano.
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Educação e Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, no mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Primavera de Rondônia.
Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo: I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 6 anos; II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce; III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município , no âmbito Inter secretarial e interinstitucional.
Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade, atendimento médico entre outros .
Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.
Art. 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, segurança alimentar , Educação e Saúde, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.
Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Assistência Social, Segurança alimentar , Educação e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, segurança alimentar , Educação e Saúde para a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 7º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, Conselho Tutelar e CMDCA, constituirão uma comissão, composta por seis membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA

Primavera de Rondônia – RO, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3215B811

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 884/GP/2018

"CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVOS A DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI
Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com a finalidade de fomentar o pagamento de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e vencidos até 31 de dezembro de 2017, de titularidade do Município de Primavera de Rondônia, mediante a concessão de anistia de multas e juros moratórios, inclusive objeto de parcelamento.
Art. 2º A anistia a que se refere o Art. 1º desta Lei será concedida da seguinte forma:
I - 100% (cem por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados na modalidade pagamento à vista;

II - 70% (setenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos objeto de parcelamento, em até 12 parcelas;
III - 50% (cinquenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos objeto de parcelamento, em até 24 parcelas;

§ 1º O não pagamento das parcelas na data do respectivo vencimento acarretará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o seu valor, e juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês ou fração de mês em atraso.

§ 2º Em caso de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela deverá respeitar os limites estabelecidos no Art. 567 da Lei Complementar nº 370/GP/2005 – Código Tributário Municipal.

§ 3º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam, implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.

Art. 3º Sem prejuízo do que estabelece o Art. 2º desta lei, é condição para aderir ao REFIS a Formalização de Termo Compromisso e Confissão de Débito, implicando no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, consolidando o crédito, considerando o somatório do crédito principal mais atualização monetária até a data da celebração do acordo, excluídos a multa e juros moratórios respectivos, conforme previsto no Art. 2º desta Lei.

§ 1º A assinatura do Termo Compromisso e Confissão de Débito mencionado no caput deste artigo, implica na renúncia, de forma expressa e irretratável, do direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º Quanto aos créditos protestados e/ou executados, o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser realizado de imediato, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento da extinção e/ou suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 3º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 4º No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 5º O parcelamento deverá ser requerido até o último dia da vigência da presente Lei.

§ 6º O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 7º O vencimento das demais parcelas, em caso de parcelamento, ocorrerá nas mesmas datas dos meses subsequentes ao vencimento da primeira parcela;

§ 8º Ficam vedadas as inclusões, no mesmo processo de parcelamento, de créditos decorrentes de diferentes situações de dívidas do contribuinte, bem como de modalidades de cadastros distintos.
§ 9º Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, eventual ação de execução fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

Art. 4º O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência por três meses consecutivos;
II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS;
III – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas, honorários e emolumentos incidentes.

Art. 6º Os benefícios desta lei não se aplicam:

I - aos débitos que se encontram em execução judicial, cujo valor atualizado seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil) reais;
II - aos débitos objeto de parcelamentos efetuados antes da entrada em vigor desta lei.

Art. 7º Os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior à vigência desta Lei Complementar, não integralmente quitados, não poderão ser objeto do REFIS MUNICIPAL.
Art. 8º Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS, serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a revelação existente, na data-base da consolidação, entre o valor de cada tributo, incluindo no programa, e o valor total parcelado.

Art. 9º O presente REFIS terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 10º O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar os procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, instituído por esta Lei Complementar.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro 2019.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Dezembro de 2.018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D495128C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 885/GP/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - R0**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da administração direta no Município de Primavera de Rondônia - RO, pelo prazo de 05 anos os que tiverem incluídos nas seguintes hipóteses:

I – os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão;
II – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida, desde a condenação, e somente após o cumprimento da pena imposta ou sua absolvição, pelos seguintes crimes, desde que a pena em concreto arbitrada seja privativa de liberdade superior a 3 anos:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;
d)De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
e) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
f) Eleitorais;
g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) De redução à condição análoga à de escravo;
i) Contra a vida e a dignidade sexual;
j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

III - os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;

IV - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
V – Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário ou pela própria Administração;

VI - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado;

VII – os que forem condenados em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da administração, desde a condenação ou o trânsito em julgado, somente após o cumprimento da pena ou absolvição;

VIII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
IX - a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado;

X – os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão e função gratificada a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior, responsabilizando-se civil e criminalmente por seu conteúdo.

Art. 3º Os que forem ocupar cargos ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

Art. 4º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 5° Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 6º O Prefeito Municipal, o Presidente do Legislativo e os Dirigentes das Entidades da Administração Indireta, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1º.

Parágrafo Único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8º As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E16B6680

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 886/GP/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, e a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 148.147,92 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00		Poder Executivo	
02.04.00		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012		Programa de Apoio a Educação	
12.361.0012.2018		Manutenção do Transporte Escolar - CV	
088	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**148.147,92**
Total Geral			**148.147,92**

Artigo 2° Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos ***02.12.37 – Transferência de Convênios do Estado Vinculados a Educação***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:783447B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 887/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência de Social	
04.122.0022	Convênios p/ Assistência Social	
04.122.0022.1039	Aquisição Mobiliário Capela Municipal	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**
Total da suplementação		**20.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 252/PGE/RO.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2F3BBC0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 888/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.
Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1040	Aquisição Máquinas de Costura	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**40.000,00**
Total da suplementação		**40.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 134/PGE/RO.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AD17A92B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 889/GP/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia.

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Primavera de Rondônia para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ **14.707.386,42 (quatorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** desdobrada em**:**
I - No Orçamento Fiscal, em R$ **14.707.386,42 (quatorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Art. 3º A Receitas do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ **14.707.386,42 (quatorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

I - No Orçamento Fiscal, em R$ **14.707.386,42 (quatorze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de **20% (vinte por cento**) do total do orçamento Fiscal, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7° O limite autorizado no art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I. Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de crédito e convênios;
IV. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Educação mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Integram a presente Lei os anexos e Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BBAB3D10

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 891/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 11.343,52 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Secretária Municipal de Saúde	
10.301.0025.1203	Aquisição de Medicamentos	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**11.343,52**
Total da suplementação		**11.343,52**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2017), Conta Corrente específica 42.102-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:48CADB63

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 892/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0023	Convênios p/ OBRAS	
25.751.0023.1042	Modernização da Iluminação Pública II	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**400.000,00**
Total da suplementação		**400.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 202/18/PJ/DER-RO.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9DA860DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 890/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.
Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
18.541.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1041	Aquisição Lixeiras Seletivas	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**
Total da suplementação		**30.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 371/PGE/RO.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:92DFC852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1666/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 64.567,39 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	200	10.301.0014.2058	3.1.90.11.00.00	01.02.47	64.567,39
Total				**R$**	**64.567,39**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	001	01.031.0001.1001	4.4.90.51.00.00	01.00.99	10.000,00
091	003	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00	01.00.99	15.000,00
091	004	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	01.00.99	7.000,00
091	006	01.031.0001.2001	3.1.90.39.00.00	01.00.99	32.567,39
Total				**R$**	**64.567,39**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DD8BB9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1667/GP/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 33.632,61 (trinta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	200	10.301.0014.2058	3.1.90.11.00.00	01.02.47	17632,61
303	201	10.301.0014.2058	3.1.90.13.00.00	01.02.47	16.000,00
Total				**R$**	**33.632,61**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	208	10.301.0015.2025	3.3.90.30.00.00	01.07.07	33.632,61
Total				**R$**	**33.632,31**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FA32E4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1668/GP/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	040	28.846.0021.0020	3.9.90.47.00.00	01.00.99	5.000,00
303	212	10.301.0015.2029	3.1.90.11.00.00	01.07.11	18.000,00
303	213	10.301.0015.2029	3.1.90.13.00.00	01.07.11	3.370,00
303	214	10.301.0015.2032	3.1.90.11.00.00	01.07.10	3.400,00
303	232	10.305.0015.2015	3.1.90.13.00.00	01.07.50	200,00
Total R$					**29.970,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	037	28.846.0021.0010	3.1.90.91.00.00	01.00.99	5.000,00
303	208	10.301.0015.2025	3.3.90.30.00.00	01.07.07	24.970,00
Total R$					**29.970,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:07E29CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1669/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 890/GP/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1041	Aquisição de Lixeiras Seletivas	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**
Total da suplementação		**30.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00	30.000,00
Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BBA19332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1670/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 888/GP/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1040	Aquisição de Máquinas de Costura	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**40.000,00**
Total da suplementação		**40.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00	40.000,00
Total da Receita:	**40.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F777FE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1671/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **886/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *Excesso de Arrecadação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 148.147,92 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.00		Poder Executivo	
02.04.00		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012		Programa de Apoio a Educação	
12.361.0012.2018		**Manutenção do Transporte Escolar - CV**	
088	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	148.147,92
Total Geral			**148.147,92**

Artigo 2° Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos ***02.12.37 – Transferências de Convênios do Estado Vinculados a Educação***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9FF904C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1672/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 891/GP/2018 de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.343,52 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÃO

02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.1203	Aquisição de Medicamentos	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**11.343,52**
Total da suplementação		**11.343,52**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2017), Conta Corrente específica 42.102-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:25327E69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1673/GP/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 14.972,33 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	165	08.244.0016.2085	3.3.90.46.00.00	01.00.99	643,00
438	271	08.244.0022.1041	4.4.90.52.00.00	02.14.37	6.350,00
438	272	08.244.0022.1040	4.4.90.52.00.00	02.14.37	7.979,33
Total R$					**14.972,33**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	183	08.244.0017.2043	3.3.90.36.00.00	01.15.57	14.972,33
Total R$					**14.972,33**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CF098880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1674/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município,

no valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	110	04.122.0008.2070	3.3.90.46.00.00	01.00.99	280,00
Total				**R$**	**280,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	036	04.122.0003.2077	3.3.90.39.00.00	01.00.99	280,00
Total				**R$**	**280,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:731571A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1675/GP/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 892/GP/2018 de 20/20/2018.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0023	Convênios p/ Obras	
25.751.0023.1042	Modernização da Iluminação Pública II	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	400.000,00
Total da suplementação		**400.000,00**

Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados.

Receita: 1.7.6.2.99.00.00.00	400.000,00
Total da Receita:	**400.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8C03D796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1676/GP/2018

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **882/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *Excesso de Arrecadação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.00		Poder Executivo	
02.02.00		Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.122.0028		Doação Livre SAE	
02.122.0028.1034		**Construção do Paço Municipal**	
275	**4.4.90.51.00.00.00**	**Obras e Instalações**	**500.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.03.00		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0028		Doação Livre SAE	
25.751.0028.1035		**Modernização da Iluminação Pública**	
276	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**200.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.03.00		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0028		Doação Livre SAE	
17.512.0028.1036		**Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água**	
277	**4.4.90.51.00.00.00**	**Obras e Instalações**	**100.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.03.00		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.812.0028		Doação Livre SAE	
27.812.0028.1037		**Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal**	
278	**4.4.90.51.00.00.00**	**Obras e Instalações**	**150.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.05.00		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária	
20.601.0028		Doação Livre SAE	
20.601.0028.1038		**Modernização da Iluminação Pública**	
279	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
Total Geral			**1.000.000,00**

Artigo 2° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, lançados a rubrica orçamentária 1730.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas e 2430.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Plano de Trabalho n° 38/2018.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A48D0806

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1049-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1049-1/GP/2018

ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Eduardo B. Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 24 a 26/09/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, do Processo nº 1049-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B61AEA5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1281-1/GP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1281-1/GP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS (AS): **Eduardo B. Siviero e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Eduardo B. Siviero e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o período de 05 a 06/12/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, do Processo nº 11281-1/SEMAF2018.**

Primavera de Rondônia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:14C12994

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1264-1/SEMAP/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1264-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para o período de 06 a 07/12/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, do Processo nº 1264-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:82FBA178

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1286-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1286-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Silvana Coutinho e outros.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Silvana Coutinho e outros**, no período de 19 e 20/12/2018 perfazendo o valor total de R$ 1,200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer do Controle Interno, fls. 28, do Processo Nº 1286-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6C19DB54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2018.

EDITAL 001/CMDCA/2015
RESOLUÇÃO N°009 DE 15 DE ABRIL DE 2015

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 012/2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2015. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* 01 (uma) copia de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Dezembro de 2018.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do Conselho CMDCA

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE

Classificação	Nome
8º	LEIDIANE DA SILVA

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7E00F3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018
PROCESSO Nº. 181/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo **SR. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06** e a Empresa **ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.774.798/0001-42:,** representada pelo Senhor(a) **EDSON LUCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n.º 223.334.528-20, com sede no(a) Av. Santo Amaro, 3.184 – Brooklin na cidade de São Paulo – SP,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 028/2018, para Registro de Preços n.º 017/2018, do Processo n.º 058/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de ata de registro de preço para futura Aquisição de material laboratorial**, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 21 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL - EPP
CNPJ sob nº 13.807.868/0001-40
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4243566A

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018
PROCESSO Nº. 181/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo **SR. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06** e a Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61**, representada pelo Senhor(a) **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n.º 394.522.801-82, com sede no(a) Rua Presidente Rodrigues Alves, 435 – Setor FAIÇALVILLE II na cidade de Goiânia - GO,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 028/2018, para Registro de Preços n.º 017/2018, do Processo n.º 058/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de ata de registro de preço para futura Aquisição de material laboratorial**, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 21 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AE8E6F92

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 020/2018
PROCESSO Nº. 181/2018

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo **SR. EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06** e a Empresa
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, representada pelo Senhor(a) **EDVALDO APARECIDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF n.º 670.161.462-00, com sede no(a) Rua Jaguaribe, 5222 - Centro na cidade de Rolim de Moura - RO,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 028/2018, para Registro de Preços n.º 017/2018, do Processo n.º 058/2018, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de ata de registro de preço para futura Aquisição de material laboratorial**, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 21 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:93EDBF9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***002/2018*** *modalidade* ***Concorrência*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2352/2018, Contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias publicas urbanas do município.***

Empresa vencedora:
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.596.384/0001-08

Valor: R$ 2.009.720,30 (dois milhões, nove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)

Rolim de Moura, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:DC96E0D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /2018
PROCESSO Nº 776/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55 /2018
PROCESSO nº 776/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 16 DE JANEIRO de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COPA E COZNHA, HIGIENE E LIMPEZA CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/12/2018 até o dia 16/01/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 16/01/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:31022D43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1569/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplemen-tar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Educação, Cult. Esp. Lazer e Tu-rismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei nº 1.569/2018:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação, com valor global até o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Muni-cipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO DE GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2047		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS - EDUCAÇÃO	
4.4.90.51	FICHA: 251	Obras e Instalações	R$ 60.000,00.
Total do Crédito			R$ 60.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação, da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.		ADMINSTRAÇÃO	
02.05.04.122.		ADMINSTRAÇÃO GERAL	
02.05.04.122.0017		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO FUTURO HOJE.	
02.05.04.122.0017.2048		COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 239	Material de consumo	R$ 60.000,00.
Total do Crédito			R$ 60.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parci-al de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo- ré/RO, 04 de dezembro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A1037DF5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1570/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.570/2018

"Autoriza a Baixa de Bens inservíveis do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas por, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar do patrimônio, os bens inservíveis 2018, constante no anexo único, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO			
Descrição	**Quantidade**	**Localização**	**Nº do Tombamento**
Bomba D'Agua Submersa 800	01 Unidade	Cozinha	214
Lavadora Jato de água p/ Calçada	01 Unidade	Cozinha	209
Caixa Passiva de Som 180 WTZ	01 Unidade	Plenário	304
Caixa Passiva de Som 180 WTZ	01 Unidade	Plenário	305
Mala p/ Notebook	01 Unidade	Departamento Legislativo	338
Notebook	01 Unidade	Departamento Legislativo	569
Ar Condicionado 12.000 BTUS	01 Unidade	Almoxarifado	431
Ar Condicionado 12.000 BTUS	01 Unidade	Almoxarifado	417
Janelas Persianas	01 Unidade	Presidência	544
Janelas Persianas	01 Unidade	Presidência	538
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Tião	449
Cadeira	01 Unidade	Departamento Legislativo	457
Cortinas de Ar	01 Unidade	Plenário	220
Cortinas de Ar	01 Unidade	Plenário	219
Notebook	01 Unidade	Secretaria Geral	422
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Hermes	336
Notebook	01 Unidade	Gabinete Vereador Elias	443

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:990A960B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2018

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2014.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1.º Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.050/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Justiça com vistas ao trabalho externo de apenados.
Art. 2.º - Do mesmo modo, fica revogado qualquer Termo de Convênio por ventura celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de novembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C88B37F5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2018

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 01 QUADRA 51 SETOR 03, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CIDADE BAIXA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal**:**

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo Governo do Estado Sr. **Daniel Pereira**, brasileiro, capaz, casado, inscrito no CPF/MF n. 204.093.112-00, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça, Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O imóvel urbano é denominado como Lote 01 Quadra 51 Setor 03, localizado Rua Presidente Castelo Branco, Bairro Cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé, com os seguintes limites confrontações: OESTE/FUNDO: 120 metros Com a Rua Chico Mendes; LESTE/FRENTE: 120 metros com a Rua Presidente Castelo Branco; SUL/LADO ESQUERDO: 80,00 metros com a Rua Campo Sales; NORTE/LADO DIREITO: 80,00 metros com a Rua Ronaldo Aragão. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo, com a área total equivalente á 9.600,00 m², onde se encontra o Colégio Estadual Campo Sales.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:2A169CC1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2018

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Auto- rizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Valor de R$ 33.050,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.572/2018:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 33.050,00(Trinta e Três Mil e Cinquenta Reais)**,** para devolução de

saldo de convênio da União conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBAN.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1076		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 440/DPCN/2016.**	
4.4.20.93	FICHA: **495**	Indenizações e Restituições.	R$ 33.050,00.
Total do Crédito			**R$ 33.050,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 33.050,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir**.**
§ 1º - O valor de R$ 31.012,23 (Trinta e Um Mil e Doze Reais e Vinte e Três Centavos), **se Trata de saldo remanescente do Convênio, sendo R$ 29.845,02** parte do Convênio e **R$ 1.1.67,21** rendimentos do mesmo**.** O se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha 495, conforme Artigo 1º.
§ 2º - O valor de R$ 2.037,77 (Dois Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 414 e creditando na ficha 495 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBAN.	
02.07.18.541.		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.		GESTÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.1037		**DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS PARA REFLORESTAMENTO.**	
3.3.90.32	FICHA: **414**	Mat. Bem ou Serv. P/ Dist. Gratuita	R$ 2.037,77.
Total da Anulação			**R$ 2.037,77.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D957722D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult, Laz e Turis. No Valor de R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.573/2018:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** até o montante de **R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%.	
02.05.12.361.0016.2053.		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%.**	
4.4.90.51	FICHA: **496**	Obras e Instalações	R$ 683.300,00.
4.4.90.52	FICHA: **497**	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 22.700,00.
Total do Excesso de Arrecadação			**R$ 706.000,00.**
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%	
02.05.12.365.0016.2090.		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%.**	
4.4.90.52	FICHA: **471**	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 11.200,00.
Total do Excesso de Arrecadação			**R$ 11.200,00.**
Total Geral do Excesso de Arrecadação			**R$ 717.200,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arre- cadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:019FD615

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 7.883,00 (Sete Mil Oitocentos e oitenta e Três Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.574/2018:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação com valor

global até o montante de R$ 7.883,00 (Sete Mil oitocentos e Oitenta e Três Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONS. MUN DE SAÚDE.	
3.3.90.14	FICHA: 83	Diárias – Civil	R$ 1.680,00.
3.3.90.30	FICHA: 84	Material de Consumo	R$ 5.000,00.
3.3.90.33	FICHA: 85	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$ 753,00.
3.3.90.39	FICHA: 86	Outros. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 450,00.
Total do Crédito			R$ 7.883,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 7.883,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação conforme se segue abaixo.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.	
3.3.90.14	FICHA: 78	Diárias – Civil	R$ 7.883,00.
Total do Crédito			R$ 7.883,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 13 de dezembro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:0AEF6351

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICÍPAL Nº 1.575/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici- onal Especial por Superávit Financeiro e Anulação Par- cial de Dotação até o montante de R$ 12.801,12 (Doze Mil e Oitocentos e Um Reais e Doze Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.575/2018:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de R$ 12.801,12 (Doze Mil e Oitocentos e Um Reais e Doze Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** para devolução de Saldo de Convênio, conforme Classificação Pro- gramática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1077	**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO 082/PGE/2016.**	
3.3.30.93 FICHA: **498**	Indenizações e Restituições	R$ 12.801,12.
Total do Crédito		**R$ 12.801,12.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 12.801,12 (Doze Mil e Oitocentos e Um Reais e Doze Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV-082/PGE/2016** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**
§ 1º - O valor R$ 12.289,69 (Doze Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) se dará através de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Fi-nanceiro,** e será creditado na ficha 498, conforme Artigo 1º. **§ 2º** - O valor R$ 502,43 (Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centa- vos) **se dará** através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** con- forme descrição abaixo, debitando da ficha 185 e creditando na ficha 498 de Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.28.843.	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA.	
02.03.28.843.0006.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMSAU **02.03.28.843.0006.1005 PARCE LAMENTO DA DIVIDA FUNDADA - SEMSAU.**	
4.6.91.71 FICHA: **185**	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 502,43.
Total da Anulação		**R$ 502,43.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Finan- ceiro** do **082/PGE/2016**, e o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo-ré/RO, **13 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:7FB1A974

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2018

"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.577/2018:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por**

Anulação Parcial da Dotação, com valor global até o montante de R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.01.		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.01.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.01.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.01.04.122.0003.1071		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO**.	
4.4.90.51	FICHA: **488**	Obras e Instalações	R$ 55.200,00.
Total do Crédito			**R$ 55.200,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação,** da mesma unidade orçamentá- ria, conforme programação a seguir**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036. 9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **70**	Reserva de Cont. e Reserva do RPPS	R$ 55.200,00
Total do Crédito			**R$ 55.200,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo- ré/RO, **19 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:90283644

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidores por Prazo Determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Caráter Excepcional e Temporário e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Municipal nº 1.580/2018:**
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional interesse Público, mediante Processo Seletivo – análise curricular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos de farmacêutico/bioquímico e fisioterapeuta, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:
I – Analise de Títulos e Currículo por equipes da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Prova de compatibilidade de função.
Artigo 2º - O prazo de contratação será do **período de 01 de fevereiro/2019 a 31 de dezembro/2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Artigo 3º - Os contratados atenderão as necessidades da Saúde na Sede do Município e Zona Rural, conforme anexo único.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2019.
Artigo 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vinculo laboral:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III- Por iniciativa do contratante.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso dos incisos II e III deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Artigo 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOMENCLATURA	**Nº. de vagas**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**LOTAÇÃO**
FISIOTERAPEUTA	03	R$2.679,60	40 horas	ESF
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	02	R$2.679,60	40 horas	ESF

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E6C54A85

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1.579/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.579/2018.

"Dispõe Sobre a Lei Orçamentaria Anual – LOA, do Orçamento Programa do Município de São Francisco do Guaporé, para o exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providencias".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no Uso das Suas atribuições legais, em especial do art. 165, III, e paragrafo 8º da Constituição Federal, e, demais dispositivos legais constantes na lei Orgânica municipal c/c lei Federal nº 4.320/64 faz saber que a câmara municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei Municipal nº 1.579/2018:

Art. 1º o orçamento Geral do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para o Exercício financeiro de 2019, Estima à receita em **R$ 51.690.455,27 (Cinquenta e Um Milhões e Seiscentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A RECEITA realizar-se-á mediante neste a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e capital, na forma de legislação vigente, discriminadas nos anexos em conformidade com o que preceitua a lei federal nº 4.320/64 os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º As DESPESAS serão de acordo com as especificações constantes nos anexos que integram esta Lei.

Art. 4º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 20% (vinte Portento), da receita prevista nesta lei, servindo como base os recursos constantes nos art. 7º, I e 45,

paragrafo 1º, III, da lei federal 4.320/64, e artigo 165, paragrafo 8º da constituição federal.
Art. 5º Fica o executivo municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender a insuficiência de caixa, conforme previsto no art. 7º. II da lei federal 4.320/64, e art. 165, par. 8º da Constituição Federal.

§ 1º Estende-se a redação do artigo acima, para os projetos de convênios e subvenções que este município firmar com os demais entes federativos e instituições privadas no exercício 2019.

§ 2º Pela presente lei fica o executivo Municipal autorizado à criação de categoria econômica, atividades e programas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor, em 1º de Janeiro de 2019. Revogam-se as disposições em contraditório.

Art. 7º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos subsequente por ato do chefe do Poder Executivo, art. 43 da lei federal 4320/64.

Gabinete da Prefeita, edifício sede do Poder Executivo, 19 de dezembro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AB9C831C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.578/2018

"Autoriza a Baixa de Bens inservíveis do patrimônio do e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas por, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, constante no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:EC634A9C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 - SEMTAS

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

7602	ALCIONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	661	GUARDIÃO DO ABRIGO DE MENORES
7576	ANTONIA ALVES VIEIRA	103	CONSELHEIRO
7595	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7479	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	184	FISIOTERAPEUTA
7603	ELENA LOPES DIAS	103	CONSELHEIRO
7596	ELIANE GUILHERME DE SOUSA	192	ASSESSOR TÉCNICO
7535	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7591	ELVIS LISBOA DOS SANTOS	667	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.
7594	FRANCISCO EDIVALDO MENDES PINHEIRO	671	DIRETOR DE DEP. DE AÇAO E ATENDIMENTO AO JOVEM
7273	IVETE FERREIRA GOMES	14	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS
7597	IVONE ALVES PESSOA	679	COORD. DE SCFV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
7604	JUNIOR DA SILVA FRANCA	369	TECNICO EM FINANÇAS
7590	LEILA FERREIRA DE LIMA	192	ASSESSOR TÉCNICO
7577	LENIR LUIZ TOMAZ	103	CONSELHEIRO
7606	MARINETE DE ABREU	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7578	MARIO MENDES DA COSTA	103	CONSELHEIRO
7584	NUBIA SANTOS FRANCO	669	DIRETOR DE DEP. DE ATIVIDADE SOCIAIS - SEMTAS
7544	QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7261	ROBERTA PESSOA SALDANHA	166	PSICOLOGO
7539	ROSA DE FATIMA FARIA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7605	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	676	COORDENADOR DE ATIVIDADES E GESTÃO EM ACADEMIA DE SAÚDE
7547	SILVANO CESAR SALVI	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
7528	WELITON MIGUEL PINTO	678	DIRETOR DEP DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA
7575	WEMBLEY ARAUJO DE SOUSA	103	CONSELHEIRO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:686417C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2018 - PROCESSO ADM Nº 1400/SEMOSP/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1400/SEMOSP/2018.
Contrato N. 0591/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DE TERRA TERRAPLANAGEM LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem.
Valor: R$ 950.009,07 (Novecentos e Cinquenta mil nove reais e sete centavos).
Fonte de Recurso: convenio nº 036/2018/DER.
Forma de Pagamento: Mensal, conforme a comprovação dos Serviços prestados através de medições e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 240 (Duzentos e quarenta)dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preço nº 008/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:93C588CF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO N° 002/SEMAGRIAM/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 421/SEMAGRIAM/2018.

EXTRATO DO TERMO DE
DISTRATO N° 002/SEMAGRIAM/2018.
Processo administrativo n° 421/SEMAGRIAM/2018.

Termo de Distrato ao Contrato n° 0380/SEMAGRIAM/2018.

Processo Administrativo N° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 380/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALANA RHODE COM. IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos.

Valor: R$ 61.043,50 (Sessenta e Um mil Quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Fonte de Recurso: convenio n° 269/PGVE/2017.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C5FF2AB1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1205/FMS/2018 CONTRATO N. 545/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1205/FMS/2018.
Contrato N. 545/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME.**
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos)**.**
Valor: R$ 82.960,90 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
Fonte de Recurso: convenio n° 260/PGE/2017.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 036/CPLM/2018.
.
São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:41EAF939

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1205/FMS/2018 CONTRATO N. 546/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1205/FMS/2018.
Contrato N. 546/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: . **L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos)**.**
Valor: R$ 127.586,25 (Cento e vinte sete mil quinhentos e oitenta seis reais e vinte cinco centavos).
Fonte de Recurso: convenio n° 260/PGE/2017.
Forma de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 036/CPLM/2018.
.
São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E3793CAC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 421/SEMAGRIAM/2018. CONTRATO Nº 381/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 381/2018.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 27.576,00 (Vinte e Sete mil Quinhentos e setenta e seis reais).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0269/PGE/2017.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AD67FFB1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 421/SEMAGRIAM/2018. CONTRATO Nº 623/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 623/2018.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 45.568,50 (Quarenta e Cinco mil Quinhentos e sessenta oito reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0269/PGE/2017.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Dezembro 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B7B458D1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1404/SEMAGRIAM/2018. CONTRATO Nº 489/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 489/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 41.599,99 (Quarenta e Um mil Quinhentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0268/PGE/2018.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Novembro 2018.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AFEC3F86

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1404/SEMAGRIAM/2018. CONTRATO N. 488/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 488/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALANA RHODE COM. IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 34.497,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa sete reais);
Fonte de Recurso: convenio n° 268/PGE/2018.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2018.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D5F30AA4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/SEGEAD/2018. CONTRATO N. 0624/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2110/SEGEAD/2018.
Contrato N. 0624/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **MILENIUM EIRELI – ME.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente e Equipamentos (subestação 112,5 kva).
Valor: R$ 55.337,73 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A vista, após a entrega do material Permanente e Equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada devidamente comprovados pela Secretaria Geral de Governo e Administração.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Carta Convite nº 002/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de dezembro de 2018. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4CBA7ED7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1997/2018. CONTRATO Nº 625/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1997/2018.
Contrato nº 625/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***GRACIELA MULLER IMPORT. E EXPORT. - ME***
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais para consumo, peças e serviços, sendo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Valor: R$ 42.651,58 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, após s entrega parcial ou total, conforme a necessidade da Secretaria, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de dezembro de 2018.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:FAA2A46A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2131/2018. CONTRATO Nº 626/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2131/2018.
Contrato nº 626/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***AUTO POSTO P.S. LTDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais para consumo, peças e serviços, sendo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Valor: R$ 33.416,68 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, após s entrega parcial ou total, conforme a necessidade da Secretaria, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.
São Francisco do Guaporé/RO, 21 de dezembro de 2018. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:7DCD6E15

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2117/2018. CONTRATO Nº 627/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2117/2018.
Contrato nº 627/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***MOTO MANAUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Materiais para consumo, peças e serviços, sendo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRIAM.
Valor: R$ 1.239,12 (um mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRIAM, após s entrega parcial ou total, conforme a necessidade da Secretaria, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de dezembro de 2018.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:16AC1716

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1809/2018. CONTRATO N. 0628/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1809/2018.
Contrato N. 0628/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **MILENIUM EIRELI – ME.**

Objeto: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de empresa para a Aquisição de Material Permanente sendo fabricação de móveis planejados para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 40.212,05 (quarenta mil, duzentos e doze reais e cinco centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A vista, após a entrega do material Permanente e Equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Carta Convite nº 001/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de dezembro de 2018. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DE6269C9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2051/2018. CONTRATO Nº 616/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2051/2018.
Contrato nº 616/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA***
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Biblioteca Infantil para atender as necessidades da rede Municipal de ensino e Creche Municipal.
Valor: R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças/Fazenda a pedido e atestado pela Secretaria Municipal de Educação, após s entrega parcial ou total, conforme a necessidade da Secretaria, devendo a empresa emitir nota fiscal/fatura dos itens conforme note de empenho.
São Francisco do Guaporé/RO, 18 de dezembro de 2018. (Advocacia do Município)

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DD0D462E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 352/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 059/2018
CONTRATADO: A.A CRISPIN CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 06 (seis) meses, referente manutenção conservação e reforma do hospital Municipal Massão Okamoto, com disponibilização de mão de obra, conforme consta no processo Administrativo 352-18, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E90F3E12

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	387/2018
b) Licitação Nrº :	107/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação:	27/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM EMPENHO GLOBAL, REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA, REFERENTE A FILIAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM A AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 3.519,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CCF291AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.261/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.261/2018 Seringueiras-RO, 28 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AOORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legaisaplicáveisà espécie, especialmente o queprevê o inciso I, do Art. 41, c/c inciso III do Art. 43 da lei 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$=**20.000,00**(vinte mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

50-3.1.91.13.00.0010146 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

02.006.12.361.0004.2.033.MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

60-3.1.91.13.00.0011142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Suplementação:20.000,**00**

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.035.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

193-3.1.91.13.00.0011143 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurinual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:13B3541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°083/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°083/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 220/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 07/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/01/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/01/2019 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:CBB01E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°084/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°084/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMOSP, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1267/SEMEC/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA**

MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 07/01/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 21/01/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 21/01/2019 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:79723998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°75/2018 PROC N°1264/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 03.202.898/0001-79.**

O valor da total de **R$ 1.135,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:349E77B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°75/2018 PROC N°1264/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 75/CPL/2018 , Processo Nrº 1264/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA ME, CNPJ 03.202.898/0001-79,** no valor total de **R$ 1.135,00.**

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:7A10E1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°75/2018 PROC N°1264/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 04.076.978/0001-98.**

O valor da total de **R$ 1.660,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:63ECE1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°75/2018 PROC N°1264/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 75/CPL/2018 , Processo Nrº 1264/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA, CNPJ 04.076.978/0001-98,** no valor total de **R$ 1.660,00.**

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:0921A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°78/2018 PROC N°1028/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**NOVALAR LTDA**, inscrito no**CNPJ 04.771.481/0011-61.**

O valor da total de **R$ 338,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DE MESA GSM FIXO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CRAS/PAIF DE SERINGUEIRAS**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9808EC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°78/2018 PROC N°1028/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 78/CPL/2018 , Processo Nrº 1028/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DE MESA GSM FIXO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CRAS/PAIF DE SERINGUEIRAS,** em favor da empresa **NOVALAR LTDA, CNPJ 04.771.481/0011-61,** no valor total de **R$ 338,00.**

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:85F288C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°77/2018 PROC N°1334/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 04.012.436/0015-57.**

O valor da total de **R$ 1.068,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CENTRIFUGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS NOVA VIDA DE SERINGUEIRAS DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:6F18F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°77/2018 PROC N°1334/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 77/CPL/2018 , Processo Nrº 1334/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E CENTRIFUGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS NOVA VIDA DE SERINGUEIRAS DE ACORDO TERMO DE REFERÊNCIA.,** em favor da empresa **O. MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ 04.012.436/0015-57,** no valor total de **R$ 1.068,00.**

Seringueiras, 27 de dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B13D791F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/IPT/2018.

Partes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.
CONTRATADA: D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME. **CNPJ:** 23.943.994/0001-85– CONTRATADA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, para Assessoramento Contábil Orçamentário e Financeiro, que atenda as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Theobroma – IPT, devendo tal serviços serem executados por um profissional (contador) devidamente registrado e habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL:R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), valor mensal R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA,**FICHA:**09.
EXERCÍCIO DE 2019.

Theobroma/RO, 28 de Dezembro de 2018.

HOMOLOGO E RATIFICO.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F7F82FC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviço/Programas: IGD do SUAS e IGD Bolsa Família referente ao exercício de 2017 do Sistemas único da Assistência Social – SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urupá, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em 12 do mês dezembro de 2018 as 11h00min no Auditório da SEMEC.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços/Programas: do IGD do SUAS e IGD Bolsa Família referente ao exercício do ano de 2017 do Sistema único da Assistência Social – SUAS, conforme consta na ATA nº 17/2018.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Urupá-RO, 17 de dezembro de 2018.

FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C7743F6E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 059/2018
PROCESSOS N. 1304/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
CONTRATADA: P. P. LOPES MINIMERCADO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.233.514/0001-85, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira n. 3664, Centro, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PAULO PEREIRA LOPES.**
OBJETO E DO VALOR: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Break, para atender aos artistas e profissionais da equipe nos momentos Pré e Pós Show. Contendo no mínimo:
a) Coffee Break - consistirá na confecção de lanches, compostos por frutas, suco natural, agua mineral, refrigerantes, copos de vidro de 300ml e salgados.
b) 03 (três) centos de Salgados distribuídos em quibe, salgados assados variados.
c) 02 (dois) Bolos simples sabores – Laranja e Chocolate.
d) Frutas – 02 kg de Bananas maçã, 02 kg de maçãs, 01 melancia, 03 kg de uvas e 03 abacaxis.
e) 06 litros (seis) de Sucos naturais em jarras sabores de: maracujá, graviola ou similar.
A contratada deverá atender a lista exigida pela produção do artista (anexa ao termo de referência) e disponibilizar os materiais como garrafas térmicas, talheres, copos de vidro de plásticos e guardanapos, para atender aos artistas e profissionais da equipe nos momentos pré e pós show. O valor global deste contrato é de **R$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais), fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática n. 02.001.04.122.0001.2049, elemento de despesa n. 33.90.39.23, fonte de recursos próprios, nos termos da Nota de Empenho n. 1242/18, Pregão Eletrônico n. 077/18 e Processo administrativo n. 1304/18.
DA ENTREGA: Deverá ser entregue no camarim localizado na Praça de Eventos Eduardo Valverde, localizada na av. 7 de setembro, bairro Novo Horizonte, neste Município. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes **CONTRATANTES** a outra empresa.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:6DB6DE66

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 058/2018
PROCESSOS N. 1304/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
CONTRATADA: P. P. LOPES MINIMERCADO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.233.514/0001-85, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira n. 3664, Centro, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PAULO PEREIRA LOPES.**
OBJETO E DO VALOR: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em hospedagens, dia 31 de dezembro de 2018, incluso com café da manhã, visando atender a demanda destinada à acomodação de artistas e equipe do corpo de bombeiros, oferecendo acomodações aos hóspedes em perfeito estado de conservação, iluminação, higiene, ar condicionado, água mineral e estacionamento. No total de 40 (quarenta) diárias. O pagamento será efetuado conforme a quantidade de requisição emitida pelo gabinete do prefeito. O valor global deste contrato é de **R$ 2.360,00** (dois mil, trezentos e sessenta reais), fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática n. 02.001.04.122.0001.2049, elemento de despesa n. 33.90.39.23, fonte de recursos próprios, nos termos da Nota de Empenho n. 1242/18, Pregão Eletrônico n. 077/18 e Processo administrativo n. 1304/18.
DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO EVENTO: Deverá oferecer acomodações de 40 (quarenta) diárias aos hóspedes em perfeito estado de conservação, iluminação, higiene, quartos com ar condicionado, água mineral e estacionamento; Incluso com café da manhã, contendo no mínimo: bolo de fubá, bolo de simples, pão de queijo, pão francês, presunto e mussarela, café, leite, suco e frutas. A execução dos serviços será no dia 31 de dezembro de 2018, visando atender a demanda destinada à acomodação de artistas e equipe do corpo de bombeiros; No caso de impossibilidade de hospedagem nas dependências da empresa, deverá ser providenciada a instalação dos

hóspedes em outro hotel de mesma categoria ou superior, sem ônus adicionais à CONTRATANTE. Zelar pela segurança dos objetos pessoais dos hóspedes oriundos deste processo licitatório, deixados nas dependências do hotel, quando de sua estada, observadas as normas de segurança e hospedagem do hotel quanto à guarda de objetos e pertences de valor. Os demais serviços não inclusos nesta licitação, e que por ventura forem prestados pelo estabelecimento aos hóspedes indicados pela CONTRATANTE, deverão correr à custa exclusivamente do hóspede. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes **CONTRATANTES** a outra empresa.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:55E76B03

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 057/2018
PROCESSOS N. 1304/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
CONTRATADA: P. P. LOPES MINIMERCADO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.233.514/0001-85, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira n. 3664, Centro, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PAULO PEREIRA LOPES.**
OBJETO E DO VALOR: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentações (refeições prontas) tipo Self-Service, sendo almoço e jantar, para atender as necessidades do evento de Réveillon 2018/2019, que será realizado pela Prefeitura de Urupá/RO, no dia 31 de dezembro de 2019. O cardápio deverá conter no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes (vermelha e branca); um tipo de massa; salada fria; salada cozida, sobremesa (pudim de leite condensado), suco (laranja, maracujá), água mineral. As Refeições deverão ser de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, cujo espaço deverá ser adequado para receber grupos grandes, sendo almoço e jantar, atendendo aos artistas, produtores, equipes técnicas e corpo de bombeiro, que trabalharão no dia do Evento, devendo estar à disposição, impreterivelmente. O almoço deverá ser servido entre 11:00h e 15:00h o jantar deverá ser servido entre 19:00h e 00:00 no total de 40 (quarenta) refeições. O valor global deste contrato é de **R$ 1.160,00** (um mil, cento e sessenta reais)).
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática n. 02.001.04.122.0001.2049, elemento de despesa n. 33.90.39.23, fonte de recursos próprios, nos termos da Nota de Empenho n. 1242/18, Pregão Eletrônico n. 077/18 e Processo administrativo n. 1304/18.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá fornecer as alimentações tipo Self-Service, no total de 40 (quarenta) refeições, no dia 31 de dezembro de 2019, sendo almoço e jantar; As Refeições deverão ser de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, em temperatura ideal para manter os alimentos; O espaço deverá ser adequado para receber grupos grandes; O cardápio deverá conter no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes (vermelha e branca); um tipo de massa; salada fria; salada cozida, sobremesa pudim de leite condensado, suco de laranja e maracujá e água mineral; O almoço deverá ser servido entre 11h e 15h o jantar deverá ser servido entre 19h e 0h impreterivelmente; As alimentações serão para atender aos artistas, produtores, equipes técnicas e corpo de bombeiro, que trabalharão no dia do Evento;
Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes **CONTRATANTES** a outra empresa.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:D348F305

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 056/2018
PROCESSOS N. 1304/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
CONTRATADA: EMERSON GONÇALVES DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 12.278.579/0001-38 com sede na BR 364 km 24 s/n, Zona Rural, Município de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. EMERSON GONÇALVES DA SILVA.**
OBJETO E DO VALOR: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada com profissionais e que tenha experiência comprovada na área de executar show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifícios, mão de obra de montagem e execução do espetáculo. Descrição de produtos no mínimo a serem usados na execução do serviço: 08 grades de 3/C5 bombas cores mistas; 06 grades de 4/C5 bombas cores mistas; 04 grades de 5/C5 bombas cores mistas; 20 tortas 200 tubos de polegadas diversas cores efeito "IWS"; 01 torta zap 200 tubos efeitos e cores diversas; 02 tortas 30 tubos em dragon EGG cores mistas; 02 tortas 25 tubos w dourada; 02 tortas cleóprata e 04 girândola 500 tiros cada. Os fogos deverão atender a quantidade necessária para queima de fogos de no mínimo 08 minutos consecutivos. O valor global deste contrato é de **R$ 19.700,00** (dezenove mil e setecentos reais), fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática n. 02.001.04.122.0001.2049, elemento de despesa n. 33.90.39.23, fonte de recursos próprios, nos termos da Nota de Empenho n. 1240/18, Pregão Eletrônico n. 077/18 e Processo administrativo n. 1304/18.
DO PRAZO: A **CONTRATADA** deverá executar o show pirotécnico exatamente às 00h00 minutos do dia 1º de janeiro de 2019, com todas as condições técnicas de segurança e com duração de 08 minutos, nos termos especificados na cláusula do objeto.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:215404F4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 055/2018
PROCESSOS N. 1304/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência do **GABINETE DO PREFEITO**, representada pela Chefe de Gabinete a **Sra. SIRLENE GOMES SENA.**
CONTRATADA: J. F. GONZAGA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.789.429/0001-11, com sede na Rua 07 de setembro n. 3699, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JULIANO FELISBERTO GONZAGA.**
OBJETO E DO VALOR: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som profissional e mão de obra de montagem dos equipamentos, conforme descriminado abaixo:
a) Sistema de sonorização line array, contendo no mínimo: 12 caixas de som de médio grave 1.200 rms cada ou superior, 12 caixas de som de grave com no mínimo 02 falantes de 18 pol. 1.600 rms cada ou superior.
b) Sistema de sidelrstereo no mínimo: 04 graves 04 médios treeway.
c) Sistema de retorno contendo no mínimo: 16 vias de fones de ouvido.
d) Sistema de Backline completo no mínimo: 02 kit de microfone de percussão, 06 mic sem fios m 58, 16 microfone de cabo sm 58, conjunto set de guitarra com 1 caixa 300 watts rms (ou superior) e 01 cabeçote, conjunto set de contra baixo com no mínimo 02 caixas de som e 01 cabeçote , 06 direct box ativo, 16 pedestais, 02 mesas de som digital 40 canais (ou superior), 02 processadores de áudio digitais,01 multi cabo 48 vias,01 hause mix.
e) Sistema de gride e cortinas de fechamento para palco e iluminação gride com no mínimo: 10 metros de frente por 8 metros de fundos modelo al 30, com 5 metros de altura, (ou superior).
f) Sistema de torre para fixação das caixas do PA com no mínimo: 8 metros de altura, cortinas para fechamento do palco de frente, fundo e lateral.
g) Sistema de iluminação profissional contendo no mínimo: 12 moving beam 200 5r ou similar, 01super strobo, 20 canhões de Led par 55leds de 5 watss, 24 canhões Led par 64 leds de 1.000 watts, 02 máquinas de fumaça 3000 watss, 06 mini brute de 6 lâmpadas, 01 rack men power 48 canais digital e analógico, 01 mesa de iluminação DMX digital computadorizada com 98 canais, 01Cortina de led 3m x 6 metros de frente por 3 metros de altura, fornecer todo cabeamento de sinal DMX necessário para o sistema de iluminação, ART, certificado de segurança do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá atender o Rider Técnico da Banda (será informado junto com o empenho) e manter um técnico experiente no local do evento para acompanhar e realizar qualquer manutenção ou reparos que se apresentem necessário durante o evento. O valor global deste contrato é de **R$ R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática n. 02.001.04.122.0001.2049, elemento de despesa n. 33.90.39.23, fonte de recursos próprios, nos termos da Nota de Empenho n. 1241/18, Pregão Eletrônico n. 077/18 e Processo administrativo n. 1304/18.
DO PRAZO: A empresa Contratada deverá concluir a montagem do equipamento de som até as 15h00min do dia 31 de dezembro de 2018, com todas as condições técnicas de segurança, para avaliação do Corpo de Bombeiros.

Urupá/RO, 27 de dezembro de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:6D1CB3F3

PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2018

2º ADITIVO DO CONTRATO N. 015/2018 – SEMOSP

"ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP."

MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moises Rodrigues n. 1678, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. 384.476 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 351.340.032-20**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** sob o CNPJ n. 13.783.153/0001-02, com sede na Av. Irineu Ferreira da Silva, n. 5321, Centro, Novo Horizonte do Oeste, CEP 76.956-000, neste ato representado pela representante legal, seu bastante procurador o **Sr. WALDEMAR BORGES**, brasileiro, casado, comercial, portador da cédula de identidade RG n. 3.181.958-0 SSP/RO, inscrito no CPF n. 368.820.899-49, residente e domiciliado a Rua Av. Fortaleza, 3309, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.883/94 corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **2º aditivo de prazo do contrato n. 015 de 12 de julho de 2018**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1º e §2º do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo para a entrega do objeto, mediante parecer técnico favorável da Engenheira Civil dos quadros de servidores municipais.

II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução será aditivado, com eficácia retroativa ao dia 10 de dezembro de 2018, data da expiração do prazo de execução previsto no contrato, até o dia 09 de março de 2019.

III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência contratual será aditivado para se coadunar com a eficácia do convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO, com vigência até o dia **26 de junho de 2019** data de expiração do convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO.

IV – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 015/2018, firmado em 12 de julho de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Urupá/RO, 26 de dezembro de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:452D284C

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO N. 002/2018 - SEMAP

1º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO n. 002/2018 – SEMAP
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO N. 002/2018 – SEEMAP, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP E A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário a **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG n. 733.664 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 698.418.452-53, residente e domiciliado na Rua Jose Maria Prestes n. 1513, bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO.

Resolve exarar o presente Termo ao Convênio acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**, conforme requerimento da Associação Acadêmica de Urupá – ASA, às fls. 65, devidamente e autorizado pelo Titular da Pasta e pelo Chefe do Poder Executivo, respectivamente, às fls. 62/63, e plena ciência e concordância do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e disposições constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alteração, processo administrativo n. 103/18.
DA VIGÊNCIA
O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio n. 002/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do Convênio n. 002/2018, firmado em 16 de fevereiro de 2018, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Urupá/RO, 26 de dezembro de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:50C60FEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 03

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2018 – CONTRATO Nº 71/2018
CELEBRAÇÃO: 26/12/2018.
PARTES: MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO
CARNEIRO & COSTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – A rescisão amigável do contrato nº 71/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços-SEMOSP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
INTERVENIENTE: SEMOSP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-788/2018.

Vale do Paraíso/RO, 28 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.
Prefeito Municipal.

(assinado em 28 /12/2018 às 08h20min).

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:92CCEEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 106/2018
Processo nº: 1-984/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: J. F. GONZAGA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O "REVEILLON 2018/2019", conforme especificações contidas no Termo de referência, para atenderem as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
Valor Total: O valor com a entrega total do objeto deste Contrato é de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
Data de Assinatura: 28/12/2018.
Interveniente: GABINETE DO PREFEITO.

Vale do Paraíso/RO, 28 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D159CD37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 78/2018– CONTRATO 24/2017.
CELEBRAÇÃO: 28/12/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 24/2017, por mais 12 (doze) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
CLAUSULA - TERCEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-208/2017.

Vale do Paraíso – RO, 28 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:518EFBFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 107/2018
Processo nº: 1-927/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES – ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, e demais setores da Administração.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de R$ 1.513,97 (mil quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 28/12/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 28 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0D93F01D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 76/2018– CONTRATO 63/2018.
CELEBRAÇÃO: 18/12/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SOLO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 63/2018, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-272/2018.

Vale do Paraíso – RO, 28 de dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:08E792E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RELACAO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2018

RELACAO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI	
MATRICULA NOME	CARGO
001-GABINETE DO PREFEITO	
18-3 Antonio Terres Cecilio	VIGIA
806-0 Antonio Vaz Pereira	SERVICOS GERAIS
136-8 Erenita Fatima de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1106-1 Francisco Lopes da Silva	ADVOGADO
803-6 Karina Manochio	SERVENTE
366-2 Lizandra Cristina Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
113-9 Uilde Santos de Souza	SERVENTE
1038-3 Zilvanda Silva Campanha	SERVENTE
002-SECRETARIA ESPECIAL	
732-3 Alcenir Gomes de Oliveira	FISCAL TRIBUTARIO
1088-0 Allan Klayton Paixao Feltrin	FISCAL TRIBUTARIO
1084-7 Allison Maicon Bento Pretto	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1037-5 Eliane Selau	AGENTE ADMINISTRATIVO II
361-1 Elionai Goncalves da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
780-3 Elizabeth Fernandes	AGENTE ADMINISTRATIVO II
792-7 Geni Antunes Cordeiro	AGENTE ADMINISTRATIVO II
85-0 Jose Alves da Costa	AGENTE ADMINISTRATIVO II
102-3 Laureci Terezinha dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
146-5 Osorio Pereira Filho	SERVICOS GERAIS
362-0 Rosimar da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
828-1 Suzeli de Souza Martins	CONTADORA
1085-5 Tatiane Aparecida Nogueira Serafim	AGENTE ADMINISTRATIVO II
003-COORD. MUN. PLANEJAMENTO	
788-9 Henrry Hattori	ENGENHEIRO CIVIL
805-2 Tiago Backes da Rocha	AGENTE ADMINISTRATIVO II
175-9 Valmir Martin Mackawiak	AGENTE ADMINISTRATIVO II
004-COORD MUN OBRAS E SERV.PUBLICOS	
6-0 Adilson Pereira de Lima	SERVICOS GERAIS
27-2 Ari Antonio Chassot	OPERADOR DE MAQUINAS
688-2 Carlos Jose Barroso	ARTIFICE
677-7 Cicero Antonio Barroso	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
1028-6 Cleiton Luiz Massaroli	GARI
1019-7 – Cristian Douglas Elias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAOAO
35-3 David Felisberto	OPERADOR DE MAQUINAS
206-2 Dirceu Silva dos Santos	OPERADOR DE MAQUINAS
718-8 Divino Jose de Andrade	SERVICOS GERAIS
188-0 Edelson Teixeira Barros	SERVICOS GERAIS
25-6 Edemar Nunes da Costa	SERVICOS GERAIS
689-0 Herto Farias	ARTIFICE
60-4 Ideval De Paula	ARTIFICE
867-2 Irma da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
75-2 Joao Assis dos Santos	VIGIA
77-9 Joao Ferreira de Castilho	VIGIA
985-7 Joao Lucas Araruna Bertoco de Menezes	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1102-9 Joao Marcos Bertoco	TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL
79-5 Joao Vieira de Santana	VIGIA
796-0 José Izidio Polo	ARTIFICE (reabilitado)

857-5 Josias Pereira de Andrade	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
798-6 Josue de Souza Dias	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1079-0 Jucelio Ribeiro de Lima	MECANICO
181-3 Leaci Aleixo Amorim	SERVICOS GERAIS
103-1 Lourival Alves de Matos	VIGIA
157-0 Luciano Ferreira de Lima	SERVICOS GERAIS
1034-0 Marcelo Costa Guimaraes	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
41-8 Marcos Antonio Ferreira	ARTIFICE
797-8 Mauro Nei Frank	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
127-9 Miguel Lino de Brito	SERVICOS GERAIS
1041-3 Milton Antunes da Silva Junior	OPERADOR DE MAQUINAS
1008-1 Nailson Silva França	GARI
1046-4 Nalmir Kerber Paloschi	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1110-0 Odair Jose Soares Ramos	SERVICOS GERAIS
148-1 Paulo Ivone da Silva	SERVICOS GERAIS
1045-6 Rinaldo Valdeci de Oliveira Domeraski	MECANICO
290-9 Roque Bento Morais	SERVICOS GERAIS
1071-5 Teddy de Araujo Valente	OPERADOR DE MAQUINAS
193-7 Valdinei Antunes Carbonera	AGENTE ADMINISTRATIVO II
717-0 Valdir Mendes	SERVIÇOS GERAIS
005-SEC.MUN.DE SAUDE	
5-1 Ademar Vilela da Costa	AGENTE RURAL DE SAUDE
858-3 Ademir Honorato Gomes	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
10-8 Adilson de Almeida Fagundes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8-6 Adonias Soares dos Santos	AGENTE RURAL DE SAUDE
789-7 Adriana Penga de Oliveira	ENFERMEIRO
1030-8 Adriano Galdino de Lima	TECNICO DE ENFERMAGEM
208-9 Adriele Fagundes Nunes	FISCAL DE VIG SANITARIA
198-8 Alessandro de Souza Oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
682-3 Alice Aiko Saiki	BIOQUIMICA
11-6 Angelina R. Morais Nascimento	AGENTE RURAL DE SAUDE
364-4 Antonio Argeu Lopes	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15-9 Antonio Frank	MOTORISTA
293-3 Arlindo Terres Cecilio	MOTORISTA CARRO LEVE
33-7 Cleusa T. Frank Rodrigues	TELEFONISTA
281-0 Donizete Nunes da Silva	ENFERMEIRO
1100-2 Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes	ENFERMEIRA
1081-2 Elenilson Pereira de Souza	TÉCNICO DE RX
194-5 Elizeu de Lara Matozo	SERVICOS GERAIS
49-3 Emilia Werle	SERVENTE
57-4 Ereni Salete Ferrari	SERVENTE
47-7 Eunice Belarmina da Costa	SERVENTE
1011-1 Felipe Vitali Lorensini	FARMACEUTICO
42-6 Gesia Damasceno da Silva	AUXILIAR DE LABORATORIO
7943- Gilmar Rose	MOTORISTA CARRO LEVE
847-8 Girlania Dalbem Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
987-3 Ingrid Mayara Soares Gonçalves	AGENTE ADMINISTRATIVO II
70-1 Ivonete Lopes	SERVENTE
68-0 Izulina Gomes Martins	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1014-6 – Jessica de Lima Ferreira	SERVENTE
83-3 Joceni Machado Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO I
84-1 Joelma das V. Silva de Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
88-4 Jose Carlos De Oliveira	VIGIA
94-9 Jose Martins de Souza	AGENTE RURAL DE SAUDE
95-7 Jose Moreira Roriz	MOTORISTA
97-3 Jose Pereira de Andrade	MOTORISTA
100-7 Josefa Margarida	SERVENTE
1103-7 Junior Rodrigues Cardoso	TECNICO DE ENFERMAGEM
798-6 Karina Carvalho Dias Moreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
196-1 Katiussia Masaroli de Andrade	ENFERMEIRO
721-8 Leonice Batista de Moura	TECNICO DE ENFERMAGEM
854-0 Loreni Gomes Moreira	SERVENTE
106-6 Lucimar de Fatima Ramos	AGENTE ADMINISTRATIVO II
681-5 Lucineide S. Santos de Campos	SERVENTE
1013-8 Lurian Vinicios Alves Viana	SERVENTE
841-9 Luzenir A. Candido Reati	SERVENTE
98-1 Marcell de Oliveira	FISIOTERAPEUTA
748-0 Marciene Furtado	SERVENTE
807-9 Marcio dos Santos Miguel	SERVENTE
186-4 Maria de Lourdes Andrade de Carli	ASSISTENTE SOCIAL
124-4 Maria Jose Vitalino Cardoso	SERVENTE
125-2 Maria Odete Assis	SERVENTE
1033-2 Marinez Rech	SERVENTE
710-2 Maycon dos Anjos Amadeu	BIOMEDICO
1384 – Nelson Jagnowitz	MOTORISTA
140-6 Nildo Gasparin	AGENTE RURAL DE SAUDE
133-3 Paulo Martins Gomes	TECNICO DE ENFERMAGEM
1031-6 Rosane Alves da Cunha da Silva	TECNICO DE ENFERMAGEM
201-1 Rosangela B. Da Silva Barroso	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO
787-0 Rosangela Schultz	SERVENTE
999-7 Roseni Santos de Oliveira	TECNICO DE ENFERMAGEM
877-0 Rosimar de A.Carvalho Silva	SERVENTE
703-0 Sandra Barbosa Carvalho Raitz	SERVENTE
166-0 Terezinha Machado Ramos	SERVENTE
995-8 Vagner Hoffmann	MEDICO
784-6 Vanderli de Jesus Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
695-5 Veronica Carrijo da Silva	SERVENTE
183-0 Vilma A P de Souza Santos	SERVICOS GERAIS

1805-5 Vilson Ribeiro de Assumpção	OPERADOR DE MAQUINAS (reabilitado)
007-FUNDEF 60%	
736-6 Adriana Maria Venson	PROFESSOR NIVEL II
17-5 Antonio P. Goncalves Filho	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
20-5 Aparecida Araruna Martins	PROFESSOR NIVEL II
29-9 Averaldo Lino da Silva	PROFESSOR NIVEL II
1012-0 Camila de Castro	PROFESSOR NIVEL II
30-2 Camilo Soares dos Santos Neto	PROFESSOR NIVEL II
863-0 Celeny Lima dos Santos	PROFESSOR NIVEL II
280-1 Cicero Aparecido da Silva	PROFESSOR NIVEL II
32-9 Cleonice Novaes de Souza	PROFESSOR NIVEL II
1002-2 Deise Elle Gonca de M Fagundes	PROFESSOR NIVEL II
352-2 Denize Bastiani	PROFESSOR NIVEL II
36-1 Deusamy de Araujo Boscardin	PROFESSOR NIVEL II
267-4 Elza G. Da Silva Dionizio	PROFESSOR NIVEL II
278-0 Gercira Alves Santos	PROFESSOR NIVEL II
1080-4 Gleiciane Lima da Silva	PROFESSOR NIVEL II
62-0 Inez Malik	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
80-9 Joaquim Aparecido Orcesi	PROFESSOR NIVEL II
87-6 Jose Aparecido de Castro	PROFESSOR NIVEL II
96-5 Jose Paulo de Souza	PROFESSOR NIVEL II
279-8 Kelem R. da Costa Araujo	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1004-9 Leonice Batista de Moura	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
860-5 Lindomar A. Klipel Goncalves	PROFESSOR NIVEL II
1009-0 Luciana Carolina Alves Antunes	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1000-6 Lucineia Teixeira Barros	PROFESSOR NIVEL II
996-2 Ludimila A. Lima de Melo	PROFESSOR NIVEL II
176-7 Luiz Cicero Gregianini	PROFESSOR NIVEL II
111-2 Marcia Reis da Silva	PROFESSOR NIVEL II
112-0 Marcilene A. de Barros Frank	PROFESSOR NIVEL II
116-3 Maria Antonia da Silva	PROFESSOR NIVEL II
215-1 Maria Conceicao de Freitas	ORIENTADOR ESCOLAR
118-0 Maria da Conceicao Martins	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
135-0 Maria Isabel Mota	PROFESSOR NIVEL II
123-6 Maria Joreni Machado Stolberg	PROFESSOR NIVEL II
128-7 Marilda Nunes da Silva	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
182-1 Marilza Gomes Coimbra	PROFESSOR NIVEL II
184-8 Marineza de Aquino Ribeiro	PROFESSOR NIVEL II
139-2 Neusa Aparecida David Frank	PROFESSOR NIVEL II
1022-7 Nilza Maria Vitalina de Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
799-4 Regiane de Lima Silva	PROFESSOR NIVEL II
191-0 Sadi Massaroli	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
159-7 Silmar Maria da Silva	PROFESSOR NIVEL II
218-6 Silvana A. A. Da Silva Cardoso	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
1001-4 Silvani Silva Pereira Moura	PROFESSOR NIVEL II
1018-9 Solange do Nascimento Souza	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
160-0 Suelir Grigoleto Savazzi	PROFESSOR NIVEL II
168-6 Valdecir Martins	PROFESSOR NIVEL II
178-3 Veronica Kempner Rumanski	PROFESSOR NIVEL II
008-PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO	
425-1 Adriana Souza Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
422-7 Claudomiro da Cruz Oliveira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
421-9 Diana Fatima Ferlin Horbach	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
426-0 Elaine Penga Calixto	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
419-7 Elenice da Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
452-9 Eliane Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
429-4 Evani Aparecida Pinheiro Gomes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
430-8 Flavia Regina Marchesini	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
432-4 Laudiceia de Almeida Fernandes	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
520-7 Maria Aparecida de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
420-0 Mariluce Martins Pinheiro	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
434-0 Rosenilda Lucas Moreira	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
437-5 Silvania de Fatima Bento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
438-3 Suzana Ferreira de Souza	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
195-3 Valquiria A. Da Silva Machado	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
009-SEMEC 10%	
1-9 Adao Roza de Almeida	SERVICOS GERAIS
1005-7 Adenilson de Souza Dalbem	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1035-9 Adriano Sales	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1003-0 Andre Venicio Araruna Pires	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
12-4 Angela Teixeira do Nascimento	SERVENTE
793-5 Antonio Claudio Silverio	SERVENT
22-1 Aparecido Oliveira Feltrin	MOTORISTA
65-5 Claudia Maria de Vargas Lenker	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
823-0 Cleomar Korb	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1099-5 Cristiani Martins Dalecio	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1017-0 Daniela Silverio dos Santos	SERVENTE
699-8 Edival Rodrigues de Souza	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
692-0 Elenilson Almeida Pereira	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
998-9 Elizete de Jesus Cavalcanti	SERVENTE
45-0 Elzina Belarmina de Almeida	SERVENTE
190-2 Ernildo Sbaraini	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
1107-0 Fabio Candido do Couto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
296-6 Fatima Bento Moraes Lima	SERVICOS GERAIS
64-7 Irineu Antonio Ricardo	MOTORISTA (transporte ensino superior)
74-4 Jailton Lopes Ferreira	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
690-4 – Joel Mauricio de Moraes	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
204-6 Jose Ferreira Miguel	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS

1037-7 Juliana Reis da Silva	SERVENTE
162-7 Lourdes Assis dos Santos	SERVENTE
363-8 Lucilene Lopes Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO II
207-0 Luiz Carlos dos Santos	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
126-0 Maria A. Rodrigues da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO II
353-0 Maria Aparecida de Assis Brito	SERVENTE
1015-4 Nayara Correia Silva	SERVENTE
1020-0 Nelma Oliveira Silva	SERVENTE
691-2 Nivaldo Fernandes Grigoleto	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
151-1 Reni Mota Andrade	TELEFONISTA
364-6 Roque Nonnemaker	MOTORISTA
170-8 Roseni Selhorst	SERVENTE
852-4 Sandra Andrade Alves	SERVENTE
1007-3 Selma Adriella Boek Lima	SERVENTE
786-2 Silvana N. Da Costa Fernandes	SERVENTE
826-5 Valdeci Aleixo de Amorim	MOTORISTA CARRO PESADO ONIBUS
171-6 Valdeny Carvalho Damascendo	SERVENTE
010-CRECHE	
724-2 Ermelinda Damasio Santos da Conceiçao	SERVENTE
55-8 Generi Salete Farias Prestes Graff	SERVENTE
58-2 Genete Farias Prestes	SERVENTE
76-0 Joao Felisberto Neto	ASSISTENTE DE CRECHE
723-4 Luciana da Silva	SERVENTE (permutada)
143-0 Olga da Silva Bento	SERVENTE

011-PROMOCAO SOCIAL	
2-7 Adelar Felisberto	VIGIA
676-9 Alineide Maria Santos	ASSISTENTE SOCIAL
1029-4 André Dettmer Dorta	PSICOLOGO
701-3 Cileide Ferreira Souza Klipel	SERVENTE
812-5 Eliane Oliveira Santos	SERVENTE
741-2 Elizangela Fidelis Cruz	MOTORISTA CARRO LEVE
1016-2 Eslaine de Souza Neres	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO
1025-1 Francielly Castanho Pena	SERVENTE
785-4 Laise Santos Azevedo	AGENTE ADMINISTRATIVO II
997-0 Maiara Fernanda Lopes Stelmach de Sá	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO
169-4 Marleide Maciel de Oliveira	SERVENTE
1021-9 Natalia Campanha Massaroli	CUIDADORA DE CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO
137-6 Nelson Alves de Souza	VIGIA
714-5 Paulo Pereira de Souza	SERVICOS GERAIS
866-4 Sarita da Silva	SERVENTE
264-0 Sonia Cristina de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO II
192-9 Valdemar Paulo de Souza	VIGIA
013-ECD	
982-2 André da Silva Sales	AGENTE DE ENDEMIAS
988-1 Carla Meury Dias	AGENTE DE ENDEMIAS
016-PACS REC PROPRIO	
209-7 Joao Gilberto Oliveira Silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
21-3 Roziane A. De Jesus Brito	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
685-8 Sonia Ribeiro de Jesus	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
017-PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA PSF	
1105-3 Edina dos Santos Barbosa Magalhaes	TECNICO DE ENFERMAGEM
984-9 Larissa Teixeira Cavequia	ENFERMEIRA
719-6 Renata C. Zerbinatti Sabino	ENFERMEIRO
018-DIVISAO DE SAUDE BUCAL	
683-1 Juliana Milani	CIRURGIÃ DENTISTA
019- NASF – NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMILIA	
983-0 Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	NUTRICIONISTA
020-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1108-8 Alessandro da Silva Ferreira	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1026-0 Diogo Antunes	MEDICO VETERINÁRIO
43-4 Edvino Luiz Stelmach	MOTORISTA CARR PESADO CAMINHAO
1101-0 Osias Alves de Souza	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
SERVIDORES AFASTADOS POR DOENÇA, AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVOS PARTICULARES OU PARA DESEMPENHO DE MANDATO POLITICO	
ANDREZA GONCALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (afastada s remuneração)
16-7 ANTONIO LIMA FIDELIS	PROFESSOR NIVEL II
AQUILES ALVES	SERVICOS GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
CIVALDO NEVES DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS(ENCOSTADO PELO INSS)
817-6 CLARICE CALDATO	PSICOLOGA (CEDIDA PARA CEREJEIRAS/RO)
1027-8 DANIELA DA SILVA BARROSO	PROFESSOR NIVEL II 24 HS (ENCOSTADA PELO INSS)
DERCY GRIGOLETO SAVAZZI	MOTORISTA CARRO LEVE GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	VIGIA (cedido p Nova Mamoré)
39-6 DOMINGOS GRITTI	SERVICOS GERAIS GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
EDNA DOS SANTOS BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA INVALIDEZ)
46-9 ELISABETE TEIXEIRA DE SOUZA FA	PROFESSOR NIVEL II (CEDIDA P VILHENA)
INEZ DE FATIMA FRANK	ENFERMEIRA (ENCOSTADA PELO INSS)
71-0 IZAEL DIAS MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II 24 HS
JOSE FIRMINO DE BARROS	SERVICOS GERAIS (APOSENTADO POR INVALIDEZ)
189-9 LUCIMAR COELHO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE GERAIS (ENCOSTADA PELO INSS)
LUIZ CARLOS CAMPAGNOLLI	ASSISTENTE DE CRECHE (INSS)
MARCIA ELLWANGER FERREIRA	SERVENTE GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
MARIA DA PENHA SILVA PIRES	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
MARIA E. R. BARREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (INSS)
MARIA PAIDA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (APOSENTADA POR INVALIDEZ)
NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR	MOTORISTA CARRO LEVE GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
NILMAR RODRIGUES COSTA	MOTORISTA CARRO LEVE (APOSENTADO INVALIDEZ)
ORLANDO OGRODOVCZIK	OPERADOR DE MAQUINAS ENCOSTADO PELO INSS)
OTAVIO GUIMARÃES DA SILVA	SERVICOS GERAIS (AFASTADO P CARGO POLITICO)

SENILDA ALVES OGRODOWCZIK	SERVENTE (ENCOSTADA PELO INSS)
SUSANA MARTA RECH ARARUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO II (cargo político)
167-8 VALDAIR MASSAROLI	VIGIA GERAIS (ENCOSTADO PELO INSS)
SERVIDORES COMISSIONADOS/GRATIFICADOS/CARGO ELETIVO	
Adriana Aparecida da Silva	DIR DE DIV III DE PROTOCOLO
Ana Claudia N. da Silva	CONSELHEIRA TUTELAR
Clarice A. Araruna de Almeida	SEC. MUN DE PROM. SOCIAL
Daniele Machado	CONSELHEIRA TUTELAR
Edivania Barros da Costa	Diretor da Casa de Abrigo
Eliane Korb	Dir de Div de Apoio Administrativo
Elizangela Aparecida Missiaggia	CONSELHEIRA TUTELAR
Evandro Paulo Soligo Afonso	DIRETOR DE DIV DE ESPORTES
Evelin Tatiani da Costa Souza	DIR DE DIV DE TURISMO
Gesse Silva Cunha	COORDENADOR DO NASF II
Heleniane MarchesiniSaiki	SEC MUN DE ED CUL ESP E TURIS
Jair Godinho da Silva	SEC. MUN. SAUDE
Janete Nonnemaker Rodrigues	Dir Dep. M. da U. M. de Saude
Jaqueline Abreu Dias	DIR D. V APOIO ADMINISTRATIVO
Jaquelino Moraes Leite	CONSELHEIRA TUTELAR
Joelma Chaves de Almeida	INSPETORA DE ALUNO
Jose Maria de Oliveira Souza	Dir de Div de Limpeza de Vias Urbanas
Karlie Machado	INSPETORA DE ALUNO
Marcus Martins Gomes	SEC MUN AGRIC E PECUARIA
Maria Geni Cabral Goncalves	DIR DE DIV I DE RADIOLOGIA
Milton Antunes da Silva	SEC MUN OBRAS E SERV PUBLICOS
Nilcielly Cristina V italina de Souza	CONSELHEIRA TUTELAR
Rosely de Fatima Assumpção Barroso	VICE PREFEITA
Rubiclei Esdras Pere Mackoviak	DIR VIG. SAN. E REDE BAS
Silvenio Antonio de Almeida	PREFEITO MUNICIPAL
Susana Marta Rech Araruna	SEC. MUN. ESPECIAL
Tania Maria Barbosa	MEDICO PSF
Tatiane Ilsemari Basseio	Diretora de Apoio Psicologico
Vagner Hoffmann	MEDICO PSF
Vagner Moreno Vecchia	DIR DIV I DE E. E CONT DOENCAS
Valdecir Baranoski	DIR D. APOIO E CONT PEDAGOGICO
Wilson de Oliveira Bernardo	DIR DIV II JSM E UMC

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:40DA0D3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.087/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária – financeira nos elementos: 3.1.90.11.00 -VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL; 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL e 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação, faz-se necessário realizar suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 369.240,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
13.001 10.301.0029.2.215		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS – PSF E GRATIFICAÇOES - BLATB**		**13.001 10.301.0029.2.214**		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.07		**Piso de Atenção Básica - PAB**		**1.07.07**		**Piso de Atenção Básica - PAB**	
183	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71.790,00	23	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.840,00
				27	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.049,00
				34	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.562,69
				39	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	12.338,31
				1.07.09		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
				13.001 10.301.0029.2.215		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS – PSF E GRATIFICAÇOES - BLATB**	
				1.07.09		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
47	3.1.90.11.00	Venctos. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.000,00	48	3.1.90.11.00	Venctos. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.979,33
				55	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.170,32
				1.07.10		**Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia**	

				49	3.1.90.11.00	Venctos. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.905,83
				1.07.86		**Núcleo de Apoio a Saúde da Família.**	
				51	3.1.90.11.00	Venctos. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.668,54
				1.07.07		**Piso de Atenção Básica - PAB**	
				58	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	2.444,66
				59	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.624,84
				13.001 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
				1.07.09		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
				33	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
				40	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	20.207,00
				1.07.00		**Transf. Sistema Único de Saúde - SUS**	
				26	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.999,48
				13.001 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.86		**Núcleo de Apoio a Saúde da Família.**		**1.07.86**		**Núcleo de Apoio a Saúde da Família.**	
184	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.300,00	42	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.300,00
1.07.09		**Programa de Saúde da Família - PSF**		**1.07.09**		**Programa de Saúde da Família - PSF**	
185	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.200,00	40	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	20.200,00
1.07.10		**Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia**		**1.07.10**		**Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontologia**	
186	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.650,00	29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.650,00
13.001 10.302.0029.2.225		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CER- BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.225**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CER- BLMAC**	
1.07.95		**Rede Viver Sem Limites – CER**		**1.07.95**		**Rede Viver Sem Limites – CER**	
187	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00	117	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00
13.001 10.305.0029.2.227		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS**		**13.001 10.305.0029.2.226**		**ATEND. VIG. AMBIENTAL EPID. E SANITÁRIA - BLVGS**	
1.07.15		**Epidemiologia E Controle de Doenças - ECD**		**1.07.15**		**Epidemiologia E Controle de Doenças - ECD**	
188	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.350,00	124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.350,00
13.001 10.302.0029.2.219		**PAGTO DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS - CEREST**		**13.001 10.302.0029.2.218**		**CENTRO DE REF. REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**	
1.07.40		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		**1.07.40**		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**	
189	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750,00	89	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	2.750,00
13.001 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.217**		**ATENDIMENTO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL –CAPS II - BLMAC**	
1.07.91		Rede de Saúde Mental.		**1.07.91**		Rede de Saúde Mental	
190	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	84	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
1.07.40		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		**13.001 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
				1.07.40		**Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**	
191	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	115.000,00	95	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	122.000,00
192	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00				
TOTAL							**369.240,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6A4EEC2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2018	
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI							
Nº DEORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DEADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL							
1	294	ANDREW TAVARES (294)	00592861210	DIRETOR DE PLAN. E ORCAMENTO	03/02/2017	05/12/1997	Ativo

2	353	CRISTIANE SILVA PAVIN SABADINI (353)	35971311824	PROCURADOR GERAL JURIDICO	01/03/2018	03/11/1988	Ativo
3	230	DENISE SILVA DO NASCIMENTO (230)	66740401268	SEGURANCA INTERNO (AGENTE DE VIGILANCIA)	05/01/2016	11/04/1982	Ativo
4	321	DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA (321)	66938031215	ASSESSOR ESP. DO PRESIDENTE	06/10/2017	10/09/1981	Ativo
5	233	EDMAR OLIVEIRA AMORIM (233)	62933027291	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/02/2016	28/07/1976	Ativo
6	331	ELIANE ALVES DA COSTA (331)	00743961293	ASSESSOR DAS SESSOES PLENARIA	08/01/2018	07/04/1990	Ativo
7	354	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA (354)	87187108249	ASSESSOR DAS COMISSOES	08/03/2018	25/11/1985	Ativo
8	316	JOAO MARTINS DE MEDEIROS (316)	02829924215	CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	09/08/2017	04/09/1953	Ativo
9	302	JOEDINA DOURADO SILVA (302)	34560515816	CONTROLADOR INTERNO	03/02/2017	15/02/1986	Ativo
10	330	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR (330)	04719566430	SECRETARIO GERAL E FINANCAS	12/01/2018	21/10/1982	Ativo
11	352	JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO (352)	88428710287	AGENTE DE RH	01/03/2018	18/01/1987	Ativo
12	258	LIDIANE DE ARAUJO TELES (258)	81934980200	CHEFE DE GABINETE	05/01/2017	30/05/1984	Ativo
13	355	LUCIMAURA PINTO MARTINS (355)	73446807268	ASSESSOR DE GABINETE	08/03/2018	13/11/1979	Ativo
14	351	NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA (351)	01244021270	AGENTE DE RH	01/03/2018	30/03/1990	Ativo
15	232	REDINALDO LEITE SIQUEIRA (232)	42224934220	MOTORISTA	08/01/2016	08/11/1972	Ativo
16	293	ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO (293)	00643717277	DIRETOR LEGISLATIVO	10/01/2017	04/01/1990	Ativo
17	127	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA (127)	90563751215	ZELADORA/COPEIRA	20/01/2016	15/06/1985	Afastado/Em Licença
Total de registros: 17.							

OBS:

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

JULIANA MORAES DA SILVA PINHEIRO
Agente de RH

Candeias do Jamari/RO, 27 de dezembro de 2018

TC-07

Página 1

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:09047DCF

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 929 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2019."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento do Município de Candeias do Jamari para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público; e

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social
SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 52.347.160,00** (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais) subtraindo as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o valor de **R$ -5.091.420,00** (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais), ficando a despesa fixada no montante do Total Geral da Receita Fiscal prevista em **R$ 47.255.740,00** (Quarenta e seis milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais**)**.

Parágrafo único. A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e o ingresso de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DO TESOURO		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**52.072.160,00**
- Receita Tributária	R$	6.465.700,00
- Receita de Contribuições	R$	240.000,00
- Receita Patrimonial	R$	777.000,00
- Transferências Correntes	R$	44.203.640,00
- Outras Receitas Correntes	R$	385.820,00
	R$	
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**275.000,00**
- Operações de Crédito	R$	-
- Transferência de Capital	R$	275.000,00
- Alienação de Bens	R$	-
	R$	
TOTAL RECEITA BRUTA	**R$**	**52.347.160,00**
(-) Dedução para a Formação do FUNDEB	R$	**- 5.091.420,00**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**47.255.740,00**

SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – PODER LEGISLATIVO		
01.01– Câmara Municipal	**R$**	**2.104.310,65**
Despesa com Pessoal e Enc. Sociais	R$	1.393.285,60
Outras Despesas	R$	665.994,05
Investimentos	R$	45.031,00
II - PODER EXECUTIVO		
02.01- GABINETE DO PREFEITO	**R$**	**1.371.102,20**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	816.408,09
Outras Despesas	R$	511.932,71
Investimentos	R$	42.761,40
02.02– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	**R$**	**1.133.978,03**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	641.352,03
Outras Despesas	R$	52.736,00
Investimentos	R$	20.460,00
Sentenças Judiciais	R$	419.430,00
02.03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**R$**	**366.492,02**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	216.278,70
Outras Despesas	R$	129.753,32
Investimentos	R$	20.460,00
02.04 – SEC. MUNIC. GERAL, FAZ., GESTÃO E PLANEJ-SEMFAGESP	**R$**	**4.280.949,17**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	1.503.937,72
Outras Despesas	R$	1.275.247,45
Investimentos		69.564,00
Dívida Interna Contratada	R$	511.500,00
Reserva De Contingencia E Reserva - Prefeitura	R$	920.700,00
02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E REG.FUND.-SEMUR	**R$**	**277.652,43**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	154.268,40
Outras Despesas	R$	113.154,03
Investimentos	R$	10.230,00
02.06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	**R$**	**18.501.737,46**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	13.299.333,86
Outras Despesas	R$	4.475.443,59
Investimentos	R$	217.780,33
Reserva De Contingencia E Reserva - SEMED	R$	509.179,68
02.07- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$**	**2.579.363,96**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	1.421.810,22
Outras Despesas	R$	1.106.403,74
Investimentos	R$	51.150,00
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - SEMAGRI	**R$**	**1.064.548,17**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	518.558,70
Outras Despesas	R$	505.069,47
Investimentos	R$	40.920,00
02.09 – SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO - SEMCEL	**R$**	**593.157,77**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	223.855,93
Outras Despesas	R$	347.921,14
Investimentos	R$	21.380,70
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB	**R$**	**5.450.087,83**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	2.027.906,30
Outras Despesas	R$	2.001.950,63
Investimentos	R$	1.420.230,90
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM	**R$**	**312.992,67**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	175.785,55
Outras Despesas	R$	115.826,42
Investimentos	R$	21.380,70
02.12 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	R$	**9.219.367,64**
Despesas com Pessoal e Enc. Sociais.	R$	6.036.500,73
Outras Despesas	R$	2.138.230,46
Investimentos	R$	584.286,45
Reserva De Contingencia E Reserva -SEMSAU		460.350,00
TOTAL	**R$**	**47.255.740,00**

Art. 4º A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

§ 1º - Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a deferimentos ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante o que determina o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços púbicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III – demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
III - Quadro demonstrativo por Categoria Econômica Por Unidade Orçamentária;
IV - Quadro demonstrativo por Categoria Por Órgão;
V - Quadro demonstrativo por Categorias Econômicas;
VI - Quadro demonstrativo da Consolidação Geral Por Categoria Econômica;
VII - Quadro demonstrativo da Despesa por Órgão E Funções;
VIII - Quadro demonstrativo por Despesa Por Funções, Sub-Funções e Programa Com Vinculo De Recurso;
IX - Quadro demonstrativo por Função E Sub-Função;
X - Quadro demonstrativo da Relação De Fichas De Despesas;
XI - Quadro demonstrativo do Relatório Da Previa Da Receita;
XII - Quadro demonstrativo do Relatório Da Previa Orçamentaria Da Despesa;
XIII - Quadro demonstrativo do Resumo Geral Da Receita; e
XIV - Quadro demonstrativo das Unidades Orçamentárias.

SEÇÃO III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus incisos e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§1° Vetado

§2º Vetado.

§3° Vetado.

§4º Vetado.

§5° Vetado.

§6º Vetado.

§7° Vetado.

§8° Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, mediante ato próprio, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de Despesa, na forma do §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total de sua despesa fixada nesta Lei.

Art. 6º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

CAPÍTULO III
Do Orçamento de Investimento

SEÇÃO I
Das Fontes de Financiamento

Art. 7º O orçamento de investimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari tem como fontes de receita, aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital e de geração de recursos próprios e Transferências de Convênios Federais e Estaduais e ficam assim estimados:

RECEITAS DE INVESTIMENTOS		
Investimentos	R$	2.776.373.48
Inversões Financeiras	R$	0,00
Amortização da Divida	R$	511.500,00
Reserva de Contingencia	R$	1.890.229,68
Total das Receitas	**R$**	**5.178.103,16**

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9º A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 10. Vetado.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos na Lei Municipal que institui as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2019 e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 12. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para ações de assistências social;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 13. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei especifica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15.O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2019, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2019.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário e em contradição com a presente Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:302E1BE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3.790 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 888 de 29/12/2018 por anulação e suplementação, no Valor de R$ 1.000.570,00 (um milhão, quinhentos e setenta reais) e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 888 de 29/12/2017, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente, o valor de R$ 1.000.570,00 (um milhão, quinhentos e setenta reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, para suplementação de crédito, na forma do artigo 2º deste Decreto, a saber:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.122		Administração Geral		
Programa	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2002		MANUT. DAS ATIV . - GABINETE DO PREFEITO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18	37.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	19	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	22	45.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	25	5.050,00
			TOTAL		90.050,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		

	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.124		Controle Inerno		
Programa	0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	44	1.300,00
			TOTAL		1.300,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.123		Administração Financeira		
Programa	0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62	99.200,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	63	4.800,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	67	35.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	71	16.800,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	72	3.600,00
			TOTAL		159.400,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	99.999		Reserva de Contingência		
Programa	0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
		4.6.90.71.00.00.00.00	Reserva de Contigencia	76	31.250,00
			TOTAL		31.250,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.122		Administração Geral		
Programa	0006		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMUR		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2016		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMUR		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	78	6.100,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	79	27.600,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	84	4.700,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	85	2.350,00
			TOTAL		40.750,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.361		Ensino Fundamental		
Programa	0007		GESTÃO ADMINSITRATIVA DA SEMED		
Fonte de Recursos	01.01.46		Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Aplicação Direta (5%)		
Atividade	2019		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMED		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	95	55.860,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	96	4.200,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	103	18.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	104	7.850,00
			TOTAL		85.910,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.361		Ensino Fundamental		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.43		Outras despesas fundeb -40%		
Atividade	2024		MANUT. DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	114	27.650,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	115	12.750,00
			TOTAL		40.400,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.365		Educação Infantil		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.42		Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%		
Atividade	2028		MANUT. DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	146	223.500,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	147	24.700,00
			TOTAL		248.200,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.122		Administração Geral		
Programa	0012		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2049		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMAGRI		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220	7.300,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	221	4.400,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	227	1.500,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	228	810,00
			TOTAL		14.010,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	13.392		Difusão Cultural		
Programa	0013		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2052		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMCEL		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	235	5.800,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	236	3.400,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	242	500,00

		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	243	5.800,00
			TOTAL		15.500,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.122		Administração Geral		
Programa	0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2055		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMOB		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	252	7.500,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	253	9.700,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	256	85.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	257	65.000,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	258	12.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	259	3.300,00
			TOTAL		182.500,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	26.782		Administração Geral		
Programa	0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	1020		ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
		4.4.90.51.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	272	3.070,00
			TOTAL		3.070,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	18.541		Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0015		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2062		MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMAM		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	274	2.650,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	275	77.200,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao	282	4.950,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte	283	3.430,00
			TOTAL		88.230,00
TOTAL GERAL					1.000.570,00

Art. 2° - O valor do Crédito Adicional Suplementar anulado no artigo 1º deste Decreto, suplementará as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.062		Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0003		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURIDICA		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2006		MANUT. DAS ATIVIDADES - PROCURADORIA JURIDICA		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	34	520,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	35	3.340,00
			TOTAL		3.860,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.124		Controle Inerno		
Programa	0004		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	2007		MANUT. DAS ATIV . - CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	45	1.550,00
			TOTAL		1.550,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	04.123		Administração Financeira		
Programa	0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
Fonte de Recursos	01.00.99		Outras Destinações de Recursos		
Atividade	1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMFAGESP		
		4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61	45.000,00
			TOTAL		45.000,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.361		Ensino Fundamental		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.43		Outras despesas fundeb -40%		
Atividade	2024		MANUT. DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	122	87.645,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	123	16.620,00
			TOTAL		104.265,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.361		Ensino Fundamental		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.42		Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%		
Atividade	2026		MANUT. DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%		

		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	127	681.275,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	128	132.500,00
			TOTAL		813.775,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	12.366		Educação de Jovens e Adultos		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.42		Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%		
Atividade	2030		MANUT. DAS ATIVIDADES - EJA FUNDEB - 60%		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	152	31.100,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	153	1.020,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentaçao		
		3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio de Transporte		
			TOTAL		32.120,00
TOTAL GERAL					1.000.570,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAE37C31

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3.791 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 888 de 27/12/ 2018 por anulação e suplementação, no Valor de R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais) e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 888 de 29/12/2017, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente, o valor de R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, para suplementação de crédito, na forma do artigo 2º deste Decreto, a saber:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.301		Atenção Básica		
Programa	0016		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA		
Fonte de Recursos	01.02.47				
Atividade	2062		MANUT. DAS ATIV . - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	295	49.400,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	299	23.500,00
			TOTAL		72.900,00
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FARMÁCIA BÁSICA		
Fonte de Recursos	01.07.12				
Atividade	2076		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FARMÁCIA BÁSICA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	348	39.200,00
			TOTAL		39.200,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12		Educação		
	12.361		Ensino Fundamental		
Programa	0008		GESTÃO ADMINSITRATIVA DO FUNDEB		
Fonte de Recursos	01.11.42		Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%		
Atividade	2026		MANUT. DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%		
		3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	129	65.700,00
			TOTAL		65.700,00
			TOTAL GERAL		177.800,00

Art. 2° - O valor do Crédito Adicional Suplementar anulado no artigo 1º deste Decreto, suplementará as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.301		Atenção Básica		
Programa	0016		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMS/SEMUSA		
Fonte de Recursos	01.02.47				
Atividade	2062		MANUT. DAS ATIV . - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	290	52.500,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	303	63.100,00

			TOTAL		115.600,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.301		Atenção Básica		
Programa	0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
Fonte de Recursos	01.07.07				
Atividade	2089		MANUT. DAS ATIV . - PAB		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	319	8.500,00
			TOTAL		8.500,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.301		Atenção Básica		
Programa	0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
Fonte de Recursos	01.07.11				
Atividade	2070		MANUT. DAS ATIV . - PAC'S		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	327	16.000,00
			TOTAL		16.000,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.301		Atenção Básica		
Programa	0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
Fonte de Recursos	01.07.09				
Atividade	2071		MANUT. DAS ATIV . - PSF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	330	8.900,00
			TOTAL		8.900,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
Fonte de Recursos	01.07.15				
Atividade	2078		MANUT. DAS ATIV . - PSF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	355	10.300,00
			TOTAL		10.300,00
	02.02		PODER EXECUTIVO		
	02.02.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		
	02.12.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10		Saúde		
	10.303		Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	0017		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
Fonte de Recursos	01.07.16				
Atividade	2079		MANUT. DAS ATIV . - MAC		
		3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	365	18.500,00
			TOTAL		18.500,00
TOTAL GERAL					177.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4979D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.(*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos artigos 19 – INCISSO I E II, da Lei nº 318, de 01 de março de 2004.

Considerando que os professores entram em férias no período de 02 de janeiro á 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
***Art.* 1º - *Conceder* férias aos professores que estão em atividade de docência, em função de orientação e supervisão da REDE Pública Municipal de Educação, conforme relação nominal em anexo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao ano de 2018 e serão gozadas no mês de Janeiro/ 2019.
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de dezembro de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2018, revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Matricula	Nome	Docente
12	AUXILIADORA O DA SILVA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
20	CLEIA DIAS DA SILVA	PROF MONITOR DE ENSINO 40 H
47	MARIA NADETE MATOS DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
54	NORANEI ARAUJO MELO BARROS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
65	ROZIVAL MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
112	ROSILDA CLEMENTINO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
210	SEBASTIANA SOARES CUNHA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
252	GENILCE PESSOA MEGIAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
283	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI	PROFESSOR NIVEL II 40 H
284	CIRILEI DE FATIMA LINK MACHADO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
303	LUIZ ALVARO FERREIRA COELHO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
342	VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 3
346	OZANIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
351	LUCINO GABRIEL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
354	MARLI JOSE DO CARMO	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3
355	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
357	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.003	APARECIDA MARIA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.057	ADAO DE SENA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.123	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4.125	LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.128	FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.129	IVANETE PEREIRA SANTIAGO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.130	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.131	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.133	IRIS AMORIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.138	CRISTIANE LOPES NERI	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.175	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.199	LUCILETE VIEIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.205	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.206	JOSE RAMOS DE MELO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.207	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.273	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.348	ANTONIO MARCOS CORREIA DIAS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.349	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.351	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.353	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.354	ALDENIR BATISTA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
4.380	ALEXSANDRA SANTOS LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.443	MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.444	NEIDE APARECIDA VALERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.467	MADSON LUIZ GALVAO SARAIVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.469	SILENE DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.470	ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.471	JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.472	GILMAR MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.473	SARA NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.474	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.475	EURIONILDO NUNES	VICE DIRETOR TIPOLOGIA 2
4.477	ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.478	GILMARA FERREIRA ROSAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.479	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.481	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.482	WALDIRENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.483	HILARIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.489	EVA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.494	DALVINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.496	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.500	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.502	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.503	LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.505	ROZILEIA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.508	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.515	HELENA VIEIRA DOS SANTOS MATEUS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.531	JEILIAN TAVARES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.545	ROZIANE CESARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.546	MAURO SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.552	JESSICA SILVEIRA SEGER	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.602	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4.604	GRASSINEIDE RESENDE MENEZES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.605	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.607	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.628	IETE VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.635	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.641	HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.651	MARIA JULIA DA C GOMES FEITOSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.898	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
4.899	CARLEANA NONATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.902	IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.907	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.915	MARIA APARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.922	IZABEL FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.925	ZENILDA PLANTIKOW	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.928	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.934	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H

4.953	JOÃO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.983	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.984	ANTONIA VANIA SATURNINO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4.987	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.002	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.006	VANESKA RODRIGUES MARQUES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.007	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.036	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.038	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.040	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.064	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
5.079	MARIA VERONICA SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.152	JANE DE CARVALHO SOUZA NUNES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.165	ANGELITA UCHÔA MATOS	PROFESSOR (A) 40 HS EDUC FISICA
5.201	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.208	ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
5.211	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.217	ANA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.463	IVONE DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.464	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1 40H
5.466	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - 40HS
5.490	MARIA ELENICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2
5.499	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.502	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.506	MARIA ELINEUDE PONTES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.509	EVERLANDIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5.510	ANDREIA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5.971	ELISETE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.972	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.973	MANOEL BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.975	ROSILENE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.976	MARIA DE SOUZA FREITAS SOTTE	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.991	KATIA REGINA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5.997	IOLANDA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9.002	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9.063	CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9.090	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9.319	ALEX RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
9.417	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO (A) SUPERVISOR (A) 25H
9.420	ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS REGIS	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-SEDE
9.638	VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.643	EVA ALVES MENDONÇA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.720	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9.838	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS EDUC FISICA
9.859	LIDUINA DE LOURDES VITAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.903	BENEDITA LOPES PEREIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.904	CARLEANE SILVA CAMELO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.905	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
9.907	AGDA CAMPOS DA FONSECA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.911	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	LETRAS PORT NV II (SEDE)
9.945	JAIME LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.970	IVANIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.988	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
9.989	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
10.024	KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
10.222	SAMELA TORRES DE LIMA	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS
10.223	DEBORA DE SOUZA AMARAL	PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) - 20 HORAS

(*)Matéria republicada por ter saido no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2018. Edição 2363, com incorreçao da materia original.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:270B3C3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PROCESSO Nº 885/SEMAD/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos diversos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques para atender esta e as demais Secretarias.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis** e a empresa: **V.J. COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS inscrita sob o CNPJ: 21.970.326/0001-11** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	**BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL (PLANETÁRIA)**, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 127 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	UND	ARNO	R$ 690,00	R$ 10.350,00
2	**FOGÃO INDUSTRIAL:** MODELO DE CENTRO (TUBULAÇÃO DE GÁS EM 01 (UM) LADO; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO, DESMONTÁVEL E MODULÁVEL; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 06 (SEIS) QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40) CM; COM ALTURA DE 885 MM; PROFUNDIDADE 1070 MM; LARGURA 1415 MM; COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; - FUNDO ESMALTADO (AUTO LIMPANTE); VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM ALTURA DE 370MM; PROFUNDIDADE 750MM; LARGURA 555MM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	17	UND	CLARICE FOGÕES	R$ 2.890,00	R$ 49.130,00
3	**FREEZER VERTICAL FROST FREE**; COM CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 276 LITROS, ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MIN. 228 LITROS; PES ESTABILIZADORES COM RODIZIOS E TRAVAMENTO; NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS REMOVIVEIS E DESLIZANTES; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63,1 X 169,8 X 69,5 CM(L X A X P); 110V; COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COM ALARME; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM MANUAL DE EM PORTUGUES; FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	5	UND	ESMALTEC	R$ 3.990,00	R$ 19.950,00
4	**LAVADORA E SECADORA DE ROUPA**, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 KG E SECAGEM 7 KG, CESTO INTERNO EM INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63,5 X 92,5 X 74 CM (LXAXP), PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA, NÍVEIS AUTOMÁTICOS DE ÁGUA, ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS, COR BRANCO. GARANTIA DE FÁBRICA.	4	UND	CONSUL	R$ 2.690,00	R$ 10.760,00
5	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS** COM JARRO DE AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: MOTOR 30 CM (ALTURA) - COPO INOX: 41 CM (ALTURA) X 20 CM (DIAMETRO) - ALTURA TOTAL: 71 CM; VOLTAGEM 110 V.	16	UND	METVISA	R$ 1.890,00	R$ 30.240,00
6	**REFRIGERADOR DOMESTICO; MODELO DUPLEX;** COM CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 417 L; NA COR BRANCA - CONTENDO INTERNAMENTE: DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER; PRATELEIRAS DA PORTA REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PORTA-LATICINIOS, PORTA-OVOS, REMOVIVEIS E EMPILHAVEIS; ,PRATELEIRAS P/ GARRAFAS C/ TRAVA, COMPARTIMENTO PARA FRIOS, GAVETA DE LEGUMES, ILUMINACAO INTERNA; DRENO PARA DESCONGELAMENTO, FORMAS DE GELO, PES COM RODIZIOS; CONSUMO MINIMO APROXIMADO DE 50,0 KWH/MES, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E TRANSPARENTES; NA VOLTAGEM DE 127V - 60 HZ; NAO CONTEM CFC; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	14	UND	PANASONIC	R$ 3.290,00	R$ 46.060,00
7	**REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR** DE NO MÍNIMO 80 LITROS, TEMPERATURA RESFRIADOR 00 A 70 E CONGELADOR - 5ºC, COR BRANCA, LARGURA 48,2 CM, ALTURA 63,2 CM, PROFUNDIDADE 51,9 CM, APROXIMADAMENTE; REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM PLACA FRIA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 81; CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L): 73,2; CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR (L): 7,8; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR BRANCO; GARANTIA: 12 MESES; DISPERSOR DE BEBIDAS NA PORTA.	3	UND	CONSUL	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00
8	**BEBEDOURO REFRIGERADO** COLUNA PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL. DESEMPENHO MÍNIMO DE 5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA. MATERIAL: GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA. COM DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA ÁGUA NATURAL. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110. 01 ANO DE GARANTIA	17	UND	ESMALTEC	R$ 899,00	R$ 15.283,00
9	**FREEZER HORIZONTAL**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, DUAS TAMPAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. TENSÃO BIVOLT OU 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA D. CONGELAMENTO RÁPIDO. DRENO FRONTAL. FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL. GABINETE EXTERNO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR BRANCA. GABINETE INTERNO EM AÇO ESMALTADO. PÉS COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	19	UND	CONSUL	R$ 3.290,00	R$ 62.510,00
					V.TOTAL	**R$ 248.753,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.2. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

a) - Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) - Data limite e local para entrega;

c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 **(dez) dias úteis** após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador, de Acordo com o **Dec. nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.**
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2017

V.J. COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 21.970.326/0001-11

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:AD3CA1D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LAUDA 2018 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ATENDENDO O QUE DETERMINA O ART. 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONSTANTES NO QUADRO DESTE ÓRGÃO EM 31/12/2018.

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, atendendo o que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, torna público a relação dos servidores ativos e inativos, constantes no quadro deste órgão em 31/12/2018.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Dt.Admissão	Nome Vinculo	Nome Unidade Orçamentária
1210	Abzael Matias dos Santos	Psicologo	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU/CAPS
1210	Abzael Matias dos Santos	Psicologo	06/07/2016	Gratificação (RPPS)	SEMSAU/CAPS
1268	Acrescia Aparecida Vial	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
2687	Adailton Francisco de Souza	Chefe Seção de Esportes Cultura e Lazer	01/04/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMELC - Administração
1119	Adair Pereira do Carmo	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
26026	Adalzira do Nascimento Pinto	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
27	Adao Rosa da Silva	Operador Motosserra	01/12/1987	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
5215	Adeilson Meireles da Paz	Vigia	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5045	Adelciy Romlo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
10243	Adelson Francisco Miranda	Vigia	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4111	Ademar Mageski de Souza	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1162	Adenilson de Jesus Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10952	Adilson Rossmann	Professor II - 40 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1157	Adinaldo Marques Pereira	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
122	Adirlene Jaques Vasconcelos Bovolatto	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
5797	Adjalma Rocha de Souza	Professor II - 25 horas	03/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
8079	Adriana Dantas dos Santos da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1286	Adriana de Souza de Jesus Schultz	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
918	Adriana do Vale Monteiro	Auxiliar de Serviços Diversos	06/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
919	Adriana Francisca Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	18/11/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1288	Adriana Schultz Werneck	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29201	Adriano Fernandes dos Santos	Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos	01/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
8826	Adriano Goese	Vigia	19/12/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6084	Adriano Meireles da Paz	Motorista	09/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
26263	Afrânio Cavalcante de Araújo	Agente Comunitario de Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
6351	Agilson da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9210	Agostinho Goncalves Lara	Agente de Manutenção e Reparos	05/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
9210	Agostinho Goncalves Lara	Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana	01/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COTRAN - Administração
1191	Aguinaldo de Araujo Basto	Operador Trator Agricola	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1120	Aguinaldo de Oliveira Alves	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
28495	Alairton Hoffmann	Diretor do Dep. de Serv. de Inspeçao Municipal	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
1239	Alan Clovis Inacio	Motorista de Veículos Pesados	05/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
4766	Alan Francisco Goncalves Souza	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1263	Alana Caroline Brito da G. Nolasco Bins	Engenheiro Civil	22/12/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1263	Alana Caroline Brito da G. Nolasco Bins	Assessor Técnico em Planejamento	01/04/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1430	Aldemir Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10723	Alenira Pinheiro Lascola	Enfermeiro	01/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1142	Alesandra dos Santos Cardoso	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1129	Alessandra Lima Braum dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1282	Alessandra Monteiro Ferreira	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10588	Alex Mesquita Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3620	Alexsandro Dias do Nascimento	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1241	Alexsandro Kelemtz Lauvers	Operador Trator Agricola	06/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1204	Alice de Assis Ferreira	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
29181	Aline Cristiane Storch	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10138	Aline de Jesus Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9040	Aline de Oliveira Batista	Nutricionista	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS

1148	Aline Sara Miotti	Medico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
9970	Alline Prazeres de Carvalho	Professor II - 25 horas	14/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8990	Alline Prazeres de Carvalho	Professor II - 25 horas	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
23345	Almerinda Maria de Jesus	Agente de Endemias	15/03/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
9709	Almira Waiandt	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1217	Aloisio Cordeiro da Silva	Engenheiro Civil	11/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1217	Aloisio Cordeiro da Silva	Assessor Técnico	05/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
1104	Alsandra Loose	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
27510	Altair Souza do Carmo	Diretor Divisão Transporte Patrulha Mecanizada	19/07/2010	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
973	Alvina Kalk Ludtick	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/08/1990	INATIVO	SEMED - Administração
29268	Amanda Di Domenico Oliveira	Visitador - Criança Feliz	14/11/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Progama Criança Feliz
21474	Amaurino dos Santos Mota	FG - Controlador	01/02/2014	Federal Outros	GABINETE - Administração
5967	Américo Raymundo Pocai Mendes	Motorista	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
5967	Américo Raymundo Pocai Mendes	Diretor Divisão Almoxarifado e Controle Garagem	01/07/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
6769	Amilton Alves de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6157	Amilton Alves de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9628	Ana Claudia da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1135	Ana Marcia da Cunha Reinehr	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
125	Ana Maria Zahn Goese	Professor I - 40 horas	02/05/1991	INATIVO	SEMED - Administração
1251	Ana Paula Nascimento Jaques Moreno	Auxiliar de Serviços Diversos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2267	Ana Rita Cogo	Professor I - 40 horas	01/10/2018	INATIVO	COOPLAN - Administração
1103	Ana Rosa de Oliveira	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
3654	Ana Selma da Conceicao Pereira da Costa	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29246	Anacema de Paula Santana	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4480	Analice Aparecida J Franca	Professor II - 25 horas	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1236	Ananias Dias Barbosa	Gari	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
5320	Anderson Meireles da Paz	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
9644	Andre da Silva Dias	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5673	Andrea Quirino de Souza	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29270	Andreia Luiza Hoffmann	Agente Comunitario de Saude	15/10/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
26093	Andreia Machado dos Santos	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7790	Andreia Ulkowski	Agente Administrativo	26/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
7790	Andreia Ulkowski	Diretor Divisão Administração Escolar	01/08/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
9342	Angela R. De Araújo	Tecnico em Enfermagem	17/11/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
9342	Angela R. De Araújo	Diretor Divisão Epidemiologia e Ambiental	01/02/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
1307	Angelica Maas	Assistente Social	22/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
7749	Antonio Batista da Silva	Vigia	09/09/2005	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
6874	Antonio Ferreira de Novais	Motorista	18/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1732	Antonio Jeremias Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
29050	Antonio Marcos Paulosi	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
24562	Aparecida L. Lara da Fonseca	Agente Comunitario de Saude	16/09/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1864	Aparecida Pereira da Rocha	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
5452	Apparecida Rodrigues Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	INATIVO	SEMED - Administração
7943	Argeu Lopes do Vale	Vigia	12/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
5525	Arlete de Jesus Lima Porto	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6513	Arlete Maria da Silva Beserra	Tecnico Em Laboratorio	19/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7323	Arleti Tiburcio dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	28/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4553	Aristides Blasques	Operador de Maquinas	11/06/1997	INATIVO	SEMOSP - aDMINISTRAÇÃO
2020	Armando de Araujo Barros	Motorista	01/03/2018	INATIVO	SEMED - Administração
7269	Armelinda Pagung	Professor I - 25 horas (Nivel II)	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
25348	Armindo Rodrigues Cotrim	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
29260	Arnadelio Noli Glanzel	Assessor de Gabinete	20/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
8036	Arnaldo Otto	Auxiliar de Serviços Diversos	18/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29266	Barbara chagas Azevedo	Visitador - Criança Feliz	14/11/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Programa Criança Feliz
5401	Benedita M. Da Silva Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	26/09/2001	INATIVO	SEMED - Administração
2798	Benedito Correa da Silva	Operador Motosserra	01/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1406	Bento Correa Da Silva	Operador Motosserra	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
10570	Braulio Bulerjahn	Pedreiro	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
6378	Brender Nogueira da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1300	Bruna Lourraine da Rocha Ebert	Enfermeiro	04/06/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1287	Bruna dos Santos Fernandes Casprechen	Técnico em Raio X	06/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1294	Bruna Naitzel	Professor II - 25 horas	01/10/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1270	Bruna Siqueira Souza Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1223	Bruniele Vervloet	Engenheiro Ambiental	08/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1223	Bruniele Vervloet	Chefe Seção de Fiscalização e Atividades Afins	20/03/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAME - Administração
7994	Bruno de Sena Gomes de Moraes	Vigia	17/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1121	Cacio de Andrade Luz	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9377	Cacio Queiroz	Vigia	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1256	Caio Daniel Araújo dos Santos	Eletricista de Manutenção e Reparos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1133	Camila Jaques Tolomeu	Professor II - 25 horas	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5088	Carina Luciana Mann da Silva	Professor II - 40 horas	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1200	Carine Nogueira Negreiros	Enfermeiro	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
5240	Carlas C. Barbosa da Silva	Enfermeiro	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2178	Carlos Roberto da Silva	Fiscal Municipal	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6726	Carlos Roberto Sales	Bioquimico	08/01/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4600	Carmem Lucia Alves	Professor II - 25 horas	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6980	Carmem Nair Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	17/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8850	Cassia Zahn Batista	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
25046	Cassimiro da Mata Junior	Diretor Divisão de Almoxarifado	15/06/2007	COMISSÃO FEDERAL	SEMSAU - Administração
7951	Cassio Flavio Bardem	Técnico em Raio X	14/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26190	Cassio Mayer	Agente Comunitario de Saude	18/09/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
3948	Celia Teixeira Marques	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8087	Celina Maria de Jesus Leal	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1392	Celso Batista	Operador de Maquinas	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9431	Cesar Scheibel	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1276	Cintia Rosa de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
2402	Clair Perini	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
10642	Claudeci Vieira Lopes	Tecnico em Enfermagem	07/07/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS

1216	Claudemir Maroto Ribeiro	Motorista de Transporte Escolar	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7315	Claudia M. C. Da S. Carvalho	Professor I - 25 horas (Nivel II)	10/05/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9512	Claudiana Klipel Ratske de Queiros	Professor II - 25 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29041	Claudiceia P. Da Silva Santos	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
120	Claudina Bossato	Agente Administrativo	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1285	Claudineia Klipel Ratske	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
24600	Claudino Arlindo Schons	Diretor do Setor de Limpeza Urbana	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
26166	Claunice Buczkowski	Agente de Endemias	01/09/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
1114	Cleicielen dos Santos Gregorio	Auxiliar Cuidador	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1099	Cleidiane Cossuol Meneguetti	Professor II - 40 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1123	Cleidinaldo Meneguetti Cossuol	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7005	Clemente Thomes Neto	Motorista	15/10/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8354	Cleonice Neris Leandro	Tecnico em Enfermagem	26/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
1224	Cleria Aparecida da Silva Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1267	Cléria dos Santos Araujo	Medico	16/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10154	Cleriston R. Da Silva Pereira	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4367	Cleunice Neuman de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	23/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6408	Cleunici de Oliveira Benedito	Professor I - 25 horas	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3530	Cosmo de Novaes Ferreira	Borracheiro	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
10367	Creuza da C. Ferreira da Luz	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
3697	Cristiane A de Oliveira	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
7692	Cristiane Gonçalves da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7099	Cristiane Miranda	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10332	Cristiany Nayara Kaiser Gomes	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
10332	Cristiany Nayara Kaiser Gomes	Diretor Divisão Execução Orçamentária	17/08/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
1295	Daiane Cassia de Oliveira Schulz	Tecnico Educacional/Cuidador	17/10/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
26727	Daiane Ramos Borges	Assessor de Gabinete	19/11/2016	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
3700	Dailton Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	05/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5010	Dalira Ferreira dos S. Borges	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
5550	Dalva Jose dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	21/11/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS
1209	Daniel Maria da Silva	Motorista de Veículos Pesados	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1168	Daniel Wallas Gomes da Silva	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10863	Daniele Schulz	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1213	Danielly Mendes Lourenço	Tecnico em Enfermagem	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24104	Dannylo Ruithe da Silva	Agente de Endemias	01/07/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
1257	Darci Alves Pereira	Gari	01/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
715	Darci Antonia Gonçalves Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
4456	Darci Pereira Santiago	Auxiliar de Serviços de Saude	14/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1040	Darci Ribeiro Cardoso	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
29237	Darcy Fernandes Cristo	Motorista de Veículos Pesados	02/02/2017	CEDIDO/REQUISITADO - (MUNICÍPIO DE BURITIS)	SEMED - Administração
1296	Debora Marques Ribeiro	Auxiliar Cuidador	08/01/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8141	Deise Cristina Ribeiro Lopes	Bioquimico	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9245	Delsa dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saude	01/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24848	Denise Leite Silva	Supervisor (Criança Feliz)	01/10/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Progama Criança Feliz
4774	Deosmar Jose Da Costa	Professor II - 25 horas	09/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29232	Derli Soares	Chefe Seção de Organização Esportiva	16/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMELC - Administração
10375	Devonele Pereira Reis Campagnaro	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
29295	Dian Clarice de Almeida	Coordenador de Enfermagem PSF-2	17/09/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU/CAPS
1232	Diana Albares Passamani	Tecnico em Enfermagem	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29167	Diego Maneira de Souza	Diretor do Setor da Equipe de Maquinas	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
7781	Dileuza de Fatima Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	22/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
2704	Diogenes Sales da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9814	Diogo Altieres Moreno Santos	Agente Administrativo	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
10383	Dionatan Kerner Maass	Tecnico em Enfermagem	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26549	Dionilto Kull	Gerente de Obras e Serviços Publicos	07/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
5622	Dirce Salvi Bianchetto	Auxiliar de Enfermagem	06/12/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS
1146	Diurlei da Silva Mendes	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
990	Divanete Alves dos Santos	Agente Administrativo	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
10782	Domingos de C. M. Monteiro	Agente Administrativo	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8788	Doraci Neimog	Professor II - 25 horas	08/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1166	Dorimar Romualdo da Silva	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10251	Dorinha Macena dos Santos Vial	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10120	Douglas Lima do Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
396	Dulcelina Souza de O Kunde	Gari	14/06/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
4677	Dulcemar Borges Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
20559	Dulcimar Meneguelli Perovani	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
2011	Durvalina Luzia Franchi Borges	Agente Administrativo	14/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1169	Edatane Afonso Moreira	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
29190	Ediane Graunke da Silva	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1167	Edileia Nunes Santiago	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2872	Edilene Luiz da Fonseca Souza	Conselheiro Tutelar	07/04/2015	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
29265	Edilene Maria dos S. Leandro	Chefe Seção do Programa de Hiperdia	18/09/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1141	Edilene Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1249	Edineia Kempin	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8893	Edirce de Andrade V Nogueira	Professor II - 25 horas	07/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6416	Edirce de Andrade V Nogueira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1304	Edirlene Catrinck Rigolin	Educador Social CRAS	02/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1117	Edivan Malikowski	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6610	Edivani Aparecida de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9091	Edmar Dias de Oliveira	Tecnico em Contabilidade	01/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
9091	Edmar Dias de Oliveira	Diretor Divisão Programa e Orçamento	01/03/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
698	Edmilson Bandeira	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	20/02/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5886	Edna Amorim de Souza Schutz	Enfermeiro	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
5886	Edna Amorim de Souza Schutz	Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde	15/01/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
8095	Edna Marcia de Morais	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
8095	Edna Marcia de Morais	Diretor Departamento Controle Interno	01/07/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
3468	Ednauro Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	INATIVO	SEMOSP - Administração
3085	Edvan Campos da Luz	Monitor de Ensino 40h (Nivel II)	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

1254	Edvanil Geraldo dos Santos	Agente Administrativo	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1254	Edvanil Geraldo dos Santos	Chefe Seção de Convênio	11/09/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
7471	Eilane da Costa Araujo	Professor I - 25 horas	15/09/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10910	Elaine Batista dos Santos	Agente Administrativo	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10910	Elaine Batista dos Santos	Diretor Divisão Execução Orçamentária	01/03/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
8842	Elaine Chaves Ferreira	Agente Social	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
8842	Elaine Chaves Ferreira	Diretor Departamento Atenção Básica em Saúde	02/06/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
1253	Elaine Kuhn	Agente Administrativo	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
8443	Elen Pereira Ferreira	Tecnico em Enfermagem	06/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
8230	Eleonira Gabrecht	Auxiliar de Copa e Cozinha	07/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7510	Elessandra Cardoso Queiroz	Professor I - 25 horas (Nivel II)	07/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
20591	Eli Santos Souza	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9261	Eliana Paulo de Freitas	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3395	Eliane de Souza Virgens	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/11/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7200	Eliane Fatima de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
4464	Eliane Galan	Professor I - 40 horas (Nivel II)	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6920	Eliane Gonçalves de S. Vicari	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
6920	Eliane Gonçalves de S. Vicari	Coordenador do Setor de Saneamento Básico	01/11/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAME - Administração
1235	Eliane Zaires Wruck	Professor II - 25 horas	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
400	Elias Cassimiro do Carmo	Pedreiro	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
418	Elias Rodrigues da Silva	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
5568	Elidia de Souza Cardozo	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
9873	Eliel Marques da Silva	Motorista	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
6971	Eliete Tesch Haese	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8559	Elifran da Costa Farias	Medico Obstetra	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
8559	Elifran da Costa Farias	Medico Obstetra	24/08/2018	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
1194	Elimael de Souza Oliveira	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
29207	Elines Aparecida da Cruz	Assistente de Gabinete	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
29267	Elineuma Bravin	Chefe do Setor de Cadastro Unico	14/11/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Administração
4987	Elisabete Heringer Augusto	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10308	Elisangela A. Do Rosario	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10308	Elisangela A. Do Rosario	Diretor Divisão Top. e Projetos	01/08/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
10820	Elisangela Onofre Santana	Auxiliar de Copa e Cozinha	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
20125	Elisete S. Cezário dos Santos	Agente Comunitario de Saude	01/04/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7382	Elissandra Perini	Professor I - 25 horas	21/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
24694	Elizabeth Nogueira da Silva	Diretor Divisão Abrigo Municipal	15/02/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Administração
10189	Elizabeth Pereira Santana	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7242	Elizangela C. Queiroz de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
3662	Elizete Bulegon	Agente Administrativo	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
3662	Elizete Bulegon	Coordenador Geral da Contabilidade	01/08/2002	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
1266	Elizete Rocha Pinto	Tecnico em Enfermagem	16/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1066	Elizeu Correia de Medeiros	Vigia	16/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
4430	Elizia Raquel Rehfeld	Professor I - 25 horas (Nivel II)	28/04/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2127	Elma de Jesus Borges Dias	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/09/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8885	Emerson Dantas de Almeida	Vigia	06/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1147	Emerson Moreira Quiesa	Motorista de Veículos Pesados	07/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
35	Emilio Dalosto	Motorista	01/10/1987	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8648	Emina M. Da Silva Salguero	Agente Administrativo	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
5851	Emperatriz Silva Do Nascimento	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29106	Enildes Rodrigues dos Santos	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9849	Erenice Maria da Silva	Tecnico em Enfermagem	06/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4570	Eriadne Stefany E Polisel	Professor II - 25 horas	26/09/1997	INATIVO	SEMED - Administração
1311	Eriane Crisostomo de Oliveira	Enfermeiro	08/11/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1206	Erineide Paes de Oliveira	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2291	Erineu Schulz	Monitor de Ensino 40h	05/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1126	Eronilda Mendonça Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9539	Eronilza Ramos da Silva	Tecnico em Enfermagem	04/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1170	Esdro Euzebio de Souza	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
3298	Esmeralda C da Silva Bandeira	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/04/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4251	Etelvina Moreno dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10057	Euda de Jesus Santana	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9032	Eva Maria Machado Silva Costa	Tecnico Em Laboratorio	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10219	Evandro Oliveira Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29092	Evanice Cotrim de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4642	Evanio da Costa Araujo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5878	Evanio da Costa Araujo	Professor I - 25 horas (Nivel II)	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
24910	Evisson Borges de Jesus	Diretor Departamento Comunicação Social	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
4820	Fabiana Coelho da Rocha	Professor I - 25 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
5029	Fabiana Coelho da Rocha	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
4820	Fabiana Coelho da Rocha	Diretor Divisão Administração Pedagógica	01/02/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
26565	Fabiana Paz de Souza	Chefe Seção de Serviços da CPL	01/04/2009	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
898	Fabiane Christina da Silva	Agente Administrativo	07/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
898	Fabiane Christina da Silva	Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF	12/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
1154	Fabricio da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
7960	Fatima Oliveira de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
6653	Felipe A. Galleguillos Rico	Medico Veterinario	03/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1292	Felipe Amorim de Oliveira	Professor II - 40 horas	01/09/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29114	Fernanda Araujo de Queiroz	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1298	Fernanda Machado da Rocha Grigorio	Tecnico em Enfermagem	25/05/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
43	Fernando da Anunciação Gonçalves	Operador de Maquinas	01/05/1998	INATIVO	SEMOSP - Administração
5096	Fernando Costa	Motorista	20/09/2001	INATIVO	SEMED - Administração
10545	Fernando Klitzke	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
29178	Flasio Fernandes de Morais	Gerente dos Serviços de Mecânica	11/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1261	Flaudeir José Moreira da Silva	Medico	18/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9997	Flavio Vinco	Professor II - 40 horas	10/03/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

9547	Fleukes Fornazieri de Oliveira	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1289	Francielen Bemfica Lacerda dos Santos	Professor II - 25 horas	07/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
23914	Francina Machado dos Santos	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1240	Francinete Fernandes Americo Tonholi	Assistente Social	05/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1240	Francinete Fernandes Americo Tonholi	Assessor Técnico em Assitência Social	03/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
6947	Francisca Maria de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8800	Francisco Edinaldo da Silva	Vigia	23/10/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
2690	Francisco Jeremias Da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
24503	Francisco Pacheco Castro	Diretor Divisão Vigilância Sanitária	01/06/2006	COMISSÃO FEDERAL	SEMSAU - Administração
24813	Francisco Rizomar de Lima	Chefe do Setor de Saneamento nos Distritos	08/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
1149	Francisco Valdelicio da Silva	Mecanico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
353	Genesio Martins de Souza	Pedreiro	01/03/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
2569	Geni Dias da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/07/1992	INATIVO	SEMED - Administração
1481	Genivaldo Neris da Silva	Professor Cl. Unica 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
7277	Geraci Rodrigues de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1384	Geraldo Geremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
6998	Geraldo Gonçalves Pereira	Cozinheiro	15/10/2003	INATIVO	SEMOSP - Administração
1961	Gerson Cravo do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saude	08/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
28860	Gerson Fernandes Natal	Diretor Divisão Projetos e Operações	18/07/2012	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
8532	Gessomar Schwantz	Motorista	20/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7897	Geyza Cristina Farias da Silva	Bioquimico	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
310	Gilberto Arruda do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	05/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
10111	Gilberto Pereira Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1740	Gilma Aparecida Holanda	Professor I - 40 horas (Nivel II)	03/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1219	Gilmar Kampin Katsuragi	Desenhista	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1219	Gilmar Kampin Katsuragi	Chefe Seção de Informação e Estatística	25/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
3417	Gilmar Holanda de Souza	Agente Administrativo	02/05/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
5355	Gilmar Pereira da Silva	Motorista	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
329	Gilson Alves Taurino	Motorista	23/11/2018	INATIVO	COTRAN - Administração
29208	Gilton Muniz Simões	Chefe de Gabinete	01/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
9415	Gilvane Luz da Hora Melo	Agente Administrativo	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
9415	Gilvane Luz da Hora Melo	Diretor Divisão Projeto Planejamento Escolar	09/07/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
8516	Giovana Roberta dos Santos	Medico Pedriatra	17/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29286	Gislane Santos Dias de Jesus	Conselheiro Tutelar	01/08/2018	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
8583	Glaucineia Buge Linhaus	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1269	Gleisson Roger da Silva Pereira	Fisioterapeuta	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24198	Glória Stange Da Costa Alves	Secretário Municipal do Bem Estar Social	10/09/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Administração
8818	Gonilda Gondering Schroder	Auxiliar de Copa e Cozinha	26/11/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7170	Graziela Gonçalves de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	05/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
2933	Hailton Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
3158	Hamilton Nunes da Mota	Monitor de Ensino 40h	01/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
3158	Hamilton Nunes da Mota	Coordenador Centro Saúde Diferenciado	13/10/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
26379	Helena Alves de Araujo	Diretor da Divisão de Atendimento e Cadastro Economico	02/01/2009	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
345	Hercilio Storch	Soldador	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
4790	Hermes Pereira Junior	Professor I - 25 horas (Nivel II)	23/03/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
10006	Hermes Pereira Junior	Professor II - 25 horas	18/04/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
10006	Hermes Pereira Junior	Diretor Divisão Esportiva e Organização Cultural	01/03/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMELC - Administração
1306	Hernandes Borchardt	Professor II - 25 horas	20/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1074	Hosano Jacinto Martins	Fiscal Municipal	01/08/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9580	Iasminny Brumatti Thomes	Agente Administrativo	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2666	Idelso Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
26590	Idelvon Mouloz de Oliveira	Diretor Divisão Terraplanagem e Pavimentação	01/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1138	Idiana Natalino Batista Machado	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
7226	Igleciane Gonçalves dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
7480	Ilza de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1186	Ilza Lima do Carmo	Fiscal Ambiental	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
10413	Ilza Ratunde Kiepert	Auxiliar de Lavanderia	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
23922	Imá Santos da Silva	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1302	Ingrid Garcia Cardoso Ropke	Tecnico em Enfermagem	23/07/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
2283	Iracema Closs	Professor Cl. Unica 40h	03/06/1992	INATIVO	SEMED - Administração
23809	Iracema Gaede Barbosa	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10421	Iracilde Conte	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1014	Irai da Silva Rodrigues	Professor II - 40 horas	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
7218	Iraquel Gonçalves Alencar	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
24481	Irineu Ratunde	Agente Comunitario de Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9903	Isaura Ludtke Soares	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29130	Ismael Carlos Rodrigues	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
6041	Ivair Minoru Ikeziri	Medico	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8109	Ivane dos Santos Almeida	Agente Administrativo	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8109	Ivane dos Santos Almeida	Agente Administrativo	01/09/2017	Gratificação (RPPS)	SEMAS - CRAS
7307	Ivane Kull de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	27/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29149	Ivaneide O. Lima de Brito	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9920	Ivanete Seibert	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8907	Ivani Silva Cotrim	Professor II - 25 horas	16/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8427	Ivanilda Maturana Braun	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2593	Ivo de Paula Martins	Pedreiro	20/07/1992	INATIVO	SEMOSP - Administração
6572	Ivone Prochnow Mayer	Auxiliar de Enfermagem	09/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
5894	Izabel Aparecida dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
8974	Izanete Wolffgramm	Auxiliar de Serviços Diversos	03/06/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29203	Jacielli Schliwe Ferreira	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7722	Jacira Holz	Auxiliar de Serviços Diversos	06/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2920	Jackeline Coelho da Rocha	Procurador Geral do Município	01/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
612	Jacy Silva Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/09/1990	INATIVO	SEMED - Administração
5371	Jair Cristo	Motorista	25/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2194	Jairma Romualdo da S. Dias	Professor Cl. Unica 40h	13/01/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1245	Jane Suzi de Azevedo Rossmann	Professor II - 25 horas	22/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6793	Janes Helena Patricio	Agente Administrativo	25/04/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8184	Janete Alves Neri	Professor II - 25 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

8311	Janete Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8656	Janio Jose da Rocha	Tecnico em Enfermagem	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24180	Janir Perassa	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos e Artes	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
3123	Janira da Mota Limeira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/1993	INATIVO	SEMED - Administração
8150	Jaqueline Hammer	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29284	Jean Marcos Mecias Paulosi	Diretor do Cemiterio Municipal	24/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
29213	Jefferson Honório Rodrigues Vieira	Diretor de Agendamento e Regulação	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Administração
10600	Jeinne Karine Souza Dias	Agente Administrativo	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10600	Jeinne Karine Souza Dias	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	01/09/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
10430	Jeova Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29250	Jessica de Melo Galan	Diretor de Departamento do Meio Ambiente	01/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
1262	Jessica Lopes Domingues	Enfermeiro	01/12/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1275	Jessica Lopes Pereira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1312	Jessica Maria Cichoski	Enfermeiro	10/12/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
10030	Jessicaline Moura Campos	Agente Administrativo	07/11/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29298	Jhennifer Balbinot da Silva	Coordenador Geral do PSF	07/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
1265	Joana Dalva Ferreira	Fisioterapeuta	14/03/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
5843	Joana Machado de Souza	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2364	Joao Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	19/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1376	Joao Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
2712	Joao Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
60	Joao Marinho dos Santos	Lubrificador Maquinas e Viaturas	02/01/1987	INATIVO	SEMOSP - Administração
1724	Joaquim Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	16/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1101	Jobson França Taurino	Vigia	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10316	Jocima Carcheno Martins	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
10316	Jocima Carcheno Martins	Diretor Divisão Execução Orçamentária	21/04/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
7196	Jodimar V. Santos dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5495	Joel Correia de Oliveira	Professor I - 25 horas	01/10/2001	INATIVO	SEMED - FUNDEB
10936	Joelma Rezende	Professor II - 25 horas	14/01/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1151	Johanna Paula Xavier Gomes Pereira	Medico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
3573	Joice Regina Erdttmann	Bioquimico	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6190	Joicimar Fleger	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8680	Joicimar Fleger	Professor II - 25 horas	03/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
25631	Jonas de Oliveira	Diretor do Setor de Iluminação Publica	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
29191	Jonatan Strapasson Peres	Medico	20/06/2018	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
29263	Jonatas Davi Wagner Domingues	Chefe Seção de Transporte e Patrulha Mecanizada	07/08/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
5509	Jorge A. Rodrigues de Oliveira	Vigia	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
9407	Jorge de Oliveira Alves	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5827	Jorleide Mendes Borges	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
26123	Jose Agostinho de Matos	Diretor Divisão Execução Orçamentária	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAGRIC - Administração
9563	Jose Alessandro Silva Beserra	Professor II - 25 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
272	Jose Alves Pereira Filho	Encarregado Serviços Pontes e Bueiros	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
6955	Jose Aparecido Bovolato	Auxiliar de Serviços Diversos	26/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
6840	Jose Armando V Do Nascimento	Motorista	05/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29290	Jose Ary Faustino	Chefe Seçao de Controle de Veículos e Materiais	01/08/2018	COMISSÃO FEDERAL	SEMOSP - Administração
6963	Jose Aurimar Ferreira	Fisioterapeuta	26/08/2003	INATIVO	SEMSAU - UMS
110	Jose Batista de Matos	Vigia	10/02/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
7374	Jose Carlos Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
833	Jose Carlos Rodrigues	Professor I - 40 horas (Nivel II)	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5754	Jose Carlos Soares	Motorista	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1090	Jose Carlos Valero de Amorim	Fiscal Municipal	19/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6696	Jose Carneiro de Olindo	Vigia	31/10/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
280	Jose Domingos	Cozinheiro	01/06/1988	INATIVO	SEMOSP - Administração
6882	Jose Fernandes Soares	Operador de Maquinas	19/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1237	Jose Ferreira	Gari	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
3484	Jose Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9113	Jose Gabriel Rodrigues Andrade	Medico	09/08/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
3506	Jose Jeremias da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
2828	Jose Jorio Gomes dos Santos	Professor II - 25 horas	01/09/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9717	Jose Leandro de Queiroz	Agente de Manutenção e Reparos	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
2259	Jose Maria da Silva	Vigia	01/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
8257	Jose Natio Moreira da Silva	Professor II - 25 horas	08/02/2007	INATIVO	SEMED - Administração
1350	Jose Paulo Da Silva	Mecanico	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9881	Jose R. Cavalcante de Farias	Bioquimico	15/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1150	Jose Ribeiro da Silva Junior	Mecanico	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
3450	Jose Rodrigues Coelho	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	INATIVO	SEMOSP - Administração
20222	Jose Wagner Cazula	Chefe Seçao de Execução Orçamentária	01/08/2018	COMISSÃO FEDERAL	SEMOSP - Administração
2879	Josefa Avila de O dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	04/05/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
5533	Josefa Moreno Faccio	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1220	Josemar de Oliveira Vasconcelos da Paz	Tecnico em Enfermagem	03/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7412	Joseni Caitano da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/07/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6025	Josenilda M. D. Santos Freitas	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4618	Josevania Avila de Oliveira	Professor Cl. Unica 40h	11/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3271	Josiane Perini do Rosario	Agente Administrativo	04/03/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
3271	Josiane Perini do Rosario	Secretário Municipal de Administração e Fazenda	01/11/2016	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
29157	Josilaine L. B. Correia	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1205	Josinei Jose Sampietro	Gari	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1055	Josivaldo Agustinho da Silva	Borracheiro	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
5738	Josue R. Lourenço de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1020	Jovane Cesar Luz	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
112	Jovenil Rodrigues	Vigia	21/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
6173	Jovenilda Martins Mendonça	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3980	Jovita Bessert	Auxiliar de Copa e Cozinha	06/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1299	Joyce Silva de Souza	Enfermeiro	04/06/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
3239	Juares de Oliveira	Vigia	03/01/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração

5444	Juarez de Oliveira Alves	Professor II - 25 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
26883	Juarez Quirino dos Santos	Chefe do Setor de Manutenção de Praças e Jardins	01/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COTRAN - Administração
9148	Jubia de Souza da Conceicao	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6491	Jucelia Ferreira De Oliveira Castro	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/06/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
586	Jucelina dos Reis	Auxiliar de Serviços Diversos	10/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
7331	Jucelio Ferreira Pereira	Agente Administrativo	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1278	Juliana Carla Gabiatti	Enfermeiro	19/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
1100	Juliana Inácio de Melo Luz	Professor II - 25 horas	13/08/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9288	Juliana Jorgina de Brito	Medico	04/05/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU/CAPS
9288	Juliana Jorgina de Brito	Medico	01/09/2015	Gratificação (RPPS)	SEMSAU/CAPS
1305	Juliana Lanberti Vilas Boas Rodrigues de Souza	Gari	16/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
24368	Juliana Souza Dias	Agente Comunitario de Saude	17/05/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9954	Juliano de Oliveira Bassi	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3182	Juraci Mendes da Silva	Vigia	08/11/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
24821	Jurandir dos Santos	Chefe do Setor de Saneamento nos Distritos	08/06/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
9334	Jussara Z. S. Falcao Pereira	Professor II - 25 horas	01/09/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1161	Kedson Abreu Souza	Medico Cirurgiao	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4995	Keila Correia da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10880	Keila Cristina Brito de Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/11/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8923	Kelly Cristina Amorin Cazula	Procurador do Município	20/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
29264	Kelmi Cristina Saracini	Coordenador de Enfermagem PSF-1	01/09/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
8745	Kleber F. Pedrosa Alcantara	Procurador do Município	12/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
23485	Laeni Coutinho De Souza	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10839	Laércio Aparecido Costa	Tecnico em Enfermagem	20/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4910	Laura Guedes Bezerra	Fisioterapeuta	18/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4910	Laura Guedes Bezerra	Coordenador Serviços Fisioterapia	01/07/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
10448	Leandro Campagnaro de Araujo Reis	Agente Administrativo	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
127	Leizete Bruno	Auxiliar de Serviços de Saude	20/12/2017	INATIVO	SEMSAU - UMS
8117	Lendina Schwanz	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
4537	Lenilde da Silva Rocha	Auxiliar de Copa e Cozinha	10/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3999	Lenira Maria da Silva	Auxiliar de Serviços de Saude	21/05/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1198	Leonardo Michel Pereira Barros	Medico	01/05/2018	Federal Outros	SEMSAU - UMS
111	Leonice de Fatima Mascheo	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26611	Leonice Massao	Agente Comunitario de Saude	22/06/2009	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4260	Leonilda Dobke Waiandt	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1271	Leticia de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6475	Leudes Schulz	Motorista	23/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6505	Lidia Patricia M. Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29296	Lidieine Viana Nunes Martins	Chefe Seção de Atendimento da UMS	05/11/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
21105	Lidio Pereira da Silva	FG- Encarregado de Controle de Veículos e Combustível	01/03/2017	Federal Outros	SEMSAU - Administração
8168	Lili Sonia Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	02/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1272	Lilian Cristina Bezerra de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC
8338	Limario J. De Moura Azevedo	Medico	12/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
6556	Lisandra M. Caldeira Reiser	Agente Administrativo	03/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
6556	Lisandra M. Caldeira Reiser	Coordenador Geral de Tesouraria	31/05/2014	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAF - Administração
28967	Livia C. Soares de Magalhaes	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
6017	Liziane Miranda Gonçalves	Agente Administrativo	09/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
6017	Liziane Miranda Gonçalves	Diretor do Departamento Programação, Orçamento e Convênios	01/06/2006	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
1274	Loirena Gularte Sousa	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
29261	Luana Partelli Pagel Boone	Coordenador Projetos e Convênios	01/01/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	COOPLAN - Administração
29281	Luana Saldanha Fuzari Giacomini	Médico Visitador	15/05/2018	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
5100	Luci D Aparecida de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9962	Luci D Aparecida de Oliveira	Professor II - 25 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29292	Lucia Poli	Diretor Adjunto da UMS	15/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4243	Lucia Regina Mokan	Auxiliar de Enfermagem	15/05/2018	INATIVO	SEMSAU - UMS
7633	Luciana L. Gonçalves Costa	Auxiliar de Copa e Cozinha	15/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
29285	Luciana Souza Araujo dos Santos	Diretor Divisão Planejamento em Saúde	24/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - Administração
4898	Luciane Franzao de Jesus	Professor I - 40 horas (Nivel II)	06/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
8001	Luciane Jaques da Silva Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	17/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7730	Luciane Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	09/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7730	Luciane Pereira da Silva	Diretor Departamento de Adm. Hospitalar	01/08/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
1297	Luciano Pereira dos Santos	Tecnico em Enfermagem	22/05/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
126	Lucilda Norma Mayer Farias	Auxiliar de Serviços de Saude	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
10065	Lucilene Lucas	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10847	Lucimar Beatriz dos Santos	Professor II - 40 horas	06/09/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
9687	Lucimar Costa de Andrade Kull	Professor II - 25 horas	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
4707	Lucimar Costa de Andrade Kull	Professor I - 25 horas (Nivel II)	25/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
6483	Lucineia Cabral de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	31/05/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
2771	Lucineia Cabral de Oliveira	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4561	Lucineia Felberg	Auxiliar de Enfermagem	23/06/1997	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
3026	Lucineia Lubiana G Gabriel	Professor II - 40 horas	01/10/1993	INATIVO	SEMED - Administração
24279	Lucinete Gozzer Trivilin	Agente Comunitario de Saude	21/01/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9350	Lucinete Nienke Plaster	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7625	Lucio Mauro Lubiana Gonçalves	Vigia	20/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMELC - Administração
1996	Luis Otacilio Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	27/06/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
23841	Luis Willams Lopes Mesquita	Chefe Seção da Junta de Serviço Militar	19/12/2016	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
10081	Luiz Antonio dos Santos	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
8770	Luiz Carlos da Silva	Vigia	04/08/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10324	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Auxiliar de Serviços Diversos	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
10324	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Chefe Seção de Cadastro Imobiliário	01/10/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
4880	Luzia C. Cardinas Rodrigues	Professor I - 40 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
5835	Luzia de Fatima Queiroz	Agente Administrativo	04/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
1107	Luzia Vieira dos Santos	Professor II - 40 horas	05/05/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
1250	Luzilaine dos Santos Lima	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar

1145	Luzinete Jaqueline Almeida Rodrigues Liotti	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
29299	Maiquy Paulo de Lima da Silva	Diretor Clínico	11/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4928	Manoel Ancelmo Trajano Filho	Motorista	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7650	Manoel Balbino de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
211	Manoel Joaquim do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saude	01/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1203	Manoel Pereira Leite Sobrinho	Auxiliar de Serviços Diversos	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2909	Manoel Rodrigues Cotrin	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
9466	Marcel Sens	Professor II - 25 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1131	Marcela Mendonça Ferreira Campos	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29231	Marcelo Brandão de Andrade	Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	01/02/2017	CEDIDO ESTADUAL - RGPS	SEMAGRIC - Administração
1171	Marcelo Jose Longo	Motorista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1153	Marcelo Pablo Vieira	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1218	Marcelo Santos de Lima	Professor II - 25 horas	02/05/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9660	Marcia Aparecida de Freitas	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
4650	Marcia Aparecida de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6254	Marcia Aparecida de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
795	Marcia Cristina G Prochnow	Agente Administrativo	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
9610	Marcia dos Santos de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10944	Marcia Lucia Bosi	Professor II - 25 horas	26/02/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1111	Marcia Ludtke Soares	Pedagogo CRAS	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1111	Marcia Ludtke Soares	Pedagogo CRAS	02/06/2016	Gratificação (RPPS)	SEMAS - CRAS
29205	Marcia Vanubia Pagung	Diretor Divisão de Contabilidade	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
29212	Marcia Veridiane Ávila	Diretor Divisão Transporte Escolar	03/01/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMED - Administração
10804	Marciano Santos de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1158	Marciel Pereira dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1227	Marcio Aparecido Teixeira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	13/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1211	Marcio de Jesus Almeida	Operador Motosserra	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1231	Marcio Lima Ferreira	Eletricista de Manutenção e Reparos	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1231	Marcio Lima Ferreira	Chefe Seção de Manutenção Equipamento Hospitalar	06/07/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - UMS
113	Marcos Antonio Perini	Auxiliar Administrativo	08/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
28991	Marcos Breno Cristo Storch	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10987	Marcos Gonçalves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	13/05/2013	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1221	Marcos Pascoal Jaques	Motorista de Ambulância	01/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1118	Marcos Pereira da Costa	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6203	Mareuza Seibert Borchardt	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7552	Margarete Martins Soares	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
7404	Maria A. G. Da Silva Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	28/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
787	Maria Aparecida Araujo Lopes	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/05/1990	INATIVO	SEMED - Administração
7021	Maria Aparecida Brumatti Thomes	Auxiliar de Copa e Cozinha	17/11/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7447	Maria Aparecida Carlos Lambert	Auxiliar de Serviços Diversos	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
20672	Maria Aparecida Da C Santos	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8192	Maria Aparecida da Fonseca	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2577	Maria Aparecida de F Merces	Monitor de Ensino 40h	13/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
7358	Maria Aparecida de Sa	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6700	Maria Aparecida de Souza	Professor I - 25 horas	06/11/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
22403	Maria Aparecida F Storck	FG Responsavel por CSD	01/07/2009	Federal Outros	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
27642	Maria Aparecida F. Da Silva	Conselheiro Tutelar	11/01/2016	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
3824	Maria Aparecida Reis Lima Ponath	Professor I - 40 horas (Nivel II)	18/09/1995	INATIVO	SEMED - FUNDEB
21741	Maria Cristina D Borlaczenko	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
26077	Maria D. S. Marques Garcia	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
23949	Maria da Cruz Freitas	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4359	Maria da Gloria da S Lourenco	Auxiliar de Copa e Cozinha	21/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
6165	Maria de Araujo Pereira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/02/2002	INATIVO	SEMED - Administração
26220	Maria de F. Coelho Ferreira	Agente Comunitario de Saude	19/11/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8664	Maria de Fatima da S. Teixeira	Professor II - 25 horas	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
3379	Maria De Fatima Da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/09/1994	INATIVO	SEMED - Administração
7234	Maria de Fatima de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	12/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9253	Maria de Fatima Sena Macedo	Auxiliar de Copa e Cozinha	14/04/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2100	Maria de Lourdes B das Neves	Auxiliar de Serviços de Saude	08/10/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
9172	Maria do Carmo dos Santos	Assistente Social	01/10/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
9172	Maria do Carmo dos Santos	Assistente Social	06/07/2016	Gratificação (RPPS)	SEMSAU/CAPS
8400	Maria do Carmo Tolomeu Krause	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
2160	Maria do Socorro Gomes Furtado Butzke	Auxiliar de Serviços de Saude	13/09/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8281	Maria Fabiana Siqueira	Auxiliar de Copa e Cozinha	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5703	Maria Florinda Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	INATIVO	SEMSAU - UMS
5690	Maria Galdino De Souza	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
3638	Maria Girlene de Oliveira Lima	Telefonista	31/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2895	Maria Helena Barbacena Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/07/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8303	Maria Helena dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	12/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
3581	Maria Ivanete da Silva	Gari	10/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
128	Maria Ivany Tolomeu Marques	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
6750	Maria Jose de Souza A. Carmo	Auxiliar de Serviços Diversos	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6149	Maria Jose S F de Oliveira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
25003	Maria Lucia da Silva Natal	FG Encarregado de Serv. Gerais	01/09/2008	Federal Outros	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1244	Maria Lucia de Jesus Myskiv	Conselheiro Tutelar	01/12/2016	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
22330	Maria Madalena Fonseca	FG Enc. de Posto de Saúde	20/11/2006	Estadual Cedido	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1708	Maria Marcia C N Almeida	Agente Administrativo	15/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1708	Maria Marcia C N Almeida	Diretor Divisão Ação Social e Bem Estar	10/02/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - Administração
7544	Maria Marques de Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	22/03/2005	INATIVO	SEMSAU - UMS
5924	Maria Marta Bueno da Fonseca	Auxiliar de Serviços Diversos	11/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
7714	Maria O. A. Queiroz da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
4154	Maria Olinda Pereira da Silva	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
9776	Maria Ondina dos Santos	Professor II - 40 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
221	Maria Perpetua de Abreu	Gari	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
752	Maria Pinto Ferreira Farias	Auxiliar de Copa e Cozinha	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
23957	Maria Regina Ferreira Gomes	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9806	Maria Regina Gomes da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6394	Maria Solange dos Santos Sousa Ribeiro	Professor I - 25 horas (Nivel II)	25/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB

7676	Maria Sueli Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9865	Mariana Rocha do Nascimento	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/10/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
8591	Maricelia Carriço Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	19/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
21822	Marilandes Gomes De Souza	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
8125	Marilza Meireles de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1619	Marina Schraiber Gumz	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/04/1991	INATIVO	SEMED - Administração
6289	Marinalva Moreira de Almeida	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1291	Marinalva Moreira de Almeida	Professor II - 25 horas	01/09/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7145	Marinalva N. De Souza Marinho	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6033	Mario Renato Sibim	Motorista	23/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
10278	Marisa Fernanda de Oliveira	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8486	Mariza Blasques	Auxiliar de Copa e Cozinha	12/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1108	Marizele da Cunha	Farmaceutico/Bioquimico	01/07/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
701	Marizete Fernandes Nabao	Professor I - 25 horas	19/01/1990	INATIVO	SEMED - Administração
1767	Marizeth Helena Goncalves	Professor I - 40 horas (Nivel II)	10/04/1991	INATIVO	SEMED - Administração
8737	Marlei da Penha Paiva Costa	Tecnico em Enfermagem	06/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
710	Marlenes Menegueti Cossuol	Professor I - 25 horas (Nivel II)	07/02/1991	INATIVO	SEMED - Administração
6742	Marli Butzke Reis	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
4294	Marli da Penha Souza Silva	Professor I - 40 horas (Nivel II)	18/10/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
27405	Marliane Aarecida Bosi Walcher	Agente Comunitario de Saude	07/06/2010	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
4944	Marly N. De Souza Schumacker	Agente Administrativo	19/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1130	Marta Albarez da Silva	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4278	Marta de Morais Binow	Auxiliar de Copa e Cozinha	16/10/1996	INATIVO	SEMED - Creche/Apoio
5410	Martines Terezinha S Carvalho	Odontologo	27/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
1140	Mateus Marques dos Reis	Professor II - 40 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1570	Maurilio Nogueira de Souza	Agente Administrativo	22/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
4804	Mauro Aparecido Biserra	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/06/2000	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5819	Mauro Aparecido Biserra	Professor I - 25 horas (Nivel II)	08/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8060	Mauro Bueno Gonçalves	Motorista	29/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10073	Maxiel Dioney Schmidt	Professor II - 40 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1283	Meiria de Oliveira Rosado Aparicio	Professor II - 25 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7587	Melhalucia dos Santos Souza	Professor I - 25 horas	25/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
590	Menegildo Tozetti Braga	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8346	Menegildo Tozetti Braga	Professor II - 25 horas	19/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4022	Messias Alves dos Santos	Monitor de Ensino 40h	04/06/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1273	Michele Bautz Gonçalves	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
230	Miguel Fernandes Sobrinho	Operador de Maquinas	01/02/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
21296	Milton Francisco dos Santos	FG - Fiscal Municipal	09/12/2015	FEDERAL Gratificação	SEMSAU - Administração
3590	Miraci da Silva	Gari	07/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
6360	Mireia Rodrigues Fernandes	Professor I - 25 horas (Nivel II)	14/03/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
5177	Mirian Gomes Scalfoni	Professor I - 25 horas (Nivel II)	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9130	Mirian Vieira dos Santos	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
6246	Mislene R. Fernandes Vial	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
4669	Mislene R. Fernandes Vial	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/08/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
4200	Monica Erdttmann Nogueira	Enfermeiro	29/07/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Programa Saúde Familiar
10103	Monica Paula Tolomeu	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1234	Monica Rossow Kampim	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
4740	Nadir Rocha do Nascimento	Professor I - 25 horas (Nivel II)	11/10/1999	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
979	Naja Oliveira Benedito Bozzetto	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
29276	Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira	Secretário M. Meio Ambiente Minas e Energia	05/03/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAME - Administração
7560	Natalina Schroder de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	11/04/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
26107	Natalina Waiandt de Assis	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1208	Natanael Cezario de Souza	Operador de Maquinas Pesadas	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
1127	Natasha Silva Nobre Ribeiro	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
1202	Nathane Geik Klems	Agente Administrativo	01/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
1177	Natiele Gonçalves Neves	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6831	Neide da Silva Pereira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
7498	Neide de Moura Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
10022	Neide Moreira dos Santos	Professor II - 40 horas	25/10/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1073	Neiva Lea Chielle Dalmolin	Agente Administrativo	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1073	Neiva Lea Chielle Dalmolin	Diretor Divisão Administração à Saúde	03/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMSAU - Administração
7617	Neiva Regina da Paz	Auxiliar de Serviços Diversos	13/07/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
22985	Nelci Fatima Reinehr Glanzel	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
23965	Nelsi Metke	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1310	Nelso Pietraski	Gari	08/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
8435	Nelzelina Dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	05/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29256	Neudimar Balbinot	Diretor Divisão Manutenção de Obras	01/08/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
5630	Neusa de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	11/07/2017	INATIVO	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
2054	Neuza de Jesus do Carmo	Auxiliar de Copa e Cozinha	08/07/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
7102	Neuza M. Bertolini dos Santos	Professor I - 25 horas (Nivel II)	09/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
2968	Nilce Maria Barella	Professor II - 25 horas	27/11/2018	INATIVO	SEMED - Administração
23302	Nilma Lima Da Silva	Assessoria Executiva	01/06/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
292002	Nilton Caetano de Souza	Prefeito Municipal	01/01/2017	ELETIVO (RGPS)	GABINETE - Administração
9946	Nilza Ludtke	Professor II - 40 horas	08/02/2011	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
566	Nilza Maria dos S Salvatico	Professor I - 25 horas (Nivel II)	13/02/1990	INATIVO	SEMED - FUNDEB
23973	Nisete Valle	Agente Comunitario de Saude	26/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
7706	Nivalda Luiz Fonseca de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
248	Nivaldo de Melo	Gari	21/10/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
2674	Nivaldo Pedro da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
10480	Nivea Cristina Ulkowski	Farmaceutico/Bioquimico	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU/CAPS
6467	Noemia Caetano Miranda	Técnico em Raio X	15/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1136	Noemy Kumm Garbrech da Conceição	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29230	Noheli Valero Mariano Alves	Supervisor (Criança Feliz)	14/11/2017	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Progama Criança Feliz
24260	Norma de Moura	Agente de Endemias	19/01/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
29283	Nubia Zimermom	Diretor Divisão Gerência em Enfermagem	12/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
24066	Odailton Nunes Macena	Agente Comunitario de Saude	02/06/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1333	Olicio Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1284	Olinda Alves Santana	Professor II - 40 horas	01/06/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar

26980	Orleni Farias Goncalves Duarte	Diretor Divisão Abrigo Municipal	08/12/2009	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAS - Administração
1247	Osledson de Souza Inácio	Motorista de Transporte Escolar	22/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
5991	Osmarlei Sgamatti de Jesus	Agente Administrativo	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
1325	Otamar Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1179	Ozias Carmozina da Costa	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
28215	Pablo Lopes Boone	Chefe Seçao de Execução Orçamentária	01/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMELC - Administração
10537	Patricia Brune	Fiscal Municipal	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
10235	Patricia de Sousa Marques	Professor II - 25 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10499	Patricia Laurindo	Professor II - 40 horas	01/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4227	Paulo Fernando Kerner	Auxiliar de Serviços Diversos	21/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
3301	Paulo Ribeiro Emerich	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	06/06/1994	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6432	Paulo Sergio Amorin	Operador de Maquinas	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
2151	Paulo Sergio Arcanjo Soares	Operador de Maquinas	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
558	Paulo Sergio Resende Paula	Professor I - 40 horas (Nivel II)	25/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
23450	Pedro Candido Cesário	Diretor Divisão Cadastro e Estatistica	18/10/2012	COMISSÃO FEDERAL	COOPLAN - Administração
1910	Pedro Mariano	Monitor de Ensino 40h	09/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10260	Poliana Machado dos Santos	Professor II - 25 horas	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6211	Poliana Porto Queiroz	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
8710	Poliana Porto Queiroz	Professor II - 25 horas	20/06/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
26247	Queicia Doring Schultz	Conselheiro Tutelar	01/08/2018	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
1184	Rafael Tavares Novaes	Enfermeiro	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
29214	Raimundo Landin Pinheiro Neto	Assessor de Gabinete	01/11/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
2232	Ralf Klann	Operador de Maquinas	12/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
24244	Raquel Hammer	Agente de Endemias	02/12/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
6262	Raquel T. De Oliveira Lopes	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
983	Raymundo Nonato Almeida Junior	Medico Ortopedista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1137	Regiane Klmz de Mendonça Schultz	Professor II - 25 horas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
10774	Regiane Kuster	Auxiliar de Lavanderia	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
1258	Regiane Pontes Guedes	Enfermeiro	01/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1252	Regiane Ramos Ferreira	Enfermeiro	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
7684	Regina Augusta Fernandes Meira	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
9458	Reginaldo Silva Pereira	Professor II - 40 horas	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6181	Regy Brunelli	Professor I - 25 horas (Nivel II)	19/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
3964	Reinaldo Pereira de Souza	Vigia	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
949	Renata Aparecida da Silva	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
949	Renata Aparecida da Silva	Diretor Divisão Execução Orçamentária	04/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMOSP - Administração
4588	Renato da Silva Tolomeu	Monitor de Ensino 40h	11/03/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
2780	Reni dos Santos Mota	Professor Cl. Unica 40h	25/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
30875	Ricalla Santina Zenaro	Assessor da Procuradoria do Municipio	01/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
1105	Riciele Silva Melato Jaques	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/2014	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
515	Rita de Cassia O Monteiro	Professor II - 40 horas	06/08/1990	INATIVO	SEMED - Administração
8869	Rita Gasparin	Agente Social	02/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8869	Rita Gasparin	Coordenador do CRAS	10/09/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMAS - CRAS
4375	Rita Souza Dias	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/10/1996	INATIVO	SEMED - Administração
1180	Rizia Souza dos Anjos	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6238	Roberto R. De Toledo Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	20/02/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7064	Roberto R. De Toledo Rodrigues	Professor I - 25 horas (Nivel II)	04/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1259	Roberto Takei Vasconcelos	Engenheiro Civil	11/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
1259	Roberto Takei Vasconcelos	Assessor Tecnico em Engenharia	25/07/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
9750	Rogerio da Silva	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1124	Rogerio Ferreira dos Santos	Operador Trator Agricola	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
3492	Rogerio Klann	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
29222	Rogerio Silva Pereira	Chefe da Equipe de Pontes e Bueiros	03/07/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMOSP - Administração
1159	Rogerio Viana de Queiroz	Operador de Maquinas Pesadas	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
20206	Ronaldo Beserra Da Silva	Controlador Geral do Município	01/01/2017	COMISSÃO FEDERAL	GABINETE - Administração
8834	Ronivaldo Jaques da Silva	Vigia	07/01/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
26697	Rosa Helena Da Silva Correia Santos	Conselheiro Tutelar	22/06/2012	CONSELHO TUTELAR (RGPS)	SEMAS - Conselho Tutelar
5207	Rosa Lidia G da Rocha Hanser	Professor I - 25 horas	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
8699	Rosalina da Silva Miranda	Tecnico em Enfermagem	31/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24473	Rosana Moreira Mendes	Agente Comunitario de Saude	01/07/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
3921	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
3921	Rosangela Aparecida Miranda	Diretor Divisão Apoio ao Educando	01/02/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
1716	Rosangela Humel	Agente Administrativo	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
1716	Rosangela Humel	Diretor Divisão Execução Orçamentária	21/07/2008	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
1260	Roseane Bastos Santos Santiago	Medico	18/11/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10502	Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio X	06/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1222	Roselaine Gracia de Oliveira	Técnico em Raio X	05/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10049	Roseli Bello de Brito	Professor II - 25 horas	05/04/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
5479	Roseli Bello de Brito	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10090	Roseli Cavalcanti	Professor II - 25 horas	23/05/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
3069	Roseli Martins da Silva	Professor II - 25 horas	01/10/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7668	Roseli Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	22/08/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
8133	Rosemara Sales dos S. Ferreira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
8133	Rosemara Sales dos S. Ferreira	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/09/2017	Gratificação (RPPS)	SEMAS - CRAS
1255	Rosenei Aparecida de Medeiros Giacomolli	Auxiliar de Serviços Diversos	05/10/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
7340	Rosenei Novais Duarte	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/06/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
5134	Roseni Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1246	Rosiane Oliveira dos Santos	Tecnico Educacional/Cuidador	22/07/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
28916	Rosieli Kreitlow Lopes	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
9202	Rosilene de Castro Vitorino	Tecnico Em Laboratorio	01/12/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
9555	Rosimara M. Rodrigues Specia	Professor II - 40 horas	08/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8460	Rosimara M. Rodrigues Specia	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
1125	Rosineide de Jesus Marques	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
3956	Rosmari Aparecida da S Storari	Auxiliar de Copa e Cozinha	22/04/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1187	Rozana Claudia Eleoterio Guizzardi	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
6866	Rute Maria Patricio	Auxiliar de Copa e Cozinha	13/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1195	Sabrina Juliana Lopes de Souza Faria	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
1195	Sabrina Juliana Lopes de Souza Faria	Agente Administrativo	04/07/2018	Gratificação (RPPS)	SEMAS - CRAS

8478	Samuel Raasch	Professor II - 25 horas	07/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8044	Sandra Lara Rodrigues	Enfermeiro	21/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8915	Sandra Maria Bispo de Freitas	Professor II - 25 horas	17/03/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9741	Sandra Maria Bispo de Freitas	Professor II - 25 horas	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
20214	Sandra Nair Raizer de Oliveira	Diretor Departamento de Receita	01/04/1999	COMISSÃO FEDERAL	SEMAF - Administração
1277	Sandra Telma Leite	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
5304	Sara Farias de Souza	Auxiliar de Copa e Cozinha	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
5959	Sara Gracieli Verissimo Pinto	Professor I - 25 horas (Nivel II)	15/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
12	Sebastiao dos Reis Moreira	Gari	21/01/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
23140	Sebastiao Machado dos Santos	Diretor Divisão Serviços Gerais	01/02/2001	COMISSÃO FEDERAL	SEMAF - Administração
8672	Sebastiao Rosa da Silva	Vigia	08/05/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
5436	Selma Goncalves Cenci	Professor II - 40 horas	01/10/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
8605	Selma Justi Dias	Professor II - 25 horas	21/03/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
6076	Selma Maria da Silva	Agente Administrativo	06/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9016	Senilda Borchardt	Auxiliar de Serviços Diversos	21/07/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
2852	Sergio Gimenez L de Oliveira	Professor II - 25 horas	01/03/1993	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
6440	Sergio Massatoshi Yamada	Bioquimico	11/04/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
24570	Severina Geremias da Silva	Agente de Endemias	11/10/2004	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
117	Severino Afonso da Silva	Fiscal Municipal	01/08/1990	INATIVO	SEMAF - Administração
6912	Sidinalva A. Teixeira Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	25/08/2003	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
7110	Sidnéia Schaffel	Auxiliar de Copa e Cozinha	23/03/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
2372	Silene da Penha B Pereira	Professor I - 25 horas	03/06/1992	INATIVO	SEMED - Administração
9318	Silvana Aparecida da Silva	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
9822	Silvana Borchardt Felberg	Professor II - 40 horas	09/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7773	Silvana de Oliveira Lima da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	21/09/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8729	Silvana Terezinha Hermann	Agente Administrativo	02/07/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
938	Silvani M. De Oliveira Silva	Professor II - 40 horas	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
9300	Silvania G. Da Silva	Professor II - 25 horas	01/07/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
6637	Silvania G. Da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	11/09/2002	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
5363	Silvia A. De Lima Helker	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
10740	Silviamá Reis	Professor II - 40 horas	15/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
29220	Silviane Fugs de Almeida	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
10618	Simone Aparecida de L. Mariano	Tecnico em Agropecuaria	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
4863	Sirlange A. Goncalves Silva	Professor I - 40 horas (Nivel II)	02/04/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
5002	Sirlene Cassiano Jaques do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
29293	Skarlaty Ohara de Jesus Nascimento	Chefe Seção do Programa Estratégico de Vigilância em Saúde	10/09/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMSAU - UMS
4596	Solange Dias Marinho Marques	Monitor de Ensino 40h (Nivel II)	07/05/1998	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1193	Solimar Henbel de Mendonça	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
9482	Sonia Avila de Oliveira	Agente Administrativo	03/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8206	Sonia Lima de Araujo Santos	Professor II - 40 horas	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
485	Sonia Maria De Souza Macedo	Professor Cl. Unica 40h (Nivel II)	10/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Ensino Especial
1228	Sonia Maria dos Santos Silva	Professor II - 25 horas	13/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7935	Sueleide Felix da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	11/01/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1264	Suelen Kriger Quiesa	Professor II - 25 horas	03/01/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
7188	Suzana M. M. Miranda da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	06/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10766	Suzana M. M. Miranda da Silva	Professor II - 25 horas	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1164	Taiza Nepomuceno Rocha	Técnico em Raio X	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
10707	Tania Gonçalves	Professor II - 40 horas	16/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Creche
10812	Tarcio Erik Venancio Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	16/08/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
1196	Tatiane Soares Amorim	Agente Administrativo	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Serviços Postais
1226	Telmo do Amaral Dias	Tecnico em Agropecuaria	09/06/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAGRIC - Administração
4197	Teodora do Espirito S Neta	Monitor de Ensino 40h	02/08/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
477	Teresa Assis da Silva	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/11/1990	INATIVO	SEMED - Administração
2755	Teresinha Odete Zanetti	Auxiliar de Copa e Cozinha	12/08/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAF - Administração
1465	Tereza Souza	Monitor de Ensino 40h	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
140	Terezinha Rosa Coelho	Gari	07/02/1990	INATIVO	SEMOSP - Administração
9725	Uelliton Rodigues dos Santos	Vigia	08/06/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9857	Vagna Aparecida F. Da Paz	Professor II - 40 horas	09/09/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1212	Vagner Borges de Sa	Agente Administrativo	04/04/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
159	Valdecir Antonio Hoffmann	Operador de Maquinas	02/05/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1280	Valdeilton Correia Fernandes	Pedreiro	04/05/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração
167	Valdemar Alves dos Santos	Agente Administrativo	07/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
28770	Valdemar Luiz da Fonseca	Assessor de Gabinete	03/12/2018	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	GABINETE - Administração
442	Valdeme Campos da Luz	Professor Cl. Unica 40h	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
129	Valdemir Alves Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
1635	Valdemiro Ahnert	Professor Cl. Unica 40h	19/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1172	Valdineia Emidio da Silva Binow	Tecnico em Enfermagem	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - PAB
8273	Valdineia Vaz Lara	Agente Administrativo	09/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COOPLAN - Administração
8273	Valdineia Vaz Lara	Coordenador Planejamento e Orçamento	01/01/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	COOPLAN - Administração
10626	Valdiney Leite Lima	Tecnologo em Gestão Ambiental	09/07/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAME - Administração
2135	Valdir Dias de Oliveira	Pedreiro	01/08/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1156	Valdir Rigolin	Motorista	02/08/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
7137	Valdirene da Hora Borges	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Creche/Apoio
3549	Valdivino Barbosa da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
175	Valdomira Maria de Jesus	Gari	07/02/1990	INATIVO	SEMED - Administração
7285	Valquiria F. De Souza Lara	Professor I - 25 horas (Nivel II)	16/04/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
26212	Vanderleia Sarter	Agente de Endemias	01/10/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes de Endemias
10294	Vanessa Ambrozini Binow	Auxiliar de Copa e Cozinha	25/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1309	Vanessa Heloisa Franchi Borges	Enfermeiro	04/10/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
29280	Vanessa Moreira de Morais	Medico	15/06/2018	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (RGPS)	SEMSAU - UMS
29238	Vanessa Peter de Sousa	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1144	Vanessa Plaster de Melo	Tecnico Educacional/Cuidador	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
23620	Vania Aparecida De O. F. Guirão	Agente Comunitario de Saude	07/03/2003	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1303	Vania Queiroz Lacerda	Tecnico em Enfermagem	24/07/2018	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
716	Vania Ramos	Tecnico em Enfermagem	01/04/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - MAC

28932	Vanilda Macena de Souza	Agente Comunitario de Saude	16/07/2012	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
1173	Vanilson Gomes Araujo	Motorista	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
10197	Vanusa de Mendonça Silva	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB/Pré-Escolar
7536	Vanuza Francisca de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	18/03/2005	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
26018	Vauquiria Rodrigues de Araujo	Agente Comunitario de Saude	01/08/2008	EFETIVO CELETISTA (RGPS)	SEMSAU - Agentes Comunitários
241	Vera Lucia de Souza	Professor I - 40 horas (Nivel II)	15/07/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9296	Veranilda Schnaider Guering	Auxiliar de Serviços Diversos	04/06/2009	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
3859	Veronice Assini Masquio	Monitor de Ensino 40h	26/09/1995	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - ATENÇÃO BASICA
183	Victor Clemente	Motorista	01/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - Administração
9423	Vilma F. Dos Santos Goese	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/03/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
8222	Vilma Ribeiro Emerich Lara	Auxiliar de Copa e Cozinha	05/02/2007	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9652	Vilmar Alves de Souza	Agente Administrativo	01/04/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Pré-Escolar
1449	Vilmar dos Reis Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMOSP - Administração
745	Vilson Ribeiro Emerich	Agente Administrativo	17/08/2004	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
745	Vilson Ribeiro Emerich	Diretor Divisão de Almoxarifado	01/04/2012	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
10227	Vilson Sena de Macedo	Professor II - 25 horas	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
10227	Vilson Sena de Macedo	Secretário Municipal de Educação	06/06/2018	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
1110	Vinicius Nascimento Linhares	Auxiliar Cuidador	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMAS - Administração
5037	Vitalina M. Antunes de Moraes	Auxiliar de Serviços Diversos	20/09/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1122	Volmi Hoffmann	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
9695	Walter da Silva	Professor II - 25 horas	01/05/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
6068	Walter da Silva	Professor I - 25 horas (Nivel II)	01/11/2001	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
4235	Walter Goncalves Lara	Auxiliar de Serviços Diversos	11/09/1996	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
4235	Walter Goncalves Lara	Vice Prefeito Municipal	01/01/2017	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
10170	Weksley Cussuol Lopes	Agente Administrativo	01/06/2012	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Administração
10170	Weksley Cussuol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	01/06/2012	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	SEMED - Administração
9938	Weligton Lopes	Tecnico em Enfermagem	25/11/2010	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1627	Weliton Pereira Campos	Professor I - 40 horas (Nivel II)	04/04/1991	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
9156	Wellington Luiz da Silva	Professor II - 25 horas	01/09/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - FUNDEB
1175	Wellington Luiz Souza Santos	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
1197	Wilhsmar Xavier Santana	Motorista de Transporte Escolar	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMED - Ensino Fundamental
1163	William Douglas Elias Prata	Motorista de Ambulância	01/03/2016	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8940	Zenilda D. Rossow Kunde	Auxiliar de Copa e Cozinha	02/04/2008	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	SEMSAU - UMS
8940	Zenilda D. Rossow Kunde	Auxiliar de Copa e Cozinha	01/05/2016	Gratificação (RPPS)	SEMSAU - UMS
28380	Zenilda Quirino dos Santos	Chefe Seção de Material de Patrimônio	01/09/2011	EXCLUSIVO COMISSÃO (RGPS)	SEMAF - Administração
434	Zenilda Renier Von-rondon	Agente Administrativo	13/02/1990	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	GABINETE - Administração
434	Zenilda Renier Von-rondon	Pregoeiro	01/04/2017	COMISSÃO MUNICIPAL (RPPS)	GABINETE - Administração
2313	Zosmo Ferreira de Novais	Auxiliar de Serviços Diversos	20/06/1992	EFETIVO ESTATUTÁRIO (RPPS)	COTRAN - Administração

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:201BC5F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE TRABALHADORES POR SECRETARIA ATIVOS ATÉ 31/12/2018

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
3764-1	ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TECNICO EM INFORMATICA	19/07/2007
3915-1	ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	01/08/2007
175-1	ADAO QUINTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/1988
3169-2	ADEAILDO DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM INFORMATICA	18/07/2007
2439-1	ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	01/11/2001
6046-4	ADEVALDO MENDES SALES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	06/12/2017
339-1	ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	13/03/1991
5871-1	ADRIANO MENDES CASARA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	24/04/2017
5915-1	AGEU FERNANDES DA SILVA	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
3938-1	AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	29/08/2007
6031-3	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	DIRETOR DE DIV. DE RELAÇOES PUBLICAS CERIMONIAIS	01/08/2018
3812-1	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	18/07/2007
290-1	ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07/06/1989
211-1	ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/02/1989
3204-1	ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	01/04/2004
3888-3	ALDIZIO FRANCISCO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/2007
264-1	ALDO MONTEIRO MIRANDA	AGENTE DE VIGILANCIA	05/05/1989
5130-5	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	24/04/2017
5748-2	ALINE LIMA GOMES	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	15/05/2017
5917-1	ALINE SOUSA BARBOSA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
4843-1	ALOIR MAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	16/05/2011
173-1	ALTEVIR RAMOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/1988
3966-2	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	16/05/1985
4857-1	AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	18/07/2011
5916-1	ANA KELY QUEIROZ DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMAD	15/05/2017
5214-2	ANA PAULA NUNES MONTEIRO	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	14/08/2007
5790-2	ANDRE SOARES FREITAS	DIRETOR DIV ADM GINASIO DE ESPORTE	24/05/2017
737-1	ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	16/05/1984
501-1	ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/1994
47-1	ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	03/04/1986
345-1	ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	15/03/1991
568-1	ANTONIO DAMASCO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995

269-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	19/05/1989
4308-1	ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
5791-2	ARAKEM DE LIRA BARBOSA	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	24/04/2017
4456-1	ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/05/2009
716-1	ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	01/01/1990
82-1	ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/11/1986
5487-1	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/07/2015
567-1	AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
6038-4	BELKY FORERO PENHA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	11/12/2017
738-1	BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	01/04/1994
6181-2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO LEGISLATIVA	10/10/2018
3948-2	CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/09/2007
1885-2	CARLOS ANDRE MORAES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	25/03/1999
91-1	CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
205-1	CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	05/09/1988
1997-2	CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/1988
3973-2	CHARLESON SANCHEZ MATOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	27/02/2008
5945-1	CICERO ALVES DE NORONHA FILHO	PREFEITO	20/04/2017
5557-2	CINARA NERY SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	08/05/2017
3883-1	CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	10/07/2007
5164-3	CLEIDIANE DE MELO ARAUJO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	24/04/2017
6023-1	CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS PARECIS	01/10/2017
217-1	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989
121-1	CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/1987
3880-1	COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	19/07/2007
3684-1	CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
5102-3	CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	SECRETARIO (A) EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE	26/04/2017
6055-2	CRISTIANE PIJIM ORO EO	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	07/03/2018
2466-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	21/03/2002
3650-1	DAMASIA FERREIRA LOPES	PENSIONISTA	29/01/1992
6123-1	DANIEL FREITAS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	01/07/2018
4454-1	DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2009
5087-1	DAVINA AMARAL VALDERRAMA	PENSIONISTA	20/06/2012
5944-1	DAVINO GOMES SERRATH	VICE PREFEITO	20/04/2017
4527-1	DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	DIRETOR DE DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PROGEM	26/07/2007
3920-1	DENIZE DA SILVA NOE	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	03/09/2007
3729-1	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	19/07/2007
29-1	DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/1985
6180-1	DRIELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/09/2018
5408-4	EDILANE DUARTE BASANINI	Secretário Executivo da SEMFAZ	24/04/2017
3955-1	EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO-DCU	03/09/2007
20-1	EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1984
720-1	EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	10/11/1993
3873-1	EDNALDO DA SILVA	GARI	18/07/2007
3787-1	EDSON DE SOUZA SALES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	10/07/2007
380-1	EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	15/04/1991
3861-1	ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	18/07/2007
353-1	ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	19/03/1991
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	04/04/1994
538-1	ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
5677-2	ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
4283-1	ELIAS ALVES PINHEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
553-1	ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/10/1994
67-1	ELISEU MORAIS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	06/05/1986
2821-1	ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	01/11/2002
4341-2	ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)	30/12/2008
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO-DCI	11/04/1994
287-1	ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	12/06/1989
3840-1	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2007
6047-4	ERNANDES GOMES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	06/12/2017
3855-1	EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	27/07/2007
4304-1	EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/10/2008
537-1	EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
3956-1	FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
5108-1	FABIO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	31/12/2012
3950-1	FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
5903-1	FELIPE PACHURI	Diretor do Departamento de Apoio Logístico-COMDEC	15/05/2017
3910-1	FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2007
4296-2	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	20/08/2008
3788-1	FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA	PREGOEIRO (A)	01/08/2007
4282-1	FRANCIMAR FERREIRA SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
3255-1	FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	01/09/2004
5486-1	FRANCISCA DE OLIVIERA BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS	07/08/2015
441-1	FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
4284-1	FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/08/2008
539-1	FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	09/06/1994
378-1	FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/04/1991
146-1	FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/10/1987
17-1	FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	08/11/1983
6141-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES	DIRETOR DIV ADM DA RODOVIARIA	01/08/2018
572-1	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
483-1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DE DIV. ORÇAMENTARIA DE ACOMPANH E EXECUÇAO DE PROJETOS	21/03/1994
138-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1987
78-1	FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/09/1986
6064-1	FRANCISCO EUZEBIO DE ALMEIDA LIMA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	02/04/2018
573-2	FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
271-1	FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1989

609-1	FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4647-3	FRANCISCO OSVALDO GONÇALVES DIAS	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	24/04/2017
270-1	FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	24/05/1989
5994-1	FRANCIVALTER CARDOSO TEIXIERA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE SURPRESA	24/04/2017
503-1	FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
5205-1	FREDSON DA SILVA MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27/02/2008
4138-1	GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	06/06/2007
6074-1	GENESIO OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR JURIDICO	01/08/2018
611-1	GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ARQUITETO	25/10/2007
4285-1	GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/08/2008
4059-1	GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	01/01/2008
5930-1	GILLIARD MOREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Prevençao e Preparaçao-COMDEC	26/04/2017
4163-1	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
446-1	GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
6060-4	GLADENICE ALVES RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	19/02/2018
5515-3	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ASSESSOR - ENGENHARIA	24/04/2017
437-1	HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
497-1	HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	05/04/1994
358-1	HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	25/03/1991
90-1	IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/02/1987
513-1	ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
2257-1	IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/05/2000
4165-1	IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/03/2008
3876-1	ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	11/07/2007
32-1	ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/1985
305-1	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/01/1991
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	26/07/2007
6018-2	IVAN DE LIMA MAIA	DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS	20/09/2017
3912-2	IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
76-1	IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/1986
36-1	JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/02/1986
4438-2	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	PROCURADOR MUNICIPAL-I	20/04/2009
6058-1	JANIELE SOUZA ARAUJO	SECRETÁRIO (A) DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	01/03/2018
722-1	JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	02/05/1991
3958-1	JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	03/09/2007
593-1	JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
723-1	JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	07/04/1994
4309-1	JOANYS COELHO DOS SANTOS	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	15/10/2008
166-1	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/1988
199-1	JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1988
50-1	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	04/04/1986
5879-1	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	21/04/2017
6142-1	JOAO MARIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR DA SEMPLA-COMPLA	01/08/2018
511-1	JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
87-1	JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/01/1987
3868-1	JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	10/07/2007
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	06/01/1991
5810-3	JOCABED CAETANO DA SILVA	DIR.DIV.ADM.CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSP	10/01/2018
3959-1	JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
745-1	JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	24/12/1946
4836-2	JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	PROCURADOR MUNICIPAL-I	16/05/2011
176-1	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	20/04/1988
54-1	JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	07/04/1986
5982-1	JOSE ANTONIO PRESTE DA SILVA	Diretor de Departamento de Assuntos Fundiarios	24/05/2017
4872-1	JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	21/10/2011
5875-3	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5890-1	JOSE FRANCISCO JORGE DIAS	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	24/04/2017
442-1	JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	18/02/1992
245-1	JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/1989
288-1	JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1989
65-1	JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/05/1986
40-1	JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	13/03/1986
602-2	JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
6054-1	JOSE NILTON TUPARI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO-CONTRAN	12/03/2018
2338-1	JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	01/02/2001
435-1	JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
4024-1	JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/09/2007
3796-1	JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19/07/2007
3875-1	JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	10/07/2007
181-1	KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1988
5105-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	09/07/2007
726-1	LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	01/01/1990
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	15/06/1989
1991-2	LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3757-1	LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	DIR. DO DEP. LICITAÇAO E CONTRATO DA PROGEM	27/07/2007
1963-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	01/01/2000
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1999
179-1	LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/05/1988
5899-1	LUCIO RODRIGUES FLORES	PREGOEIRO (A)	15/05/2017
123-1	LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/1987
579-1	LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/1995
5958-1	LUIS HENRIQUE LEITE LIMIERI	DIRETOR DE DIVISAO DA CHEFIA DE GABINETE	15/05/2017
6087-1	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	AUXILIO FUNERAL	01/11/2018
4503-1	LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	07/04/2009
576-1	MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
469-1	MARCELO ALVES RODRIGUES	COORDENADOR DA COMDEC	21/03/1994
5896-1	MARCELO LOPES DA SILVA	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	24/04/2017

728-1	MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	01/01/1990
187-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	01/08/1988
2820-1	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	01/11/2002
3878-1	MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	01/08/2007
3544-1	MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	23/05/2005
727-1	MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	01/11/1993
277-2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES	PREGOEIRO (A)	01/06/1989
747-1	MARIA LESSA DE LIMA	APOSENTADO	01/04/1994
214-1	MARIA NEIDE DA COSTA MOURAO	APOSENTADO	09/02/1989
3261-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	01/10/2004
4164-1	MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	03/03/2008
185-1	MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/1988
599-1	MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	CONTADOR DA SEMAD	12/07/2007
259-1	MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1989
577-1	MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	CONTROLADOR GERAL	25/07/2007
4032-2	MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
3900-2	MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5870-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DA CHEFIA	24/04/2017
5898-1	MILENE PAES DE MOURA	SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	15/05/2017
6053-1	MIRLANE FERREIRA PONTES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	05/02/2018
1389-1	MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	02/01/1998
1946-1	MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	11/01/1999
4011-1	NADIA ILORCA RAPO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17/09/2007
5856-2	NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR DE PROCURADOR	24/04/2017
5992-1	NAZILDO BRAGA DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/05/2017
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PREGOEIRO (A)	01/01/2000
5933-2	NILCILENE ALVES TARTARO	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO DA SEMAD	07/03/2018
2415-1	NILTON COELHO MELO	APOSENTADO	01/09/2001
5579-3	NILTON DORADO PEREIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS DA CHEFIA DE GABINETE	24/04/2017
3854-1	NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2007
3882-1	OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	01/08/2007
2052-1	ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	01/02/2000
5868-1	ORLANDO PENHA VARGAS	COORDENADORIA GERAL DA SEMER-COMER	24/04/2017
430-1	PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	17/02/1992
208-1	PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	01/11/1988
3996-1	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	24/09/2007
125-1	PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/06/1987
5912-1	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	15/05/2017
177-1	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/1988
5873-3	RAIMUNDO CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	24/04/2017
3863-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	12/07/2007
117-1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/05/1987
2261-1	RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	01/07/2000
5886-1	RAINA GOMES PANTOJA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	24/04/2017
300-1	RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	01/01/1991
5472-3	RANIERE MELO DA SILVA	SECRETARIA DA PROGEM	24/04/2017
445-1	RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	24/02/1992
447-1	ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA	20/03/1992
3916-1	ROBERTO DA CUNHA MARIOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2007
615-1	ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/1995
4855-1	ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	25/07/2011
5575-4	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	01/11/2017
4453-1	ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	04/05/2009
4443-1	ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	15/04/2009
3872-1	RONY DE SOUZA COSTA	GARI	10/07/2007
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	28/08/2007
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	OUVIDOR	13/07/1988
521-1	ROSA MARIA LEITE COELHO	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	11/04/1994
5508-5	ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR.DIV.OPER.TRANSP.COLET. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRASPORTE	24/04/2017
519-1	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	11/04/1994
731-1	ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	01/01/1990
6007-1	RUDID SANDRO SOARES EGUEZ	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	01/06/2017
260-1	SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/05/1989
3947-2	SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/09/2007
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS	03/04/1989
5895-1	SANDRA PANTOJA DE CASTRO	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	24/04/2017
3942-1	SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	20/08/2007
5986-1	SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	02/06/2017
587-1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
3016-1	SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	21/10/2002
3809-1	SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	02/08/2007
3963-2	SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	03/09/2007
5924-1	SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	25/04/2017
5551-3	SHYRLENE PINTO CARDOSO	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	24/04/2017
5954-1	SIDNEI ALQUISA	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	24/04/2017
5758-3	SILVANETI PEREIRA CAMARGO	DIRETOR DA JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)	05/12/2017
5872-2	SUELY MONTEIRO DE SOUZA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	24/04/2017
4862-1	SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	25/04/2011
3884-1	TAYANE NERY DA SILVA	GARI	27/07/2007
6057-1	THEURYANNIG DE ALMEIDA FURTADO	DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	05/03/2018
5894-1	THIAGO BRUNO ALVES	DIRETOR DE DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	15/05/2017
5990-1	THOME ALVES	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	24/04/2017
127-1	VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1987
6072-1	VALDIR JOSE CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12/04/2018
5874-5	VANICIA CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	02/05/2017
1944-1	VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	01/10/1999

3697-1	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	01/06/2007
4298-1	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	08/09/2008
3877-1	WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	12/07/2007
161-1	WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/04/1994
81-1	WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/11/1986
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/08/2007
5234-2	WISNETE DE PAULA OJOPI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27/02/2008
4030-2	YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
6122-1	ADRIANA CHAVEZ CUELLAR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10/07/2018
4010-2	ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	17/09/2007
5539-1	ADRIELY CRISTINA LIMA DE ASSUNÇAO MEDEIROS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	11/03/2016
5519-1	ADRINA DE JESUS NOBRE	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
86-2	ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21/12/1986
6113-1	ALESSANDRA PEREIRA LIMA	DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05/07/2018
6107-1	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
6109-1	ALINE FERREIRA DE MORAIS	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	29/06/2018
386-3	ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/05/1989
5459-1	ANA CLAUDIA VALDERAMOS	PSICOLOGO (A)	22/04/2015
4450-2	ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	14/04/2009
3768-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	25/07/2007
4286-2	ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	01/08/2008
5521-1	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
507-2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
508-2	CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3866-2	CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	25/07/2007
4020-2	CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5269-4	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS	15/05/2017
3853-2	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
342-2	EDSON CRISPIM RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	13/03/1991
3865-2	ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	12/07/2007
4028-3	ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
4047-2	ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	24/10/2007
498-2	FABIO LINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/04/1994
6108-1	FABIOLA BRAGA DANTAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
5518-5	FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4160-2	FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/03/2008
610-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	10/07/1995
504-2	GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
3793-2	GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	27/07/2007
575-2	JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	17/05/1995
6112-1	JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	29/06/2018
84-2	JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	01/12/1986
3354-3	JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DIVISÃO DE TRABALHO	01/08/2017
5517-2	JUVINA DE LIMA FERREIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4031-2	KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/09/2007
5479-1	LIZIANE FERREIRA VARGA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	25/06/2015
1780-3	LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	18/02/1999
5700-1	LUCILA SOCORRO DE OLIVERA	SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
3893-2	MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/07/2007
4174-2	MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	13/03/2008
6131-1	MARIA DIVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2018
3851-2	MARIA ELZA VAZ AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	30/07/2007
5571-1	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/06/2016
5246-7	MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA SEMTAS	24/04/2017
3783-2	MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	31/07/2007
6110-1	MAX FERNANDES NUNES	FACILITADOR DE OFICINAS-RURAL	26/06/2018
6111-1	MEIRIVAN COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2018
6065-1	PAULA VARGAS CORTEZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	01/04/2018
5160-4	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIRETOR DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	24/04/2017
4868-2	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	29/09/2011
5206-1	REGIANE EVANGELISTA CABRAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25/06/2013
5405-4	REINALDO MENDEZ CUELLAR	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24/04/2017
5668-2	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/04/2017
5621-3	ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	24/04/2017
4455-2	ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06/05/2009
5854-3	RUBILANDIA ALVES DOS SANTOS	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	02/05/2017
4841-2	RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	30/05/2011
5357-2	SAMIA CORREIA KARANTINO	DIRETOR DIV. APOIO AOS PROG. SOCIAIS-AREA RURAL	24/04/2017
371-2	SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/04/1991
4930-2	SERGIO DE OLIVEIRA DURAES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	23/08/2007
3849-2	SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18/07/2007
523-2	VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11/04/1994
4922-2	VALDINO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/07/2007
5520-1	VERA LUCIA TITO NASCIMENTO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	10/01/2016
4458-2	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DO ACOLHIMENTO-IADL	15/04/2009
391-2	YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25/06/1991
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SAÚDE - SEMSAU			
Listagem de Trabalhadores Ativos Até 31/12/2018			
Matrícula	Nome do Trabalhador	Cargo	Admissão
1967-1	ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
405-1	ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	02/01/1991
1960-1	ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	DIR. DA DIVISAO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO HOSPITAL REGIONAL	01/01/2000
4003-1	ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6157-1	ADRIANA ALMEIDA BRITO	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	03/09/2018
3951-1	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	05/09/2007

6176-1	AGOSTINHO MAMEDE BASTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/10/2018
6077-1	AGUIDA THOMAZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6166-1	AKILAS PANTOJA VARGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6187-1	ALAN RICARDO MOREIRA CUELLAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6083-1	ALESSANDRA LESSA SOARES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2018
6130-1	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2018
6070-1	ALINE MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	17/04/2018
5786-1	ALLAN COSTA DE ANGELO	GERENTE DE ENDEMIAS	08/05/2017
6137-1	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
1989-1	ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6154-1	ANA CARLA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
4293-1	ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	23/08/2007
533-1	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
4223-1	ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
5467-4	ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA	Dir. do Departamento de Tecnologia e Informação	24/04/2017
2001-1	ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6063-1	ANIELE PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4610-1	ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	30/03/2010
5883-1	ANNA CHRYSTYNA ALVES LESSA	DIRETOR TECNICO DO CAPS	12/09/2017
3949-1	ARLISON BATISTA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	03/09/2007
3986-1	ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
3909-1	AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
4656-1	AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
3567-2	AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
34-2	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01/09/1985
2014-1	BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
3998-1	CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
5054-2	CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5545-2	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	MÉDICO CIRURGIÃO	08/04/2016
1959-1	CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5667-1	CARMELO BEJARANO ROCA	MEDICO CLINICO GERAL	17/11/2016
5802-2	CARMELO BEJARANO ROCA	MÉDICO CIRURGIÃO	01/03/2017
5129-4	CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24/04/2017
5061-2	CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4900-1	CARMINA CORREIA ALEXOPULOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2012
605-1	CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3762-1	CELIO TARGINO DE MELO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	10/07/2007
4162-2	CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	04/03/2008
6090-1	CILENE RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6068-1	CINTIA APARECIDA RODRIGUES SHIRAISHI	ENFERMEIRO (A)	03/04/2018
5704-2	CINTIA LISBOA ARAUJO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
5773-3	CLARICE NAY RODRIGUES	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	01/08/2017
2161-1	CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4655-1	CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
4315-1	CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/12/2008
6140-1	CLAUDIA GONÇALVES BARROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
98-1	CLAUDINA SOUSA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	02/02/1987
255-1	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/04/1989
3770-1	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4460-1	CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
3895-1	CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
106-3	CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/02/1987
3960-1	CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
3767-1	CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	01/08/2007
4807-1	CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
4790-2	CORDELIA CRUZ SANTANA	COORDENADOR DE DOENÇAS TROPIACAIS (TUBERCULOSE, LEISHMANIASE	06/01/2011
3790-1	CREUSA MARIA MATTOS DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/07/2007
4008-1	CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6160-1	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018
3785-1	CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2007
4206-1	CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
130-2	CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	01/07/1987
6149-1	DAIANE CRISTINA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
5640-3	DAIHANE PAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	01/07/2018
6156-1	DANIELA FERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2018
4176-1	DANIELE HOLANDA CALIXTO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	31/03/2008
6169-1	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO (A)	17/09/2018
4268-2	DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
6153-1	DAYANNE DE FREITAS LUCINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2018
6100-1	DAYANNE GONÇALVES DAVID	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6093-1	DAYSE GRACIELLY LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
1982-1	DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
603-1	DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3934-1	DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	27/08/2007
5044-1	DENIS MAKLIN MESQUITA NUNES	COZINHEIRO (A)	02/08/2012
5762-7	DENISE MARQUES DE AZEVEDO	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	01/03/2017
3903-1	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
5059-2	DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6119-1	DIANA MUNIZ DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2018
6061-3	DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	26/03/2018
3901-1	DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2007
596-1	DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	08/06/1995
536-1	DORALICE PAIVA FONTINELI	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/06/1994
3760-1	DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	31/07/2007
6094-1	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
227-2	EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	01/03/1989
4153-1	EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/03/2008
3833-1	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2007

4787-2	EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2011
595-1	EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3827-1	EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	27/07/2007
3842-1	EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4287-2	EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/2007
4452-2	EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/04/2009
3905-1	EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
6062-2	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO (A)	26/03/2018
4147-2	EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	ADMINISTRADOR	06/03/2008
6078-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	CIRURGIAO (A) DENTISTA	07/05/2018
6175-1	EDVANA VARGAS GUSMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2018
6087-1	EDVANIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
5738-3	ELAINE RAMOS DA CRUZ	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	24/04/2017
1975-1	ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4428-2	ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2009
1988-1	ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
6186-1	ELIANA DA COSTA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018
1994-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5824-1	ELIANE BRITO RECHE	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	24/04/2017
3826-1	ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3981-2	ELIGIOMARA PORFIRIO DOS SANTOS	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	31/08/2007
2002-1	ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5145-5	ELIVETE LOPES RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL DO SAE	01/07/2017
1983-1	ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/01/2000
3954-1	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6151-1	EMANUELLE BEZERRA FREITAS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2018
6116-1	EMERSON GUAÇANO PALACHAI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/06/2018
6103-1	EMILY DA MOTA VELOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6150-1	ENNIO BARROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2018
1951-1	ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6185-1	ERICA RIBEIRO DE LIMA	BIOQUIMICO	07/12/2018
3839-1	ERIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/2007
6075-1	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO (A)	07/05/2018
6088-1	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4146-1	EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/03/2008
4929-1	EUTON ALENCAR FAIAL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/05/2012
3886-1	EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	19/07/2007
6163-1	EWELYN MARIANE REGIS LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/09/2018
6039-3	FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO	COORDENADOR DO SAE DE ITS/HIV/AIDS E HEPATITE-SAE	01/11/2017
6118-1	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	10/07/2018
6162-1	FERNANDA KELLY VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
5555-4	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	29/05/2016
6165-1	FERNANDO VERAS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
3987-1	FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
6132-1	FRANCIKARLA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5060-2	FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
212-2	FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	01/02/1989
4025-1	FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
5053-2	FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4644-1	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2010
1986-1	FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4142-1	FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
502-2	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/04/1994
3906-1	FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	02/07/2007
3810-1	FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/2007
3908-1	FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	18/07/2007
406-2	FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/03/1991
3985-1	FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2007
5457-4	FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	02/03/2016
5069-2	FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6146-1	FREDSON RUBIM LIMA	MEDICO CLÍNICO GERAL	19/07/2018
5559-4	FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	05/05/2016
139-1	GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/08/1987
6188-1	GEISIANE DE ASSIS DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/11/2018
1949-1	GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
3847-1	GIAN TORRES LOPES	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	10/07/2007
5055-2	GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3897-1	GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	02/08/2007
6097-1	GILVANI DE OLIVEIRA CESARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
5491-1	GLADENICE JUSTINIANO GOMES	MEDICO CLÍNICO GERAL	03/07/2015
6089-1	GLEISCIANE PINHEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
3828-1	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
2183-1	GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4150-1	HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2008
2003-1	HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
1977-2	HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
594-3	HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/06/1995
157-1	HUMBERTO MENDONCA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/12/1987
4152-1	IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
3848-1	ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/07/2007
6136-1	INGRID SOUZA QUIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/08/2018
3997-1	IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2007
4789-2	IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2011
6030-2	ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO LIMA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHO	25/06/2018
4143-1	ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/2008
5057-2	IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4446-1	IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/05/2009
1952-1	IVANE DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000

5063-2	IVANEIDE ALVES PINHEIRO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6084-1	IVANILCE ALVES MONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4449-1	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/04/2009
4173-1	IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2008
6098-1	IZABELA SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6139-1	JAIR ISSLER BOTONI	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
4774-1	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	10/11/2010
3568-5	JANAINA LOBO MERCADO	DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇAO PERMANENTE E PREV. DE EPAT-SAE	04/09/2017
6171-1	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/09/2018
6096-1	JAQUELINE CORREA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6159-1	JARDSON FERREIRA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
3717-1	JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	18/07/2007
6138-1	JEFFERSON TORRES LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	14/08/2018
5066-2	JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4776-1	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2010
3899-1	JERRY ADRIANO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	11/07/2007
3749-1	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	26/07/2007
156-1	JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/12/1987
3716-2	JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
3888-2	JOAO EXPEDITO MACHADO MELO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6170-1	JOCILENE PINHEIRO BARROS	ENFERMEIRO (A)	13/09/2018
1992-1	JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3945-1	JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007
6074-1	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	Tecnico em Saude Bucal	24/04/2018
574-2	JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/05/2007
6128-1	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2018
3894-1	JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
2013-1	JORGINA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
5056-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3748-1	JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	13/07/2007
5051-2	JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3830-1	JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
6086-1	JOSIANE MARQUES SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2018
4803-2	JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	28/01/2011
5675-1	JOVANNY BRASIL EGUEZ CALDAS	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2016
5064-2	JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
5023-1	JUCILEIDE MERCADO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/08/2007
5446-1	JUCINARA DA SILVA PENHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2015
6115-1	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2018
1979-1	JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5225-2	JUSCILENE DE SOUZA PESSOA	ORDEM JUDICIAL	01/02/2013
2004-1	JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6099-1	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
4932-2	KAIRINA LOBO GOMES LIMA	Diretor da Divisão de Tesouraria	23/08/2007
3965-1	KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2007
4017-1	KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
4506-1	KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	30/06/2009
3964-1	KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	03/09/2007
6085-1	LAURA APARECIDA VIEIRA PADUAN PACHECO	ENFERMEIRO (A)	11/06/2018
3892-1	LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/2007
3946-2	LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/09/2007
3824-1	LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
5338-4	LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL	02/08/2016
4289-1	LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	11/08/2008
112-1	LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	09/02/1987
5365-1	LILIAN SUARES QUINTAO	TECNICO EM LABORATORIO	25/08/2014
5443-2	LILIANA ATIARI MAGALHAES CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2015
6082-1	LINDALVA ALVES PONTES	Tecnico em Saude Bucal	14/05/2018
6102-1	LIVIA MARIA BENTO NERY SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3795-1	LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007
1953-1	LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2000
6081-1	LOURIVAL RIBEIRO FERREIRA	FARMACEUTICO	22/05/2018
4433-1	LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
6114-1	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	28/06/2018
219-1	LUCIA SOUZA E SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/03/1989
5071-2	LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3991-1	LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	11/09/2007
5203-2	LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	11/06/2013
4903-2	LUCINEIDE VIRIATO DANTAS	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	01/08/2017
4001-1	LUDENIR GOMES MOVI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/09/2007
5386-7	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MÉDICO CIRURGIÃO	13/08/2016
3766-1	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	30/07/2007
203-1	LUIZ LUCINO ALVES	AUXILIAR DE PORTARIA	01/09/1988
4607-1	LUZIA DA ROCHA NUNES	Enfermeiro-PAB-FIXO	05/03/2010
4019-1	LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	04/10/2007
4658-1	LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/08/2010
5052-2	LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6073-1	MADSON SOUSA DE MORAES	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL	27/04/2018
6189-1	MARA AMARAL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2018
6091-1	MARA LEANDRA COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
6095-1	MARCELO AZEVEDO VEIGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2018
6076-1	MARCIA BUENO RUSCHEL	PSICOLOGO	07/05/2018
1998-1	MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4861-1	MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	04/08/2011
6125-1	MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL	01/07/2018
307-1	MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02/01/1991
1987-1	MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
4650-1	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2010

3821-1	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6129-1	MARIA APARECIDA PLACIDO AIZDE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2018
5050-2	MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3825-1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
3860-1	MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13/07/2007
3831-1	MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2007
204-1	MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/09/1988
2005-1	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
394-1	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
1985-1	MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
1993-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
3937-1	MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2007
4185-1	MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
578-1	MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4191-1	MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
4297-2	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	PSICOLOGO	23/08/2007
5599-4	MARIA JENICE ALVES RUIZ	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	13/06/2018
4934-2	MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2008
2178-1	MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2007-1	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
2171-1	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
2008-1	MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4006-1	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/09/2007
70-1	MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/06/1986
3806-1	MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007
1999-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
601-1	MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
3995-1	MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2007
2170-1	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4653-1	MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/08/2010
6135-1	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	10/08/2018
2173-1	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
4149-1	MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2008
39-1	MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/03/1986
6059-2	MARIUSKA BLANCO CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	20/03/2018
4651-1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	05/08/2010
4145-1	MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/03/2008
1990-1	MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
390-1	MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	25/06/1991
4151-1	MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5876-1	MARY GABRIELA ALBUQUERQUE DE FARAH	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
6155-1	MATEUS DA SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/09/2018
5072-2	MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
4926-2	MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2007
4000-1	MAXSUELLEN LEITE SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS	17/09/2007
2165-1	MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6032-4	MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2018
6104-1	MICNEIAS FERREIRA FACUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/2018
582-1	MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	17/05/1995
5288-1	MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES	ENFERMEIRO (A)	01/07/2014
4788-2	MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2011
6092-1	NATALIA PEREIRA GUARIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
5062-2	NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3829-1	NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	27/07/2007
3819-1	NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2007
4813-1	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2011
6184-1	NILMARA GUEDES DOMINGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/11/2018
584-3	NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
5596-2	NUZIA FERREIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2018
1996-1	ODAIR CARNEIRO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/01/2000
5065-2	ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
268-1	OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/05/1989
5875-1	PAULA RAYSA DE OLIVEIRA ZAMPARI	MEDICO CLÍNICO GERAL	05/10/2017
3904-1	PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	10/07/2007
3759-1	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	10/07/2007
5438-2	PAULO GONTIJO RODRIGUES	MEDICO CLÍNICO GERAL	02/03/2015
6127-1	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2018
3889-1	PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
3993-1	PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	17/09/2007
5847-2	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/07/2018
6174-1	POLIANA SANTANA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2018
540-1	PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/1994
3885-1	RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	10/07/2007
6164-1	RAFAELA PAOLA DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5068-2	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
6183-1	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO (A)	19/10/2018
6133-1	RAQUEL MERCADO JOAQUIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
5647-8	RAUL VACA PARRAGA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE RADIOLOGIA	24/04/2017
6069-3	RAYANNE DA SILVA GOMES	Tecnico em Saude Bucal	12/04/2018
6120-1	REBECA PAZ MENACHO HURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/06/2018
2153-1	REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	01/04/2000
6148-1	REGINALDO SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2018
4129-1	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	03/03/2008
6056-1	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	12/03/2018
5789-3	RICARDO MENDES SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE RAIMUNDO RODRIGUES-IATA	03/05/2017
3911-1	RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	12/07/2007
3935-1	ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	27/08/2007
3846-1	ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	12/07/2007

3774-1	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	27/07/2007
3988-1	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	17/09/2007
4569-1	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	04/11/2009
2168-1	ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
3975-1	ROSANGELA DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	17/09/2007
4808-1	ROSANGELA FLORES GOMES MARTINES	COORDENADORA DO NIESSUS	08/02/2011
4035-1	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2007
3879-2	ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	10/07/2007
3850-2	ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/07/2007
286-1	ROSIMAR PEREIRA MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	07/06/1989
4033-1	RUDSON PONTES SIMAO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	25/09/2007
3862-3	SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	10/07/2007
6167-1	SAID ASCUI CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/10/2018
6051-1	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2018
1958-1	SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2000-1	SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
6173-1	SANDRO PANTOJA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
4012-1	SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12/09/2007
6134-1	SEBASTIAO ALEX ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2018
3834-1	SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2007
6190-1	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	COORDENADOR DO CAPS	08/11/2018
1974-1	SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5826-1	SIDERLEI FATIMA OLDONI HAITO	DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL	01/06/2017
4645-1	SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2010
2010-1	SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/01/2000
4233-1	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2008
597-1	SONIA MARIA MIRANDA ALBINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/06/1995
1957-1	SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2000
2169-1	SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2000
6033-1	STASSULA CHIANCA POLITIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2018
3777-1	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2007
4310-2	SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/10/2008
4459-1	SUELY PEREIRA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2009
4831-1	SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PAB-FIXO	19/04/2011
6121-1	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/07/2018
6182-1	TATIANE MACIEL MENDES	ENFERMEIRO (A)	30/10/2018
3939-1	TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	27/08/2007
4154-1	TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
6147-1	THAIRYNNE FERREIRA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/09/2018
6172-1	THYANNE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2018
4804-1	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2011
586-1	VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/05/1995
4155-1	VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2008
5058-2	VALDETE MAIA LIMA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2012
3791-1	VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/2007
3881-2	VANDA MARIA NOBRE	GARI	02/08/2007
6037-1	VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/08/2018
4879-3	VANESSA CRISTINA MORAES	SECRETÁRIO DE SAÚDE	26/12/2011
4777-1	VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/11/2010
6168-1	VANESSA LEITE DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/10/2018
5890-1	VANIELA MILAN LANZA	MEDICO (A) PEDIATRA	01/01/2018
4652-1	VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2010
6152-1	VIVIANE DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/08/2018
3852-4	VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/08/2007
6161-1	WAGNER AUGUSTO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/10/2018
5848-1	WALDICLEIA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2017
4299-1	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	17/09/2008
5605-3	WANILZA FELIX RIBEIRO	ENFERMEIRO (A)	12/08/2016
6101-1	WANNYA MELO BRAGA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2018
3738-1	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO CIRURGIA	10/07/2007
1965-1	WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2000
5113-6	WINSTON OJOPI CUELLAR	DIRETOR (A) DA NUVEPA	24/04/2017
4802-1	YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/2011
5352-1	ZELIA MARIA DA SILVA REIS	TECNICO EM LABORATORIO	05/08/2014
4432-1	ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/04/2009
5779-1	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	GERENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2017
3805-1	ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2007

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:BBE5E15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº11/GAB.SEMFAZ/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº11/GAB.SEMFAZ/2018 Guajará-Mirim(RO), 21 de Dezembro de 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais contidas no Artigo 161 inciso IV e V e no Artigo 169 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 09/2015 e dá outras providências, baixa a seguinte:
PORTARIA
I – Considerando a Lei Complementar nº 09/2015 de 16.12.15 que atualiza o Código Tributário Municipal, ficam estabelecidos os valores das taxas e emolumentos para serem aplicados no exercício de 2019, conforme Tabelas I, II e III do anexo I, que passam a fazer parte integrante desta portaria.
II – Aos valores aplicados nas tabelas tem como base de cálculo a Unidade Padrão fiscal –UPF, do Estado de Rondônia, para o exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de Dezembro de 2018.

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 10.459/17

ANEXO I DA PORTARIA Nº11/SEMFAZ DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
TABELA I
VALOR DA UPF R$ 70,68

TAXAS	QUANT. DE UPF	VALOR A PAGAR
Regularização cadastral imobiliária/Residencial por lote	1,00 UPF	70,68
Regularização cadastral imobiliária/Comercial por lote	2,00 UPF	141,36
Desmembramento por metro linear	0,05 UPF	3,53
Medição e Alinhamento por metro Linear	0,05 UPF	3,53
Emissão de 2ª via de título Definitivo	1,00 UPF	70,68
Numeração Predial	1,00 UPF	70,68
Memorial Descritivo c/ planta de localização	1,00 UPF	70,68
Licença para Demolição	1,00 UPF	70,68
Licença para construção de calçada / metro linear	0,05 UPF	3,53
Licença para construção de muro /metro linear	0,05 UPF	3,53
Renovação de Licença de Obras	1,00 UPF	70,68
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Residencial	1,00 UPF	70,68
Emissão de Laudo de Avaliação de Imóvel Comercial ou Industrial	2,00 UPF	141,36
Emissão de Laudo de Insalubridade	2,00 UPF	141,36
Emissão de Laudo/Parecer técnico da Vigilância Sanitária	2,00 UPF	141,36
Emissão de quaisquer outros Laudos não especificados anteriormente	1,00 UPF	70,68
Emissão de 2ª via de quaisquer documentos não especificados anteriormente	1,00 UPF	70,68
Protocolar Requerimentos Diversos	0,30 UPF	21,20
Desarquivamento de Processos e/ou documentos diversos	2,00 UPF	141,36
Tarifas de Serviços Diversos		
Por Metro Linear	0,05 UPF	3,53
Taxa de Cemitério		
Sepultamento	0,30 UPF	21,20
Inumação/sepultamento em Carneira (gaveta)		
Menores de 03 Anos	1,00 UPF	70,68
Menores de 05 Anos	2,00 UPF	141,36
Catacumba / Jazigo	4,70 UPF	332,20
Catacumba / Perpetua	2,00 UPF	141,36
Exumação		
Após 05 Anos	3,00 UPF	212,04
Antes de 05 Anos	5,00 UPF	353,40
Alvará de Licença para Ligação de Água		
Ligação em avenida com asfalto	2,00 UPF	141,36
Ligação em avenida na terra	1,00 UPF	70,68

TABELA II - DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50 M²	1,00 UPF	70,68
51 a 100 M²	3,00 UPF	212,04
101 a 150 M²	5,00 UPF	353,40
151 a 200 M²	7,00 UPF	494,76
201 a 350 M²	9,00 UPF	636,12
351 a 500 M²	12,00 UPF	848,16
501 a 1.000 M²	24,00 UPF	1.696,32
1.001 a 2.000 M²	48,00 UPF	3.392,64
Acima de 2.000 M²	90,00 UPF	6.361,20
Ambulante	1,00 UPF	70,68
Taxa de expediente por cada documento emitido	0,15 UPF	10,60
Propaganda Normal	2,00 UPF	141,36
Propaganda Luminosa	3,00 UPF	212,04
Alvará Especial	2,00 UPF	141,36
Baixa do Alvará de Loc. e Funcionamento	0,65 UPF	45,94
Taxa de Retirada de entulhos (até 8m³)	3,00 UPF	212,04
Alvará da Saúde		
Até 50 M²	1,00 UPF	70,68
51 a 100 M²	3,00 UPF	212,04
101 a 150 M²	5,00 UPF	353,40
151 a 200 M²	7,00 UPF	494,76
201 a 350 M²	9,00 UPF	636,12
351 a 500 M²	12,00 UPF	848,16
501 a 1.000 M²	24,00 UPF	1.696,32
1.001 a 2.000 M²	48,00 UPF	3.392,64
Acima de 2.000 M²	90,00 UPF	6.361,20
Ambulante/autônomo	1,00 UPF	70,68

TABELA III - DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018.

METRAGEM	QUANTIDADE UPF	VALOR A PAGAR(R$)
Até 50M²	1,50 UPF	106,02
51 a 100M	2,00 UPF	141,36
101 a 150M²	3,00 UPF	212,04
151 a 250M²	6,00 UPF	424,08
251 a 350M²	14,00 UPF	989,52
351 a 500M²	28,00 UPF	1.979,04
501 a 1.000M²	40,00 UPF	2.827,20
Acima de 1.000M²	50,00 UPF	3.534,00
Construções Comerciais ou Industriais		
Até 50 M²	3,00 UPF	212,04
51 a 100 M²	4,00 UPF	282,72
101 a 150 M²	6,00 UPF	424,08
151 a 250 M²	10,00 UPF	706,80
251 a 350 M²	15,00 UPF	1.060,20
351 a 500 M²	30,00 UPF	2.120,40
501 a 1.000 M²	45,00 UPF	3.180,60
Acima de 1.000 M²	60,00 UPF	4.240,80
Concessão de Habite-se		
Prédio Residencial	2,00 UPF	141,36
Prédio Comercial ou Industrial	4,00 UPF	282,72
Demais modalidades	2,00 UPF	141,36
Reformas	50% do valor cobrado nesta tabela III de acordo com a metragem.	

Guajará-Mirim/RO, em 21 de Dezembro de 2018.

ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 10.459/17

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E6B0082C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO DE TRABALHADORES EFETIVOS

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
4040	ADAIRO SANTOS DA SILVA	PENSAO VITALICIA	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
583	ADELICIA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
45	ADELMA BEZERRA DO NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
337	ADEMAR JONES RAMOS	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
526	ADINALVA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
184	ADJALMA MARQUES DA SILVA	AGENTE INFRAEST. III - OP.MOTONIVELADORA	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
458	ADNILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
572	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4180	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5436	ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
599	ADRIANO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
608	AILTON JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMECE - MDE
5946	AILTON MUDESTO MIGUEL	ASSESSORIA OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4143	ALCIONE APARECIDA CHAVES ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5947	ALEXSANDRO XAVIER DA SILVA	ASSESSORIA OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
814	ALICE BOONE BARBINO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
4196	ALMISSON BORGES NASCIMENTO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
5481	ANA CARLA VIANA CAMPOS COSTA	ASSESSOR CHEFE CERIMONIAL E ATOS OFICIAIS	1010 - GABINETE MUNICIPAL
26	ANA CARMEM MUNIZ MENDONZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5665	ANA CASSIA DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
175	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4521	ANA CLEIDE DOS SANTOS FROTA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
965	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4452	ANA JARA MARQUES DA SILVA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
849	ANA LUCIA MONTEIRO DA COSTA DUARTE	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
892	ANA MARIA MARQUES UCHOA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
299	ANA MARLY CHAVES SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE CRECHE	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
138	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
964	ANA OLIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
192	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5896	ANA PAULA LANA DO NASCIMENTO	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4185	ANA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.	[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE			
RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO			
CNPJ: 63.761.936/0001-55			
2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 2 27/12/2018 15:25:17de 15
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
293	ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
912	ANDERSON APARECIDO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4219	ANDRE PESSOA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5567	ANDREIA APARECIDA TELLES AZEVEDO FERREIRA	NUTRICIONISTA	SEMECE - MDE
5389	ANDRÉIA CRISTINA SANTOS GONSALVES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
5873	ANDRESSA NAYARA SOUZA ZAGO	DIRETOR DE APOIO A CULTURA	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
5808	ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA-40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
862	ANTONIO BISPO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
807	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5824	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	MOTORISTA CNH-D-TRANSPORTE ESCOLAR	SEMECE - MDE
4237	ANTONIO EGUIVANDO AGUIAR	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
612	ANTONIO IZIDORO SOBRINHO	AGENTE INFRAEST. III - OP.MOTONIVELADORA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4426	ANTONIO SERGIO ADOLFO CORREA	SECRETARIO MUNICIPAL	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
5504	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4125	ARIDELSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
8	ARNALDO REIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- MARINHEIRO FLUVIAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4158	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO/ 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4375	AYRAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
591	BRASILINO BENTO	AG.INFRAESTRUTURA II - MECÂNICO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5634	CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARÃES	FARMACEUTICA	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
300	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
24	CARLOS CEZAR CAMPOS RAMOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
181	CARLOS SOARES SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4276	CELIANE RODRIGUES AMARAL	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
732	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
135	CIDELINO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
927	CLAUDIO ADAO CORREIA PEREIRA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4082	CLEA CRISTINA CHAVES DE ARAUJO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
335	CLEIDE CARDOSO	PROFIS. APOIO PEDAGO/PEDAGO. ADMINISTRADOR-40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4497	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
529	CLEUDO DA CUNHA BATISTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4192	CRISLAINE EUFRAUSINO PERONDI	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5787	CRISTIANE REIS SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
Fiorilli S/C Software Ltda.		[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE			
RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO			
CNPJ: 63.761.936/0001-55			
2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 3 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
5559	DAIANE SILVA E SILVA	PROF. PEDAGOGO- 40HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4169	DANIEL ADINAN RABEL	AGENTE OPERACIONAL I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5429	DANIELA DINIZ PEREIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4209	DARCY BORGES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5911	DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
707	DEBORA CALDEIRA SALES	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
593	DELMA BENEVENUTI	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
582	DELMIRO ANTONIO MARTINS FILHO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
4472	DENISE DA SILVA PEREIRA	DIRETOR-CNTROLE DE COMBUSTÍVEIS	1010 - GABINETE MUNICIPAL
752	DEUSANIRA PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5916	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
89	DILMAR CAVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
636	DOMINGAS DAS CHAGAS SANTOS PACHECO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
150	DORISVAL FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
865	DUCICLEIDE SANTOS SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4078	DURCELI PORTO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
538	EDELSON BATISTA DELFINO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
248	EDEMILSON DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
727	EDI CARLOS ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
189	EDICLEIA LEANDRO FELIX	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
541	EDINEIA VIEIRA MACHADO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
4198	EDINELZA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4376	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	TECNICO EM RAIO X	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5849	EDJANE DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
492	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
739	EDNEY CARVALHO CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4383	EDSON MARCOS DA CRUZ	DIRETOR ATIVI. SOCIAIS	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
399	EDUARDO JOSE VIANA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

5903	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
493	ELCIONE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
943	ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES	AGENTE DE GESTÃO PUBLICA	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4079	ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) — Página 4 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
729	ELIAS ROSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4172	ELIAS SILVA MATOS	DIRETOR DE CONSER. DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5845	ELICLEICE MARTINS SANTANA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5923	ELICLEUDE PEREIRA COSTA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
857	ELIETE DE SOUSA AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4216	ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR	PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO	1010 - GABINETE MUNICIPAL
819	ELINEIA RAASCH CAMPAGNONI	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4207	ELIS CRISTINA DOS ANJOS AGUILERA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4499	ELIS REGINA DOS ANJOS AGUILERA	ASSESSOR APOIO ATIVID. SOCIO EDUC.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
930	ELISANGELA DE ALMEIDA DE VASCONCELOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
5885	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	PSICOLOGO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
25	ELITA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
841	ELIVANDRO DE SOUZA ALEXANDRE	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
790	ELIZABETE MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4173	ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA ARCO	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4108	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
868	ELIZANE DE LIMA PEREIRA PACHECO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
786	ELIZIA RIBEIRO PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
191	ELZA APARECIDA BORTOLETO	TÉCNICO DE SAÚDE-EM LABORATÓRIO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5853	EMERSON BATISTA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
911	EMILE ELEN CORREIA FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4365	ENIO BARZOTTO	AGENTE INFRAESTRUTURA II - OPER. MÁQUINAS PESASDAS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
974	EPAMINONDAS MACHADO BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4378	ERICA LIQUI	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4128	ERISVALDO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
443	ESTANISLAU QUEIROZ DE NAZARE SEVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4240	ESVETLANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4155	EUDES PORTO CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4356	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
21	EUNICE GUEDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
5814	EUVANIA ALVES LUCIRIO	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) — Página 5 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
5530	EVANY NEVES DE SOUSA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
402	EZIO RICARDO CALDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4496	FABIANA MUNIZ SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	1071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - CON
5294	FERNANDA DE SOUZA LIRA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
842	FERNANDA SOUZA DIAS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
313	FERNANDO CESAR DE MAIO GODOY	PROFESSOR LICENCIATURA - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4211	FRANCIONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
5952	FRANCIQUELE FERREIRA MOURA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
95	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
551	FRANCISCA REJANE ROCHA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
49	FRANCISCO DAS CHAGAS NARCISO	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
376	FRANCISCO SALES REIS	AGENTE DE SERVIÇOS - ELEETRICISTA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4039	FREDSON GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5512	GABRIELA DA SILVA BIONDO	DIRETOR- DE MEIO AMBIENTE	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
850	GEANE BARBOSA LACERDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
142	GECIEL LINHARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4238	GEDISON DA CONCEICAO PACIFICO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
610	GEFERSON FELIX DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
640	GEISSON CARLOS MESQUITA DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
793	GELCIMAR BORGES DE CARVALHO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
573	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
962	GENESIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
788	GERLI SOARES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
834	GILAINE SILVA SOUZA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
136	GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA

4260	GILMAR SOUZA BRASIL	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4361	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
187	GRACIETE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4509	GUILHERME ANDRADE DE MOURA	DIRETOR-GERAL DE PATRIMONIOO ALMOXERIFADO	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
516	HELENA BATISTA DE ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
544	HELENA DEDA ZARONE	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
83	HELENA MARIA ANTUNES DE MAIO GODOI	PROFISSINAIS DE APOIO PEDAGO/PEDAGO. ADMINISTRADOR - 20 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
839	HELITON ALVES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) Página 6 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
4148	HENDI TORRES SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
390	HERLI MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	SEMECE - MDE
5593	HERMES SOUZA ARAUJO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
132	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5837	HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA	ASSESSOR JURIDICO- ASSISTENTE	1010 - GABINETE MUNICIPAL
5828	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5282	IDINEI DE FÁTIMA TOZATO	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4199	IDO DA CUNHA MELO CURSINO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5463	IDO JOSIEL SANTOS GUIMARAES	ASSESSORIA OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
527	ILSA TENORIO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
706	INALCIDES DE JESUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5876	IONE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4118	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA	PENSAO POR MORTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4514	IRACI GOMES DE SOUSA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4154	IRACI RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4478	IRANI TOMAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5920	ISADORA DE FREITAS SIQUEIRA	ASSESSOR- CHEFE DE REPARTIÇÃO	1010 - GABINETE MUNICIPAL
236	ITAMAR MARTINS DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
613	IVAN CARLOS TENORIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
836	IVANI MARTINS COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4226	IVONE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - CRECHE
601	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
778	JAIRO PINTO ZARONI	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4428	JAMES TYRONE RIGO	DIRETOR- REPARTIÇÃO DE SEVIÇOS PÚBLICOS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5844	JAMILIA VEIGA DA SILVA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5932	JAQUELINE CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR-SEC. DO GAB. DO PREFEITO	1010 - GABINETE MUNICIPAL
5777	JAQUELINE MOTA BORGES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5870	JAQUELINE SANTOS MEIRA	DIRETOR DE UNID. BASICA DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
502	JARBAS ZARONI	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
543	JEOVANIA DIAS SANTOS	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5612	JEREMIAS FERREIRA MAURICIO JUNIOR	DIRETOR-REPART. DE ELETREC. DE VEÍCULOS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4083	JESIEL DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) Página 7 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
5482	JESSICA SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5311	JOABE SANTOS MEIRA	MOTORISTA CNH-D-TRANSPORTE ESCOLAR	SEMECE - MDE
188	JOAEL RODRIGUES LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4263	JOANA BARBOSA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO/ 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5950	JOAO JOSE DOS REIS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5905	JOÃO VICENTE RIBEIRO CORDOVIL	ODONTOLOGO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
451	JODELINA DE BARROS SALES	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
19	JOMARILDA BARBOSA LACERDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
771	JONAS BRASIL DA COSTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
611	JORIVAL PEREIRA SOUZA	AGENTE INFRAEST. III - OP.MOTONIVELADORA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5691	JOSE ALBERTO ANISIO	PROCURADOR GERAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4153	JOSE AMADEU RIBEIRO VIERO	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
653	JOSE ANTONIO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4134	JOSE CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
195	JOSE CARLOS MORAES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
5729	JOSÉ EVANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SECRETARIO MUNICIPAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
638	JOSE LAFAIETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
161	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
349	JOSE RIBAMAR BORGES DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS- MARINHEIRO FLUVIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO

			SOCIAL - SEMT
4381	JOSE RIBAMAR DA SILVA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4243	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
401	JOSE SERAFIM DA CONCEICAO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
552	JOSELI MENDES FONSECA RAMOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
1	JOSELMA BARBOSA LACERDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
79	JOSENILDO ALVES MEIRA	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4441	JOSILENE PEREIRA DE LIMA ALVES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
560	JOVELINA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
536	JOZIANA MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
5551	JULIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4142	JULIANE GALVAO COSTA	BIOMEDICO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
546	KATIA GOMES LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO 40H (READAPTADA)	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
896	KATIA SUELI PEREIRA GOMES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) Página 8 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
5693	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	DIRETOR FINANCEIRO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
4132	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5452	LAURA DE JESUS SOBREIRA ALVES	ASSESSORIA OPERACIONAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
17	LAURIDES CARVALHO DE SOUSA LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
808	LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5868	LAYS KARLA MACEDO DE OLIVEIRA	DIRETOR TRANSPORTE ESCOLAR	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
5934	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGUES	DIRETOR DE AGRICULTURA	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
5834	LEANDRO SILVA NOGUEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	1071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - CON
5915	LEDIANI CARVALHO MOREIRA	ASSESSORIA OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5723	LEILA MARCIA ALVES	DIRETOR-ATIVIDADES SOCIAIS	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
787	LILIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
736	LINDOMAR SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
785	LINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4187	LISLIE LEANDRO ARANDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
4129	LOURIVAL JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- COVEIRO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4483	LUANA CAVALCANTE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5803	LUCAS SANTANA FIUZA	MOTORISTA CNH-D-TRANSPORTE ESCOLAR	SEMECE - MDE
4498	LUCELIA MARIA BATISTA	DIRETOR DE UNID. BASICA DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4060	LUCIA DEDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
798	LUCIA HELENA XAVIER DEZIDERIO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
6	LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
961	LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
780	LUCIA VIANA ALPIRI	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
519	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
537	LUCIANA RODRIGUES FONTINELE	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
902	LUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR APOIO ATIVID. SOCIO EDUC.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
669	LUCIENE PACHECO	SECRETARIO-ADJUNTO DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5769	LUCIMAR DE PAULA GONÇALVES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
167	LUCIMARCO RODRIGUES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
956	LUCIO KEMER ALMEIDA SENA	TEC. DE DESENV. SOCI. - PSICOLOGO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo) Página 9 de 1527/12/2018 15:25:17

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
4274	LURDES DA CONCEICAO DIAS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
724	LUZENIRA RODRIGUES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - PACS
898	LUZIA LUZIANA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
847	LUZINIRA CORREIA FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
811	MAGDA APARECIDA PUERTA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
215	MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS - ELEETRICISTA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
830	MARCIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5832	MARCIA IRIS BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5547	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
861	MARCIO FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4133	MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
535	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4224	MARCOS ANTONIO PACH	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4431	MARCOS PAIVA FREITAS	SECRETARIO MUNICIPAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
294	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
875	MARIA ANGELITA BARBOZA	PROF.LICEN.GEOGRAFIA	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4480	MARIA APARECIDA DA ROCHA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4369	MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCA	CONSELHEIRO TUTELAR	1071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - CON

542	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4242	MARIA BERNADETE SOUTO SERRAO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
802	MARIA BETANIA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4231	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
153	MARIA DA CONCEICAO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR DE CRECHE	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
4214	MARIA DA PENHA DE MELO	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
5241	MARIA DAS DORES DA SILVA FLORES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4189	MARIA DE FATIMA CHAVES PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
725	MARIA DE LOURDES NOLETO PINTO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
169	MARIA DEDA	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5304	MARIA DO CARMO MUNIZ MENDONZA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4495	MARIA DO LIVRAMENTO SANTIAGO	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
59	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SALVADOR	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
5838	MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO	CHEFE DE GABINETE	1010 - GABINETE MUNICIPAL
5487	MARIA EUNICE ROSA DE JESUS	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
877	MARIA INES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 10 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
291	MARIA ISOLETE SCZCZEPANIAK LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
517	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5447	MARIA JOSE DA SILVA	PROF. PEDAGOGO- 40HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5772	MARIA LUZIA VICENTE DE SOUZA LIMA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
64	MARIA PONTES DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
533	MARIA REGINA OLIVEIRA CARDOSO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5556	MARIA RITA LEMES DE PONTES	PROF. PEDAGOGO- 40HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
570	MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4236	MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4230	MARIA SOCORRO SILVA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4206	MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
795	MARIELLE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
534	MARINALVA ALVES PINTO	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4159	MARINEIDE MARIA MANDU BRANDÃO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
569	MARINEIDE MONTEIRO DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4171	MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
4146	MARISTELA MADALENO DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4246	MARIZETE LEITE DA SILVA	ASSESSOR - PESQUISAS MERCADOLÓGICAS	1010 - GABINETE MUNICIPAL
916	MARIZETE SAMPAIO COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
804	MARLENE FERREIRA VIEIRA ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
932	MARLI CONCEICAO DOS REIS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
893	MARLI FERREIRA GOUVEIA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
31	MARTA ALVES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
781	MARTA DENERCIA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
185	MAURO ROBERTO SEGOBIA	AGENTE INFRAESTRUTURA II - OPER. MÁQUINAS PESASDAS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
41	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
963	MEIRE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 40 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4135	MICHEL ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4481	MICHELE BICALHO DA SILVA VARGAS	DIRETOR RECURSOS HUMANOS	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
5812	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
5791	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
824	MINEIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
47	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 11 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
856	MIRIAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4518	MIRIAM DE FRANCA SILVA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5883	MIRIAN MORAES PINTO DE ALMEIDA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4170	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5704	MOISES GARCIA CAVALHEIRO	PREFEITO MUNICIPAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4156	MONICA MENDONCA DE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE GESTÃO - TEC. MONITOR NA AR. SOCI.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4077	MYCHELLE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
4150	MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO/ 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5908	NAAT LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
4105	NAIR CRISTINA NUNES VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
102	NAIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5776	NAUDIR JOSE VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
4152	NEILA BARBOSA DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
871	NELICE SELMER FIUZA	PROF.LICEN.PORTUGUÊS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4334	NEUSA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE

4434	NOEMIA AVELINA CUNHA	ASSESSOR DE SECRET./CUIDADOR SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
270	NUBIA TORRES FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS- AUX. DE SERV. HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
646	ODAIR SALVADOR	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
532	OLIMPIA TORRES FERNANDES FRANCO	PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HORAS	SEMECE - MDE
775	ORLEAN PEREIRA COSTA	AGENTE INFRAESTRUTURA II - OPER. MÁQUINAS PESASDAS	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
196	OSIRES FRANCA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO - SEMAP
833	OZIEL BICALHO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4194	PATRICIA ALESSANDRA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- ASSISTENTE HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
387	PAULO ROBERTO STRESSER	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1010 - GABINETE MUNICIPAL
190	PAULO SERGIO CORREIA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
618	PAULO SERGIO DE SOUZA	AGENTE INFRAESTRUTURA II - OPER. DE PÁ CARREGADEIRA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5678	PAULO SERGIO TRAMONTIN	SECRETARIO MUNICIPAL	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
518	PEDRO ORTIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
139	PEDRO PAULO PACIFICO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
557	PRICILA FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 12 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
4458	PRISCILA RAMOS DA SILVA	COORD. DO SIST.MUN. DE CARGO E ASSIS.SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5933	RAIANE BERNADO DA SILVA	DIRETOR COODEN. VIGILANCIA EM SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5944	RAIMUNDA ANTONIA NOGUEIRA DE LIMA BAESSA	ASSESSORIA OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
314	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
709	RAIMUNDO JOSE COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
774	RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- AG. DE LIMPEZA (GARI)	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4485	RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	1071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - CON
946	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5288	RANDRÊSSON UÉLISSON ALVES DE MELO	CONSELHEIRO TUTELAR	1071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - CON
4151	RANILZA FERREIRA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS- ASSISTENTE HOSPITALAR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
201	REGINALDO DA CUNHA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4213	REGINALDO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE INFRAESTRUTURA II - OPER. DE PÁ CARREGADEIRA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4454	REJANE ADELINO ARRUDA DA SILVA	DIRETOR DE UNID. BASICA DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4204	RICARDO CORREIA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- TRABALHADOR BRAÇAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4366	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR GERAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
4157	ROSA LOPES SOARES	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
792	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
129	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5894	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	ASSESSORIA OPERACIONAL	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
789	ROSANE DA SILVA CORTES SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO - 40 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4102	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
5532	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4385	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
929	ROSELI SOARES FAUSTINA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
928	ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE - MDE
398	ROSEVALDO FERREIRA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5578	ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO	SECRETARIO MUNICIPAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
809	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
854	ROSINEIS DE PAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
238	ROTELINO ALVES PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
46	ROZI MEIRI ANTUNES DOS REIS	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.			[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 13 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
547	ROZILDA DA CONCEICAO	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4084	ROZILEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	SEMSAU - ADMINISTRATIVO
637	RUBENS ANTONIO SONCINI	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
75	RUBENS TEIXEIRA FRANCO	AGENTE OPERACIONAL I - MOTOR. VEICULOS LEVES	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5701	RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL	1042 - SEMECE - RECURSOS PROPRIOS
782	RUTE ALVES PEREIRA PACHECO	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
5527	RUTE DE SOUZA NASCIMENTO	PROF. PEDAGOGO- 40HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5918	SABRINA ALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
644	SAMUEL PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4019	SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4177	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SAÚDE- EM ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4364	SANDRA REGINA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA

4131	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
623	SANTINA MARINHO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4149	SEBASTIANA RODRIGUES FONTINELE	AGENTE DE SERVIÇOS- COZINHEIRO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5929	SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	DIRETOR- REPARTIÇÃO DE OFICINA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
598	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5815	SEBASTIAO PUERTA FEA	MOTORISTA CNH-D-TRANSPORTE ESCOLAR	SEMECE - MDE
4322	SERGIO ANTONIO VEIGA	AGENTE INFRAEST. III - OP.MOTONIVELADORA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
90	SERGIO RODRIGUES GALVAO	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. ADMIN.	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
773	SIDNEY COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS- AG. DE LIMPEZA (GARI)	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
5731	SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA	GERENTE MUNICIPAL DE CONVENIO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
312	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
556	SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
768	SILVIA ELIANE COSTA MACIEL	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4223	SILVIA MARIA CARNEIRO SILVA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - GUARDA DE ENDEMIAS
5953	SIMONE JESUS DE SOUZA	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
50	SIMONE CARLA DA SILVA SANTOS NEVES	PROFESSOR MAGISTERIO-40H(READAPTADO)	SEMECE - MDE
4080	SIMONE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE- EM ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
528	SIRLEIDE CARNEIRO LACERDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
4377	SIRLENE XAVIER DESIDERIO RODRIGUES	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
909	SIRLEY APARECIDA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
864	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
852	SOLANGE SILVA PEREIRA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.		[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 14 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
42	SONILBA DENERCIA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
5875	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
35	SUELI APARECIDA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
159	SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO	1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
5820	TACIA MARIANA ZAHN DE SOUZA	ODONTOLOGO - 40 HORAS	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5839	TAINA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR -APOIO OPERACIONAL	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
959	TANIA MARIA CARNEIRO SILVA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5476	THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS	ASSESSOR - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	1060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
5650	THAIS MOURA COSTA	PEDAGOGO NA AREA SOCIAL	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
4175	TISSIANA SALLES DA SILVA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
592	TISSIANA SALLES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
4245	UANDERSON SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS -VIGILANTE	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
30	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
235	VALDINO ALVES DA SILVA	AGENTE INFRAESTRUTURA II - RETROESCAVADEIRA	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
485	VALDIR BUEKE	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
945	VALDIR DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	SEMECE-40% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
619	VALDIR DE SOUZA SILVA	AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA VEICULO PESADO	1010 - GABINETE MUNICIPAL
5914	VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL ESPECIAL	1010 - GABINETE MUNICIPAL
5781	VANILDE GONÇALVES CAITANO	ASSESSOR APOIO ATIVID. SOCIO EDUC.	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
5906	VANILDO DE JESUS SANTOS	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO	1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL - SEMT
10	VERALUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40 % FUNDEB - CRECHE
776	VICENTE AMADEU TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS- AG. DE LIMPEZA (GARI)	1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -
4218	VILANI ESTEVAO DE SOUZA	AGENTE DO PACS -GUARDA DE ENDEMIAS N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
823	VILANI MATIAS CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
564	VILMA FRANCA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS- ZELADOR	SEMECE-40% FUNDEB - PRÉ ESCOLA
5958	VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA	AUXÍLIO MAIS MÉDICO	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
5310	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
166	WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR MAGISTERIO - 20 HORAS	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
554	WILMA DE FREITAS PARARI	AGENTE DO PACS - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-I	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
801	WILSON SILVA MARTINS	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU - ATENÇÃO BÁSICA
4179	ZELI ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1010 - GABINETE MUNICIPAL
797	ZENAIDE FERNANDES DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 40 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
Fiorilli S/C Software Ltda.		[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

RUA AYRTON SENNA, 1425, CENTRO, , ITAPUA DO OESTE-RO

CNPJ: 63.761.936/0001-55

2.1 - Cadastro de Trabalhadores (Memo)			Página 15 de 1527/12/2018 15:25:17
Matrícula	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Unidade Orçamentária**
4181	ZILMA FILGUEIRAS DE LIMA	PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO - 40H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL
603	ZILMA FILGUEIRAS DE LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB -EJA
156	ZULEIDE CARNEIRO LACERDA	PROFESSOR MAGISTÉRIO - 20 H	SEMECE-60% FUNDEB - ENS.FUNDAMENTAL

Quantidade Total: 452	
Fiorilli S/C Software Ltda.	[3/MICHELE/SEMAP-04.SEMAP-04-PC] {7.5.231.44.12418/R/12418}

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B3B6683D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
LEI MUNICIPAL Nº 2372/GP/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2372/GP/2018 DE 21 de dezembro de 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARU PARA O EXERCÍCIO DE 2019. "

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelas Constituições: Federal e Estadual e nos termos do art. 63, § 6°, da Lei Orgânica do Município e art. 150, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente.

LEI
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaru, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019, no valor total de R$ 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos instituídos e mantidos do Município.
II. O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA, DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Total estimada a preços correntes para o exercício de 2019 em R$: 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

RECEITAS CORRENTES	**120.044.652,66**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.885.384,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25
RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35
RECEITA DE CAPITAL	**1.190.133,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.304.518,11
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.498.285,80
TOTAL	**121.041,018,86**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA, DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$: 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), sendo:

I - R$ 75.194.888,82 (Setenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), no orçamento Fiscal e;
II – R$ 45.850.430,04 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), no orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa total fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como despesas de pessoal e encargos sociais, só poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas com autorização legislativa.

Art. 7º - A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores, fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.
§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 9º- A da Lei Municipal nº 2.298, de 19 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.
§ 2º. Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo os ajustes entre fontes de recursos próprios e de contrapartida.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento para a despesa do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43º da Lei Federal 4.320/64.
II - abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;
III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 9º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram – se para fins desse artigo as seguintes definições:
I. **remanejamentos**, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II. **transposições**, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III. **transferências,** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º - As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Art. 10º - Fica autorizado a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda a Promover a Revisão Automática do PPA e da LDO quando promovida as Alterações Orçamentárias com base nesta lei.
Art. 11º - As alterações Orçamentárias tendo como fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado Crédito Suplementar em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. **VETADO**
§ 2º. **VETADO**
§ 3º. **VETADO**

Art. 13º – Integram a presente Lei, os anexos constantes da Lei Federal 4.320/64:
Art. 14º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2018

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 10 PARLAMENTO MUNICIPAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
01				Legislativa		5.078.777,83
01	031			Ação Legislativa		5.078.777,83
01	031	0001		ACAO DO LEGISLATIVO		5.078.777,83
		1070		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		200.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00	
		2001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		4.876.777,83
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.570.144,48	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.633,35	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	80.000,00	
		2002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		2.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
TOTAL						5.078.777,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		3.331.349,83
04	122			Administração Geral		3.331.349,83
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.241.349,83
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.955.103,53
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.341.300,65	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.814,88	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.988,00	

			4. 4 90	INVESTIMENTOS	120.000,00	
		2236		EMENDAS PARLAMENTARES		286.246,30
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	286.246,30	
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		90.000,00
		1038		ESCOLA DE GOVERNO		90.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00	
04				Administração		55.000,00
04	122			Administração Geral		55.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		55.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		55.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
04				Administração		50.000,00
04	122			Administração Geral		50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
04				Administração		305.000,00
04	122			Administração Geral		305.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		305.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		305.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
TOTAL						3.741.349,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
08				Assistência Social		2.154.948,48
08	122			Administração Geral		30.000,00
08	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
08	125			Normatização e Fiscalização		1.500,00
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		1.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		646.305,64
08	243	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.305,64
		2011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		193.610,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.870,59	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.739,41	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	6.000,00	
		2016		AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		72.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
		2021		SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL		60.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
		2094		PIXO BASICO FIXO		288.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.984,16	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.436,80	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.579,04	
		2311		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		4.236,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.236,56	
		2312		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		28.459,08
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.459,08	
08	244			Assistência Comunitária		1.477.142,84
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.477.142,84
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		351.789,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.461,94	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.965,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.362,50	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		2121		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		2304		APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		576.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.000,00	
		2307		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		207.825,40
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.825,40	
		2308		PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.200,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.600,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00	
		2309		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS		28.369,94
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.369,94	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		2310		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		90.758,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.758,02	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	43.000,00	
		2313		PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		26.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400,00	
04				Administração		15.000,00
04	122			Administração Geral		15.000,00
04	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
		2330		CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.000,00	
08				Assistência Social		574.440,47
08	125			Normatização e Fiscalização		5.077,42
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.077,42
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		5.077,42
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877,42	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00	
08	244			Assistência Comunitária		569.363,05
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		569.363,05
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		569.363,05
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.363,05	
TOTAL						2.744.388,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		7.515.260,48
04	122			Administração Geral		7.515.260,48
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.515.260,48
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		60.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	60.000,00	
		1030		DESAPROPRIAÇÃO DE AREA		100.000,00
			4. 5 90	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.088.041,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.726.041,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	362.000,00	
		2091		FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.767.219,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.035.738,61	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.044,32	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.436,55	
		2315		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	
28				Encargos Especiais		7.971.096,44
28	843			Serviço da Dívida Interna		6.521.096,44
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		6.521.096,44
		2089		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		1.050.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00	
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	
		2090		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		3.404.272,44
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	720.000,00	
			4. 6 91	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.684.272,44	
		2147		ATENDIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		2.066.824,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.066.824,00	
28	846			Outros Encargos Especiais		1.450.000,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.450.000,00
		2096		CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP		1.100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	
		2154		SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
99				Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999			Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999	9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.156.263,76	
04				Administração		100.000,00
04	122			Administração Geral		100.000,00
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		100.000,00
		2218		MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
TOTAL						16.742.620,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		5.905.651,56
04	122			Administração Geral		5.905.651,56
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.895.651,56
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		110.000,00

			4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		5.785.651,56
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.178.303,97	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.047,59	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.300,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	180.000,00	
04	122	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		10.000,00
		2203		SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
15				Urbanismo		4.097.788,83
15	451			Infra-Estrutura Urbana		269.788,83
15	451	0006		MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		269.788,83
		1017		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
		1041		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		198.638,70
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	198.638,70	
		1080		IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS		41.150,13
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	41.150,13	
15	452			Serviços Urbanos		3.828.000,00
15	452	0024		ILUMINANDO JARU		3.828.000,00
		2084		ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA		1.788.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.538.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00	
		2120		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		2.040.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040.000,00	
17				Saneamento		450.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano		450.000,00
17	512	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		450.000,00
		2279		DRENAGEM PLUVIAL		450.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	
18				Gestão Ambiental		1.988.000,00
18	122			Administração Geral		60.000,00
18	122	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		60.000,00
		2133		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		60.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
18	541			Preservação e Conservação Ambiental		1.878.000,00
18	541	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		1.878.000,00
		2020		COLETA DE LIXO		1.860.000,00
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.000,00	
		2224		RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
18	543			Recuperação de Áreas Degradadas		50.000,00
18	543	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
		2132		RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
26				Transporte		2.640.133,89
26	782			Transporte Rodoviário		2.640.133,89
26	782	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		2.640.133,89
		1111		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.640.133,89
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.190.133,89	
04				Administração		97.700,00
04	122			Administração Geral		97.700,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		97.700,00
		2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		97.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.200,00	
20				Agricultura		1.000.000,00
20	606			Extensão Rural		1.000.000,00
20	606	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		1.000.000,00
		2235		INCENTIVO A PRODRUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		1.000.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	
TOTAL						16.179.274,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
12				Educação		29.080.476,20
12	306			Alimentação e Nutrição		263.022,00
12	306	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		263.022,00
		2055		APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		263.022,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.022,00	
12	361			Ensino Fundamental		20.744.988,34
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		6.817.054,15
		2045		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		6.817.054,15
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.054,15	

12	361	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		861.744,99
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	35.000,00	
		1037		CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
		1044		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		220.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	220.000,00	
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		506.744,99
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.744,99	
12	361	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED		314.748,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		314.748,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.748,00	
12	361	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00
		2231		MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		270.504,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.504,00	
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.480.937,20
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		483.544,74
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	473.544,74	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
		2049		PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
		2078		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		12.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
		2142		PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		20.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
		2239		FOLHA DE PAGAMENTO EJA		680.416,85
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.134,91	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.081,94	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00	
		2287		FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		10.874.975,61
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.943.671,22	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.241,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.063,35	
		2305		Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12	365			Educação Infantil		8.036.025,86
12	365	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00
		1023		CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
12	365	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED		135.744,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		135.744,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.744,00	
12	365	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00
		2050		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -		90.308,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.308,00	
		2053		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR- PNAP -		131.904,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.904,00	
12	365	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.578.069,86
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		566.857,84
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.857,84	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
		2240		FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		1.621.901,89
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.462,39	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.862,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.577,46	
		2241		FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR		5.389.310,13
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.189.076,14	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.409,50	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531.824,49	
12	366			Educação de Jovens e Adultos		23.296,00
12	366	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00
		2018		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		23.296,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.296,00	
12	367			Educação Especial		13.144,00
12	367	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00
		2230		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		13.144,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.144,00	
12				Educação		3.865.017,00
12	122			Administração Geral		19.450,00
12	122	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		19.450,00
		2012		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		19.450,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.650,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.800,00	
12	361			Ensino Fundamental		3.845.567,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.845.567,00
		2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		883.500,00

			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	723.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	160.000,00	
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
		2093		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.952.067,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.407.124,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.223,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.720,00	
27				Desporto e Lazer		507.373,00
27	812			Desporto Comunitário		507.373,00
27	812	1005		VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER		507.373,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		44.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	44.000,00	
		2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		463.373,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.656,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.917,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.800,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
TOTAL						33.452.866,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
10				Saúde		21.954.351,61
10	301			Atenção Básica		9.991.168,75
10	301	0011		PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS		9.991.168,75
		2058		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		9.991.168,75
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.343.921,19	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.056.247,56	
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.123.468,38
10	302	1001		ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		11.123.468,38
		2066		MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		11.123.468,38
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.930.894,01	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.439.574,37	
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48
10	303	0013		ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48
		2067		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		465.674,48
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.674,48	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
10	305			Vigilância Epidemiológica		374.040,00
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		374.040,00
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
		2192		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		364.040,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.040,00	
10				Saúde		1.618.057,71
10	122			Administração Geral		1.522.600,00
10	122	0018		SAÚDE EFICIENTE		1.522.600,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	76.000,00	
		1061		DECISÕES JUDICIAIS		30.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		1.416.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.600,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10	125			Normatização e Fiscalização		95.457,71
10	125	0018		SAÚDE EFICIENTE		95.457,71
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		95.457,71
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.977,84	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.902,52	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.877,34	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.700,01	
10				Saúde		66.821,52
10	304			Vigilância Sanitária		33.522,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
10	304	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60
		2189		SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		33.522,60
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.522,60	
10	305			Vigilância Epidemiológica		33.298,92
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.298,92
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		33.298,92
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.298,92	
TOTAL						23.639.230,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Social		11.508.000,00
09	122			Administração Geral		853.000,00
09	122	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		853.000,00
		2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		853.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
09	272			Previdência do Regime Estatutário		10.655.000,00
09	272	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		10.655.000,00
		2076		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		10.655.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00	
99				Reserva de Contingência		7.958.810,25
99	997			Reserva do RPPS		7.958.810,25
99	997	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		7.958.810,25
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		7.958.810,25
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	7.958.810,25	
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 10 PARLAMENTO MUNICIPAL						
UNIDADE 00 PARLAMENTO MUNICIPAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
01				Legislativa		5.078.777,83
01	031			Ação Legislativa		5.078.777,83
01	031	0001		ACAO DO LEGISLATIVO		5.078.777,83
		1070		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		200.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	200.000,00
		2001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		4.876.777,83
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	3.570.144,48
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	135.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.091.633,35
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	80.000,00
		2002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		2.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	2.000,00
TOTAL						5.078.777,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		3.331.349,83
04	122			Administração Geral		3.331.349,83
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.241.349,83
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.955.103,53
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	2.341.300,65
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	186.814,88
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	306.988,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	120.000,00
		2236		EMENDAS PARLAMENTARES		286.246,30
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	286.246,30
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		90.000,00
		1038		ESCOLA DE GOVERNO		90.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	40.000,00
TOTAL						3.331.349,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		55.000,00
04	122			Administração Geral		55.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		55.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		55.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	40.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00
TOTAL						55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		50.000,00
04	122			Administração Geral		50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00
TOTAL						50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 03 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		305.000,00
04	122			Administração Geral		305.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		305.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		305.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	285.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00
TOTAL						305.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
08				Assistência Social		2.154.948,48
08	122			Administração Geral		30.000,00
08	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	30.000,00
08	125			Normatização e Fiscalização		1.500,00
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		1.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.500,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		646.305,64
08	243	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.305,64
		2011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		193.610,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	165.870,59
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	21.739,41
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	6.000,00
		2016		AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		72.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	72.000,00
		2021		SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL		60.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	60.000,00
		2094		PIXO BASICO FIXO		288.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	118.984,16
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	22.436,80
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	146.579,04
		2311		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		4.236,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	4.236,56
		2312		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		28.459,08
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	28.459,08
08	244			Assistência Comunitária		1.477.142,84
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.477.142,84
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		351.789,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	58.461,94

			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	70.965,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	212.362,50
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	10.000,00
		2121		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	100.000,00
		2304		APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		576.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	576.000,00
		2307		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		207.825,40
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	52.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	155.825,40
		2308		PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	41.200,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	8.600,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	46.200,00
		2309		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS		28.369,94
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	18.369,94
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15	10.000,00
		2310		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		90.758,02
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	47.758,02
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15	43.000,00
		2313		PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
						26.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	26.400,00
TOTAL						2.154.948,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		15.000,00
04	122			Administração Geral		15.000,00
04	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
		2330		CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	6.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	9.000,00
08				Assistência Social		574.440,47
08	125			Normatização e Fiscalização		5.077,42
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.077,42
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO	SOCIAL	5.077,42
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	877,42
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.200,00
08	244			Assistência Comunitária		569.363,05
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		569.363,05
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		569.363,05
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	569.363,05
TOTAL						589.440,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		7.515.260,48
04	122			Administração Geral		7.515.260,48
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.515.260,48
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		60.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	60.000,00
		1030		DESAPROPRIAÇÃO DE AREA		100.000,00
			4. 5 90	INVERSOES FINANCEIRAS	0 1. 00	100.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.088.041,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.726.041,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	362.000,00
		2091		FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.767.219,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	4.035.738,61
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	566.044,32
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	165.436,55
		2315		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	500.000,00
28				Encargos Especiais		7.971.096,44
28	843			Serviço da Dívida Interna		6.521.096,44
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		6.521.096,44
		2089		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		1.050.000,00

			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0 1. 00	600.000,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	450.000,00
		2090		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		3.404.272,44
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0 1. 00	720.000,00
			4. 6 91	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	2.684.272,44
		2147		ATENDIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		2.066.824,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	2.066.824,00
28	846			Outros Encargos Especiais		1.450.000,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.450.000,00
		2096		CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP		1.100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.100.000,00
		2154		SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00
99				Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999			Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999	9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01 . 00	1.156.263,76
TOTAL						16.642.620,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		100.000,00
04	122			Administração Geral		100.000,00
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		100.000,00
		2218		MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	100.000,00
TOTAL						100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		5.905.651,56
04	122			Administração Geral		5.905.651,56
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.895.651,56
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		110.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	110.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		5.785.651,56
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	4.178.303,97
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	787.047,59
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	640.300,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	180.000,00
04	122	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		10.000,00
		2203		SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	10.000,00
15				Urbanismo		4.097.788,83
15	451			Infra-Estrutura Urbana		269.788,83
15	451	0006		MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		269.788,83
		1017		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	30.000,00
		1041		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		198.638,70
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	198.638,70
		1080		IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS		41.150,13
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	41.150,13
15	452			Serviços Urbanos		3.828.000,00
15	452	0024		ILUMINANDO JARU		3.828.000,00
		2084		ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA		1.788.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 10	1.538.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 10	250.000,00
		2120		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		2.040.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 10	2.040.000,00
17				Saneamento		450.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano		450.000,00
17	512	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		450.000,00
		2279		DRENAGEM PLUVIAL		450.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	450.000,00
18				Gestão Ambiental		1.988.000,00
18	122			Administração Geral		60.000,00
18	122	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		60.000,00
		2133		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		60.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	60.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental		1.878.000,00
18	541	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		1.878.000,00
		2020		COLETA DE LIXO		1.860.000,00
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.860.000,00
		2224		RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00

			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	18.000,00
18	543			Recuperação de Áreas Degradadas		50.000,00
18	543	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		50.000,00
		2132		RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
26				Transporte		2.640.133,89
26	782			Transporte Rodoviário		2.640.133,89
26	782	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		2.640.133,89
		1111		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.640.133,89
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.450.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	1.190.133,89
TOTAL						15.081.574,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		97.700,00
04	122			Administração Geral		97.700,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		97.700,00
		2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		97.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	70.500,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	27.200,00
20				Agricultura		1.000.000,00
20	606			Extensão Rural		1.000.000,00
20	606	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		1.000.000,00
		2235		INCENTIVO A PRODRUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		1.000.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.000.000,00
TOTAL						1.097.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
12				Educação		29.080.476,20
12	306			Alimentação e Nutrição		263.022,00
12	306	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		263.022,00
		2055		APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		263.022,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	263.022,00
12	361			Ensino Fundamental		20.744.988,34
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		6.817.054,15
		2045		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		6.817.054,15
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	2.633.793,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	219.490,70
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	613.770,41
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	900.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 12	2.450.000,00
12	361	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		861.744,99
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	35.000,00
		1037		CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	100.000,00
		1044		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		220.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	220.000,00
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		506.744,99
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	506.744,99
12	361	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- PROMMED		314.748,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		314.748,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	314.748,00
12	361	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00
		2231		MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		270.504,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	270.504,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.480.937,20
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		483.544,74
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	473.544,74
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	10.000,00
		2049		PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	100.000,00
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	300.000,00
		2078		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		12.000,00

			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	12.000,00
		2142		PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		20.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	20.000,00
		2239		FOLHA DE PAGAMENTO EJA		680.416,85
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	43.900,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	20.663,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	439.108,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	80.462,01
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	10.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	56.825,86
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	15.256,08
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	7.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
		2287		FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		10.874.975,61
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	50.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	7.305.890,45
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	339.100,73
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	1.248.080,04
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	12.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	932.527,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	315.714,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	664.063,35
		2305		Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	5.000,00
12	365			Educação Infantil		8.036.025,86
12	365	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00
		1023		CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	100.000,00
12	365	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- PROMMED		135.744,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		135.744,00
				ESCOLA - PROMMED		
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	135.744,00
12	365	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00
		2050		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -		90.308,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	90.308,00
		2053		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP -		131.904,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	131.904,00
12	365	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.578.069,86
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		566.857,84
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	286.857,84
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	80.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	150.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	50.000,00
		2240		FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		1.621.901,89
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	90.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	719.131,97
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	401.330,42
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	15.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	88.881,48
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	99.980,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	4.800,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	202.777,46
		2241		FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR		5.389.310,13
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	86.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	3.065.152,67
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	1.037.923,47
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	31.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	378.839,09
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	258.570,41
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	524.424,49
12	366			Educação de Jovens e Adultos		23.296,00
12	366	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
		2018		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		23.296,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	23.296,00
12	367			Educação Especial		13.144,00
12	367	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00
		2230		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		13.144,00

			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	13.144,00
TOTAL						29.080.476,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
12				Educação		3.865.017,00
12	122			Administração Geral		19.450,00
12	122	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		19.450,00
		2012		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		19.450,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	11.650,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	7.800,00
12	361			Ensino Fundamental		3.845.567,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.845.567,00
		2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		883.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	723.500,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	160.000,00
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	10.000,00
		2093		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.952.067,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	2.407.124,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	393.223,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	151.720,00
27				Desporto e Lazer		507.373,00
27	812			Desporto Comunitário		507.373,00
27	812	1005		VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE	E LAZER	507.373,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		44.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	44.000,00
		2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		463.373,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	88.656,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	9.917,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.800,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	10.000,00
TOTAL						4.372.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		21.954.351,61
10	301			Atenção Básica		9.991.168,75
10	301	0011		PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS		9.991.168,75
		2058		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		9.991.168,75
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02	3.542.167,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	1.014.120,96
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	663.360,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	1.124.272,28
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02	312.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	182.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	65.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 02	1.413.236,08
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	1.306.447,76
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	169.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	167.563,72
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	32.000,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.123.468,38
10	302	1001		ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		11.123.468,38
		2066		MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		11.123.468,38
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	3.375.355,19
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 27	2.555.538,82
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	355.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 27	338.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	1.954.712,25
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	2.484.862,12
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	40.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48
10	303	0013		ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48
		2067		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		465.674,48
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 05	143.277,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	311.397,48
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 05	11.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica		374.040,00
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		374.040,00
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	10.000,00
		2192		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		364.040,00

			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	13.200,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	350.840,00
TOTAL						21.954.351,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		1.618.057,71
10	122			Administração Geral		1.522.600,00
10	122	0018		SAÚDE EFICIENTE		1.522.600,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	76.000,00
		1061		DECISÕES JUDICIAIS		30.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	30.000,00
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		1.416.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	890.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	135.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	371.600,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
10	125			Normatização e Fiscalização		95.457,71
10	125	0018		SAÚDE EFICIENTE		95.457,71
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		95.457,71
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	16.977,84
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	2.902,52
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	67.877,34
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	7.700,01
TOTAL						1.618.057,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 03 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		66.821,52
10	304			Vigilância Sanitária		33.522,60
10	304	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60
		2189		SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		33.522,60
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	33.522,60
10	305			Vigilância Epidemiológica		33.298,92
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.298,92
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		33.298,92
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	33.298,92
TOTAL						66.821,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
UNIDADE 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
09				Previdência Social		11.508.000,00
09	122			Administração Geral		853.000,00
09	122	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		853.000,00
		2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		853.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	528.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	120.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 03	185.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 03	20.000,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário		10.655.000,00
09	272	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		10.655.000,00
		2076		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		10.655.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	10.655.000,00
99				Reserva de Contingência		7.958.810,25
99	997			Reserva do RPPS		7.958.810,25
99	997	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		7.958.810,25
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		7.958.810,25
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01 . 03	7.958.810,25
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59	
Orçamento Programa - Exercício de 2019	Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01 PODER LEGISLATIVO				
	10 PARLAMENTO MUNICIPAL			
		01 Legislativa		5.078.777,83
02 PODER EXECUTIVO				
	01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
		04 Administração		3.741.349,83
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		04 Administração		15.000,00
		08 Assistência Social		2.729.388,95
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA			
		04 Administração		7.615.260,48
		28 Encargos Especiais		7.971.096,44
		99 Reserva de Contingência		1.156.263,76
	09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		04 Administração		6.003.351,56
		15 Urbanismo		4.097.788,83
		17 Saneamento		450.000,00
		18 Gestão Ambiental		1.988.000,00
		20 Agricultura		1.000.000,00
		26 Transporte		2.640.133,89
	10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12 Educação		32.945.493,20
		27 Desporto e Lazer		507.373,00
	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 Saúde		23.639.230,84
	13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU			
		09 Previdência Social		11.508.000,00
		99 Reserva de Contingência		7.958.810,25
TOTAL GERAL				121.045.318,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	10	PARLAMENTO MUNICIPAL	5.078.777,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU				
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				
Orçamento Programa - Exercício de 2019				Quadro 04
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	02	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	3.741.349,83
	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.744.388,95
	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	16.742.620,68
	02	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	16.179.274,28
	02	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	33.452.866,20
	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.639.230,84
	02	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	19.466.810,25
TOTAL				121.045.318,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	5.078.777,83
04	Administração	17.374.961,87
08	Assistência Social	2.729.388,95
09	Previdência Social	11.508.000,00
10	Saúde	23.639.230,84
12	Educação	32.945.493,20
15	Urbanismo	4.097.788,83
17	Saneamento	450.000,00
18	Gestão Ambiental	1.988.000,00
20	Agricultura	1.000.000,00
26	Transporte	2.640.133,89
27	Desporto e Lazer	507.373,00
28	Encargos Especiais	7.971.096,44
99	Reserva de Contingência	9.115.074,01
TOTAL		121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59					
Orçamento Programa - Exercício de 2019					Quadro 05
SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
Despesa por Grupo			Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.041.253,68	15.627.577,14		51.668.830,82
	3. 2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00			1.320.000,00
	3. 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.025.105,92	10.507.342,64		37.532.448,56
4		DESPESAS DE CAPITAL				
	4. 4	INVESTIMENTOS	4.366.169,02	233.700,01		4.599.869,03
	4. 5	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00			100.000,00
	4. 6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.201.096,44			5.201.096,44
9		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
	9. 9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				1.156.263,76
		1.156.263,76				

SUB TOTAL			75.209.888,82	26.368.619,79		101.578.508,61
ADMINISTRAÇAO INDIRETA						
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.303.000,00		11.303.000,00
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.000,00		185.000,00
4		DESPESAS DE CAPITAL				
	4. 4	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
9		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
	9. 9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		7.958.810,25		7.958.810,25
SUB TOTAL				19.466.810,25	0,00	19.466.810,25
TOTAL GERAL			75.209.888,82	45.835.430,04	0,00	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -
Exercício de 2019 — Quadro 06
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	5.078.777,83			5.078.777,83
01	031		Ação Legislativa	5.078.777,83			5.078.777,83
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	5.078.777,83			5.078.777,83
04			Administração	17.374.961,87			17.374.961,87
04	122		Administração Geral	17.374.961,87			17.374.961,87
04	122	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.159.961,87			17.159.961,87
04	122	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	190.000,00			190.000,00
04	122	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	10.000,00			10.000,00
04	122	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00			15.000,00
08			Assistência Social	1.878.462,53	850.926,42		2.729.388,95
08	122		Administração Geral	30.000,00			30.000,00
08	122	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
08	125		Normatização e Fiscalização	5.700,00	877,42		6.577,42
08	125	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.700,00	877,42		6.577,42
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	193.610,00	452.695,64		646.305,64
8	243	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	193.610,00	452.695,64		646.305,64
08	244		Assistência Comunitária	1.649.152,53	397.353,36		2.046.505,89
08	244	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.649.152,53	397.353,36		2.046.505,89
09			Previdência Social			11.508.000,00	11.508.000,00
09	122		Administração Geral			853.000,00	853.000,00
09	122	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			853.000,00	853.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			10.655.000,00	10.655.000,00
09	272	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			10.655.000,00	10.655.000,00
10			Saúde	12.603.729,18	11.035.501,66		23.639.230,84
10	122		Administração Geral	1.522.600,00			1.522.600,00
10	122	0018	SAÚDE EFICIENTE	1.522.600,00			1.522.600,00
10	125		Normatização e Fiscalização	95.457,71			95.457,71
10	125	0018	SAÚDE EFICIENTE	95.457,71			95.457,71
10	301		Atenção Básica	5.267.404,03	4.723.764,72		9.991.168,75
10	301	0011	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS	5.267.404,03	4.723.764,72		9.991.168,75
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.705.067,44	5.418.400,94		11.123.468,38
10	302	1001	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	5.705.067,44	5.418.400,94		11.123.468,38
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48		465.674,48
10	303	0013	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48		465.674,48
10	304		Vigilância Sanitária		33.522,60		33.522,60
10	304	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60		33.522,60
10	305		Vigilância Epidemiológica	13.200,00	394.138,92		407.338,92
10	305	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.200,00	394.138,92		407.338,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -
Exercício de 2019 — Quadro 06
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12			Educação	8.654.426,62	24.291.066,58		32.945.493,20
12	122		Administração Geral	19.450,00			19.450,00
12	122	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.450,00			19.450,00
12	306		Alimentação e Nutrição	263.022,00			263.022,00
12	306	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	263.022,00			263.022,00
12	361		Ensino Fundamental	7.585.152,78	17.005.402,56		24.590.555,34
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	2.633.793,04	4.183.261,11		6.817.054,15
12	361	0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	135.000,00	726.744,99		861.744,99
12	361	0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	314.748,00			314.748,00
12	361	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00		270.504,00
12	361	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.501.611,74	11.824.892,46		16.326.504,20
12	365		Educação Infantil	786.801,84	7.249.224,02		8.036.025,86
12	365	0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12	365	0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	135.744,00			135.744,00
12	365	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00		222.212,00
12	365	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	651.057,84	6.927.012,02		7.578.069,86
12	366		Educação de Jovens e Adultos		23.296,00		23.296,00
12	366	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00		23.296,00
12	367		Educação Especial		13.144,00		13.144,00
12	367	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00		13.144,00

15			Urbanismo	4.097.788,83			4.097.788,83
15	451		Infra-Estrutura Urbana	269.788,83			269.788,83
15	451	0006	MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	269.788,83			269.788,83
15	452		Serviços Urbanos	3.828.000,00			3.828.000,00
15	452	0024	ILUMINANDO JARU	3.828.000,00			3.828.000,00
17			Saneamento	450.000,00			450.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	450.000,00			450.000,00
17	512	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	450.000,00			450.000,00
18			Gestão Ambiental	1.988.000,00			1.988.000,00
18	122		Administração Geral	60.000,00			60.000,00
18	122	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	60.000,00			60.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	1.878.000,00			1.878.000,00
18	541	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.878.000,00			1.878.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00			50.000,00
18	543	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	50.000,00			50.000,00
20			Agricultura	1.000.000,00			1.000.000,00
20	606		Extensão Rural	1.000.000,00			1.000.000,00
20	606	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	1.000.000,00			1.000.000,00
26			Transporte	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -

Exercício de 2019

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26	782		Transporte Rodoviário	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89
26	782	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89
27			Desporto e Lazer	507.373,00			507.373,00
27	812		Desporto Comunitário	507.373,00			507.373,00
27	812	1005	VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER	507.373,00			507.373,00
28			Encargos Especiais	7.971.096,44			7.971.096,44
28	843		Serviço da Dívida Interna	6.521.096,44			6.521.096,44
28	843	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.521.096,44			6.521.096,44
28	846		Outros Encargos Especiais	1.450.000,00			1.450.000,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00			1.450.000,00
99			Reserva de Contingência	1.156.263,76		7.958.810,25	9.115.074,01
99	997		Reserva do RPPS			7.958.810,25	7.958.810,25
99	997	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			7.958.810,25	7.958.810,25
99	999		Reserva de Contingência	1.156.263,76			1.156.263,76
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.156.263,76			1.156.263,76
TOTAL				64.210.880,06	37.367.628,55	19.466.810,25	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		LeiData
Código	Discriminação	Valor
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	7.971.096,44
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	5.078.777,83
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.159.961,87
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	190.000,00
0006	MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	269.788,83
0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	3.650.133,89
0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	6.817.054,15
0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	961.744,99
0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	450.492,00
0011	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS	9.991.168,75
0013	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	465.674,48
0018	SAÚDE EFICIENTE	1.618.057,71
0024	ILUMINANDO JARU	3.828.000,00
0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	440.861,52
1001	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	11.123.468,38
1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	792.178,00
1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.924.024,06
1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.744.388,95
1005	VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER	507.373,00
1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	2.438.000,00
1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	19.466.810,25
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.156.263,76
TOTAL		121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		102.009.279,38

50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	2.868.409,08	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.868.409,08	
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.286.324,63	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.285,15	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.899.039,48	
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.904.545,67	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.904.545,67	
94	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	1.932.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.000,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		9.920.965,47
90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.236.693,03	
4.4	INVESTIMENTOS	4.619.869,03	
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.516.824,00	
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.684.272,44	
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.684.272,44	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		9.115.074,01
99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
TOTAL			121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59
Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita P revista	
		2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	8.858.619,59	10.091.665,80	12.958.093,43	13.011.391,07	17.885.384,04
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	4.043.537,09	5.412.011,82	6.255.009,18	5.327.167,96	7.279.080,25
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.361.531,51	9.046.882,75	8.421.844,24	8.306.732,15	7.133.039,09
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.427.593,17	77.747.663,82	75.331.438,57	77.241.688,68	87.660.994,93
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.817.828,45	2.023.812,83	4.246.406,95	86.154,35	86.154,35
Sub Total		98.509.109,81	104.322.037,02	107.212.792,37	103.973.134,21	120.044.652,66
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.710.738,94	2.367.493,27	3.704.610,77	957.008,81	1.190.133,89
Sub Total		2.710.738,94	2.367.493,27	3.704.610,77	957.008,81	1.190.133,89
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.585.700,52	7.286.190,06	10.145.756,93	5.984.483,18	9.308.818,11
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			398.495,35		
Sub Total		4.585.700,52	7.286.190,06	10.544.252,28	5.984.483,18	9.308.818,11
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59
Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES			-18.474,20		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.993.715,67	-8.979.563,35	-8.359.069,50	-9.127.143,32	-9.498.285,80
Sub Total		-8.993.715,67	-8.979.563,35	-8.377.543,70	-9.127.143,32	-9.498.285,80
TOTAL		96.811.833,60	104.996.157,00	113.084.111,72	101.787.482,88	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59
Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS	
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERLei 8080-Manual da Contabilidade Publica	
1121.01.1.1.03.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	
1122.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1122.01.1.1.05.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.06.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMETO EM HORARIO ESPECIAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.09.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.10.00.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.11.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- CEDIDOS	
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER LEGISLATIVO	
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER EXECUTIVO	
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- LICENÇA MATERNIDADE	
1215.01.1.1.06.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- SERVIDORES OUTROS	
1215.01.1.1.07.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PENSIONISTA	
1215.01.1.1.08.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- AUXILIO DOENÇA	
1215.01.1.1.09.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- APOSENTADO	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1310.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1310.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.01.02.01.00	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.00.1.1.01.03.02.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE - REC. PROPRIOS	
1321.00.1.1.01.03.03.00	REM DEP BANCARIOS CUSTEIO SUS	
1321.00.1.1.01.04.01.00	Rendimentos de Aplicação 25% RP	
1321.00.1.1.01.09.01.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE	
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS NãO V	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE DEZEMBRO - PR	
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE JULHO - PRINC	

1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.01.00.00.00	PAB - FIXO	
1718.03.1.1.01.01.00.00	PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
1718.03.1.1.01.02.00.00	PACS- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS	
1718.03.1.1.01.03.00.00	SAÚDE BUCAL	
1718.03.1.1.01.04.00.00	PMAQ- PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE	
1718.03.1.1.01.05.00.00	SISTEMA PENITENCIARIO	
1718.03.1.1.01.06.00.00	NASF- NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMILIA	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	
1718.03.2.1.01.01.00.00	MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
1718.03.2.1.01.02.00.00	CAPS- CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL	
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.3.1.01.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.01.02.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS -	
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS D	
1718.04.1.1.01.00.00.00	FMAS IGD SUAS	
1718.04.1.1.02.00.00.00	FMAS IGD BF	
1718.04.1.1.03.00.00.00	FMAS PISO B VAR. SCFV	
1718.04.1.1.04.00.00.00	FMAS- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE	
1718.04.1.1.06.00.00.00	FMAS PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
1718.04.1.1.07.00.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PAEFI	
1718.04.1.1.08.00.00.00	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1718.04.1.1.09.00.00.00	PISO BASICO FIXO	
1718.04.1.1.10.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1718.04.1.1.11.00.00.00	BPC NA ESCOLA	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.01.00.00.00	PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.02.00.00.00	PNAE- ENSINO ESPECIAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.03.00.00.00	PNAE-CRECHE	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.04.00.00.00	PNAE- PRE ESCOLA	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.05.00.00.00	PNAE- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.08.00.00.00	PNAE- ENSINO MÉDIO	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.01.00.00.00	PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	Lei 8080 - Manual da Contabilidade Publica
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº87/	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.02.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – PRIN	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00.00.00	TRANSF FPM- FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.02.00.00.00	TRANSF ICMS FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.03.00.00.00	GANHO FUNDEB FPM	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.04.00.00.00	GANHO FUNDEB ICMS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

1758.01.1.1.05.00.00.00	TRANSF IPVA FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.06.00.00.00	GANHO FUNDEB IPVA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.07.00.00.00	TRANSF ICMS DESON FUNDEB PRINCIP	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.08.00.00.00	GANHO ICMS DESON FUNDEB	
1758.01.1.1.09.00.00.00	GANHO IPI FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.10.00.00.00	TRANSF IPI FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.11.00.00.00	GANHO ITR FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.12.00.00.00	TRANSF ITR FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.13.00.00.00	GANHO ITCMD FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.04.00.00.00	RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1990.12.2.1.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORIO DE ADVOGADOS	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P	
7215.01.0.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) PREFEITURA	
7215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) CÂMARA	
7215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) INST. JARU PR	
7215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) - CEDIDOS	
7215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) LICENÇA MATER	
7215.01.1.1.06.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)- AUX.DOENÇA	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I	
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	
7218.04.1.3.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-DÍVIDA	
7218.04.1.5.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Receita Prevista					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			120.044.652,66
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		17.885.384,04	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		14.347.043,88	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.000.000	1.784.398,71		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	12.562.645,17		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	7.931.820,12		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	6.387.071,50		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	4.438.911,05		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	55.824,38		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.341.552,31		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	550.783,76		
1118.01.4.0	IMP.TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS	0.000.000	1.544.748,62		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.000.000	1.420.504,46		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	2.312,18		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	98.300,62		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	23.631,36		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	4.630.825,05		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	4.630.825,05		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.000.000	4.240.990,82		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS D	0.000.000	5.650,63		

1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	272.392,83		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA-MUL	0.000.000	111.790,77		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		3.538.340,16	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	698.088,76		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	691.676,87		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	691.676,87		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	691.676,87		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	6.411,89		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	6.411,89		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.000.000	2.799.745,03		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		7.279.080,25	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		3.451.080,25	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE	0.000.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P		3.451.080,25		
1215.01.0.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.451.080,25		
1215.01.1.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	3.451.080,25		
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.000.000	3.451.080,25		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		3.828.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	3.828.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	3.828.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		7.133.039,09	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		105.612,41	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	105.612,41		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	105.612,41		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		7.027.426,68	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	7.027.426,68		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	41.491,02		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	279.023,77		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.000.000	41.491,02		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.000.000	279.023,77		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	6.706.911,89		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		87.660.994,93	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		37.415.773,88	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	37.415.773,88		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	23.968.040,03		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.121.100,77		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.121.100,77		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	4.421,90		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.000.000	4.421,90		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	326.146,87		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	16.482,57		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	309.664,30		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	10.778.313,36		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	53.520,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	248.400,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	480.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	897.360,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.1.0	ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.291.836,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.752.648,72		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	53.520,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	248.400,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	480.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	897.360,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.291.836,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.752.648,72		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	340.395,48		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	4.975.094,16		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	340.395,48		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	4.975.094,16		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	33.522,60		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	394.138,92		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	0.000.000	33.522,60		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	0.000.000	394.138,92		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	311.397,48		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	850.926,42		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	850.926,42		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	850.926,42		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.462.417,11		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	713.770,41		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	5.688,00		

1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	13.144,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	23.296,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	222.212,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	264.816,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	5.688,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	13.144,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	23.296,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	222.212,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	264.816,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	219.490,70		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	219.490,70		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0.000.000		29.908.062,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	29.908.062,60		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	27.303.785,60		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	21.468.720,02		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.000.000	21.468.720,02		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	5.575.992,33		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.000.000	5.575.992,33		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	91.263,89		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.000.000	91.263,89		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	167.809,36		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	2.450.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	2.450.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	2.450.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		20.337.158,45	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	20.337.158,45		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		86.154,35	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		56.154,35	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.000.000	801,28		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		30.000,00	
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	30.000,00		
1990.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	30.000,00		
1990.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	0.000.000	30.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.190.133,89
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.190.133,89	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		1.190.133,89	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	1.190.133,89		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	1.190.133,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIODOS ESTADOS	0.000.000	1.190.133,89		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-9.498.285,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.498.285,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.498.285,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.498.285,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.498.285,80	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					111.736.500,75
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			9.308.818,11
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.308.818,11	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.308.818,11	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P	0.000.000	5.904.545,67		
7215.01.0.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7215.01.1.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	0.000.000	3.404.272,44		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I	0.000.000	3.404.272,44		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	0.000.000	720.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	0.000.000	2.684.272,44		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.308.818,11
Total Geral das Receitas					121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59					
Orçamento Programa - Exercício de 2019				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.384,04		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.971.830,82	
CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25				
RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.717.448,56	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35				
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.308.818,11		SUB TOTAL		102.009.279,38
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.498.285,80				
SUB TOTAL		119.855.184,97	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.845.905,59
TOTAL		119.855.184,97	TOTAL		119.855.184,97
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	4.619.869,03	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.845.905,59	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.190.133,89		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.201.096,44	
SUB TOTAL		1.190.133,89	SUB TOTAL		9.920.965,47
TOTAL		19.036.039,48	RESERVA DO RPPS		7.958.810,25
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.156.263,76
RESUMO			TOTAL		19.036.039,48
RECEITAS CORRENTES	120.044.652,66		RESUMO		
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	9.308.818,11				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.498.285,80		DESPESAS CORRENTES	102.009.279,38	
RECEITAS DE CAPITAL	1.190.133,89		DESPESAS DE CAPITAL	9.920.965,47	
TOTAL DE RECEITAS	121.045.318,86		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
TOTAL	121.045.318,86		TOTAL DE DESPESA	121.045.318,86	
			TOTAL	121.045.318,86	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2019		
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
ENTIDADE: 9 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- APOSENTADO	32.996,92
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)- AUX.	274.764,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) LICEN	8.068,62
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) - CED	262.453,40
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) INST.	120.000,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) CÂMA	135.000,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) PREF	5.104.259,65
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- CEDIDOS	22.228,88
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- INSTITUTO DE PREVIDÊN	23.340,03
7218.04.1.3	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	2.684.272,44
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- AUXILIO DOENÇA	150.202,82
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PENSIONISTA	11.173,39
7218.04.1.5	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	720.000,00
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- SERVIDORES OUTROS	40.798,38
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- LICENÇA MATERNIDADE	17.651,90
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER EXECUTIVO	3.098.683,11
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER LEGISLATIVO	54.004,82
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO D	6.706.911,89
TOTAL		19.466.810,25

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/ProgCatgo		Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
	09122		Administração Geral	
	091221009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	09122100920750000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
		3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000,00
		3191	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
		3390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	09122100920750000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
		4490	INVESTIMENTOS	20.000,00
	09272		Previdência do Regime Estatutário	
	092721009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	09272100920760000		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
		3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00
99			Reserva de Contingência	
	99997		Reserva do RPPS	
	999971009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	9999710099999000		RESERVA DE CONTIGENCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59	Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2019	
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

99					Reserva de Contingência	
	99	997			Reserva do RPPS	
	99	9971009			PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	99	99710099999		0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
		9	9	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	7.958.810,25
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.384,04
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.498.285,80
TOTAL		110.546.366,86

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		3.705.144,48	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.94.00	NV	150.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		150.000,00	
Despesa Líquida:		3.555.144,48	
Percentual Aplicado:		3,22 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		59.423.353,00	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	PR	7.150.000,00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF
3.1.90.03.00	PR	1.560.000,00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
3.1.90.05.00	PR	1.945.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
3.1.90.91.00	NV	200.000,00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.94.00	EF	14.620,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	EI	7.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	FO	11.711,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	NV	1.288.025,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	PR	5.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	SD	102.100,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		12.283.456,75	
Despesa Líquida:		47.139.896,25	
Percentual Aplicado:		42,64 %	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1BAF9830

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2372/GP/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2372/GP/2018 DE 21 de dezembro de 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARU PARA O EXERCÍCIO DE 2019. "

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelas Constituições: Federal e Estadual e nos termos do art. 63, § 6°, da Lei Orgânica do Município e art. 150, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente.

LEI
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaru, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019, no valor total de R$ 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos instituídos e mantidos do Município.
II. O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA, DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Total estimada a preços correntes para o exercício de 2019 em R$: 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

RECEITAS CORRENTES	**120.044.652,66**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.885.384,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25
RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35
RECEITA DE CAPITAL	**1.190.133,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.304.518,11
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.498.285,80
TOTAL	**121.041,018,86**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA, DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$: 121.045.318,86 (Cento e vinte e um milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), sendo:

I - R$ 75.194.888,82 (Setenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), no orçamento Fiscal e;
II – R$ 45.850.430,04 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), no orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa total fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como despesas de pessoal e encargos sociais, só poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas com autorização legislativa.

Art. 7º - A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores, fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.
§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 9º- A da Lei Municipal nº 2.298, de 19 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.
§ 2º. Inclui-se no disposto do § 1º deste artigo os ajustes entre fontes de recursos próprios e de contrapartida.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento para a despesa do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43º da Lei Federal 4.320/64.
II - abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;
III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 9º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram – se para fins desse artigo as seguintes definições:
I. **remanejamentos**, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II. **transposições**, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III. **transferências,** são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º - As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Art. 10º - Fica autorizado a Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda a Promover a Revisão Automática do PPA e da LDO quando promovida as Alterações Orçamentárias com base nesta lei.
Art. 11º - As alterações Orçamentárias tendo como fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado Crédito Suplementar em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. **VETADO**

§ 2º. **VETADO**
§ 3º. **VETADO**

Art. 13º – Integram a presente Lei, os anexos constantes da Lei Federal 4.320/64:
Art. 14º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, 21 de dezembro de 2018

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal De Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 10 PARLAMENTO MUNICIPAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
01				Legislativa		5.078.777,83
01	031			Ação Legislativa		5.078.777,83
01	031	0001		ACAO DO LEGISLATIVO		5.078.777,83
		1070		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		200.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00	
		2001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		4.876.777,83
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.570.144,48	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.633,35	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	80.000,00	
		2002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		2.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	
TOTAL						5.078.777,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		3.331.349,83
04	122			Administração Geral		3.331.349,83
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.241.349,83
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.955.103,53
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.341.300,65	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.814,88	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.988,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	120.000,00	
		2236		EMENDAS PARLAMENTARES		286.246,30
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	286.246,30	
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		90.000,00
		1038		ESCOLA DE GOVERNO		90.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00	
04				Administração		55.000,00
04	122			Administração Geral		55.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		55.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		55.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
04				Administração		50.000,00
04	122			Administração Geral		50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
04				Administração		305.000,00
04	122			Administração Geral		305.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		305.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		305.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
TOTAL						3.741.349,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
08				Assistência Social		2.154.948,48
08	122			Administração Geral		30.000,00
08	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	

08	125			Normatização e Fiscalização		1.500,00
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		1.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		646.305,64
08	243	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.305,64
		2011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		193.610,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.870,59	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.739,41	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	6.000,00	
		2016		AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		72.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	
		2021		SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL		60.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
		2094		PIXO BASICO FIXO		288.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.984,16	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.436,80	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.579,04	
		2311		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		4.236,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.236,56	
		2312		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		28.459,08
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.459,08	
08	244			Assistência Comunitária		1.477.142,84
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.477.142,84
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		351.789,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.461,94	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.965,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.362,50	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		2121		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		2304		APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		576.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	576.000,00	
		2307		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		207.825,40
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.825,40	
		2308		PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.200,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.600,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00	
		2309		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS		28.369,94
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.369,94	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
		2310		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		90.758,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.758,02	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	43.000,00	
		2313		PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		26.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400,00	
04				Administração		15.000,00
04	122			Administração Geral		15.000,00
04	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
		2330		CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	9.000,00	
08				Assistência Social		574.440,47
08	125			Normatização e Fiscalização		5.077,42
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.077,42
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		5.077,42
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877,42	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00	
08	244			Assistência Comunitária		569.363,05
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		569.363,05
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		569.363,05
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.363,05	
TOTAL						2.744.388,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
04				Administração		7.515.260,48
04	122			Administração Geral		7.515.260,48
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.515.260,48
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		60.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	60.000,00	
		1030		DESAPROPRIAÇÃO DE AREA		100.000,00
			4. 5 90	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.088.041,00

			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.726.041,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	362.000,00	
		2091		FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.767.219,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.035.738,61	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.044,32	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.436,55	
		2315		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	
28				Encargos Especiais		7.971.096,44
28	843			Serviço da Dívida Interna		6.521.096,44
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		6.521.096,44
		2089		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		1.050.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00	
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	
		2090		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		3.404.272,44
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	720.000,00	
			4. 6 91	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.684.272,44	
		2147		ATENDIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		2.066.824,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.066.824,00	
28	846			Outros Encargos Especiais		1.450.000,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.450.000,00
		2096		CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP		1.100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	
		2154		SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
99				Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999			Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999	9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.156.263,76	
04				Administração		100.000,00
04	122			Administração Geral		100.000,00
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		100.000,00
		2218		MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
TOTAL						16.742.620,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática						
Cod				Descrição	Grupo de Despesa	Total
04				Administração		5.905.651,56
04	122			Administração Geral		5.905.651,56
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.895.651,56
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		110.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		5.785.651,56
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.178.303,97	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.047,59	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.300,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	180.000,00	
04	122	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		10.000,00
		2203		SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
15				Urbanismo		4.097.788,83
15	451			Infra-Estrutura Urbana		269.788,83
15	451	0006		MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		269.788,83
		1017		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
		1041		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		198.638,70
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	198.638,70	
		1080		IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS		41.150,13
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	41.150,13	
15	452			Serviços Urbanos		3.828.000,00
15	452	0024		ILUMINANDO JARU		3.828.000,00
		2084		ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA		1.788.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.538.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00	
		2120		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		2.040.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.040.000,00	
17				Saneamento		450.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano		450.000,00
17	512	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		450.000,00
		2279		DRENAGEM PLUVIAL		450.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	
18				Gestão Ambiental		1.988.000,00
18	122			Administração Geral		60.000,00
18	122	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		60.000,00
		2133		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		60.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	
18	541			Preservação e Conservação Ambiental		1.878.000,00
18	541	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		1.878.000,00
		2020		COLETA DE LIXO		1.860.000,00
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.000,00	

		2224		RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
18	543			Recuperação de Áreas Degradadas		50.000,00
18	543	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
		2132		RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
26				Transporte		2.640.133,89
26	782			Transporte Rodoviário		2.640.133,89
26	782	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		2.640.133,89
		1111		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.640.133,89
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.190.133,89	
04				Administração		97.700,00
04	122			Administração Geral		97.700,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		97.700,00
		2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		97.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	27.200,00	
20				Agricultura		1.000.000,00
20	606			Extensão Rural		1.000.000,00
20	606	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		1.000.000,00
		2235		INCENTIVO A PRODRUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		1.000.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	
TOTAL						16.179.274,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
12				Educação		29.080.476,20
12	306			Alimentação e Nutrição		263.022,00
12	306	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		263.022,00
		2055		APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		263.022,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.022,00	
12	361			Ensino Fundamental		20.744.988,34
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		6.817.054,15
		2045		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		6.817.054,15
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.054,15	
12	361	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		861.744,99
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	35.000,00	
		1037		CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
		1044		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		220.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	220.000,00	
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		506.744,99
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.744,99	
12	361	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED		314.748,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		314.748,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.748,00	
12	361	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00
		2231		MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		270.504,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.504,00	
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.480.937,20
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		483.544,74
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	473.544,74	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
		2049		PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00	
		2078		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		12.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
		2142		PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		20.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
		2239		FOLHA DE PAGAMENTO EJA		680.416,85
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.134,91	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.081,94	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00	
		2287		FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		10.874.975,61
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.943.671,22	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.241,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	671.063,35	
		2305		Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						

Orçamento Programa - Exercício de 2019					Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS					
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO					
Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12	365			Educação Infantil		8.036.025,86
12	365	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00
		1023		CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
12	365	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED		135.744,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		135.744,00
				ESCOLA - PROMMED		
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.744,00	
12	365	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00
		2050		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -		90.308,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.308,00	
		2053		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR- PNAP -		131.904,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.904,00	
12	365	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.578.069,86
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		566.857,84
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.857,84	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
		2240		FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		1.621.901,89
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.210.462,39	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.862,04	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.577,46	
		2241		FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR		5.389.310,13
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.189.076,14	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668.409,50	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	531.824,49	
12	366			Educação de Jovens e Adultos		23.296,00
12	366	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00
		2018		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		23.296,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.296,00	
12	367			Educação Especial		13.144,00
12	367	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00
		2230		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		13.144,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.144,00	
12				Educação		3.865.017,00
12	122			Administração Geral		19.450,00
12	122	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		19.450,00
		2012		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		19.450,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.650,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.800,00	
12	361			Ensino Fundamental		3.845.567,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.845.567,00
		2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		883.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	723.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	160.000,00	
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019					Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS					
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO					
Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição	
		2093		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.952.067,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.407.124,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.223,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.720,00	
27				Desporto e Lazer		507.373,00
27	812			Desporto Comunitário		507.373,00
27	812	1005		VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER		507.373,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		44.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	44.000,00	
		2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		463.373,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.656,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.917,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.800,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
TOTAL						33.452.866,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019					Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS					
PODER 02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição	
10				Saúde		21.954.351,61
10	301			Atenção Básica		9.991.168,75

10	301	0011		PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS		9.991.168,75
		2058		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		9.991.168,75
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.343.921,19	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.056.247,56	
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.123.468,38
10	302	1001		ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		11.123.468,38
		2066		MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		11.123.468,38
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.930.894,01	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.439.574,37	
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48
10	303	0013		ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48
		2067		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		465.674,48
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.674,48	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	11.000,00	
10	305			Vigilância Epidemiológica		374.040,00
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		374.040,00
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
		2192		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		364.040,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.040,00	
10				Saúde		1.618.057,71
10	122			Administração Geral		1.522.600,00
10	122	0018		SAÚDE EFICIENTE		1.522.600,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	76.000,00	
		1061		DECISÕES JUDICIAIS		30.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		1.416.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.600,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
10	125			Normatização e Fiscalização		95.457,71
10	125	0018		SAÚDE EFICIENTE		95.457,71
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		95.457,71
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.977,84	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.902,52	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.877,34	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	7.700,01	
10				Saúde		66.821,52
10	304			Vigilância Sanitária		33.522,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
10	304	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60
		2189		SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		33.522,60
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.522,60	
10	305			Vigilância Epidemiológica		33.298,92
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.298,92
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		33.298,92
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.298,92	
TOTAL						23.639.230,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Social		11.508.000,00
09	122			Administração Geral		853.000,00
09	122	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		853.000,00
		2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		853.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
09	272			Previdência do Regime Estatutário		10.655.000,00
09	272	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		10.655.000,00
		2076		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		10.655.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00	
99				Reserva de Contingência		7.958.810,25
99	997			Reserva do RPPS		7.958.810,25
99	997	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		7.958.810,25
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		7.958.810,25
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	7.958.810,25	
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 10 PARLAMENTO MUNICIPAL						
UNIDADE 00 PARLAMENTO MUNICIPAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
01				Legislativa		5.078.777,83
01	031			Ação Legislativa		5.078.777,83
01	031	0001		ACAO DO LEGISLATIVO		5.078.777,83
		1070		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		200.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	200.000,00
		2001		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		4.876.777,83
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	3.570.144,48
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	135.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.091.633,35
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	80.000,00
		2002		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		2.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	2.000,00
TOTAL						5.078.777,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		3.331.349,83
04	122			Administração Geral		3.331.349,83
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.241.349,83
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.955.103,53
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	2.341.300,65
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	186.814,88
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	306.988,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	120.000,00
		2236		EMENDAS PARLAMENTARES		286.246,30
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	286.246,30
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		90.000,00
		1038		ESCOLA DE GOVERNO		90.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	40.000,00
TOTAL						3.331.349,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		55.000,00
04	122			Administração Geral		55.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		55.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		55.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	40.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00
TOTAL						55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		50.000,00
04	122			Administração Geral		50.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00
TOTAL						50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 03 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		305.000,00
04	122			Administração Geral		305.000,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		305.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		305.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	285.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00
TOTAL						305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
08				Assistência Social		2.154.948,48
08	122			Administração Geral		30.000,00
08	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	30.000,00
08	125			Normatização e Fiscalização		1.500,00
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500,00
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		1.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.500,00
08	243			Assistência à Criança e ao Adolescente		646.305,64
08	243	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.305,64
		2011		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		193.610,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	165.870,59
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	21.739,41
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	6.000,00
		2016		AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		72.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	72.000,00
		2021		SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL		60.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	60.000,00
		2094		PIXO BASICO FIXO		288.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	118.984,16
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	22.436,80
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	146.579,04
		2311		BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		4.236,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	4.236,56
		2312		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		28.459,08
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	28.459,08
08	244			Assistência Comunitária		1.477.142,84
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.477.142,84
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		351.789,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	58.461,94
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	70.965,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	212.362,50
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	10.000,00
		2121		BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	100.000,00
		2304		APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		576.000,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	576.000,00
		2307		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		207.825,40
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	52.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	155.825,40
		2308		PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		96.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	41.200,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 15	8.600,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	46.200,00
		2309		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS		28.369,94
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	18.369,94
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15	10.000,00
		2310		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		90.758,02
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	47.758,02
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15	43.000,00
		2313		PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
						26.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	26.400,00
TOTAL						2.154.948,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		15.000,00
04	122			Administração Geral		15.000,00
04	122	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00
		2330		CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		15.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	6.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	9.000,00
08				Assistência Social		574.440,47
08	125			Normatização e Fiscalização		5.077,42
08	125	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.077,42
		2013		APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		5.077,42
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	877,42
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.200,00
08	244			Assistência Comunitária		569.363,05
08	244	1004		FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		569.363,05
		2010		MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		569.363,05
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	569.363,05
TOTAL						589.440,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		7.515.260,48
04	122			Administração Geral		7.515.260,48
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.515.260,48
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		60.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	60.000,00
		1030		DESAPROPRIAÇÃO DE AREA		100.000,00
			4. 5 90	INVERSOES FINANCEIRAS	0 1. 00	100.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		2.088.041,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.726.041,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	362.000,00
		2091		FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.767.219,48
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	4.035.738,61
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	566.044,32
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	165.436,55
		2315		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		500.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	500.000,00
28				Encargos Especiais		7.971.096,44
28	843			Serviço da Dívida Interna		6.521.096,44
28	843	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		6.521.096,44
		2089		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		1.050.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0 1. 00	600.000,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	450.000,00
		2090		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		3.404.272,44
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0 1. 00	720.000,00
			4. 6 91	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	2.684.272,44
		2147		ATENDIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		2.066.824,00
			4. 6 90	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0 1. 00	2.066.824,00
28	846			Outros Encargos Especiais		1.450.000,00
28	846	0000		ENCARGOS ESPECIAIS		1.450.000,00
		2096		CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP		1.100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.100.000,00
		2154		SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00
99				Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999			Reserva de Contingência		1.156.263,76
99	999	9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		1.156.263,76
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01 . 00	1.156.263,76
TOTAL						16.642.620,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		100.000,00
04	122			Administração Geral		100.000,00
04	122	0003		ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA		100.000,00
		2218		MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	100.000,00
TOTAL						100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		5.905.651,56
04	122			Administração Geral		5.905.651,56
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.895.651,56
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		110.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	110.000,00
		2003		MANUTENÇÃO DA UNIDADE		5.785.651,56
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	4.178.303,97
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	787.047,59
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	640.300,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	180.000,00
04	122	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		10.000,00
		2203		SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	10.000,00
15				Urbanismo		4.097.788,83
15	451			Infra-Estrutura Urbana		269.788,83
15	451	0006		MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		269.788,83
		1017		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		30.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	30.000,00
		1041		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		198.638,70
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	198.638,70
		1080		IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS		41.150,13
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	41.150,13
15	452			Serviços Urbanos		3.828.000,00
15	452	0024		ILUMINANDO JARU		3.828.000,00
		2084		ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA		1.788.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 10	1.538.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 10	250.000,00
		2120		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		2.040.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 10	2.040.000,00
17				Saneamento		450.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano		450.000,00
17	512	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		450.000,00
		2279		DRENAGEM PLUVIAL		450.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	450.000,00
18				Gestão Ambiental		1.988.000,00
18	122			Administração Geral		60.000,00
18	122	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		60.000,00
		2133		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		60.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	60.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental		1.878.000,00
18	541	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		1.878.000,00
		2020		COLETA DE LIXO		1.860.000,00
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.860.000,00
		2224		RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.000,00
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	18.000,00
18	543			Recuperação de Áreas Degradadas		50.000,00
18	543	1008		GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		50.000,00
		2132		RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
26				Transporte		2.640.133,89
26	782			Transporte Rodoviário		2.640.133,89
26	782	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		2.640.133,89
		1111		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.640.133,89
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.450.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	1.190.133,89
TOTAL						15.081.574,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
04				Administração		97.700,00
04	122			Administração Geral		97.700,00
04	122	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA		97.700,00
		2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		97.700,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	70.500,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	27.200,00
20				Agricultura		1.000.000,00
20	606			Extensão Rural		1.000.000,00
20	606	0007		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS		1.000.000,00

		2235		INCENTIVO A PRODRUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		1.000.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.000.000,00
TOTAL						1.097.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
12				Educação		29.080.476,20
12	306			Alimentação e Nutrição		263.022,00
12	306	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		263.022,00
		2055		APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		263.022,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	263.022,00
12	361			Ensino Fundamental		20.744.988,34
12	361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		6.817.054,15
		2045		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		6.817.054,15
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	2.633.793,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	219.490,70
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	613.770,41
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	900.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 12	2.450.000,00
12	361	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		861.744,99
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		35.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	35.000,00
		1037		CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	100.000,00
		1044		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		220.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	220.000,00
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		506.744,99
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	506.744,99
12	361	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- PROMMED		314.748,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		314.748,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	314.748,00
12	361	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00
		2231		MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		270.504,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	270.504,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.480.937,20
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		483.544,74
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	473.544,74
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	10.000,00
		2049		PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		100.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	100.000,00
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		300.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	300.000,00
		2078		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		12.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	12.000,00
		2142		PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		20.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	20.000,00
		2239		FOLHA DE PAGAMENTO EJA		680.416,85
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	43.900,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	20.663,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	439.108,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	80.462,01
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	10.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	56.825,86
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	15.256,08
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	7.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
		2287		FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		10.874.975,61
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	50.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	7.305.890,45
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	339.100,73
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	1.248.080,04
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	12.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	932.527,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	315.714,04
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	664.063,35
		2305		Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	5.000,00
12	365			Educação Infantil		8.036.025,86
12	365	0009		INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00
		1023		CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS		100.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 11	100.000,00

12	365	0010		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- PROMMED		135.744,00
		2115		PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		135.744,00
				ESCOLA - PROMMED		
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	135.744,00
12	365	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00
		2050		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -		90.308,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	90.308,00
		2053		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR - PNAP -		131.904,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	131.904,00
12	365	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.578.069,86
		2052		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		566.857,84
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	286.857,84
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	80.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	150.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	50.000,00
		2240		FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		1.621.901,89
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	90.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	719.131,97
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	401.330,42
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	15.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	88.881,48
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	99.980,56
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	4.800,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	202.777,46
		2241		FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR		5.389.310,13
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	86.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	3.065.152,67
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	1.037.923,47
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	31.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	378.839,09
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 11	258.570,41
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.400,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 11	524.424,49
12	366			Educação de Jovens e Adultos		23.296,00
12	366	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
		2018		PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		23.296,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	23.296,00
12	367			Educação Especial		13.144,00
12	367	1002		ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00
		2230		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		13.144,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 08	13.144,00
TOTAL						29.080.476,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
12				Educação		3.865.017,00
12	122			Administração Geral		19.450,00
12	122	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		19.450,00
		2012		APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		19.450,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	11.650,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	7.800,00
12	361			Ensino Fundamental		3.845.567,00
12	361	1003		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.845.567,00
		2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		883.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	723.500,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	160.000,00
		2044		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	10.000,00
		2093		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.952.067,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	2.407.124,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	393.223,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	151.720,00
27				Desporto e Lazer		507.373,00
27	812			Desporto Comunitário		507.373,00
27	812	1005		VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER		507.373,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		44.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	44.000,00
		2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		463.373,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	88.656,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	9.917,00
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.800,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00

			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	10.000,00
TOTAL						4.372.390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		21.954.351,61
10	301			Atenção Básica		9.991.168,75
10	301	0011		PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS		9.991.168,75
		2058		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		9.991.168,75
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02	3.542.167,95
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	1.014.120,96
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	663.360,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	1.124.272,28
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02	312.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	182.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 27	65.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 02	1.413.236,08
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	1.306.447,76
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	169.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	167.563,72
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 27	32.000,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.123.468,38
10	302	1001		ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		11.123.468,38
		2066		MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		11.123.468,38
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	3.375.355,19
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 27	2.555.538,82
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	355.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 27	338.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	1.954.712,25
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	2.484.862,12
			3. 3 94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	40.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48
10	303	0013		ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48
		2067		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		465.674,48
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 05	143.277,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	311.397,48
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 05	11.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica		374.040,00
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		374.040,00
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		10.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	10.000,00
		2192		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		364.040,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	13.200,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	350.840,00
TOTAL						21.954.351,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		1.618.057,71
10	122			Administração Geral		1.522.600,00
10	122	0018		SAÚDE EFICIENTE		1.522.600,00
		1005		CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	76.000,00
		1061		DECISÕES JUDICIAIS		30.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	30.000,00
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		1.416.600,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	890.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	135.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	371.600,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
10	125			Normatização e Fiscalização		95.457,71
10	125	0018		SAÚDE EFICIENTE		95.457,71
		2057		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		95.457,71
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	16.977,84
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	2.902,52
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	67.877,34
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	7.700,01
TOTAL						1.618.057,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS						Quadro 03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 03 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE						

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
10				Saúde		66.821,52
10	304			Vigilância Sanitária		33.522,60
10	304	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60
		2189		SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		33.522,60
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	33.522,60
10	305			Vigilância Epidemiológica		33.298,92
10	305	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.298,92
		2068		CAMPANHAS DE VACINAS		33.298,92
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 27	33.298,92
TOTAL						66.821,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS — Quadro 03

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

UNIDADE 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Funcional Programática					Grupo de Despesa	
Cod				Descrição	F.R.	Valor
09				Previdência Social		11.508.000,00
09	122			Administração Geral		853.000,00
09	122	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		853.000,00
		2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		853.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	528.000,00
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	120.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 03	185.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 03	20.000,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário		10.655.000,00
09	272	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		10.655.000,00
		2076		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		10.655.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 03	10.655.000,00
99				Reserva de Contingência		7.958.810,25
99	997			Reserva do RPPS		7.958.810,25
99	997	1009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		7.958.810,25
		9999		RESERVA DE CONTIGENCIA		7.958.810,25
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	01 . 03	7.958.810,25
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01 PODER LEGISLATIVO				
	10 PARLAMENTO MUNICIPAL			
		01 Legislativa		5.078.777,83
02 PODER EXECUTIVO				
	01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
		04 Administração		3.741.349,83
	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		04 Administração		15.000,00
		08 Assistência Social		2.729.388,95
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA			
		04 Administração		7.615.260,48
		28 Encargos Especiais		7.971.096,44
		99 Reserva de Contingência		1.156.263,76
	09 SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		04 Administração		6.003.351,56
		15 Urbanismo		4.097.788,83
		17 Saneamento		450.000,00
		18 Gestão Ambiental		1.988.000,00
		20 Agricultura		1.000.000,00
		26 Transporte		2.640.133,89
	10 FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12 Educação		32.945.493,20
		27 Desporto e Lazer		507.373,00
	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10 Saúde		23.639.230,84
	13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU			
		09 Previdência Social		11.508.000,00
		99 Reserva de Contingência		7.958.810,25
TOTAL GERAL				121.045.318,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	10	PARLAMENTO MUNICIPAL	5.078.777,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	02	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	3.741.349,83
	02	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.744.388,95
	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	16.742.620,68
	02	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	16.179.274,28
	02	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	33.452.866,20
	02	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.639.230,84
	02	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	19.466.810,25
TOTAL				121.045.318,86

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	5.078.777,83
04	Administração	17.374.961,87
08	Assistência Social	2.729.388,95
09	Previdência Social	11.508.000,00
10	Saúde	23.639.230,84
12	Educação	32.945.493,20
15	Urbanismo	4.097.788,83
17	Saneamento	450.000,00
18	Gestão Ambiental	1.988.000,00
20	Agricultura	1.000.000,00
26	Transporte	2.640.133,89
27	Desporto e Lazer	507.373,00
28	Encargos Especiais	7.971.096,44
99	Reserva de Contingência	9.115.074,01
TOTAL		121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59
Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 05
SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa por Grupo			Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.041.253,68	15.627.577,14		51.668.830,82
	3. 2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00			1.320.000,00
	3. 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.025.105,92	10.507.342,64		37.532.448,56
4		DESPESAS DE CAPITAL				
	4. 4	INVESTIMENTOS	4.366.169,02	233.700,01		4.599.869,03
	4. 5	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00			100.000,00
	4. 6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.201.096,44			5.201.096,44
9		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
	9. 9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				1.156.263,76
		1.156.263,76				
SUB TOTAL			75.209.888,82	26.368.619,79		101.578.508,61
ADMINISTRAÇAO INDIRETA						
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.303.000,00		11.303.000,00
3		DESPESAS CORRENTES				
	3. 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.000,00		185.000,00
4		DESPESAS DE CAPITAL				
	4. 4	INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00
9		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
	9. 9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		7.958.810,25		7.958.810,25
SUB TOTAL				19.466.810,25	0,00	19.466.810,25
TOTAL GERAL			75.209.888,82	45.835.430,04	0,00	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -
Exercício de 2019 — Quadro 06
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	5.078.777,83			5.078.777,83
01	031		Ação Legislativa	5.078.777,83			5.078.777,83
01	031	0001	ACAO DO LEGISLATIVO	5.078.777,83			5.078.777,83
04			Administração	17.374.961,87			17.374.961,87
04	122		Administração Geral	17.374.961,87			17.374.961,87
04	122	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.159.961,87			17.159.961,87
04	122	0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	190.000,00			190.000,00
			ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA				
04	122	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	10.000,00			10.000,00
04	122	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00			15.000,00
08			Assistência Social	1.878.462,53	850.926,42		2.729.388,95
08	122		Administração Geral	30.000,00			30.000,00
08	122	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00			30.000,00
08	125		Normatização e Fiscalização	5.700,00	877,42		6.577,42
08	125	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.700,00	877,42		6.577,42
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	193.610,00	452.695,64		646.305,64
8	243	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	193.610,00	452.695,64		646.305,64

08	244		Assistência Comunitária	1.649.152,53	397.353,36		2.046.505,89
08	244	1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.649.152,53	397.353,36		2.046.505,89
09			Previdência Social			11.508.000,00	11.508.000,00
09	122		Administração Geral			853.000,00	853.000,00
09	122	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			853.000,00	853.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			10.655.000,00	10.655.000,00
09	272	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			10.655.000,00	10.655.000,00
10			Saúde	12.603.729,18	11.035.501,66		23.639.230,84
10	122		Administração Geral	1.522.600,00			1.522.600,00
10	122	0018	SAÚDE EFICIENTE	1.522.600,00			1.522.600,00
10	125		Normatização e Fiscalização	95.457,71			95.457,71
10	125	0018	SAÚDE EFICIENTE	95.457,71			95.457,71
10	301		Atenção Básica	5.267.404,03	4.723.764,72		9.991.168,75
10	301	0011	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS	5.267.404,03	4.723.764,72		9.991.168,75
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.705.067,44	5.418.400,94		11.123.468,38
10	302	1001	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	5.705.067,44	5.418.400,94		11.123.468,38
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		465.674,48		465.674,48
10	303	0013	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		465.674,48		465.674,48
10	304		Vigilância Sanitária		33.522,60		33.522,60
10	304	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		33.522,60		33.522,60
10	305		Vigilância Epidemiológica	13.200,00	394.138,92		407.338,92
10	305	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.200,00	394.138,92		407.338,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -

Exercício de 2019 — Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12			Educação	8.654.426,62	24.291.066,58		32.945.493,20
12	122		Administração Geral	19.450,00			19.450,00
12	122	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.450,00			19.450,00
12	306		Alimentação e Nutrição	263.022,00			263.022,00
12	306	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	263.022,00			263.022,00
12	361		Ensino Fundamental	7.585.152,78	17.005.402,56		24.590.555,34
12	361	0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	2.633.793,04	4.183.261,11		6.817.054,15
12	361	0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	135.000,00	726.744,99		861.744,99
12	361	0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	314.748,00			314.748,00
12	361	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		270.504,00		270.504,00
12	361	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.501.611,74	11.824.892,46		16.326.504,20
12	365		Educação Infantil	786.801,84	7.249.224,02		8.036.025,86
12	365	0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR		100.000,00		100.000,00
12	365	0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	135.744,00			135.744,00
12	365	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		222.212,00		222.212,00
12	365	1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	651.057,84	6.927.012,02		7.578.069,86
12	366		Educação de Jovens e Adultos		23.296,00		23.296,00
12	366	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		23.296,00		23.296,00
12	367		Educação Especial		13.144,00		13.144,00
12	367	1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		13.144,00		13.144,00
15			Urbanismo	4.097.788,83			4.097.788,83
15	451		Infra-Estrutura Urbana	269.788,83			269.788,83
15	451	0006	MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	269.788,83			269.788,83
15	452		Serviços Urbanos	3.828.000,00			3.828.000,00
15	452	0024	ILUMINANDO JARU	3.828.000,00			3.828.000,00
17			Saneamento	450.000,00			450.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	450.000,00			450.000,00
17	512	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	450.000,00			450.000,00
18			Gestão Ambiental	1.988.000,00			1.988.000,00
18	122		Administração Geral	60.000,00			60.000,00
18	122	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	60.000,00			60.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	1.878.000,00			1.878.000,00
18	541	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	1.878.000,00			1.878.000,00
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00			50.000,00
18	543	1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	50.000,00			50.000,00
20			Agricultura	1.000.000,00			1.000.000,00
20	606		Extensão Rural	1.000.000,00			1.000.000,00
20	606	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	1.000.000,00			1.000.000,00
26			Transporte	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 Orçamento Programa -

Exercício de 2019

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26	782		Transporte Rodoviário	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89
26	782	0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	1.450.000,00	1.190.133,89		2.640.133,89
27			Desporto e Lazer	507.373,00			507.373,00
27	812		Desporto Comunitário	507.373,00			507.373,00
27	812	1005	VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER	507.373,00			507.373,00
28			Encargos Especiais	7.971.096,44			7.971.096,44
28	843		Serviço da Dívida Interna	6.521.096,44			6.521.096,44
28	843	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	6.521.096,44			6.521.096,44
28	846		Outros Encargos Especiais	1.450.000,00			1.450.000,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.450.000,00			1.450.000,00
99			Reserva de Contingência	1.156.263,76		7.958.810,25	9.115.074,01

99	997		Reserva do RPPS			7.958.810,25	7.958.810,25
99	997	1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI			7.958.810,25	7.958.810,25
99	999		Reserva de Contingência	1.156.263,76			1.156.263,76
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.156.263,76			1.156.263,76
TOTAL				64.210.880,06	37.367.628,55	19.466.810,25	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		LeiData
Código	Discriminação	Valor
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	7.971.096,44
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	5.078.777,83
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.159.961,87
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA	190.000,00
0006	MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	269.788,83
0007	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS	3.650.133,89
0008	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	6.817.054,15
0009	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	961.744,99
0010	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PROMMED	450.492,00
0011	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS	9.991.168,75
0013	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	465.674,48
0018	SAÚDE EFICIENTE	1.618.057,71
0024	ILUMINANDO JARU	3.828.000,00
0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	440.861,52
1001	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	11.123.468,38
1002	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	792.178,00
1003	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.924.024,06
1004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.744.388,95
1005	VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORTE E LAZER	507.373,00
1008	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	2.438.000,00
1009	PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	19.466.810,25
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.156.263,76
TOTAL		121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU			
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59			
Orçamento Programa - Exercício de 2019			Quadro 08
DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO			
Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		102.009.279,38
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	2.868.409,08	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.868.409,08	
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.286.324,63	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.285,15	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.899.039,48	
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	5.904.545,67	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.904.545,67	
94	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	1.932.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.932.000,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		9.920.965,47
90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.236.693,03	
4.4	INVESTIMENTOS	4.619.869,03	
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.516.824,00	
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.684.272,44	
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.684.272,44	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		9.115.074,01
99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
TOTAL			121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						
Orçamento Programa - Exercício de 2019						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita P revista	
		2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	8.858.619,59	10.091.665,80	12.958.093,43	13.011.391,07	17.885.384,04
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	4.043.537,09	5.412.011,82	6.255.009,18	5.327.167,96	7.279.080,25
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.361.531,51	9.046.882,75	8.421.844,24	8.306.732,15	7.133.039,09
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					

1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.427.593,17	77.747.663,82	75.331.438,57	77.241.688,68	87.660.994,93
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.817.828,45	2.023.812,83	4.246.406,95	86.154,35	86.154,35
Sub Total		98.509.109,81	104.322.037,02	107.212.792,37	103.973.134,21	120.044.652,66
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.710.738,94	2.367.493,27	3.704.610,77	957.008,81	1.190.133,89
Sub Total		2.710.738,94	2.367.493,27	3.704.610,77	957.008,81	1.190.133,89
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.585.700,52	7.286.190,06	10.145.756,93	5.984.483,18	9.308.818,11
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			398.495,35		
Sub Total		4.585.700,52	7.286.190,06	10.544.252,28	5.984.483,18	9.308.818,11
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
Sub Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES			-18.474,20		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.993.715,67	-8.979.563,35	-8.359.069,50	-9.127.143,32	-9.498.285,80
Sub Total		-8.993.715,67	-8.979.563,35	-8.377.543,70	-9.127.143,32	-9.498.285,80
TOTAL		96.811.833,60	104.996.157,00	113.084.111,72	101.787.482,88	121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS	
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERLei 8080-Manual da Contabilidade Publica	
1121.01.1.1.03.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	
1122.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1122.01.1.1.05.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.06.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMETO EM HORARIO ESPECIAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.09.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.10.00.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1122.01.1.1.11.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- CEDIDOS	
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER LEGISLATIVO	
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER EXECUTIVO	
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- LICENÇA MATERNIDADE	
1215.01.1.1.06.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- SERVIDORES OUTROS	
1215.01.1.1.07.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PENSIONISTA	
1215.01.1.1.08.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- AUXILIO DOENÇA	
1215.01.1.1.09.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- APOSENTADO	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1310.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1310.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1310.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.01.02.01.00	Rend.Aplicações FUNDEB Geral	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 | Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.00.1.1.01.03.02.00	REND. APLIC. FUNDO SAUDE - REC. PROPRIOS	
1321.00.1.1.01.03.03.00	REM DEP BANCARIOS CUSTEIO SUS	
1321.00.1.1.01.04.01.00	Rendimentos de Aplicação 25% RP	
1321.00.1.1.01.09.01.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO DE	
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS NãO V	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE DEZEMBRO - PR	
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE JULHO - PRINC	
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.01.00.00.00	PAB - FIXO	
1718.03.1.1.01.01.00.00	PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
1718.03.1.1.01.02.00.00	PACS- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS	
1718.03.1.1.01.03.00.00	SAÚDE BUCAL	
1718.03.1.1.01.04.00.00	PMAQ- PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE	
1718.03.1.1.01.05.00.00	SISTEMA PENITENCIARIO	
1718.03.1.1.01.06.00.00	NASF- NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMILIA	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	
1718.03.2.1.01.01.00.00	MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
1718.03.2.1.01.02.00.00	CAPS- CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL	
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 | Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.3.1.01.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.01.02.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-	
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS -	
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS D	
1718.04.1.1.01.00.00.00	FMAS IGD SUAS	
1718.04.1.1.02.00.00.00	FMAS IGD BF	
1718.04.1.1.03.00.00.00	FMAS PISO B VAR. SCFV	
1718.04.1.1.04.00.00.00	FMAS- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE	
1718.04.1.1.06.00.00.00	FMAS PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
1718.04.1.1.07.00.00.00	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PAEFI	
1718.04.1.1.08.00.00.00	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1718.04.1.1.09.00.00.00	PISO BASICO FIXO	

1718.04.1.1.10.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1718.04.1.1.11.00.00.00	BPC NA ESCOLA	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	Lei 8080- Manual de Contabilidade Publica
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.01.00.00.00	PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.02.00.00.00	PNAE- ENSINO ESPECIAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.03.00.00.00	PNAE-CRECHE	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.04.00.00.00	PNAE- PRE ESCOLA	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.05.00.00.00	PNAE- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Lei 8080- Manual da Contabilidade Pública
1718.05.3.1.08.00.00.00	PNAE- ENSINO MÉDIO	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.01.00.00.00	PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	Lei 8080 - Manual da Contabilidade Publica
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº87/	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	ECONÔMILei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.02.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	
1728.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – PRIN	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00.00.00	TRANSF FPM- FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.02.00.00.00	TRANSF ICMS FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.03.00.00.00	GANHO FUNDEB FPM	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.04.00.00.00	GANHO FUNDEB ICMS	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.05.00.00.00	TRANSF IPVA FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.06.00.00.00	GANHO FUNDEB IPVA	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.07.00.00.00	TRANSF ICMS DESON FUNDEB PRINCIP	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.08.00.00.00	GANHO ICMS DESON FUNDEB	
1758.01.1.1.09.00.00.00	GANHO IPI FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.10.00.00.00	TRANSF IPI FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080- Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.11.00.00.00	GANHO ITR FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.12.00.00.00	TRANSF ITR FUNDEB PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1758.01.1.1.13.00.00.00	GANHO ITCMD FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 11
LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
(Inc. III, § 1º, Art.2º)		
Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.04.00.00.00	RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1990.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1990.12.2.1.01.00.00.00	RECEITAS DE HONORIO DE ADVOGADOS	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS-PRINCIPAL	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P	

7215.01.0.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) PREFEITURA	
7215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) CÂMARA	
7215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) INST. JARU PR	
7215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) - CEDIDOS	
7215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) LICENÇA MATER	
7215.01.1.1.06.00.00.00	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)- AUX.DOENÇA	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I	
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	
7218.04.1.3.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-DÍVIDA	
7218.04.1.5.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	Lei 8080-Manual da Contabilidade Publica

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Receita Prevista					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			120.044.652,66
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		17.885.384,04	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		14.347.043,88	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.784.398,71		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.000.000	1.784.398,71		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0.000.000	12.562.645,17		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	7.931.820,12		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	6.387.071,50		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	4.438.911,05		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	55.824,38		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	1.341.552,31		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	550.783,76		
1118.01.4.0	IMP.TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” BENS IMÓVEIS/DIREITOS IMÓVEIS	0.000.000	1.544.748,62		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.000.000	1.420.504,46		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	2.312,18		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	98.300,62		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000	23.631,36		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	4.630.825,05		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	4.630.825,05		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.000.000	4.240.990,82		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS D	0.000.000	5.650,63		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	272.392,83		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA-MUL	0.000.000	111.790,77		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		3.538.340,16	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	698.088,76		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	691.676,87		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	691.676,87		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	691.676,87		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	6.411,89		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	6.411,89		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.840.251,40		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.000.000	2.799.745,03		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		7.279.080,25	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		3.451.080,25	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE	0.000.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU					
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Receita Prevista					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P		3.451.080,25		
1215.01.0.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.451.080,25		
1215.01.1.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	3.451.080,25		
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.000.000	3.451.080,25		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		3.828.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	3.828.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	3.828.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		7.133.039,09	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		105.612,41	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	105.612,41		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	105.612,41		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		7.027.426,68	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	7.027.426,68		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	41.491,02		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	279.023,77		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.000.000	41.491,02		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.000.000	279.023,77		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	6.706.911,89		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		87.660.994,93	

1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		37.415.773,88	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	37.415.773,88		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	23.968.040,03		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.121.100,77		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.121.100,77		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	921.258,68		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	4.421,90		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.000.000	4.421,90		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	326.146,87		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	16.482,57		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	309.664,30		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	10.778.313,36		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	53.520,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	248.400,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	480.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	897.360,00		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Receita Prevista					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.1.0	ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.291.836,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.752.648,72		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	53.520,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	248.400,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	480.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	897.360,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.291.836,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.752.648,72		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	340.395,48		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	4.975.094,16		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	340.395,48		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	4.975.094,16		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	33.522,60		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	394.138,92		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	0.000.000	33.522,60		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINC	0.000.000	394.138,92		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	311.397,48		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	850.926,42		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	850.926,42		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	850.926,42		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.462.417,11		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	713.770,41		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	5.688,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	13.144,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	23.296,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	222.212,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	264.816,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	5.688,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	13.144,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	23.296,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	222.212,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	264.816,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	219.490,70		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	219.490,70		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	29.930,09		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0.000.000		29.908.062,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2019					
Receita Prevista					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	29.908.062,60		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	27.303.785,60		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	21.468.720,02		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.000.000	21.468.720,02		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	5.575.992,33		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.000.000	5.575.992,33		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	91.263,89		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.000.000	91.263,89		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	167.809,36		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	154.277,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	2.450.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	2.450.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	2.450.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		20.337.158,45	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	20.337.158,45		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		

1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	20.337.158,45		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		86.154,35	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		56.154,35	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	55.353,07		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	801,28		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.000.000	801,28		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		30.000,00	
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	30.000,00		
1990.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	30.000,00		
1990.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	0.000.000	30.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			1.190.133,89
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		1.190.133,89	
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		1.190.133,89	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	1.190.133,89		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	1.190.133,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIODOS ESTADOS	0.000.000	1.190.133,89		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-9.498.285,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.498.285,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.498.285,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.498.285,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.498.285,80	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					111.736.500,75
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			9.308.818,11
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.308.818,11	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.308.818,11	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE	0.000.000	5.904.545,67		
	SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR P				
7215.01.0.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7215.01.1.0	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)	0.000.000	5.904.545,67		
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	0.000.000	3.404.272,44		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN (I	0.000.000	3.404.272,44		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	0.000.000	720.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA	0.000.000	2.684.272,44		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					9.308.818,11
Total Geral das Receitas					121.045.318,86

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.384,04		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.971.830,82	
CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25				
RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.320.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.717.448,56	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35				
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.308.818,11		SUB TOTAL		102.009.279,38
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.498.285,80				
SUB TOTAL		119.855.184,97	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.845.905,59
TOTAL		119.855.184,97	TOTAL		119.855.184,97
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	4.619.869,03	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.845.905,59	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.190.133,89		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.201.096,44	
SUB TOTAL		1.190.133,89	SUB TOTAL		9.920.965,47
TOTAL		19.036.039,48	RESERVA DO RPPS		7.958.810,25
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.156.263,76
RESUMO			TOTAL		19.036.039,48
RECEITAS CORRENTES	120.044.652,66		RESUMO		
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	9.308.818,11				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.498.285,80		DESPESAS CORRENTES	102.009.279,38	
RECEITAS DE CAPITAL	1.190.133,89		DESPESAS DE CAPITAL	9.920.965,47	
TOTAL DE RECEITAS	121.045.318,86		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	9.115.074,01	
TOTAL	121.045.318,86		TOTAL DE DESPESA	121.045.318,86	
			TOTAL	121.045.318,86	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2019		
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
ENTIDADE: 9 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI		
RECEITA		
Código	Discriminação	Valor $
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- APOSENTADO	32.996,92
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA)- AUX.	274.764,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) LICEN	8.068,62
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) - CED	262.453,40
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) INST.	120.000,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) CÂMA	135.000,00
7215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (INTRA) PREF	5.104.259,65
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- CEDIDOS	22.228,88
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- INSTITUTO DE PREVIDÊN	23.340,03
7218.04.1.3	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	2.684.272,44
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- AUXILIO DOENÇA	150.202,82
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PENSIONISTA	11.173,39
7218.04.1.5	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL	720.000,00
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- SERVIDORES OUTROS	40.798,38
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- LICENÇA MATERNIDADE	17.651,90
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER EXECUTIVO	3.098.683,11
1215.01.1.1	CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO- PODER LEGISLATIVO	54.004,82
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO D	6.706.911,89
TOTAL		19.466.810,25

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/ProgCatgo		Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
	09122		Administração Geral	
	091221009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	09122100920750000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
		3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000,00
		3191	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
		3390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	09122100920750000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
		4490	INVESTIMENTOS	20.000,00
	09272		Previdência do Regime Estatutário	
	092721009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	09272100920760000		BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
		3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00
99			Reserva de Contingência	
	99997		Reserva do RPPS	
	999971009		PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	9999710099999000		RESERVA DE CONTIGENCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59						Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2019						
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
99					Reserva de Contingência	
	99	997			Reserva do RPPS	
	99	9971009			PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI	
	99	99710099999		0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	
		9	9	99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	7.958.810,25
TOTAL						19.466.810,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59		
Orçamento Programa - Exercício de 2019		Quadro 20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		
Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.885.384,04
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	7.279.080,25
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	7.133.039,09
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.660.994,93
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.154,35
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.498.285,80
TOTAL		110.546.366,86

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		3.705.144,48	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.94.00	NV	150.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		150.000,00	
Despesa Líquida:		3.555.144,48	
Percentual Aplicado:		3,22 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		59.423.353,00	

Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	PR	7.150.000,00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF
3.1.90.03.00	PR	1.560.000,00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
3.1.90.05.00	PR	1.945.000,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
3.1.90.91.00	NV	200.000,00	SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.94.00	EF	14.620,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	EI	7.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	FO	11.711,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	NV	1.288.025,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	PR	5.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.94.00	SD	102.100,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções		12.283.456,75	
Despesa Líquida:		47.139.896,25	
Percentual Aplicado:		42,64 %	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:55F95F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDORES ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

2214	EDSON CELESTINO GONCALVES	01/04/2009	Ativo
2215	LUZIA BENEDITO MARTINS	01/04/2009	Ativo
2222	MARIA DE FATIMA CASTRO	01/04/2009	Ativo
2812	ROSA MARIA DA COSTA	01/05/2016	Ativo
1557	JOSE RICARDO DA SILVA GODOY	03/05/2012	Ativo
2126	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	05/01/2009	Ativo
1735	ADIR DA SILVA SAMPAIO	15/03/2004	Ativo
2166	ADRIANO CHIODI LIMA	02/02/2009	Ativo
1443	ALBINO MARCOS RAMBO	15/03/2000	Ativo
1911	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI	05/05/2005	Ativo
566	ANA PAULA MIRANDA SOARES	24/09/1990	Ativo
1418	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	15/02/2000	Ativo
1522	DANIEL SANTOS PEREIRA	15/05/2001	Ativo
2178	FABIANA FINETI	02/02/2009	Ativo
2436	FERNANDO SACOMAN	25/06/2012	Ativo
2257	FLAVIA MAESTA	22/02/2010	Ativo
251	HELENA FREIRE FELIZ DE OLIVEIRA	05/02/1988	Ativo
2235	ILZA PAULINO DA CRUZ	01/07/2009	Ativo
643	JOSE CARLOS GOMES	10/07/1991	Ativo
231	LEONILDO MORAES GONCALVES	13/10/1987	Ativo
2335	MARCIA MADALENA MORETTI	02/02/2011	Ativo
1880	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	25/06/2012	Ativo
1419	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	15/02/2000	Ativo
2276	NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	25/02/2010	Ativo
2317	OZEIAS GONCALVES DA SILVA	18/01/2011	Ativo
2242	RAFAELA CORAMILA RITTER	10/09/2009	Lic. Maternidade
1480	RENATO SANTOS CHISTE	05/05/2005	Ativo
1521	ROSIANE DA SILVA	15/05/2001	Ativo
2167	SANDRA PEREIRA NICOLETE	02/02/2009	Ativo
2236	VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA	06/07/2009	Lic. Maternidade
932	VANIA SPIGUEL	01/02/1995	Ativo
1424	VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS	15/02/2000	Ativo
2296	VILDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SOUSA	15/06/2010	Ativo
2427	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	10/05/2012	Ativo
1785	ANA APARECIDA DA COSTA	21/05/2004	Ativo
1576	APARECIDO BENTO SARRI	18/07/2006	Ativo
1683	BENEDITA RODRIGUES DA COSTA DIAS	13/02/2004	Ativo
1702	CICERA MARIA DE OLIVEIRA B SILVA	17/02/2004	Ativo
1577	CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA	18/07/2006	Ativo
2792	DIOGO YOSHIO RODRIGUES	03/11/2015	Ativo
1708	DULCILENE TARGA PEREIRA SANTOS	11/02/2004	Ativo
1786	ELIANE PAIVA DE AGUIAR GOMES	21/05/2004	Ativo
2003	ELIANE QUEIROZ DA SILVA GORZA	04/06/2007	Ativo
1739	FABIANA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	06/02/2004	Ativo
1690	INEIDE DOS REIS DA CRUZ	26/02/2004	Ativo
1698	ISABEL CRISTINA RAEL C OLIVEIRA	18/02/2004	Ativo
2422	IVENE ALBRIGO	08/05/2012	Ativo
2579	JOCIANE PEREIRA DOS ANJOS SILVA	07/05/2013	Ativo
2423	JOSUE FERREIRA DE MELO	08/05/2012	Ativo
2764	JULIANA ANGELA DA SILVA ARAUJO	13/08/2015	Ativo
1812	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	16/09/2004	Ativo
1809	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTMANN	27/09/2004	Ativo
2766	LEIDE DAYANE CORREIA GUDIM	07/08/2015	Ativo
1781	LEILA MARTINS TOLEDO BENATI	12/02/2004	Ativo
2763	LEILA ROSANE GOMES BUENO	05/08/2015	Ativo
1560	LUCIANA MARIA HELLMANN DA COSTA	18/06/2006	Ativo
1686	LUCILENE OLIVEIRA SILVA	01/03/2004	Ativo

1782	LUCINEIA JOSE DA SILVA FELTZ	13/02/2004	Ativo
1675	LUZILEIA BRIOLI SANTOS	13/02/2004	Ativo
1763	MARCIENE BISI GERALDINO MAGALHAES	05/02/2004	Ativo
1783	MARCOS BARCELOS	05/02/2004	Ativo
2038	MARIA APARECIDA RAMOS ROSA	03/01/2008	Ativo
1706	MARIA LUCIANE BRIOLI BERNARDO	16/02/2004	Ativo
1738	MARILZA BORGES DA SILVA	15/02/2004	Ativo
2657	MARIZETE SILVA SANTOS	06/05/2014	Ativo
1873	MARY JANE SALES	25/06/2012	Ativo
1688	NILSEIA LOPES DE FREITAS	18/02/2004	Ativo
2004	RODRIGO PEREIRA	04/06/2007	Ativo
1572	ROSANA LUIZ SOBRINHO	18/07/2006	Ativo
1995	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS CORREIA	19/04/2007	Ativo
1780	TANIA RETTMANN DUTRA	16/02/2004	Ativo
1575	UNILCEDI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18/07/2006	Ativo
1906	VALDENICE SERQUEIRA DOS SANTOS GOMES	05/05/2005	Ativo
1740	VANUSA DOS SANTOS LANGA	09/02/2004	Ativo
1710	VITALINA RODRIGUES DA COSTA	13/02/2004	Ativo
2528	CICERO DA SILVA RAMOS	30/01/2013	Ativo
2040	ELISMAR ALVES DA SILVA	10/01/2008	Ativo
2044	ROZANGELA SOUZA CUSTODIO NEVES	11/01/2008	Ativo
954	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ MORAES	01/07/1995	Ativo
740	GLORINHA MIRANDA DA SILVA SOUZA	09/06/1992	Ativo
786	HERCA FONSECA DE MATOS SILVA	01/04/1995	Ativo
784	JOAO BATISTA RODRIGUES LEMOS	01/04/1995	Ativo
853	JOSE APARECIDO DA COSTA	01/04/1995	Ativo
781	LINETE FATIMA TOSETTO	01/05/1995	Ativo
920	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	01/05/1995	Ativo
858	MARIA LUZ ARRUDA	01/05/1995	Ativo
775	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	01/05/1995	Ativo
785	MARIZA GUIMARAES DE SOUZA	01/05/1995	Ativo
741	NADIR CHIODI DOS SANTOS	15/06/1992	Ativo
972	NEUSA TAVARES CHIODI	01/06/1993	Ativo
637	EDSON CORREIA SOARES	01/07/1991	Ativo
1416	SUELLEM SILVA ALVES	14/05/2012	Ativo
2318	KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI	14/01/2011	Ativo
1461	SILVANO DE ALMEIDA	31/03/2000	Ativo
2871	ELIELTON CARVALHO	23/03/2017	Ativo
2853	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	01/01/2017	Ativo
2937	ALCIDES FUZARI FILHO	19/09/2018	Ativo
2946	ANDRE SANTOS AFONSO	05/12/2018	Ativo
2934	DENISE ANE CORREIA GUDIM	31/07/2018	Ativo
2870	JOABE CORREA DEOCLECIO	10/04/2017	Ativo
2878	KAREN LORRAYNNE BISCHOF RODRIGUES	03/07/2017	Ativo
2909	GENI VERISSIMO DA ROCHA	12/03/2018	Ativo
2851	JOSEILTON BELMOND	06/01/2017	Ativo
2913	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	10/04/2018	Ativo
2945	MARIA APARECIDA DE PAULA ANTUNES	26/11/2018	Ativo
2916	CAROLINE SANTANA DA FONSECA	25/06/2018	Ativo
2866	KAROLLYNE DE SOUZA CHISTÉ	02/03/2017	Ativo
2914	JOSE CELSO CARNEIRO	11/05/2018	Ativo
2881	LAURI PEDRO ROCKENBACH	07/08/2017	Ativo
2858	REINALDO FORCELLI	01/01/2017	Ativo
2912	ALDERVAN FREIRE LUBIANA	02/04/2018	Ativo
2935	FRANCIS BARBARA TURMAM	07/08/2018	Ativo
2933	KATHYLEN TAUANY ALVES DE LIMA	20/08/2018	Ativo
2418	DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	08/05/2012	Ativo
1945	FRANCIELI DAIANE BUENO	01/11/2006	Ativo
2753	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANCA	01/06/2015	Ativo
1350	ALEXSANDRO SILVA SOUZA	19/05/1999	Ativo
935	CLAIR DA PENHA GONCALVES	01/04/1995	Ativo
929	CLAUDINEI PEREIRA GOMES	01/04/1995	Ativo
1259	CLEUSENI CUNHA	19/05/1999	Ativo
1506	CLODOALDO ALVES PEDROSO	02/04/2001	Ativo
680	JOAQUIM PIRETI	01/11/1991	Ativo
712	JULIA MARIA MUTZ SCHWAMBACH	06/04/1992	Ativo
1006	MARIA DO CARMO DA SILVA QUARTEZANI	02/04/2001	Ativo
657	MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI	01/07/1991	Ativo
934	MARIZA PEREIRA GOMES	01/04/1995	Ativo
1348	MARLI TEIXEIRA BALIEIRO	19/05/1999	Ativo
810	MARLUCIA DA CONCEICAO FRAGA	01/04/1995	Ativo
646	NEDIR CABRAL SIQUEIRA	01/08/1991	Ativo
586	NOEMI SALETE BAGNARA	03/01/1991	Ativo
1356	PAULO SILVANO DOS SANTOS	19/05/1999	Ativo
702	PEDRO MARTINS LEAL	06/04/1992	Ativo
1449	SANDRA MARTINS PEREIRA	28/03/2000	Ativo
941	SANDRA TEREZINHA CUNHA	15/02/1995	Ativo
1523	SELMA APARECIDA DA SILVA	15/05/2001	Ativo
943	ZAQUEU JULIAO FERREIRA	01/04/1995	Ativo
1992	ADEILDO LUCIANO PINTO	11/04/2007	Ativo
1244	ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS	01/04/1998	Ativo
1226	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/04/1998	Ativo
2328	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	17/01/2011	Ativo
1767	ANTONIA VALQUIRIA DA COSTA CARVALHO	03/04/2004	Ativo
2034	AQUESIA AMIM DE LIMA LOPES	03/01/2008	Ativo
913	CARMEM VARGAS DE MENEZES	15/02/1995	Ativo
1379	CIRLENE ALVES DE SOUZA	12/12/1999	Ativo
1381	CLAUDETE MACHADO MAESTA	16/02/2000	Ativo

892	CLEIR DA SILVA PEREIRA	15/02/1995	Ativo
1732	EDENI SPOSITO	15/03/2004	Ativo
363	EDI SANTOS DA SILVA	01/03/1989	Ativo
2015	ELIANE AURELIO DE JESUS OLIVEIRA	22/08/2007	Ativo
974	ELIANE MARIA SITOWSKI	30/04/1996	Ativo
2337	ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA	03/02/2011	Ativo
2041	ERENILDA ROSA DE SOUZA SILVA	09/01/2008	Ativo
1814	EVANUSA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	30/11/2004	Ativo
1382	FANNY ROMAO	16/02/2000	Ativo
1918	FELIX GOMES DA SILVA	05/05/2005	Ativo
1920	GECILDA DA SILVA	05/05/2005	Ativo
748	GERALDA ALVES DA SILVA	01/04/1993	Ativo
2194	GILCIANE DE LIMA LOPES RODRIGUES	02/02/2009	Ativo
1768	GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA	03/04/2004	Ativo
1985	HELENIRCE ROSA NUNES	01/03/2007	Ativo
1295	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	30/06/1998	Ativo
826	ILSON LUCIANO PINTO	10/03/1994	Ativo
2329	ISABEL MARIA DA SILVA RODRIGUES	17/01/2011	Ativo
888	IVANI PEDRO DA SILVA	15/02/1995	Ativo
945	IVO JORGE FOSS	01/05/1995	Ativo
1251	IZONETE DA SILVA SOUZA	01/04/1998	Ativo
975	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	01/04/1996	Ativo
1294	JOSE ARAUJO NETO	30/06/1998	Ativo
953	JOSE PAULO MARINHO DO NASCIMENTO	01/07/1995	Ativo
2399	KATIA APARECIDA AUTA CARDOSO SOUZA	10/02/2012	Ativo
1384	LAURA FERNANDES DE SOUZA	16/02/2000	Ativo
1377	LEILA DOS SANTOS DA SILVA PEDROSO	12/12/1999	Ativo
471	LEONIDES APARECIDA SELHORST	01/02/1990	Ativo
2343	LIDIANE SANTOS MADEIRA KESSLER	15/03/2011	Ativo
2042	LIGIANE MARIA DE SOUZA	08/01/2008	Ativo
1991	LINDAURA FERREIRA CAMPOS NUNES	11/04/2007	Ativo
866	LOURDES BRIERI GONCALVES	15/02/1995	Ativo
2381	LUCAS SOUZA DE PAULA	13/05/2011	Ativo
1769	LUCIA DE OLIVEIRA	03/04/2004	Ativo
1438	LUCIA SANTOS DA CRUZ	15/02/2000	Ativo
2045	LUCIANA PEREIRA	10/01/2008	Ativo
2032	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	03/01/2008	Ativo
2678	LUCIMARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/07/2014	Ativo
2225	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	22/04/2009	Ativo
2014	MARCOS ROBERTO STUMPF	01/08/2007	Ativo
7	MARGARIDA APARECIDA DA SILVA LUIZ	15/09/2011	Ativo
2011	MARIA AMELIA GUIMARAES SOUZA BACELAR	01/08/2007	Ativo
2010	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA POLATO	01/08/2007	Ativo
1916	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	05/05/2005	Ativo
1802	MARIA APARECIDA GONCALVES BAHIA DA CRUZ	03/06/2004	Ativo
1912	MARIA DA GLORIA SILVEIRA DOS SANTOS	05/05/2005	Ativo
868	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	15/02/1995	Ativo
977	MARIA DE FATIMA COSTA	15/04/1996	Ativo
2278	MARIA DE FATIMA DIAS RODRIGUES FREITAS	25/02/2010	Ativo
2409	MARIA DE FATIMA LIMA FREITAS	02/03/2012	Ativo
1909	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	05/05/2005	Ativo
1389	MARILENE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	28/02/2000	Ativo
2036	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	03/01/2008	Ativo
2028	MARINETE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	14/11/2007	Ativo
2271	MARINETE TEIXEIRA SOUZA	16/03/2010	Ativo
1999	MARLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DAMASCENO	01/05/2007	Ativo
385	MARTA DE LIMA DA COSTA	01/05/1989	Ativo
2288	MARTA RAIMUNDO LUCIO CAMPOS	01/04/2010	Ativo
1385	ODETE GOMES SILVA	16/02/2000	Ativo
1868	PEDRO SANTOS MADEIRA	18/04/2012	Ativo
1993	REGINA CELIA RAEL SILVA	28/03/2007	Ativo
1798	ROSANA JUSTINO DA SILVA	16/04/2004	Ativo
2385	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	13/06/2011	Ativo
2186	ROSELI CARVALHO GOMES	02/02/2009	Ativo
921	ROSENI CECCATE DOS SANTOS	01/06/1995	Ativo
2386	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	21/06/2011	Ativo
2009	SERGIO CASTIONI	01/08/2007	Ativo
2207	SIMONE LUIZA DA SILVA	17/03/2009	Ativo
1737	SIMONE NEUMANN	15/03/2004	Ativo
370	TEREZA SILVA DE SOUZA	01/04/1989	Ativo
1910	VALQUIRIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	05/05/2005	Ativo
732	VAMILTON LIMA DOS SANTOS	06/04/1992	Ativo
882	VICENTE DE PAULA SILVA	15/02/1995	Ativo
1375	VICENTE SOUZA MACHADO	29/11/1999	Ativo
2901	GLEICIELE ANDERSAN SANTOS DA SILVEIRA CHIODI	04/12/2017	Ativo
2054	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	21/01/2008	Ativo
1357	JOSE MACHADO DE SOUZA	25/05/1999	Ativo
874	LEONILDO MARTINS OLIVEIRA	15/02/1995	Ativo
500	NELSON ANTONIO DA SILVA	01/04/1990	Ativo
1223	PAULINHO SOARES ROSA	01/04/1998	Ativo
2859	ROSIMARI STRABELLI FREIRE	03/01/2017	Ativo
2867	HILDA FERNANDES DA SILVA	02/03/2017	Ativo
2942	FABRICIA DOS SANTOS ALMEIDA	22/10/2018	Ativo
2900	LEIR VIEIRA DA CRUZ NUNES	13/11/2017	Ativo
2944	ROSIMERE MARTINS MENDES SOBRINHO	06/11/2018	Ativo
2931	SANDRA SILVA DE CAMPOS	03/07/2018	Ativo
2889	CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	23/08/2017	Ativo
2295	ANTONIO HEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA	02/06/2010	Ativo

2327	JEBISON CARLOS MEDEIROS ROSA	11/02/2011	Ativo
2092	JOCELINO SAIDLER	10/11/2008	Ativo
2817	BRUNO RAFAEL CUSTODIO	01/08/2016	Ativo
2670	CASTORINA GONÇALVES LEITE XAVIER	26/05/2014	Ativo
2758	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	30/06/2015	Ativo
1541	CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	16/10/2006	Ativo
2585	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	28/05/2013	Ativo
1877	JEFFERSON NICOLINO VOLPE DE SOUZA	11/06/2012	Ativo
1982	JOCELMA OSTROWSKI	29/01/2007	Ativo
2578	JOCIANE OSTROWSKI	26/04/2013	Ativo
2451	LEIDINEIA APARECIDA LOPES	19/11/2012	Ativo
2669	MARCIA PEREIRA	16/06/2014	Ativo
1876	RUBIA DE FREITAS NUNES	11/06/2012	Ativo
2463	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	01/01/2013	Ativo
2558	ALINE DOS SANTOS BETIOLO	11/03/2013	Ativo
1503	MARCO WILLIAN MENEZES REFACHO	01/03/2004	Ativo
2434	THIAGO KASTELL MAZETO	20/06/2012	Ativo
1695	ANELISE FERREIRA PIOVESANI VIEIRA	26/02/2004	Ativo
2180	FABIANA TERUMI KAGUEYAMA	09/02/2009	Ativo
1879	LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	01/06/2012	Lic. Maternidade
1339	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	19/05/1999	Ativo
2333	GILMAR DOS SANTOS	02/02/2011	Ativo
2188	PAULO CESAR MACHADO	06/02/2009	Ativo
2187	PEDRO GOMES DE SOUSA	05/02/2009	Ativo
1428	VALDEMIR CECCATTE	15/03/2000	Ativo
1365	VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA	15/03/2000	Ativo
1349	VALTAIR CUNHA DELGADO	19/05/1999	Ativo
2936	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	17/09/2018	Ativo
2584	DAYANE MENDES SABADINI SILVA	11/06/2013	Ativo
2618	EDVANE RODRIGUES DA ROCHA MADEIRA	14/02/2014	Ativo
2897	GISLENE GUIMARAES	06/10/2017	Ativo
2694	INGRID MIRANDA DE SOUSA	03/09/2014	Ativo
2192	ANDRE PAULO BONIM	02/02/2009	Ativo
2384	MARCOS ANTONIO FERREIRA	01/06/2011	Ativo
2174	ELIAS COSTA DOS SANTOS	02/02/2009	Ativo
523	GERALDO DE PAULA	16/06/1991	Ativo
561	PEDRO ISHIY	01/07/1990	Ativo
1603	ADHEMAR PEIXOTO GUIMARAES	01/03/2004	Ativo
2586	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	20/06/2013	Ativo
1500	JALMO SOARES JUNIOR	16/10/2006	Ativo
2835	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	29/08/2016	Ativo
2917	MAGNO DA SILVA DIAS	15/06/2018	Ativo
2798	MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER	11/01/2016	Ativo
2799	NOELIA MARIA DE SOUZA	11/01/2016	Ativo
2796	SARA DE ALMEIDA	11/01/2016	Ativo
2797	WESLEY TENORIO CERQUEIRA	11/01/2016	Ativo
2771	ALMIR RITTER JUNIOR	21/09/2015	Ativo
2688	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	06/08/2014	Ativo
2577	CRISTINA ALVES DE FREITAS	10/05/2013	Ativo
1875	GESSICA SAMANTA FREIRE KRIECK	22/06/2012	Ativo
2433	JUNIOR BENTO DE PAULA	29/05/2012	Ativo
2439	PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20/07/2012	Ativo
2620	SOLANGE SCHUAWB	18/03/2014	Ativo
2450	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	09/11/2012	Ativo
1434	DURVAL VENCESLAU SOARES	15/03/2000	Ativo
922	EDISON PEREIRA BARBOZA	01/06/1995	Ativo
583	EDIVALDO ANDRADE	01/11/1990	Ativo
2185	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	09/02/2009	Ativo
909	FRANCISCO DA SILVA	15/02/1995	Ativo
1511	ISMAEL ALONSO	08/05/2001	Ativo
2304	JOAO DE LARA MATOZO	06/09/2010	Ativo
2195	JODAIR SILVA DE OLIVEIRA	06/02/2009	Ativo
2301	JOSE APARECIDO PEREIRA RAMOS	18/08/2010	Ativo
571	NIVAIR JOSE BENATTI	15/10/1990	Ativo
1512	OSMAR HILARIO DOS SANTOS	08/05/2001	Ativo
1450	RAIMUNDO SILVEIRA ROSA	28/03/2000	Ativo
2265	SIDNEI DOS SANTOS	10/03/2010	Ativo
2170	VANDERLEI DOS SANTOS SILVA	02/02/2009	Ativo
2303	VENILSON FLORENTINO DA SILVA	09/09/2010	Ativo
1714	ALEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/2004	Ativo
111	ALMIR JOSE RITTER	23/09/1987	Ativo
639	ARISTIDES DOS SANTOS	01/06/1991	Ativo
2039	ARNOR NEVES BORGES	10/01/2008	Ativo
871	DEUSDETE PEREIRA BARBOSA	15/02/1995	Ativo
813	DURCILIO GARCIA DA SILVA	15/02/1995	Ativo
2183	ERLEY GOMES DE ALMEIDA	04/02/2009	Ativo
1435	FLAVIO LUIZ RIBEIRO	15/03/2000	Ativo
1725	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	22/03/2004	Ativo
2908	IVANILDO LUIZ DE AGUIAR	05/02/2018	Ativo
2196	IVO FERREIRA DE AGUIAR	17/02/2009	Ativo
1990	JAIRO BARCELOS	02/04/2007	Ativo
1895	JOAO TAVARES DOS SANTOS	15/02/2005	Ativo
2270	JONAS THIAGO SITOWSKI	09/03/2010	Ativo
2016	JULIERME DE SOUZA ERMITA	01/08/2007	Ativo
2179	LUCIANO ANDREI SPIGUEL	02/02/2009	Ativo
1717	MANOEL ALVES RIBEIRO	15/03/2004	Ativo
2880	MARCIO MARTINS SANTOS	01/07/2017	Ativo
1189	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA	30/06/1998	Ativo

706	QUERES AFONSO GOMES DA SILVA	06/04/1992	Ativo
1378	RAMAO SOARES ORTIZ	12/12/1999	Ativo
659	RUI WENDT DIEDRICH	01/06/1991	Ativo
1953	VALDIR COSTA GUDIM	08/01/2008	Ativo
2540	CARLOS APARECIDO DA SILVA	01/02/2013	Ativo
2539	JANIS FLAVIO NASCIMENTO	30/01/2013	Ativo
2411	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	07/05/2012	Ativo
2596	ORLANDO ANTONIO RODRIGUES	06/08/2013	Ativo
2537	UOCHITON ANDERSON BUSATTO	28/01/2013	Ativo
2598	VALDECI DE OLIVEIRA	29/08/2013	Ativo
2885	JOZIANE APARECIDA MARCONDES CALDAS PEREIRA	21/08/2017	Ativo
2416	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	07/05/2012	Ativo
1847	RICARDO ANDRE MUCZFELDT	19/04/2010	Ativo
2035	JOSE MARQUES DOS ANJOS	03/01/2008	Ativo
2382	IDENILDO SANTOS DA CRUZ	17/05/2011	Ativo
2172	JOSE NILSON GOLUMBIESKI	02/02/2009	Ativo
879	APARECIDO NUNES	09/03/2004	Ativo
644	APARECIDO DE OLIVEIRA	15/03/2004	Ativo
1773	JULIANO JULIAO DE NAEL	20/04/2004	Ativo
1359	REINALDO DESTRO	30/06/2005	Ativo
1299	JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	15/03/2004	Ativo
1728	ILTON MORAES BARBOSA	18/03/2004	Ativo
1524	LAERCIO MORAES BARBOSA	15/03/2004	Ativo
1989	WILSON FRANKE MARIAM	29/03/2007	Ativo
2341	GENIVALDO JOSE DE CARVALHO LIMA	21/03/2011	Ativo
733	NIVALDIR APARECIDO BENATTI	06/04/1992	Ativo
2884	CIRLEI ALVES DA CRUZ	22/08/2017	Ativo
2887	CLAUDIA REGINA SOARES	21/08/2017	Ativo
2899	CLEIDIANE LEANDRA DA SILVA COSTA	30/10/2017	Ativo
2894	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	21/09/2017	Ativo
2932	EDSON TEIXEIRA DO CARMO	09/08/2018	Ativo
2886	EVANE LUBIA SOARES CAMARGO	21/08/2017	Ativo
2893	GRACIELI VANCINI JACOMIN	12/09/2017	Ativo
2898	JUNIA ROSA DA SILVA	25/10/2017	Ativo
2883	MARINALVA REGINALDO SANTOS	22/08/2017	Ativo
2892	ROSANA APARECIDA MARCON	25/08/2017	Ativo
2890	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	28/08/2017	Ativo
1432	ADAO DA SILVA SANTOS	15/03/2000	Ativo
2287	APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA	31/03/2010	Ativo
671	JOSE ANIZIO DA CUNHA	01/08/1991	Ativo
2943	BRUNA FRANCIELLI PEREIRA SANTOS HRYNIEWICZ	23/10/2018	Ativo
2938	JOAO LUIS REIS	01/09/2018	Ativo
2864	PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	01/02/2017	Ativo
2457	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUEIRO	01/11/2012	Ativo
2843	HELIO DA SILVA	01/01/2017	Ativo
2915	AKAWHAN DYOGO ODORICO OLIVEIRA	12/06/2018	Ativo
2083	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	04/07/2008	Ativo
1753	JOSE NEI DE SOUZA	01/03/2004	Ativo
1776	SILVANA LIMA DOS SANTOS	03/05/2004	Ativo
615	ANGELITA LEIDE LUKASAK	01/02/1991	Ativo
925	LARACILENE GUIMARAES DE SOUZA	01/06/1995	Ativo
828	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	15/02/1995	Ativo
1329	AMARILDO ALVES CAETANO	11/03/1999	Ativo
1221	ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI	01/04/1998	Ativo
1957	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	15/03/2006	Ativo
1415	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	15/02/2000	Ativo
589	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	01/02/1991	Ativo
534	CARMEM ROSANE RAMBO DA SILVA	08/06/1990	Ativo
2533	CLAUDIANE DOS SANTOS	28/01/2013	Ativo
895	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	15/02/1995	Ativo
762	DEJANIR DALMORO	01/02/1993	Ativo
1343	DILMA ALVES DA SILVA	17/03/1999	Ativo
1026	EDSON CARLOS CABRAL	01/04/1998	Ativo
1396	EDVANIA DA SILVA	15/02/2000	Ativo
2267	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	03/03/2010	Ativo
1775	ELIAS FERREIRA DA SILVA	13/05/2004	Ativo
1589	ELIZETE GORZA	15/03/2006	Ativo
1271	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	15/02/2000	Ativo
1355	EVERALDO COSTA	15/02/2000	Ativo
1410	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	15/03/2000	Ativo
2190	HELIDA SANTOS NUNES	10/02/2009	Ativo
2091	JOAO BATISTA DA CRUZ	07/11/2008	Ativo
1210	JOAO BATISTA PEREIRA	01/04/1998	Ativo
1777	JOAO LUIZ SCHNEIDER	03/05/2004	Ativo
1411	JOSE BENTO DOS SANTOS	15/03/2000	Ativo
1212	JOSE GOMES DE BRITO	01/04/1998	Ativo
1936	JOSE SOUZA DE MORAIS	10/06/2005	Ativo
1412	LEIDIANA MENDES DE SOUZA	15/02/2000	Ativo
1213	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	01/04/1998	Ativo
986	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	06/02/1995	Ativo
1340	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	15/02/2000	Ativo
860	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	15/02/1995	Ativo
792	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	15/02/1995	Ativo
1520	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	10/05/2001	Ativo
794	MARLENE MARIA DOS SANTOS	15/02/1995	Ativo
808	MOISES LOPES SOARES	15/02/1995	Ativo
988	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	15/02/1995	Ativo
1215	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	01/04/1998	Ativo

819	ROSE MEIRE SANTANA	15/02/1995	Ativo
648	ROSELI DAVIS DE LIMA	01/08/1991	Ativo
919	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	15/03/2006	Ativo
1444	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	28/03/2000	Ativo
2412	VANDA GONCALVES LOURENCO	07/05/2012	Ativo
848	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	16/02/1994	Ativo
1712	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	01/03/2004	Ativo
1832	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	01/02/2012	Ativo
1958	ISOLEIDE ROSA	15/03/2006	Ativo
1761	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	03/04/2004	Ativo
1754	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	25/03/2004	Ativo
2230	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	05/05/2009	Ativo
2000	SERGIO TORRES SOBRINHO	14/06/2007	Ativo
1751	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	25/03/2004	Ativo
1865	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	04/04/2012	Ativo
1759	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	01/03/2004	Ativo
1772	VILMAR CORREIA DE SOUZA	03/04/2004	Ativo
1652	ANDREIA LIMA MOURA	01/08/2003	Ativo
1867	APARECIDA CORREIA GUDIM	13/04/2012	Ativo
1801	DENISE GOMES SOUSA	03/06/2004	Lic. Maternidade
1766	ELISANGELA DOS ANJOS HONORATO	03/04/2004	Ativo
2437	GRECIQUELE MAGRINI LOPES	27/06/2012	Ativo
1955	LAURIENE BALBINO	15/03/2006	Ativo
1898	MARIA APARECIDA DA SILVA	10/03/2005	Ativo
827	MARIA APARECIDA FABIANI DA SILVA	10/03/1994	Ativo
1760	MARLENE PATRICIO DA SILVA	03/04/2004	Ativo
1764	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	03/04/2004	Ativo
2438	SANDRA MARA TAVARES	25/06/2012	Ativo
1724	VALDEMIR CANDIDO DE SOUZA	15/03/2004	Ativo
1530	ADEMIR ALMEIDA GONCALVES	15/05/2001	Ativo
899	ADILSON CANOBAS DOS SANTOS	15/02/1995	Ativo
1362	ADRIANA COELHO NASCIMENTO	04/06/1999	Ativo
1338	ANA MARIA GOMES	01/04/1999	Ativo
1250	ANDREIA PARRON RUIZ	01/04/1998	Ativo
1407	ANGELA DA COSTA SANTOS	15/03/2000	Ativo
1331	ANTONIA DA SILVA SURLO	11/03/1999	Ativo
982	ASSIS DE LIMA DUQUES	05/02/1995	Ativo
631	BENEDITO FELIX NETO	01/03/1991	Ativo
834	CECILIA GOMES ATAIDE	15/02/1995	Ativo
1062	CELMA REGGIANI	16/02/2000	Ativo
1333	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	11/03/1999	Ativo
907	DIVINO RAFAEL ARCANJO	01/05/1995	Ativo
1998	DULCE SUELI BATISTA BEDOYA YANEZ	01/06/1991	Ativo
1756	EDMUR GOMES FERREIRA	02/04/2004	Ativo
614	EDUARDO JOSE DA SILVA	01/02/1991	Ativo
1207	ELIANE ALVES BATISTA	01/04/1998	Ativo
1248	ELIANE ANISIO BARBOSA	01/04/1998	Ativo
1515	ELSON PEREIRA FUZARI	24/04/2001	Ativo
1061	ERCI DUARTE DE SOUZA EIDT	10/04/1997	Ativo
898	EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS	15/02/1995	Ativo
901	FATIMA LUIZ CAMARGO	15/02/1995	Ativo
1217	GILVANIA BARBOSA NESTLENHER	01/04/1998	Ativo
1445	ILMA FERREIRA PALMA	28/03/2000	Ativo
630	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	01/03/1991	Ativo
959	JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM	01/05/1995	Ativo
1247	JOANA D ARC OLIVEIRA DA SILVA HEMERLY	01/04/1998	Ativo
984	JOSE RUBENS FERREIRA DIAS	15/02/1995	Ativo
1405	LIANE DA SILVA	15/03/2000	Ativo
817	LUCAS MARIA DALOMBA	15/02/1995	Ativo
838	LUCI PEREIRA CONTAO	15/02/1995	Ativo
335	MARIA APARECIDA CUNHA ANDRADE	20/02/1989	Ativo
923	MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS	15/02/1995	Ativo
1394	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	15/02/2000	Ativo
347	MARIA DO SOCORRO R DA COSTA	20/02/1989	Ativo
793	MARIA GEOVANI BATISTA	15/02/1995	Ativo
772	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	15/02/1995	Ativo
854	MARIA IZABEL SOUZA	15/02/1995	Ativo
1225	MARIA JOSE VENANCIO CABRAL	01/04/1998	Ativo
949	MARIA NEIDE CANDIDA DOS SANTOS	01/06/1995	Ativo
1341	MARIA SUELI GOMES DA SILVA	07/03/1999	Ativo
2387	MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA	10/06/2011	Ativo
1528	MARY HELLEN ARAUJO DA ROCHA SOARES	15/05/2001	Ativo
742	MATILDE COELHO MICHALCZUK	15/06/1992	Ativo
1330	NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS	11/03/1999	Ativo
1454	NELSON PEREIRA MENDES	15/03/2000	Ativo
902	NILSON GOMES DE SOUZA	01/05/1995	Ativo
845	RENATO REZENDE DA CUNHA	15/02/1995	Ativo
1514	ROSELI CIZMOSKI	10/05/2001	Ativo
473	ROSENEY MARIA DE SOUZA	01/03/1990	Ativo
855	ROSILEIA OLIVEIRA SILVA	15/02/1995	Ativo
1346	ROSIMEIRE BAGNARA	03/05/1999	Ativo
1218	SANDRA ANTONIA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	01/04/1998	Ativo
1509	SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA	02/04/2001	Ativo
1399	SILVANETE PEREIRA DE ASSIS	14/06/1999	Ativo
726	SILVANI FARIAS PEREIRA	06/04/1992	Ativo
798	SILVANI JOSE DA COSTA	15/02/1995	Ativo
847	SIMONI ALECSANDRA ALVES DE A SOUZA	15/02/1995	Ativo
990	SIRLENE ALVES BATISTA	01/05/1995	Ativo

1393	SIRLENE DE SOUZA CLARO	15/02/2000	Ativo
1413	SIRLENE SANTOS ARAUJO	15/03/2000	Ativo
916	SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES	01/05/1995	Ativo
1459	SONIA RAYMUNDO	15/03/2000	Ativo
728	SUELI ALVES DOS SANTOS	06/04/1992	Ativo
1451	VALDECI CANDIDO DE SOUZA	15/02/2000	Ativo
1409	VASTE NAPONUCENA DUARTE RICHTER	15/03/2000	Ativo
1446	WANDERLY AMBROSIO VIEIRA	28/03/2000	Ativo
962	ZENILDE GOLUMBIESKI LUCAS	01/05/1995	Ativo
2658	JOSELIZA RIBEIRO	06/05/2014	Ativo
2919	FRANCIELLE DA COSTA	19/07/2018	Ativo
2896	ISMAEL MOREIRA	02/10/2017	Ativo
2852	IZIEL DE ABREU SILVA	03/01/2017	Ativo
2846	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE	03/01/2017	Ativo
2927	TAWANNA CAROLINE DA SILVA	04/07/2018	Ativo
2911	WESLEY MARCOS MOREIRA	02/04/2018	Ativo
2193	ADEMIR SOUSA SILVA	02/02/2009	Ativo
2026	CLAUDEMIR PALAORO	24/09/2007	Ativo
2704	ORLEI APARECIDO CASSOL	01/10/2014	Ativo
1939	MIRALDA DE OLIVEIRA	30/09/2005	Ativo
641	NILSON PAZ DE OLIVEIRA	10/07/1991	Ativo
2576	ROSINIR APARECIDA DOS SANTOS	14/05/2013	Ativo
2084	OSNI SCHNEIDER	17/07/2008	Ativo
334	ABIMAEL ALONSO ARANDA	01/03/1989	Ativo
1862	ALCINO QUIRINO DUQUES	08/02/2012	Ativo
2275	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	24/02/2010	Ativo
2177	ERINEIA COELHO DA FONSECA	04/02/2009	Ativo
2330	MARCOS DA SILVA HENRIQUE	25/01/2011	Ativo
2778	MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA MARTINS	01/10/2015	Ativo
2198	MARILZA CASSIANO	20/02/2009	Ativo
1486	PRISCILA MOREIRA CHISTE	01/12/2004	Ativo
2340	RONEY DOMINGOS NERIS	04/03/2011	Ativo
1972	SIDNEIA GONCALVES RODRIGUES	16/10/2006	Ativo
2529	ADILSON DE SOUSA	05/02/2013	Ativo
1060	CACILDA FREITAS DA SILVA	01/04/1998	Ativo
638	DIVINO DE SOUZA CLARO	01/07/1991	Ativo
735	EVERALDO ALVES DA SILVA	06/04/1992	Ativo
2624	TELMA PEREIRA GOMES	13/03/2014	Ativo
2672	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	29/05/2014	Ativo
2534	LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA	04/02/2013	Ativo
2877	WANDERSON CELESTINO DE OLIVEIRA	18/07/2017	Ativo
2941	ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS	15/10/2018	Ativo
2940	MARIA INES MARQUES SOARES	15/10/2018	Ativo
2847	ALTEME FRANCO DE CARVALHO	01/01/2017	Ativo
744	ADAO FRANCISCO DE JESUS	07/06/1992	Ativo
2047	ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS	10/01/2008	Ativo
1264	ADILSON GOMES DO NASCIMENTO	22/05/1998	Ativo
1386	ADRIANO ALVES VENANCIO	23/02/2000	Ativo
1908	AILTON MARTINS	05/05/2005	Ativo
955	ALTAMIRO SCHWANBACH	01/07/1995	Ativo
867	ANTONIO JOAQUIM FILHO	15/02/1995	Ativo
1716	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	15/03/2004	Ativo
2331	CARLOS FREIRE CAMARGO	11/02/2011	Ativo
1905	CLOVIS RAIMUNDO LUCIO	05/05/2005	Ativo
125	DANIEL FERREIRA MARTA	28/09/1987	Ativo
1656	EDERSON KELM	18/03/2004	Ativo
1967	ELIELSON AMBROSIO DE MELO	01/08/2006	Ativo
1300	ELIOMAR GOUVEIA DA ROCHA	14/05/1998	Ativo
2344	ELVIS EMERSON SOTOCORNO	23/03/2011	Ativo
392	EXPEDITO DE PAULA	01/05/1989	Ativo
1899	FLAVIO ROSSMANN	10/03/2005	Ativo
1907	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	05/05/2005	Ativo
1366	JOAO SCHWAMBACH NETO	30/06/1999	Ativo
886	JOSE RODRIGUES CAMBUI	15/02/1995	Ativo
1230	MANOEL CANTAO NETO	01/04/1998	Ativo
2043	MARCELO RODRIGUES COELHO DA SILVA	09/01/2008	Ativo
2325	MARCOS SILVA BONIFACIO	17/02/2011	Ativo
1231	NIVALDO DA SILVA	01/04/1998	Ativo
2171	RINALDO ARAUJO DANTAS	02/02/2009	Ativo
2904	ROBSON ARAUJO DA SILVA	20/11/2017	Ativo
865	SEBASTIAO DIAS PEREIRA	15/02/1995	Ativo
1369	VALDEMAR MULLER	01/09/1999	Ativo
2326	VILSON COSTA CAMBUI	17/02/2011	Ativo

Publicado por:
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues
Código Identificador:3D8309D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.2.041.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1968/2018
b) Licitação Nrº :	51/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	21/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisiçõ de veiculo Caminhonete zero quilometro , ano de fabricação ano modelo 2018 ou superior quatro portas e cinco passageiros

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo caminhonete utilitário, zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2018 ou superior; Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista; cor solida; entre- eixos mínimo 3000mm; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; coluna de direção com regulagem de altura; motor com no mínimo 04 cilindros; no mínimo 8 válvulas; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel; potência mínima: 170cv; transmissão manual; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; suspensão dianteira independente com molas helicoidais, barra estabilizadora; suspensão traseira de eixo rígido e molas semielípticas; freios no mínimo dianteiros a disco ventilados e traseiros a tambor; sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central no mínimo subabdominal; barras de proteção laterais em todas as portas; air-bag dianteiro duplo; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; travamento elétrico das portas; luz auxiliar de freio (brake-light); faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme anti-furto; revestimento dos bancos em tecido; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha com tapete túnel; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB; vidros manuais das janelas laterais; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 16”; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; garantia de fábrica de no mínimo 01 (hum) ano, sem limite de quilometragem; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia região compreendendo a Zona da Mata e adjacências, o veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia	1	R$129.400,00	R$ 129.400,00

Valor Total Homologado - R$ 129.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D6943A3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1968/2018
b) Licitação Nrº :	51/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	21/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisiçõ de veiculo Caminhonete zero quilometro , ano de fabricação ano modelo 2018 ou superior quatro portas e cinco passageiros

12.361.0009.2.041. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo caminhonete utilitário, zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2018 ou superior; Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista; cor solida; entre- eixos mínimo 3000mm; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; coluna de direção com regulagem de altura; motor com no mínimo 04 cilindros; no mínimo 8 válvulas; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel; potência mínima: 170cv; transmissão manual; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; suspensão dianteira independente com molas helicoidais, barra estabilizadora; suspensão traseira de eixo rígido e molas semielípticas; freios no mínimo dianteiros a disco ventilados e traseiros a tambor; sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central no mínimo subabdominal; barras de proteção laterais em todas as portas; air-bag dianteiro duplo; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; travamento elétrico das portas; luz auxiliar de freio (brake-light); faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme anti-furto; revestimento dos bancos em tecido; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha com tapete túnel; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB; vidros manuais das janelas laterais; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 16”; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; garantia de fábrica de no mínimo 01 (hum) ano, sem limite de quilometragem; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia região compreendendo a Zona da Mata e adjacências, o veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia	1,00	R$129.400,00	R$129.400,00

Valor Total Homologado - R$129.400,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 21 de dezembro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2991CF4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 51 / 2018

Exercício: 2018						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51 / 2018						
DATA: 21/12/2018	**PROTOCOLO:** 1968 / 2018					**PROCESSO:** 1968
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 59.104.760/0001-91 **Insc. Estadual:**						
Endereço: MAX MANGELS SENIOR, 1024						
Bairro: PLANALTO	**Cidade:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP					**CEP:** 09.895-510
Telefone:						
OBJETO						
Aquisiçõ de veiculo Caminhonete zero quilometro , ano de fabricação ano modelo 2018 ou superior quatro portas e cinco passageiros						
JUSTIFICATIVA						
para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação						
DESPESA						
Programática	**Fonte**			**Descrição**		
02004123610009204144905200000	11143			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	26258	Veículo tipo caminhonete utilitário, zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2018 ou superior; Cabine dupla com 04(quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista; cor solida; entre- eixos mínimo 3000mm; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; coluna de direção com regulagem de altura; motor com no mínimo 04 cilindros; no mínimo 8 válvulas; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel; potência mínima: 170cv; transmissão manual; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; suspensão dianteira independente com molas helicoidais, barra estabilizadora; suspensão traseira de eixo rígido e molas semielípticas; freios no mínimo dianteiros a disco ventilados e traseiros a tambor; sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central no mínimo subabdominal; barras de proteção laterais em todas as portas; air-bag dianteiro duplo; comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; travamento elétrico das portas; luz auxiliar de freio (brake-light); faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme anti-furto; revestimento dos bancos em tecido; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha com tapete túnel; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB; vidros manuais das janelas laterais; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 16"; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; garantia de fábrica de no mínimo 01 (hum) ano, sem limite de quilometragem; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia região compreendendo a Zona da Mata e adjacências, o veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia	UNID	1.00	129,400.0000	129,400.00
Total:							**129,400.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4520B46E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 996-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 21/03/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s): M. Raasch Pires Distribuidora – Me, Maximus Esportes e Comércio Ltda – Epp, Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda e E. de Freitas – Me.

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADA(S) resolvem registrar os preços, conforme anexo I da presenta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para realização de fisioterapia**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação nº 001/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos nesta ARP e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
4. – Fica esta Ata de Registro de Preços vinculada a todas as cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 21 de março de 2018.

LUIZ GOMES FURTADO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
M. Raasch Pires Distribuidora – ME	Maximus Esportes e Comércio LTDA – EPP
E. de Freitas – ME.	Igaratá Comércio Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

ANEXO I

Fornecedor: M. Raasch Pires Distribuidora – Me
C.N.P.J.: 28.809.350/0001-12 Tel: 9.9248-6130
Endereço: Rua General Osório, 684, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO
Representante: Marilza Raasch Pires
Email: mraaschdistribuidora@hotmail.com

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
04	Bola Suíça 45Cm	01	Uni	Arktus	54,33	54,33
05	Bola Suíça 55Cm	01	Uni	Arktus	69,98	69,98
06	Bola Suíça 65Cm	01	Uni	Arktus	68,60	68,60
07	Bosu Body Balance Meia Bola Para Exercícios	01	Uni	Arktus	440,99	440,99
08	Caneleira – Tornozeleira de peso 01Kg	02	Uni	Arktus	30,39	60,78
09	Caneleira – Tornozeleira de peso 02Kg	02	Uni	Arktus	34,99	69,98
10	Caneleira – Tornozeleira de peso 03Kg	02	Uni	Arktus	32,99	65,98
11	Disco proprioceptivo de equilíbrio Dimensões: 35.6 cm x 35.6 cm x 5.6 cm (C x L x A) Peso: 0.52 kg	01	Uni	Carci	87,79	87,79
16	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Leve	02	Uni	Carci	24,99	49,98
17	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Médio	02	Uni	Carci	29,99	59,98
18	Halter Emborrachado Fisioterapia 01Kg	02	Uni	Carci	13,99	27,98
19	Halter Emborrachado Fisioterapia 02Kg	02	Uni	Carci	24,93	49,86
20	Halter Emborrachado Fisioterapia 03Kg	02	Uni	Carci	35,79	71,58
21	Jump Medidas - 20 cm de altura x 93 cm de diâmetro; Peso - 7 kg; Peso máximo suportado - 120 kg.	01	Uni	Carci	413,99	413,99
22	Par de Alicates Hand Grip: Características Gerais- Confeccionado em mola de aço cromado com cabos injetados- Ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços- Ajuda na recuperação de pessoas com problemas de saúde, como derrame, torção, má circulação sanguínea, entre outras	02	Uni	Polimet	41,99	83,98
23	Respiron Classic - Aparelho Para Fisioterapia Respiratória: Materiais:- Corpo: poliestireno cristal;- Esferas: polietileno;- Anel: polietileno;- Mangueira: polietileno;- Bocal: polipropileno. Dimensões:- Corpo montado: 13,5cm x 6,9cm x 14,2cm;- Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; - Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm;- Peso: 148g.	01	Uni	NCS	47,22	47,22
28	Tablado: Feito de madeira de eucalipto com alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Composição é feita deMadeira deEucaliptus, parafusos,cola,selador, linha, espuma ecourvin na cor azul.	03	Uni	Fisiomédica	1.102,63	3.307,89
Total						5.030,89

Fornecedor: Maximus Esportes e Comércio Ltda – Epp
C.N.P.J.: 08.738.035/0001-34 Tel: (41) 3285-9377
Endereço: Rua Guarani, 2035, Bairro Dona Fina, Campo Largo/PR
Representante: Vanuza de Oliveira
Email: licitacao@maximusesportes.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
03	Bastão de Madeira: Material: MadeiraComprimento: 1m Peso: 2 kg	04	Uni	Maximus	30,40	121,60
12	Elíptico Sistema Magnético Capacidade: até 148kg; Altura recomendada: de 1,50 a 1,75m; Peso do produto: 64,5kg; Dimensões: 102 x 56,5 x 158cm (C x L A)	01	Uni	Kikos - 8703	5.630,00	5.630,00
15	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M – Forte	02	Uni	Carci	30,05	60,10
Total						5.811,70

Fornecedor: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda
C.N.P.J.: 09.117.354/0001-95 Tel: (11) 5594-2217
Endereço: Rua Fiação da Saúde, 175, São Paulo/SP
Representante: Edivaldo Fernandes Csipai
Email: fernandes@dspm.com.br, wellington@dspm.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
02	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia 3 Mhz	01	Uni	Milt	1.143,00	1.143,00
13	Escada De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus - Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos.	01	Uni	Verona	1.400,00	1.400,00
24	Shaker - Terapia Vibratória Expiratória Para mobilização De Secreções: Dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (C x A x L); Peso com embalagem: 0,5kg	01	Uni	Luk	68,00	68,00
25	Suporte para Bola Suíça 45 Cm	01	Uni	Luk	56,00	56,00
26	Suporte para Bola Suíça 55 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
27	Suporte para Bola Suíça 65 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
Total						2.767,00

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212/ 9.9212-3754
Endereço: Av. Manaus, 5076, Rolim de Moura/RO
Representante: Egmar de Freitas
Email: nev.net.br@outlook.com

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
01	Aparelho de TENS e FES 02 Canais - Digital	01	Uni	HTM/portátil 2 canais	660,59	660,59
14	Espaldar Barra de Ling sem Regulagem: Fixo, pode ser utilizado com exercitadores elásticos e ainda para a realização de atividades que usem o peso corpóreo como carga. Ideal para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Fixado na parede por buxas convencionais, é fabricado em madeira de lei envernizada (Eucalipto) para exercícios de apoio e alongamento. Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso Suportado: Até 140kg	01	Uni	Shopfisio	673,01	673,01
Total						1333,60

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6D187055

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: H. W. Produções e Eventos Ltda - Me
C.N.P.J.: 14.371.0005/0001-35

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01		Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	Diária	10	1.500,00	15.000,00
02		Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 tipo sem-fio.	Diária	10	1.753,00	17.530,00
03		Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 microfones e 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS, sendo ao menos 02 tipo sem-fio.	Diária	5	4.500,00	22.500,00
Total						55.030,00

FORNECEDOR: Lima & Silva Ltda - Me
C.N.P.J.: 08.156.871/0001-00

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
04		Locação de conjunto de banheiros químicos, devendo ser considerado 02 banheiros para cada diária contratada (01 masculino e 01 feminino).	Diária	20	490,00	9.800,00
05		Locação de palco com dimensão mínima de 6m x8m, em estrutura de alumínio.	Diária	6	3.335,00	20.010,00
06		Locação de tendas simples em lona, em armação de ferro, tamanho 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	Diária	12	1.899,00	16.416,00
Total						46.226,00

Nova União – RO, 28 de dezembro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA32837D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO DE AÇÃO - IPSNH/2019

PLANO DE AÇÃO – IPSNH/2019 *Instituto de Previdencia Social dos Servidores Pub. Mun. de Novo Horizonte do Oeste/RO*								
RESPONSÁVEL:			**ANDRESSA RAASCH FELTZ**					
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:			**ANDRESSA RAASCH FELTZ**					
Iniciativa:			**I NÍVEL PRÓ-GESTÃO**					
Nº		**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**	**PRAZO**	**VALOR R$**	**Execução**		**STATUS**	**Local**
					INÍCIO	**TÉRMINO**		
1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Presidente Setor de Benefício Setor Jurídico	180 dias		01/01/2019	30/06/2019		IPSNH
2	Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS). Ex. CGRPPS, CPA 10, CPA 20, CEA	Diretor/Presidente	Anual					TCE/Caixa/Outros
3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	Controle Interno	Em execução					Ente
4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Presidente	03 anos		01/01/2019	31/12/2021		IPSNH
5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	Presidente Setor de Benefício	04 em 04 anos		01/01/2018	31/12/2021		IPSNH
6	Relatório anual de governança corporativa:	Setor de Benefício Setor Financeiro Presidente	180 dias		01/01/2019	30/06/2019		IPSNH

		Contador						
7	Código de ética do RPPS.	Presidetne/Conselhos/ Assessoria Jurídica	180 dias		01/01/2019	30/06/2019		IPSNH
8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)	Setor de Benefício/Presidente/ Conselhos/Ente	02 anos		01/01/2019	31/12/2021		RPPS/Ente/Outros
9	Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Comitê de Investimento	Em execução					RPPS
10	Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos: cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Comitê de Investimento	1 ano		01/01/2019	31/12/2019		RPPS
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso a links, políticas, demonstrativos), Lei n°12.527/2011.	Setor de Benefício/Setor Financeiro	Em execução					PORTAL IPSNH
12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).	Art. 70 e 71 da Lei Municipal n. 1.108/2018	Em execução					IPSNH
13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Art. 70, 71 e 72 da Lei Municipal n. 1.108/2018	Em execução					IPSNH
14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	Presidente Setor de Benefício	02 anos		01/01/2019	31/12/2020		RPPS/Ente
15	Direção Executiva do RPPS (formação nivel médio/superior).	Presidente	Em execução					IPSNH
16	Conselho Administrativo e Fiscal - CAF (composição com servidores efetivos do município).	Art. 68 da Lei Municipal n. 1.108/2018	Em execução					IPSNH
17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo e Fiscal).	Art. 66 e 67 da Lei Municipal n. 1.108/2018	Em execução					IPSNH
18	Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS: cedidos, efetivos, comissionados, atuário).	Art. 81,82 e 83 da Lei Municipal n. 1.108/2018	Em execução					RPPS
19	Plano de ação de capacitação (treinamentos para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	Presidente	Anual					TCE/Outros
20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o publico em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	Setor de Benefício Presidente	01 ano		01/01/2019	31/12/2019		RPPS/Outros

Obs.

Resumo do St	**Ações finalizadas, concluídas.**	**09**	**09**	**Resumo do Status das Ações**
	Ações dentro do prazo.	**11**	**11**	
	Ações atrasadas. O atraso não compromete a meta.	**0**	**0**	
	Ações atrasadas comprometendo o cronograma.	0	**0**	
	Total de ações		**20**	

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:2120F58E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2018

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2018	
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000001 - 1 - FUNCIONARIOS							
1	67	EDENILSON MARTINS BIANQUE (67)	00051599201	VIGIA	06/04/2015	14/07/1988	Ativo
2	81	EUTERPE PINHEIRO MATOS (81)	83670190244	ASSESSOR JURIDICO	10/05/2018	24/09/1986	Ativo
3	11	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO (11)	72447079249	ZELADORA	01/06/2000	19/02/1976	Ativo
4	61	MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA (61)	59556609253	SECRETARIO(A) GERAL	01/01/2017	27/03/1975	Ativo
5	75	ROMARIO XAVIER LEPPAUS (75)	02853322289	ASSISTENTE II	01/03/2018	30/07/1994	Ativo
6	66	SABRINA DA COSTA CAMARGOS (66)	02382891254	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2015	03/02/1997	Ativo
7	70	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO (70)	01728625238	VIGIA	02/02/2016	01/07/1991	Ativo
Total de registros: 07.							

OBS:	*ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA*	*EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS*	**Parecis/RO, 28 de dezembro de 2018**
	Presidente	Técnico em Contabilidade	**TC-07**
Página 1			

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:7F321023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 02.41.00114/2018

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018 e Estatuto desta EMDUR, considerando ainda a Análise nº 382/C.I/EMDUR/2018, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados:

MATRÍCULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
109-8	Israel Bentes Bezerra	Auxiliar de operações/Eletricista	23 a 27 de julho	05 (cinco)	R$ 75,02	R$375,10
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de operações/Eletricista	23 a 27 de julho	05 (cinco)	R$ 75,02	R$375,10

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Proc.02.41.00114/2018
Portaria nº 074/2018-GAB/EMDUR de 25 de julho de 2018.
Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diária Pessoal Civil
Valor Total Concedido: R$ 750,02 (setecentos e cinquenta reais e dois centavos).

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:654BD9E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.659 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.13	01.00	-	1.000,00
			3.1.91.92	01.00	1.000,00	-
SUBTOTAL					**1.000,00**	**1.000,00**
TOTAL					**1.000,00**	**1.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3587B374

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.660 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.1.069	Construção, ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FISCAL	3.3.90.39	01.00	4.000,00	-
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.00	-	4.000,00
SUBTOTAL					**4.000,00**	**4.000,00**
TOTAL					**4.000,00**	**4.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26CD7CFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 220.315,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quinze reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.306.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEGURIDADE	3.3.90.46	01.02	-	201.000,00
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.16	01.02	-	6.000,00
			3.1.90.92	01.02	-	13.000,00
			3.1.91.92	01.02	-	315,00
SUBTOTAL					-	**220.315,00**
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	45.315,00	-
14.01.26.122.007.2.197	Capacitação de servidores	FISCAL	3.3.90.39	01.00	80.000,00	
SUBTOTAL					**125.315,00**	-
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FISCAL	4.4.90.52	01.00	95.000,00	-
SUBTOTAL					**95.000,00**	-
TOTAL					**220.315,00**	**220.315,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0510A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 360

PORTARIA N°. 360/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00266-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 12 (doze) diárias inteiras e ½ (meia) diárias, ao qual se deslocaram para Joana Darc Linhas de 5 a 11, Linha 32, PV – 8, Linha Aliança e Distrito de Rio Pardo, no período de 19/11/2018 a 01/12/2018**,** com o veículo Hilux NCW 6420. Vistoriar *in locu* os serviços que estão sendo desempenhados na área rual do Município pelas equipes de campo da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. E ainda apresentar relatórios da correta aplicação dos recursos públicos.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**Cargo**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Durvanilson Souza da Silva	**CPF: 860.944.402-34 Matrícula: 76192 RG: 899081 SSP-RO**	**Gerente de Divisão**	**12 inteiras e ½**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 937,75**
Daiane Lemke dos Santos	**CPF: 012.891.062-31 Matrícula: 298514 RG: 81176962 SSP-RO**	**Gerente de Divisão**	**12 inteiras e ½**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 937,75**
Urbanita Oliveira Carvalho	**CPF: 134.902.494-53 Matrícula: 114900 RG: 14583178 SSP/SP**	**Gerente de Divisão**	**12 inteiras e ½**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 937,75**
Sinara Marques de Paula	**CPF: 389.155.532-68**	**Gerente de Divisão**	**12 inteiras e ½**	**R$ 75,02**	**R$ 937,75**

	Matrícula: 300666 RG: 332.379 SSP-RO			**R$ 37,51**	
Total					**R$ 3.751,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AB05070

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 314

PORTARIA N°. 314/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.226-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária ao qual irão se deslocar para Distrito de Ponta do Abunã, no período de 24 e 28/09/2018, com o objetivo de realizar podas e erradicações.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Anderson Fernando Furlanetto Erpen	**CPF: 002.823.222-48 Matrícula: 293100 RG: 985786**	**Assessor Nível I (Condutor da Camionete)**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Francisco Evaldo Magalhães Evaristo	**CPF: 420.796.322-72 Matrícula: 892423 RG: 269276 SSP/RO**	**Auxiliar de Serviços Gerais (*Caminhão tipo Caçamba OHQ 5177*)**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Ronaldo Flávio Ramos	**CPF:316.750.262-20 Matrícula: 41170 RG: 243095 SSP-RO**	**Operador de Máquinas Pesadas (*Cesto Aéreo Ford NCP6433)***	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Reginaldo Antônio Rodrigues Soares	**CPF: 579.948.382-00 Matrícula: 170200 RG: 379258 SSP-RO**	**Gari (*Cesto Aéreo Ford NCP6433)***	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Deive Braz	**CPF: 635.723.542-34 Matrícula: 175548 RG: 579701 SSP/RO**	**Gari**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
João Marinho de Carvalho	**CPF: 123.069.672-53 Matrícula: 168238 RG: 554121 SSP/RO**	**Gari (*Caminhão tipo Caçamba OHQ 5177*)**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Edvan Aciole da Silva	**CPF: 272.351.732-20 Matrícula: 197758 RG: 88646 SSP/RO**	**Gari**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Sebastião Jorge de Oliveira	**CPF: 590.650.552-91 Matrícula: 194944 RG:379031 SSP/RO**	**Gari**	**4 inteiras E ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Total					**R$ 2.700,72**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA540E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 354

PORTARIA N°. 354/2018 Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.257-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM do servidor desta secretaria, arbitrando e concedendo 02 (duas) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária, ao qual se deslocou para o Distrito da Ponta do Abunã, no período de 21 a 23/10/2018,utilizando o veículo oficial, Caminhão, Placa QRA 8158, com o objetivo de acompanhar o recolhimento de madeiras apreendidas nas madereiras do Distrito da Ponta do Abunã.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Paulo Roberto Carvalho	**CPF: 486.280.002-59Matrícula: 230.805RG: 359300SSP/RO**	**Técnico em Segurança do Trabalho**	**2 diárias inteiras+¹/2**	**R$ 75,02R$ 37,51**	**R$ 187,55**	**TerrestreCaminhãoPlaca QRA 8158**
Total					**R$ 187,55**	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AC4C321

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 882/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0028	Doação Livre SAE	
04.122.0028.1034	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**500.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
25.751.0028	Doação Livre SAE	
25.751.0028.1035	Modernização da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**200.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0028	Doação Livre SAE	
17.512.0028.1036	Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**100.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.812.0028	Doação Livre SAE	
27.812.0028.1037	Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**150.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária	
20.601.0028	Doação Livre SAE	
20.601.0028.1038	Aquisição de Peças e Combustíveis	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**50.000,00**

Total da suplementação	**1.000.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, lançados a rubrica orçamentária *1730.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas e 2430.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas*, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Plano de Trabalho n° 38/2018.
Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:25EE0467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 557/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 059/2018
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 2/2018
DATA HOMOLOGACAO: 17/09/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO CONFORME PROJETO E PLANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.214.3.3.90.39.00.00. -

Fonte de Recursos: 021337 – Convênio nº 092/18/PJ/DER-RO e 61337 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s): 995/2018
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PACÍFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME -** CNPJ 20.227.207/0001-00
Valor Contratado: R$ 155.986,06 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Referente à realização dos seguintes serviços de construção civil:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8720	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Construção Civil para obras, melhorias, restauração e recuperação, construção de banheiro masculino, banheiro feminino e banheiro PCD, esses atendem a NBR 9050 que visam a acessibilidade e ergonomia, totalizando uma área de intervenção de 130,14m² da Escola EMEIEF Orlindo Gonçalves da Rocha, conforme Termo de Convenio nº. 092/18/PJ/DER-RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas, Memorial Descritivo e Termo de Convenio anexo.	OBR	1,00	R$ 148.778,29	R$ 148.778,29

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de dezembro de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratada:
SIDNEI VICENTE MUCZFELDT

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7E5B24DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 - SEMUSA

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
7436	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5481	ADILEIA LOURENCA PEREIRA DE LIMA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5450	ADILSON RODRIGUES DE CASTRO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE
7437	ADRIANA CORREA MARCHESINI	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7392	ADRIANA GABRIEL	360	DIR.DO DEP.DE GESTAO FINANCEIRA
7419	ADRIANA GABRIEL	61	PENSIONISTAS
7242	AGUINEL AMBROSIO VIEIRA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6556	ALDELIA VIEIRA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
7602	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6552	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	30	AGENTE ADMINISTRATIVO
6887	ALGARY DA CONCEICAO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6574	ALIANE GODOY BARBOSA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
6628	ANA LUCIA CELESTINO MIRANDA BONI	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)

7563	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	300	ASSESSOR TECNICO
7615	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5567	ANELISIA ALVARES DE OLIVEIRA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5923	ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6897	ANSELMO CALLEGARI	326	DIRETOR DE DEP.DE SANAMENTO BÁSICO-SEMUSA
7517	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	300	ASSESSOR TECNICO
6345	AQUILA BATISTA CARVALHO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7597	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	358	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS
7464	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6828	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	127	VIGILANTE
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	127	VIGILANTE
5572	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7591	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
6544	CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES	316	DIRETOR DE DEP.DE EDUC.E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE.
7571	CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
6629	CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7621	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
6632	CLEIDIMAR IZABEL MACHADO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5933	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7632	CLERISVALDO PINHEIRO SANTIAGO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7446	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	184	FISIOTERAPEUTA
7557	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	339	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA
5462	DANIEL DE OLIVEIRA	47	AGENTE DE VIGILANCIA
7298	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA	185	ODONTOLOGO 40 HS
5928	DEUZENIDIAS PIMENTA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7553	DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
7221	EDER PEREIRA DA CRUZ	173	MÉDICO CLINICO GERAL
7296	EDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5520	EDITE RODRIGUES	300	ASSESSOR TECNICO
6888	EDSON DA CRUZ	129	ODONTOLOGO 20 HRS
7236	EDUARDO ALEXPAULINO DA SILVA	348	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM- SEMUSA
6487	EDWIN FANOLA NOVILLO	173	MÉDICO CLINICO GERAL
6878	ELIANA APARECIDA DIAS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6793	ELIANE ALVES DA SILVA HENDGES	300	ASSESSOR TECNICO
7607	ELIS REGINA MACHADO	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
6758	ELIZETH TOMICHA LOBO	61	PENSIONISTAS
7560	ELMA LUCIA DE ANDRADE DE PAULA	300	ASSESSOR TECNICO
6492	ELQUE NUNES MALAQUIAS	353	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)
5480	ERICA BEILKE	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6879	ETIENNE LIMA DA COSTA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6798	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	667	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SEMUSA
6621	EVALDO BEILKE	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS
5561	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	693	DIRETOR DEP.DE ZOONOSE E VIGILANCIA SANITARIA
7305	FABIANA MARCIA DA SILVA MATOS	179	ENFERMEIRO
7561	FERNANDA DE SOUZA MACABELO	300	ASSESSOR TECNICO
7603	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	166	PSICOLOGO
6357	FRIDA ROOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7255	GEANIDE SOUZA CAVAGNA	697	COORD.DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
7614	GERSON ALVES PINTO	300	ASSESSOR TECNICO
7609	GILBERTO GONCALVES FREIRE	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6622	GIVALDO BATISTA DE ARAUJO	127	VIGILANTE
6885	GRACIELE MARIANA DA SILVA DEL ORTO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7613	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA	185	ODONTOLOGO 40 HS
7625	HUDISON STEFANON DA SILVA MARQUES	300	ASSESSOR TECNICO
7630	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5927	IRACIVERA DOS SANTOS NOGUEIRA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5041	IVANIPEREIRA BARBOSA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5479	IVANIR ALVES DANTAS	111	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
6899	IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7585	IVETE FERREIRA GOMES	14	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS
5812	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7225	JANETE MARIA SZUPKA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7300	JESSICA TEZORI	695	COORD.DE ADMINISTRAÇÃO DO POSTO DE SAUDE URBANO E RURAL
7241	JOHNNY SILVA RODRIGUES	20	MEDICO GINECOLOGISTA - 40 HS
7413	JOICE ELIS BISCOLIBARBIERI	347	DIRETOR DE DEP.DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
6273	JOSE ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	47	AGENTE DE VIGILANCIA
6626	JOSE MARIANO DA SILVA	694	DIRETOR DEP.DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO
7617	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
7623	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	300	ASSESSOR TECNICO
7162	JOSSIMAR ALVES SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6870	JUSCINALDO CARDOSO	148	MOTORISTA FLUVIAL
6623	LAMIR RODRIGUES DA SILVA	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS
6512	LEONIDAS BARROSO	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS
7631	LUANA EVELIN HARDT	357	TECNICO EM SAUDE BUCAL
7618	LUCAS RANIELIMIRANDA DANTAS	354	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
6913	LUCIA BARROSO SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6631	LUCIANA DANIELE TABORDA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7606	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
5544	LUCILENE TIBURCIO DA SILVA	111	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
7628	LUZANIA BATISTA FARIAS	61	PENSIONISTAS
7307	LUZINETE DUARTE ANDRADE	179	ENFERMEIRO
7595	MARCELO XIMENES BAZONI	185	ODONTOLOGO 40 HS
6685	MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5761	MARCIA MARIA DA SILVA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6712	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE
6826	MARIA HELENA PEREIRA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7239	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	183	ENFERMEIRO - PLANTONISTA

6688	MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6697	MARIA ROSA VEREDIANO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5931	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5432	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
7608	MARINEIA MIGUEL LUMES	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
7402	MARINES ALVES DOS SANTOS	146	AUXILIAR CONS.DENTÁRIO
5589	MARLIBIANCHIDOS SANTOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7601	MYCHELLILOUBACH DA CUNHA FRANSKOVIAK	179	ENFERMEIRO
7313	NARCELIO JOAQUIM SOARES	690	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASS.FARMACEUTICA
7397	NELIO DE MATOS JUNIOR	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
6047	NILZA DE FREITAS NUNES E SOUZA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7299	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS VOLKERS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6708	NUBIA SANTOS FRANCO	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
6882	ODAIR JOSE GALDINO MENDES	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5922	ONICIA RODRIGUES MACHADO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5424	OSMAR MATIAS ZANONI	47	AGENTE DE VIGILANCIA
7521	OZIAS ALVES DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO
7624	OZIENE CAMARGOS DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7600	PATRICIA ALVES GENELHU SOUZA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7622	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO
7277	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7395	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	179	ENFERMEIRO
7599	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	179	ENFERMEIRO
7507	REGIANE APARECIDA BATISTA	61	PENSIONISTAS
7619	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO
5574	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7500	ROBERTA PESSOA SALDANHA	166	PSICOLOGO
7399	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	183	ENFERMEIRO - PLANTONISTA
6669	ROSANIAPARECIDA KUSIKKOTARSKI	218	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6855	ROSILDA VALERIO DA SILVA SOUZA	353	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)
7164	ROSILENE FAGUNDES GONZAGA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7604	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	359	FONOAUDIOLOGO
6513	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
6911	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6895	ROSINEIDE MACEDO DE MORAES	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7590	ROZANILDA VIEIRA BOONE	698	DIRETOR DEP.DO PROG.DE SAUDE DA FAMILIA,URBANA E RURAL
6503	RUTH RODRIGUES DE SOUZA	128	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
5504	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
6529	SARA RODRIGUES COELHO	179	ENFERMEIRO
7438	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6684	SILMARA APARECIDA SIMOES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7451	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
5932	SOLANGE FERREIRA SOARES DE ALMEIDA GENELH	692	DIR DE DIVISÃO DO PROG DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7558	SONIA MARIA DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7564	SONIA MARIA FERNANDES	691	COORDENADOR DE TRANSP.E CONTROLE DE COMBUSTIVEL
6880	SONIA MARIA TOMAZ	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6595	SUELIDA SILVA GOMES	300	ASSESSOR TECNICO
6642	SUELIRODRIGUES DE SOUZA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6892	SUEMAR ALVES DOS SANTOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7528	TALITA CORREIA	61	PENSIONISTAS
6884	TANIA GOMES	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7461	TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	358	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS
5433	TEREZINHA MARIA SZUPKA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
7596	THAIS DA SILVA DE SA	357	TECNICO EM SAUDE BUCAL
7262	THELMA CAMARGO DA MOTA	358	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS
7504	THELMA CAMARGO DA MOTA	61	PENSIONISTAS
6914	TIAGO DE SOUZA LOPES	219	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
7567	TIAGO MENDES DE SOUZA	300	ASSESSOR TECNICO
7605	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	179	ENFERMEIRO
6734	VALDEIR ANTONIO DA CONCEICAO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE
6633	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
5929	VALDEMARINA FAUSTINO DA CRUZ	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6894	VALDINEIA RAMOS BARBOSA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
7269	VALQUIRIA CORREIA	146	AUXILIAR CONS.DENTÁRIO
7226	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO
7435	VALTEONE MANSKE ROSSOW	138	TECNICO EM ENFERMAGEM
7616	VANDERLEIA BISPO DE SOUZA SANTOS	61	PENSIONISTAS
7556	VERA LUCIA QUADROS	267	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
5580	VERANICE CHAGAS	33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5440	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	57	AUXILIAR DE SER.DIVERSOS
6886	VILMA BRIGATTILOURENCO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)
6524	WALTER JOSE DA SILVA	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS
7248	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA	179	ENFERMEIRO
6545	ZUNAIDE MOREIRA SOARES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:79DC8007

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 - CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

Código	Nome do Funcionário		Cargo / Função		Descrição		Vínculo Empregatício
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	28	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	LAIR LUIZ GONZAGA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARCIA JAVARINE	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2	AUXILIO DOENÇA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
42	DEOLINDA FERNANDES CECCON	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	GERALDO PRATES DA SILVA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
137	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	CEDIDO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
138	GILSON DA SILVA PAULINO	26	SECRETARIO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	18	PROCURADOR JURIDICO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
139	JOSE FERREIRA DE SOUZA	43	MOTORISTA DE VIATURAS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
140	MARIA DE FATIMA DOS S. DANTAS	39	CONTADORA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
141	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	41	TECNICO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	IONE ALVES DE SOUZA	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9FE6AFFB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 - SEGEAD

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
8125	ABRAAO HONORATO DE PAULA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8177	ADEMIR DOS SANTOS	651	DIRETOR DE DEP. DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS PUBLICAS - SEMOSP
5562	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8126	ADILSON SROCINSKI	344	DIRETOR DE DEP. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDIM.
8313	ADRIANA GOMES DA SILVA	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
6673	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA JANDRE	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7223	ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA	174	GARI
5647	AELTON LEMES DA SILVA	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
8122	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	650	DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP
6804	AGNALDO SILVA	754	DIRETOR DE DIVISÃO DE COLETA SELETIVA
8308	AGNI CRISTINA CARVALHO DE BRITO	373	ENGENHEIRO AMBIENTAL
6042	ALAIR BRAVIN FERREIRA	711	SECRETARIO ESCOLAR - TP C
8105	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	280	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN
8267	ALCIR BETTI	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8121	ALENCARIO SOARES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5817	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8266	ALEXANDRA TETZNER PISKE DOS SANTOS	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8252	AMAURI JOSE DA ROCHA	300	ASSESSOR TECNICO
5997	AMELIA CARIAGA MONGE	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
5992	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	26	PROF.MAGISTERIO 40HS
5487	ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES NASCIMENTO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8269	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
6709	ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
7423	ANA PAULA COSTA FERREIRA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
8278	ANA PAULA NEUMANN ANDRADE	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
5566	ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5614	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8120	ANDRE EGGERT	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8398	ANDRE TORRES LOPES	736	PEDAGOGO 40 HS (CLT)
8324	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
6518	ANDREIA FERRAZ NOVAIS	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED
5613	ANGELA KUTTERT GASDZICHI E HOIOS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8386	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8268	ANGELICA DALMORO	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
6865	ANGELITA LEANDRO CAMILO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6558	ANTONIO ARAUJO FELIX	360	VIGILANTE-SEMED
5811	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5449	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	364	ASSESSOR TECNICO
6590	ANTONIO VICENTE FERREIRA	319	DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
6663	APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6861	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	357	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED
6802	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6505	ARLEIA LOPES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8304	ARNALDO MECIAS LINARD	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
7232	ARONI RODRIGUES SANTANA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7809	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	127	VIGILANTE
8339	BRUNA HELLEN KOTARSKI	311	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEGEAD
8406	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO
5512	CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED
6274	CARLOS JOSE DE CARVALHO	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	47	AGENTE DE VIGILANCIA
5625	CICERO DE SOUZA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6493	CICERO VALERIO DA SILVA SOUSA	360	VIGILANTE-SEMED
5862	CINOELIA MEIRA DA COSTA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
5537	CLARINDO RANGEL	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8140	CLAUDIO TABORDA	300	ASSESSOR TECNICO
7455	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7264	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS
5883	CLEONICE NEVES CASTRO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5446	CLEVERSON PLENTZ	766	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM
6791	CRISTIANE XAVIER	147	ADVOGADO DO MUNICÍPIO
6692	DAIANE ALTOE SCARPATI REINA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6506	DALVA FERNANDES DA CUNHA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA

8407	DANIEL BRITO CAVALCANTI	300	ASSESSOR TECNICO
6857	DANIEL MARTINS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8124	DAVID DAS CHAGAS ROCHA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
6848	DAVID NINK	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
8123	DENIS RODRIGUES MACHADO	239	DIRETOR DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA
6478	DEONISIO PEREIRA SANTIAGO	360	VIGILANTE-SEMED
5492	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7194	DEUZENI DIAS PIMENTA	61	PENSIONISTAS
8409	DIEGO DE ARAUJO COSTA LIMA	108	AUTONOMO
5471	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7387	DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
6517	DIVA DOS SANTOS FERREIRA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5441	DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8349	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5509	EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
5396	EDI CARLOS DA CRUZ	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5872	EDILENE GOMES BARBOSA	707	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D
7265	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8311	EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
8305	EDINALVA SILVA DIAS	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
6570	EDINO DE OLIVEIRA NUNES	127	VIGILANTE
6495	EDIVANE DAMIAO DA SILVA	360	VIGILANTE-SEMED
7107	EDNA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
7244	EDNEIA PIRES DE SOUSA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
7314	EDRIANO DAMIAO DA SILVA	47	AGENTE DE VIGILANCIA
7238	EDSON AIRES PIANA	176	TECNICO EM AGROPECUÁRIA
6659	EDSON VIEIRA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8179	EDVAN PAULINO DA SILVA	251	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. PUBLICO-SEMOSP
5533	ELAINE DELPINO PAULA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8385	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	376	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40HRS
5856	ELENA FERREIRA DE SOUZA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
7396	ELES FERREIRA DOS SANTOS	755	CHEFE DE SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS- SEMOSP
5475	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6674	ELIANE SARA DOS SANTOS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5485	ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7780	ELIETE GOMES DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8277	ELIEZIO JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	143	FISCAL TRIBUTÁRIO
6523	ELIS REGINA MACHADO	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
8287	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	676	TECNICA EM INFRAESTRUTURA 40HS - ED
5461	ELIVALDO DE ARRUDA	731	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRAFEGO
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	710	SECRETARIO ESCOLAR - TP B
6514	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5496	ELIZETI GALDINO MENDES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8118	ELOIR NOGUEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5875	ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8257	ELZIMAR GREI COELHO	374	DIR. DEPART.DE TURISMO
8274	ERICA MENDES ARAUJO	369	TECNICO EM FINANÇAS
8295	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	54	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA
8326	ERIVELTON OSOWSKI DE ALMEIDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8109	ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI	106	CONTROLADOR GERAL
7488	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
5889	EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS
6660	EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8110	EVANDRO BUCIOLI	170	PREGOEIRO CPL
7824	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	232	VICE DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - TP A
7457	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	176	TECNICO EM AGROPECUÁRIA
8250	EZEQUIEL DA SILVA	770	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
8280	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	125	MEDICO VETERINARIO-20HRS
8294	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	371	PSICÓLOGO
8408	FLAVIA QUINTAO DE FARIA	372	TECNICA EM ADMINISTRAÇÃO
7257	FRANCIELI LUNA BARROS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6029	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	115	ADVOGADO DO MUNICIPIO
8310	GABRIEL TENORIO DOS SANTOS	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
6269	GEFERSON DOS SANTOS	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED
6522	GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8299	GESSIANE DE SOUZA COSTA	364	ASSESSOR TECNICO
7375	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5867	GIANA COSTA DE ANDRADE	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8245	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	300	ASSESSOR TECNICO
5864	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	701	VICE DIRETOR DE ESCOLA - TP A
8293	GILSON CARLOS BORCHARDT	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6860	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6851	GISELE SOARES SIQUEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8111	GISLAINE CLEMENTE	1	PREFEITO MUNICIPAL
7311	GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8396	GUILHERME FABRE JUNIOR	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8391	HELIANO ALVES DA ROCHA	300	ASSESSOR TECNICO
8323	HUDYSON FERREIRA NILLIO	143	FISCAL TRIBUTÁRIO
7390	ILDEBRANO DE SOUZA LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8322	IRLAN VAZ DE SOUZA	677	PROFESSOR CIENCIAS 40HS
5860	ISABTH PEREIRA DOS SANTOS	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8260	IVANDO SOUZA CORTELETE JUNIOR	300	ASSESSOR TECNICO
7294	IVANETE GOMES DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5502	IVANILDES APARECIDA SAMPAIO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8394	IVANILDO CARLINI	658	DIRETOR DE DEP. DE ILUMINAÇAO PUBLICA
8276	IVETE DA SILVA GOMES	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
6735	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	143	FISCAL TRIBUTÁRIO

5501	JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8130	JAIME ROBAINA FUENTES	2	VICE - PREFEITO
5549	JAIR KLMZ	705	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP C
7316	JAIR NOGUEIRA	735	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS
5615	JAISA FEITOSA DA SILVA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
7249	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO	126	NUTRICIONISTA
8247	JAMES APARECIDO DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO
8403	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	736	PEDAGOGO 40 HS (CLT)
5994	JANEIDE PAES GOMES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5426	JANETE CECCON PEREIRA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
6541	JANETE DA SILVA FERREIRA CORREA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
5981	JANETE LUCOTTI FERNANDES	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
7254	JANETE LUCOTTI FERNANDES	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS
8283	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
8321	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
8290	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	675	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS
6515	JEREMIAS PEREIRA NERES	360	VIGILANTE-SEMED
7892	JESSICA TEODORO DE OLIVEIRA CAMPANHONNI	300	ASSESSOR TECNICO
8296	JHESSICA DE CASTRO ROCHA	672	PROF. EDU. FISICA 40 HS
5402	JOANA APARECIDA RIBEIRO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8246	JOAO BATISTA CARDOSO MOREIRA	300	ASSESSOR TECNICO
5560	JOAO BATISTA DE SOUZA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5458	JOAO LUIZ RODRIGUES GALVAO	54	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA
5380	JOEL ROCHA DOS SANTOS	361	AGENTE VIGILANCIA- SEMED
7448	JOELSON ROCHA SANTOS	702	DIRETOR DE ESCOLA - TP B
6049	JOILSON FERREIRA MELCHIOR	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED
6864	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	200	SECRETARIA(O) DA CPL
6803	JORGE SOARES DOS SANTOS	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
7258	JOSE ALAILTON NUNES DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8256	JOSE BARBOSA NETO	669	COORD. DE URBANISMO. E SERV. URB. E RURAL-SEMOSP
5425	JOSE DOS SANTOS	54	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA
7233	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
8249	JOSE RENILSON RODRIGUES	300	ASSESSOR TECNICO
6691	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5569	JOSINEIA BONI BORGES	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6608	JOSUE DOS SANTOS LIMA	127	VIGILANTE
6715	JOVENILO NUNES DOS SANTOS	142	COVEIRO
6703	JUAREZ LUIZ DA SILVA	732	DIRETOR DE DIVISÃO SERV. PUBLICO
5799	JUCELINA TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5129	JUCIMA DE OLIVEIRA MERCADO	712	SECRETARIO ESCOLAR - TP D
8289	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
8383	JUNIOR DA SILVA FRANCA	369	TECNICO EM FINANÇAS
8306	JUSCELIA OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8330	JUSIVALDA DE SANTANA SANTOS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5525	JUSSARA SOARES DE LACERDA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6667	KATIE DA SILVA PAULINO	741	DIRETOR DE DEP. DE ESTATISTICA-SEMED
7345	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	670	DIRETOR DE DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
6036	LAZARO DOS SANTOS	361	AGENTE VIGILANCIA- SEMED
7388	LEANDRO DE SOUZA FREITAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7732	LEIA NEVES DE ALMEIDA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7245	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7302	LEIDIANE GRANDO ROSA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
7301	LEILA DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
6664	LEONICE FATIMA GRANDO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7403	LIDIANE LIVE	61	PENSIONISTAS
7287	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
8117	LINDOLFO KUINAKE SCHMIDT	300	ASSESSOR TECNICO
6281	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
5868	LUCIA LOPES DE LIMA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8271	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	675	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS
7445	LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7246	LUIS DE OLIVEIRA ROMERO	704	DIRETOR DE ESCOLA -TP C
8255	LUIS HENRIQUE COSTA TREVEZANI	300	ASSESSOR TECNICO
6488	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
7944	LUZANIA BATISTA FARIAS	61	PENSIONISTAS
7259	LUZINETE FERREIRA COELHO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8319	MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
7270	MARCELIA ROOS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8273	MARCELO ALVES DE SOUZA	772	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HS
8384	MARCIA FERREIRA DA COSTA PAZITO	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
7731	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8281	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
5347	MARCILENE DE SOUZA	233	SECRETARIA DA CRECHE - TP A
6858	MARCILENE ROCHA SCHUTLZ XAVIER	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8347	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	369	TECNICO EM FINANÇAS
7247	MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	759	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, CADASTRO IMOBILIARIO E RECEITA
8314	MARCIO RODRIGUES	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
5550	MARCIO SOUZA MAGALHAES	704	DIRETOR DE ESCOLA -TP C
8298	MARCOS ANTONIO BERTOLACIO	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
8292	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	314	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-SEMFINPLAN
7996	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	61	PENSIONISTAS
6686	MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6833	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
5621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6562	MARIA APARECIDA DUARTE	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
6797	MARIA APARECIDA GENELHUD	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5412	MARIA ARISTIDA DE PAIVA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6480	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED

7310	MARIA DIAS BAZILIO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8284	MARIA INES LEITAO	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
5493	MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8336	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	300	ASSESSOR TECNICO
6676	MARIA ROOS DE CASTRO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6516	MARIA VERGINIA TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5536	MARILUCE BARBOSA GONCALVES LOPES	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
5398	MARILUCIA CAMARGOS DA MOTA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6498	MARINEIA MIGUEL LUMES	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
5500	MARINETE ALTOE SCARPATI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6048	MARINETE DE ABREU	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5874	MARINETE LIMA DE ALMEIDA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS
5870	MARISA BORGES DE SOUZA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5993	MARIUZA DIAS DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6585	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5611	MARLENE ELIETE PEREIRA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6531	MARLENE PADILHA DE LARA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
6557	MARLI DA LUZ	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
7253	MARLUCI GABRIEL	283	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED
7256	MARTA ROOS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5564	MEIRE TEREZINHA LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5414	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8080	MICHELLI BEILKE DE SOUZA	61	PENSIONISTAS
7368	MIKAEL DA SILVA PERES	668	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADM - SEMED
6477	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	364	ASSESSOR TECNICO
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
6475	MOISES PINTO BRANDAO	360	VIGILANTE-SEMED
8116	NALDINO NUNES PEREIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5865	NATALINA ALVES CARNEIRO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8288	NATANAEL CAMILO DA COSTA	772	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HS
8335	NATHALIA LUMES DO PRADO	300	ASSESSOR TECNICO
5469	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6550	NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
6846	NELSON CIRILO DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
8337	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	756	COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO E LEGISLAÇÃO-
5473	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
5468	NEUZA DO CARMO ETIENI	298	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
5505	NICEIA MARIA DE SOUZA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
7730	NILZA NEVES DE ALMEIDA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5503	NILZA NINCK TESTZLAFF	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
7447	NILZANA ALVES GOMES	707	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D
8410	NUBIA SOARES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7295	ODAILSON SILVA MARTINS	724	CHEFE DE SECÃO DE MECÂNICA- SEMOSP
5869	ODINEI BONI	703	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B
5407	OSMAR ALVES DE SOUZA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS
8183	OZIAS ALVES DOS SANTOS	364	ASSESSOR TECNICO
8350	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO
7252	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	679	DIRETOR(A) DIVISAO ALMOX. -SEMOSP
5677	PAULO FERNANDES MARINO	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
6043	PAULO SERGIO LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
6521	QUEITI FLUVIA DA SILVA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7389	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7227	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8129	REGIVALDO PAULO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
5646	REINALDO JOSE DA CRUZ	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8115	REINALDO ZULSKE	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8307	RENATA DA COSTA LUNAS	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8346	RENATA LUCIA DA SILVA AGUIAR	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8261	RICARDO SILVA DEL ORTO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8265	ROBERSON NOGUEIRA LOPES	672	PROF. EDU. FISICA 40 HS
6563	ROBERTO MONTEIRO ALVES	114	PRES. DA CPL
8182	ROBSON CARVALHO DRUMOND	767	ASSESSOR PARA GESTAO DE AGUA E ESGOTO - SEMOSP
7235	RODRIGO COELHO DO NASCIMENTO	174	GARI
6732	ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA	762	GERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA - SEMECET
7231	ROMILDO FREITAS BORGES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6032	ROSA DE FATIMA FARIA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8399	ROSALIA COELHO ARANHA	736	PEDAGOGO 40 HS (CLT)
5513	ROSALINA REGINA MACHADO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8332	ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	61	PENSIONISTAS
6485	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6507	ROSEMEIRE DA CRUZ	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8285	ROSILENI CORRENTE PACHECO	369	TECNICO EM FINANÇAS
8297	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	370	FONOAUDIOLOGO 40HS
6538	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
7751	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5489	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS
6666	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7286	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5866	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	706	DIRETOR ESCOLAR - TP D
7275	SALETE INES FLACH ZANONI	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL
7454	SALVINA DE SOUZA	61	PENSIONISTAS
8390	SAMUEL GONCALVES LOREDO	300	ASSESSOR TECNICO
5863	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6561	SANDRA REGINA ALVES GOMES	703	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B
5623	SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO	18	JORNALISTA
5523	SANDRO MARCOS GRACIANI	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6496	SEBASTIANA BORGES ALVES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6519	SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA	360	VIGILANTE-SEMED

6834	SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR	168	ADVOGADO GERAL DO MUNICIPIO
5909	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED
5857	SELI CORREIA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
5570	SELMA COSTA DOS SANTOS	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
7229	SELMA ROSA DE ALMEIDA	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL
7807	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7487	SERGIO DE SOUZA BASTO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
5528	SHIRLEY VAZ DE MELO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS
6837	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA
5877	SILVANA DE FATIMA SIMOES	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7904	SILVANA DE FATIMA SIMOES	61	PENSIONISTAS
7266	SILVANA NARCISO PINTO TEOTONIO	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL
5991	SILVANA XAVIER MOREIRA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
7228	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6571	SILVANI PEREIRA DE SOUZA	360	VIGILANTE-SEMED
6511	SILVANO CESAR SALVI	30	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
6696	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
6177	SIMONE APARECIDA CHAGAS	61	PENSIONISTAS
6491	SIRLEI ALVES DA SILVA	339	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO -SEMFIN
6481	SONIA APARECIDA OPENKOWSKI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
7465	SONIA MARIA DA SILVA	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
5534	SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES PATEZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS
6530	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA
8136	TALITA DAHMER CAMPANHONNI	198	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO-SEMADGOV
5484	TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
8272	TAYARA VALE BARROSO	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
6859	TEREZA NUNES MALAQUIAS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
5406	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8345	THAIS MOREIRA FRITZ	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
8270	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	674	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS
6537	THIAGO CARVALHO ALVES	360	VIGILANTE-SEMED
8131	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADAO	300	ASSESSOR TECNICO
7374	UELITON CESAR DA SILVA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
8275	UILSON MANOEL DA SILVA	674	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS
7263	VALCIRIA CORREIA	174	GARI
5871	VALDECIR DO VALE	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8279	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	675	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS
5608	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO	143	FISCAL TRIBUTÁRIO
5538	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	231	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL - TP A
6853	VANDERLEI DE SOUZA FREITAS	360	VIGILANTE-SEMED
8378	VANDERLEIA ABADIA PEREIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
8147	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	325	SECRETARIO MUN. ADJUNTO-SEMOSP
6854	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED
8401	VANESSA SOARES	61	PENSIONISTAS
5514	VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	638	ASS. DE PLANEJ. PEGAGÓGICO-SEMED
5395	VERA LUCIA BERTOLA	635	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS
6497	VERA LUCIA DE MIRANDA	711	SECRETARIO ESCOLAR - TP C
8259	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5383	VILMA DA SILVA CAVALCANTE COELHO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
6903	VILMA MACIEL MACHADO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
5610	VITORIO RAMA	143	FISCAL TRIBUTÁRIO
8317	WALAS MATIAS DE SOUZA	673	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS
5876	WALDEIR ONOFRE DELGADO	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8395	WELINGTON RODRIGUES CARVALHO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
6849	WELITON MIGUEL PINTO	45	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
6568	ZELI ORTIS	636	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS
8316	ZILDA DE SOUZA	771	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:72539D63

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RELATÓRIO SERVIDORES ATIVOS IMPES 12/2018

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2018 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNCIONARIO		CARGO		LOCAL DE TRABALHO		VINCULO EMPREGATICIO	
64	ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
24	ADILSON RODRIGUES DE CASTRO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
47	ALESSANDRE DANNY PARRON RUIZ	8	PENSAO POR MORTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	91	Pensionista
5	ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
25	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
85	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
109	ANA PAULA COSTA FERREIRA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
45	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
48	ANGELINO VENANCIO DE PAULA	8	PENSAO POR MORTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	91	Pensionista
57	ANTONIA COSTA DE SOUZA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
22	ARONI RODRIGUES SANTANA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
6	BENEDITO APARECIDO DA SILVA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
40	CICERO DE SOUZA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
65	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
26	CLERIA COELHO PASSOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
116	CLERIA COELHO PASSOS	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado

105	DAIANE ALTOE ESCARPATI REINA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
98	DALVA FERNANDES DA CUNHA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
58	DELSILVIO BASSO BORBA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
72	DEMERVAL FLOR	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
56	DENAIR ARRUDA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
28	DEVALDIR PRUDENCIO	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
8	EDITE SANTOS BATISTA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
93	EDITE SANTOS BATISTA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
37	EDSON MARTINS RODRIGUES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
74	ELENA FERREIRA DE SOUZA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
29	ELENIR CEZARIO VERIDIANO DA AILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
96	ELIETE GOMES DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
90	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
49	ERVINO CECCON	8	PENSAO POR MORTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	91	Pensionista
59	ESPERINDEUS GOMES MENDES	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
21	EUGENIO PEREIRA MIRANDA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
69	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
9	FLAVIANO FRANCISO NEVES	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
81	FRIDA ROOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	GABRIELA CESAR DE AMORIN	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
108	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
54	ILZA MARIA SILVEIRA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
10	IRACI DE OLIVEIRA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
38	IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
62	JAISA FEITOSA DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
111	JANETE LUCOTTI FERNANDES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
115	JANETE LUCOTTI FERNANDES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	26	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
50	JOSE BISPO DOS SANTOS	8	PENSAO POR MORTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	91	Pensionista
51	JURANDIR PEREIRA BASTOS	8	PENSAO POR MORTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	91	Pensionista
76	LEILA DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
30	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
31	LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
83	LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
32	LUCILENE TIBURCIO DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	LUCIMAR CESAR DA SILVA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
86	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
12	MAIDE ROSA DE JESUS DA SILVA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
95	MARCELIA ROOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
46	MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
78	MARCIA JAVARINI	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
97	MARCIA MARIA DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	1	DIRETOR (A) FINANCEIRO	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
33	MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
110	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI 7		AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
71	MARIA APARECIDA GENELHUD	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	MARIA BATISTA DE FARIA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
15	MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
100	MARIA JOSEFA COIMBRA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
91	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
102	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
16	MARILENE SILVA BALDISERRA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
43	MARINETE ALTOE SCARPATI	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
84	MARINETE DE ABREU	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
101	MARINETE LIMA DE ALMEIDA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
92	MARLI BIANCHI DOS SANTOS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
82	MARQUIZE LUCI RODRIGUES	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
112	MEIRE TEREZINHA LOPES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
103	NARCELIO JOAQUIM SOARES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7	NELIO DE MATOS JUNIOR	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
17	NEUSA NOLASCO RIBEIRO	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
99	NEUSA TAVARES	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
106	NILZA NINCK TESTZLAFF	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
77	NOEME CABRAL DA PAIXAO	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
60	NORBERTO GOMES DE ABREU	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
35	PAULO SERGIO LOPES	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
66	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
94	REGIANE APARECIDA BATISTA	10	PENSIONISTA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	92	Pensionista Judicial
18	RENY BATISTA DE OLIVEIRA	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
63	ROSA DE FATIMA FARIA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	ROSILENI CORRENTE PACHECO	9	INTERINA-SUPERINTENDENTE	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
19	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
42	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	RUTH GONSALVES BELTRAME	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
87	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
44	SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES PATEZ	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
89	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
75	VALDECIR DO VALE	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
80	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	VILMA MACIEL MACHADO	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
73	VITORINA DE SOUZA MIGUEL	5	APOSENTADORIA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	81	Aposentado
55	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
36	ZELI ORTIS	7	AUXILIO DOENCA	1	IMPES - INST.MUN. DE PREVIDENCIA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:962C15E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER LEGISLATIVO.					
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.					
CNPJ. 84.580.224/0001-00					
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.			**RELAÇÃO DE SERVIDORES REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018**		**ANO 2018**
PODER LEGISLATIVO					
No DE ORDEM	**NOME DO EMPREGADO**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**CARGO**
01	**SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO**	**661.925.442-04**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ CONTROLE INTERNO**	**20.03.1998**	**INATIVO**
02	**RINTE ARANTES SILVA**	**580.811.862-04**	**VIGIA**	**20.03.1998**	**EFETIVO**
03	**MAURINO DE OLIVEIRA**	**331.077.182-20**	**VIGIA**	**07.07.1998**	**EFETIVO**
04	**NATALIA MIRIAN L. DE OLIVEIRA**	**015.567.152-93**	**ASSESSOR LEGISLATIVO**	**20.03.2018**	**COMISSINADO**
05	**DIEIMIS RIBEIRO**	**643.524.392-15**	**MOTORISTA**	**20.01.2014**	**EFETIVO**
06	**CARLIANE HUWER WESTPHAL**	**029.634.822-80**	**ZELADORA**	**03.02.2014**	**EFETIVA**
07	**SIDNEI MARQUES ROCHA**	**678.735.962-49**	**VIGIA**	**03.02.2014**	**EFETIVO**
08	**EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA**	**862.040.172-68**	**ZELADORA**	**03.02.2014**	**EFETIVO**
09	**MARIA DE FATIMA SOARES**	**006.215.479-64**	**RECDEPCIONISTA / CONTROLE INTERNO**	**03.02.2014**	**EFETIVO**
10	**KATIELI BULK MOREIRA**	**038.157.502-02**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ASSESSOR ESPECIAL**	**21.12.2015**	**EFETIVO**
11	**RONIELE DA SILVA VENTORIN**	**008.606.532-77**	**ASSESSOR LEGISLATIVO**	**12.01.2017**	**COMISSIONADO**
12	**JESSICA DA SILVA STOFIL**	**032.884.072-64**	**DIRETOR FINANCEIRO**	**11.01.2017**	**COMISSIONADO**
14	**MICHELLY C. A. BASÍLIO RODRIGUES**	**975.520.032-00**	**ASSESSOR LEGISLATIVO**	**02.07.2018**	**COMISSIONADO**
15	**HÉRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS**	**578.669.702-97**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**20.03.98**	**EFETIVO/ CEDIDA**
JESSICA DA SILVA STOFIL		***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA***			
Diretor Financeiro		Presidente Camara Municipal Seringueiras/RO. Bienio 2017/2018		**SERINGUEIRAS/RO 27 de Dezembro de 2018**	

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D1118AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES PREFEITURA DE THEOBROMA

Relação de Servidores Efetivos Ativos até 31/12/2018			
Matricula	Nome	Cargo	Admissão
456	ABEL MACHADO	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000
223	ADAIR ELIAS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998
328	ADAO BERNADINO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/06/1998
1693	ADELSON VALTER CORREIA	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	16/02/2012
643	ADEMIR DE BRITO	SERVICOS GERAIS	11/04/2001
1796	ADICARLA POLETTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	03/08/2012
1208	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	18/09/2007
1703	ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/03/2012
1804	ADRIELY VITAL SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/10/2012
1500	AGNALDO PANDOLFI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009
455	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
822	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	15/04/2004
1601	ALDENICE DE JESUS ROCHA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011
624	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	09/03/2001
695	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/05/2003
582	ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2000
200	ALFREDO SANTOS ROSA COELHO	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998
1712	ALMIR EMILIO DORNELIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2012
1588	ALMIRA PEREIRA DANTAS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011
544	ALTAMIRO CESAR SCHULTZ	PROFESSOR I 40 HRS	12/04/2000
454	ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000
542	ANA LUCIA DE SANTANA MOLINA	MERENDEIRA	12/04/2000
1647	ANA VIEIRA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011
1517	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO	ENFERMEIRO	09/09/2009
623	ANDRESSA RIBEIRO	PROFESSOR I 40 HRS	06/03/2001
457	ANGELICA PULGA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
1287	ANILTON DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/04/2008
738	ANITA MERCES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003
1714	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/2012
1120	ANTONIO DA CRUZ BARROS	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007
458	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
453	AUGUSTA CARNIELLI GONCALVES	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000
808	BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/02/2004
463	CACILDA SOARES LOPES	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
1100	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	05/03/2007

1145	CARLA ELIANE PEREIRA	PEDAGOGO 20 HORAS	26/03/2007
1112	CECILIA DE FREITAS SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	01/03/2007
823	CELINE DE SA SILVEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2004
669	CESAR APARECIDO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/04/2000
1791	CICERA ELIANA GOMES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/08/2012
1592	CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011
954	CLAUDIA SOARES MOTA	ZELADORA	14/04/2005
1798	CLAUDINEI TACK	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012
1787	CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/07/2012
1780	CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/06/2012
1195	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	28/06/2007
318	CLEUSA RUFINO DA SILVA	ZELADORA	27/04/1998
739	CLEYDI SUELY ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2003
835	CRISTIANE CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	27/04/2004
2084	CRISTIANE VIANA DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	18/09/2014
845	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2004
1089	CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	12/02/2007
232	DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998
1113	DANIEL PAULO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007
2141	DARLENE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2015
309	DELIO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	SERVICOS GERAIS	27/04/1998
244	DENECIR DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/04/1998
235	DENEIR THOMAZ FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998
1591	DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011
1614	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011
1680	DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012
1548	DIDIMO DINIS MALTEZO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2010
523	DILCE RUFINO DE SOUZA	ZELADORA	22/03/2000
361	DIRCE VIANA DA SILVA	ZELADORA	22/03/1999
333	DIVA CABRAL DE OLIVEIRA	ZELADORA	22/06/1998
1405	DIVINA FERREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	01/12/2008
693	DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	15/05/2003
690	DULCINEIA VIDAL	PROFESSOR I 40 HRS	25/06/2003
1792	EDER FORGIARINI CORDEIRO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012
1271	EDILENE COUTINHO HONORATO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	30/04/2008
464	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/2000
649	EDNA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR I 20 HRS	02/05/2001
212	EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998
2292	EDSON ANDRADE ROSA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	11/10/2016
826	EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2004
278	EDVALDO LEITE DA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	07/04/1998
1163	EFIGENIO NATALINO PINTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	18/04/2007
1753	ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012
1131	ELCIO ALMEIDA ELER	ARTIF.EM CARPINTARIA	05/03/2007
1943	ELDIANE LUCAS VIEIRA	ZELADORA	16/04/2013
629	ELDINEIA LUCAS VIEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	19/03/2001
1785	ELDO LUCAS VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	04/07/2012
767	ELEOMAR DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11/06/2003
531	ELIANDRA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	05/04/2000
956	ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA	ZELADORA	15/04/2005
231	ELIANE DOBIS	PROFESSOR II 20 HRS	03/04/1998
1586	ELIANE LUCIANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011
364	ELIAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/1999
2078	ELIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/09/2014
1495	ELIAS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	15/06/2009
1778	ELIDA DE OLIVEIRA LAGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/06/2012
1799	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012
452	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000
575	ELIZABETE ALONSO PAULA SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	26/06/2000
843	ELIZABETE RODRIGUES	ZELADORA	28/05/2004
1777	ELIZANDRA OLIVEIRA DE JESUS COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/06/2012
208	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998
1800	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2012
1005	ELZENI SOARES DE ALMEIDA	ZELADORA	17/06/2005
762	ENI DE SOUZA CLAUDINO DOMINGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2003
1571	ENIR DE PAULA MARIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010
1724	ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA	ZELADORA	15/03/2012
554	ERICA SANTANA CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000
841	ERIVALDO LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/07/2004
1793	ERMESON JOSE RUFINO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012
1125	EUZENY DE PAULA FIRMINO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007
757	EVA GOMES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003
1067	EZEQUIEL MOREIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/06/2006
1157	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2007
534	EZIO DE ALMEIDA ELER	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2000
1257	FABRICIO BARBOSA DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/2008
1111	FERNANDA BALDI RIPARDO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007
1897	FERNANDA PANCIERI SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02/04/2013
1706	FERNANDA SILVA VERISSIMO	ZELADORA	01/03/2012
2145	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12/02/2015
1165	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	13/04/2007
1151	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2007
803	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	12/12/2003
465	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000
206	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998
844	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	28/05/2004
2089	GEDEON LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/10/2014
1789	GENILSON PIMENTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	23/07/2012

1572	GERSON FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010
784	GILBERTO EZEQUIEL DE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2003
785	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	17/06/2003
1499	GILCIMAR BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009
864	GILDENIR PESSOA MARCOLINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2004
2130	GILSELY DA SILVA CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2015
1196	GISELE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	02/07/2007
1655	GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2011
442	HELENA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999
712	HOSILENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/2003
226	IDELIR ELER	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998
2137	INDIANO PEDROSO GONÇALVES	ADVOGADO	10/02/2015
797	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/1996
570	IRANI MARTINS	PROFESSOR I 40 HRS	06/06/2000
579	IRINEIA SEIDEL	PROFESSOR I 40 HRS	11/07/2000
750	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003
616	ISRAEL RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2001
573	ITAMAR POVODEIUK	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/06/2000
1573	IVONE DA SILVA RESENDE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	08/11/2010
2143	JAQUELINE ALBINO DIAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015
1646	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2011
1211	JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2007
2144	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015
850	JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/06/2004
816	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	29/03/2004
471	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
793	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	20/08/2003
1274	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/04/2008
670	JOEL SEVERINO BISPO	ARTIFICE EM ELETRECIDADE	06/04/2000
233	JONAS MACHADO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998
1503	JOSE ABEL PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009
1108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	05/03/2007
745	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003
1288	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/04/2008
222	JOSE CARLOS FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998
2062	JOSE CARLOS MOREIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	19/08/2014
543	JOSE CARLOS TOME	FISCAL DE TRANSPORTE	12/04/2000
279	JOSE COSTA NETO	AGENTE DE PORTARIA	07/04/1998
1109	JOSE DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA 20 HS	01/03/2007
213	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998
1736	JOSE JULIO MOTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	09/04/2012
230	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998
855	JOSE LUIZ DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2004
781	JOSE RODRIGO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003
734	JOSENILCE HERMINIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2003
1747	JOSIANE PREZILIUS BUSS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/04/2012
1805	JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2012
1898	JOSIMAR FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/2013
865	JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2004
1717	JULIANA BISSOLI MATEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2012
1682	JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	13/02/2012
1681	JULIANO DA SILVA EBERHARD	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2012
1758	JUNIOR FERREIRA MENDONÇA	CONTROLADOR INTERNO	17/05/2012
677	JURANDI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	27/08/2002
724	JURENICE IGNEZ MENEGUCI ALBERTTI	ZELADORA	26/05/2003
517	JUSCINEY MAURICIO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2000
545	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2000
549	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	PROFESSOR I 20 HRS	17/02/2000
1786	KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO	31/07/2012
1677	KELY PINTO VIEIRA SENA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	13/02/2012
1754	KEZIA MORENO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012
824	LAIRSON SILVA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	29/03/2004
827	LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/04/2004
817	LAUZIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	ZELADORA	22/03/2004
1134	LEANDRO CIRILO SOARES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007
1101	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/03/2007
475	LEILA MARA CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
2058	LEONARDO CIRILO SOARES	AGENTE DE PORTARIA	22/07/2014
633	LIEGIA ALVES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/03/2001
744	LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2003
477	LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
479	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	31/01/2000
2131	LINDEMIR ELLER ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2015
630	LINDOMAR DAROS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001
556	LOIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	31/03/2000
478	LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDE	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
1583	LUCIA DA SILVA PRETI	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	19/01/2011
1746	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	23/04/2012
1701	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA MARÇAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012
1733	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	23/03/2012
480	LUCIERICA PANCIERI SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
2047	LUCILENE MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2014
951	LUCIMAR FACANHA MENEZES CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2005
1797	LUCIMAR GOMES BATISTA DA SILVA	ZELADORA	04/09/2012
819	LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES	PEDAGOGO 20 HORAS	22/03/2004
201	LUCINEIA RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998
481	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II 40 HRS	01/03/2000
627	LUCIRA JOSE DA SILVA SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/03/2001

1063	LUIZ POVODEIUK	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	17/05/2006
1126	LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	15/03/2007
1697	MABEL FURTADO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2012
2132	MAGNO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2015
1986	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2014
183	MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/04/1998
485	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
717	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	30/05/2003
763	MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003
449	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000
746	MARCIO LUIZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003
513	MARCIO SIMAO DOS SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/03/2000
1159	MARCOS ANTONIO GOMES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	16/04/2007
1137	MARCOS CRISTIANO DE MARQUI	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007
486	MARIA APARECIDA ANGELICA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
440	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999
524	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	ZELADORA	22/03/2000
1603	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	18/02/2011
1253	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	19/03/2008
1202	MARIA CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	17/08/2007
548	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2000
1115	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007
834	MARIA DE FATIMA CARDOSO SARAIVA	ZELADORA	28/04/2004
1172	MARIA EUGENIA CARNIELI DIAS	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	26/04/2007
780	MARIA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003
1556	MARIA HELENA BASTOS DO CARMO MONTEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	27/07/2010
759	MARIA HELENA DE SOUZA GLORIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2003
1563	MARIA HELENA HERINGER DA SILVEIRA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/10/2010
210	MARIA LUCIA SILVA MARIANO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998
1593	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011
713	MARIA ZELIA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2003
240	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998
1560	MARIA ZULENE FERREIRA NUNES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	24/08/2010
1136	MARILAND DOS REIS LIMA DE OLIVEIRA CARNIELLE	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	08/03/2007
1602	MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	17/02/2011
714	MARINES CASAROTTO DE CRISTO	ZELADORA	05/05/2003
679	MARINETE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HS	04/09/2002
851	MARLENE MARIA DA CRUZ SOARES	ZELADORA	28/06/2004
1014	MARLENE PIANNA ROSSIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2005
1559	MARLI FERNANDES VARGAS	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	27/08/2010
1501	MARLUCE DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009
2129	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ZELADORA	05/02/2015
735	MARTA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2003
516	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	PROF. CL. "C" LIC. PLENA 20 HR	17/03/2000
815	MAURO MENDES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	22/03/2004
1788	MAXILENE MATIAS DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/07/2012
2142	MICHELLE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015
307	MIRIAN MEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	27/04/1998
1171	MOISES ABREU	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	30/04/2007
1138	MONICA DA SILVA PEREZ	ENFERMEIRO	07/03/2007
1707	MONICA MATEDE SILVA	ZELADORA	22/02/2012
1164	NARDELLE ABRANTES CORDEIRO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/05/2007
1750	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2012
1146	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/06/2007
2152	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015
818	NILA ALVES PINTO VIEIRA	ZELADORA	22/03/2004
1267	NIRLEY DOS SANTOS OLIVERIA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/04/2008
1699	OBADIAS ALVES DE MACEDO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012
492	OSANA BRAVIN	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
1184	PATRICIA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007
769	PAULO CESAR PROENCA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003
367	PAULO SARAIVA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/03/1999
1795	PAULO SERGIO DE MELO SANTANA	AGENTE DE PORTARIA	09/08/2012
1781	PEDRO PAIXAO DOS SANTOS	ADVOGADO	01/07/2012
1070	QUELITA RAFAEL DOS SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	17/07/2006
211	RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998
1104	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007
1678	RAQUEL CEVADA OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/02/2012
836	RAQUEL MARIA DE LIMA DA ROSA	ZELADORA	13/05/2004
432	RAQUEL SOARES DE LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/08/1999
1156	REGIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	02/04/2007
1139	REGICLEIA DE PAULA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007
1744	REGINALDO PERES DIAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/04/2012
1700	REGINALDO SILVA DA CRUZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012
495	RENILDE ALBINO DIAS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
1133	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007
571	RICARDO LUIZ RIFFEL	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	07/06/2000
1807	ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	14/11/2012
1794	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTÓLOGO	31/07/2012
1555	RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/08/2010
497	ROGELIO TOPOLNIAK	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
1140	ROGERIO MOZA BARBOSA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	06/03/2007
1542	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI	MEDICO CLINICO GERAL	06/05/2010
1494	ROSANA MAGNOLI COCCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2009
802	ROSANGELA PAES PIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2003
1185	ROSEVANIA DE MELO SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007
1685	ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/02/2012
977	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR I 40 HRS	09/05/2005

1947	ROSILENE BATISTA MARCAL AGRIZZI	ZELADORA	23/05/2013
215	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998
1404	ROZINEIDE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008
1611	RUTE CARDOSO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2011
1783	SABRINA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012
504	SADY ANTONIO DE CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
1732	SALETE ANTUNES SILVEIRA GONCALVES	ZELADORA	23/03/2012
1406	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008
1587	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011
424	SANDRO SIMAO DOS SANTOS	FISCAL DE RENDAS	01/06/1995
209	SARA MAURICIO DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998
625	SEBASTIAO COELHO MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2001
503	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
795	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	18/08/2003
747	SELMA CAVALCANTE DE SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003
741	SELMA GOMES BATISTA VALERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003
421	SENIRA ALBINO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1999
775	SERGIO BISCOLI	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/05/2003
694	SERGIO LOIOLA DE CRISTO	AGENTE DE PORTARIA	13/05/2003
821	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	07/04/2004
768	SIDECLEI JOAO FAVIN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003
639	SIDNEY TOMAZ	SERVICOS GERAIS	30/03/2001
1155	SIELY VEIGA PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/04/2007
2065	SILVANA REIZNER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2014
2045	SILVANI DAS GRACAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014
698	SILVANO RAFAEL PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/2003
563	SILVIA PATRICIO	PROFESSOR I 40 HRS	18/05/2000
1122	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	08/03/2007
2136	SILVIO DA SILVA PRETI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/02/2015
414	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/05/1999
416	SINVAL PELOSATO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	04/06/1999
840	SIRLENE FERREIRA LIMA	ZELADORA	24/05/2004
275	SOLANGE ROCHA	ZELADORA	07/04/1998
555	SUELI MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000
2007	TALITA DAMASCENO VIEIRA	ENFERMEIRO	19/03/2014
505	TANIA MACHADO	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
1683	TATIANE CARNIELI DE PAULA	ZELADORA	13/02/2012
1741	TATIANE DA SILVA BATISTA	ZELADORA	16/04/2012
236	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998
507	VALCIMON PAULO DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
422	VALDECIR NUNES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	01/07/1999
1149	VALDEIR RODRIGUES	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	10/04/2007
529	VALDETE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2000
1679	VALDIRENE GOMES AGRIZZE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012
1716	VALMIR JOSE DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2012
1676	VANDERLEI VIUDES PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2012
1095	VANESSA SPERANDIO SIENA	FONOAUDIÓLOGO	01/03/2007
2076	VANILSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	08/09/2014
710	VERA LUCIA CABRAL DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003
2135	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO	02/02/2015
1544	VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN	MEDICO CLINICO GERAL	13/05/2010
508	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
1194	VILANEI DE OLIVERIA ARAUJO PINHEIRO	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	09/07/2007
438	VILMA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999
857	VILMAR ROVEDA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2004
756	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003
1899	VLADMIR BENDLER MATTEDI	AGENTE DE PORTARIA	02/04/2013
1702	WALASSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/03/2012
1530	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	ODONTÓLOGO	16/12/2009
737	WELMA KARINA DA FONSECA SOARES	ENFERMEIRO	11/06/2003
1206	WENESTOR DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/2007
519	ZELINA NUNES DOS SANTOS	ZELADORA	20/03/2000
1686	ZILDA MOURA MONTEIRO	ZELADORA	16/02/2012
509	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000
758	ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003

Relação de Servidores Comissionados Até 31/12/2018

Matricula	Nome	Cargos	Admissão
2334	ADRIANA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAS	03/01/2017
2352	ALCIONE SCABELO	SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/01/2017
2405	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	SUBDIVISÃO ADMINISTRAIVA DO HOSPITAL	01/03/2017
2506	ANALCI RODRIGUES PEREIRA	SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	02/10/2017
2301	ANGELA MARIA LUCAS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01/01/2017
2530	ARTHUR PIRES MAIA	ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL	01/11/2017
2722	BALBINO DO CARMO DOMINGOS	SUBDEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DISTRITAL	19/09/2018
2727	BRUNA RAFAELA SILVA KAUFFMAN	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	13/11/2018
2483	CAMILA DIAS ALVES	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	10/07/2017
2375	CLEIDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	06/02/2017
2361	DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR	06/02/2017
2482	DENIZE DOS SANTOS COELHO	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	12/06/2017
2526	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA	SECRETARIO ESCOLAR	01/01/2017
2314	ELIANE SALLES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2017
2472	ELIANE TIGRE RUFINO	COORDENADOR DO CRAS	03/05/2017
2432	ERASMO ALVES VIZILATO	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01/04/2017
2723	ERICA DOS SANTOS BIELA	SECRETARIO ESCOLAR	19/09/2018
2536	EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ	ASSESSORIA JURIDICA	08/01/2018
2331	FRANCIDALVA PINTO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMTAS	06/01/2017
2505	FRANCISCA DO NASCIMENTO	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	04/09/2017

2604	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CRAS	19/04/2018
2535	GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	SUBDIVISÃO ADMINISTRAIVA DO HOSPITAL	09/01/2018
2542	HATANI ELIZA BIANCHI	ASSESSORIA DE DIREÇÃO TECNICA DE LICITAÇÃO	07/02/2018
2473	IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	SECERTARIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DE GABINETE	02/05/2017
2544	IOLANDA LEMES ALVES	SUBDIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/02/2018
2383	ISAEL CRISTE	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	02/03/2017
2411	IZAIAS DE LIMA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	14/03/2017
2338	JAQUELINE PAULINA NAS. CUNHA	DIRETORIAS DE UBS	06/01/2017
2553	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/04/2018
2682	JONAS MARCOS BARBOSA	SUBDIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	01/08/2018
2556	JOSE JUNIOR BARROS DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA	02/04/2018
2452	JULYAN DOS SANTOS GAVA	DIVISÃO DE APOIO TECNOLOGICO EM INFORMATICA	08/05/2017
2478	LARISSA PAES PIOLA	DIRETORIA TECNICA DE MEIO AMBIENTE	01/06/2017
2345	LIDIA FRANCELINA DE SOUZA SILVA	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMTAS	16/01/2017
2339	LUCIENE DA SILVA	SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	03/01/2017
2322	MANOEL MENDES DA SILVA	SUBDEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DISTRITAL	02/01/2017
2532	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	24/11/2017
2541	MONICA FREITAS NETO	SUBDIVISÃO SETORIAL DE APOIO ADMINISTRATIVOS	19/12/2017
2540	NATIELI SOARES SILVA	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	11/01/2018
2531	OZANA FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	24/11/2017
2448	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	SUBDIVISÃO SETORIAL DE RUCURSOS HUMANOS	02/05/2017
2427	RODRIGO FEITOSA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE FROTA	20/03/2017
2347	ROGERIO ALEXANDRE LEAL	SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	16/01/2017
2317	RONY CORTIJO DE CAMPOS	SUBDIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	11/01/2017
2343	SÂMIA MAÍZA BISSOLI BIELA	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	01/01/2017
2695	SUELI DA SILVA GOVEIA	CHEFIA DE DISCIPLINA	13/08/2018
2546	TAINARA MEDINA PROCOPIO ORLEI	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	22/01/2018
2423	TIAGO ARAUJO ROCHA	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	07/03/2017
2438	VANDERLEI KLAMERICK	DIRETORIA TECNICA DE AGRICULTURA E PECUARIA	18/04/2017
2674	VANDERSON RUFINO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	08/06/2018
2391	ZENAIDE DA SILVA DIOGO	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRAIVO DO HOSPITAL	22/02/2017

Relação dos Servidores Efetivos Inativos Até 31/12/2018

Matricula	Nome	Cargo	Admissão
1094	ALZIRA NINK	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007
733	ANA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/2003
669	CESAR APARECIDO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/04/2000
2063	DILEIA DE SOUZA ALMEIDA	ZELADORA	08/09/2014
312	ELIENE CAMARGOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	28/04/1998
1684	FABIA RODRIGUES MENDES	ZELADORA	15/02/2012
820	GILMAR ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2004
1168	GILMARA OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	24/04/2007
470	JOANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000
711	LUCIANIA PANDOLFI BERNADES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003
1557	MARINA BIAZATTI	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/08/2010
553	NELCIANE COELHO DA CUNHA	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000
636	NORMA COELHO DA CUNHA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001
411	OTAVIA MARIA DE LIMA MIRANDA	SERVICOS GERAIS	13/05/1999
1386	ROSANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	08/08/2008
218	SUEIDY DORCILHA SANCHES FARIAS	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998
1290	THAIS TORISCO ROY	ENFERMEIRO	28/04/2008

Relação de servidores Cedidos Para Outros Órgão Até 31/12/2018

Matricula	Nome	Cargo	Admissão
729	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/05/2003
957	MARIA EMILIA DO ROSARIO	PEDAGOGO 20 HORAS	18/04/2005
2134	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA	ZELADORA	03/02/2015
448	NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI	PROFESSOR I 20 HRS	21/02/2000

Relação de Servidores Cedidos de Outros Órgão Até 31/12/2018

Matricula	Nome	Cargo	Admissão
2294	ADENISE REGINA BARCELOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01/01/2017
2440	ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20/03/2017
2410	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/03/2017
2450	PAULO DOS SANTOS SILVA	CHEFIA DE GABINETE	09/05/2017

Relação de Servidores Celetistas Até 31/12/2018

Matricula	Nome	Cargo	Admissão
2463	ADRIANA ALVES GAVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/04/2017
2678	ADRIANA DE JESUS CANTARATO	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	24/07/2018
2605	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/04/2018
2575	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	INSPETOR DE PATIO (CELETISTA)	29/03/2018
2721	APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAIS	12/09/2018
2457	BABETOM PAULA NASCIMENTO	TECNICO EM RAIO-X	26/04/2017
2726	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	PROF L ING PORT (CELETISTA) 20 HRS	15/09/2018
2591	BRUNA PATRICIA DE SOUZA CREPALDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/04/2018
2573	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	PROF L ING PORT (CELETISTA) 20 HRS	28/03/2018
2701	CLEBISON SEIDEL JANSEN	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	14/08/2018
2681	CLEICIENE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTORIA (CELETISTA)	03/08/2018
2687	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/07/2018
2688	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2018
2725	CRENILDA DA SILVA BATISTA PERES	ZELADORA	05/10/2018
2669	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	08/05/2018
2561	DAYANA MENDES DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2580	DEISE SANTOS DA SILVA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2712	DIONIZIO LEANDRO UNEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/08/2018
2697	EDMAR DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/07/2018

2557	EDMAR RODRIGUES PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/03/2018
2576	ELAINE SOARAES SANTOS SILVA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2581	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2018
2570	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2592	ELIZETE CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO	03/04/2018
2709	ENEAS BARBOSA DE SOUZA	AUXLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/08/2018
2601	FABIANA CARVALHO RUFINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/2018
2700	FABIO RODRIGO NUNES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	13/08/2018
2696	FERNANDA ALVES DE CARVALHO	PSICOLOGO	18/07/2018
2720	FERNANDA NATACHA ALMEIDA SILVA	BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO 40 HORAS	06/08/2018
2719	FERNANDO EZEQUIEL DE MORAES	AUXLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/08/2018
2677	FLORICENA MARIA DE JESUS	ZELADORA	20/07/2018
2559	GLEIDE MARISA MENDONCA	INSPETOR DE PATIO (CELETISTA)	27/03/2018
2596	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2588	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2469	JANIDAC CAMPOS SILVA	ENFERMEIRO	26/04/2017
2584	JEFERSON LANA EVANGELISTA	PROFESSOR DE MATEMATICA (CELETISTA)	29/03/2018
2715	JEFERSON SOUZA BELICIO	AUXLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/08/2018
2466	JOSE ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2467	JOSIANE ALVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	26/04/2017
2562	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2586	KATIA DA CRUZ SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	29/03/2018
2464	KEILA APARECIDA SANCHES DE AVILA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2707	KETERINE HORRANA DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	14/08/2018
2460	LEIDIANA HESE SIGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2706	LEIDIANA SILVA DE PAULA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	13/08/2018
2458	LENICE CAROLINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2698	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	14/08/2018
2716	LEUDIMAR BARROS DO NASCIMENTO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	16/08/2018
2589	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2673	LUANA CALIXTO CUNHA	ZELADOR(A) ESCOLAR (CELETISTA)	08/05/2018
2465	LUCAS BRITES DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2703	LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	22/08/2018
2459	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2717	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	AUXLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/08/2018
2711	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	23/08/2018
2600	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS ARAUJO	ZELADOR(A) ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2692	MARILENE GONÇALVES LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2018
2583	MATHEUS COELHO VIEIRA	PROFESSOR DE MATEMATICA (CELETISTA)	27/03/2018
2565	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2590	MIRIAM DE CAMPOS PRATES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/03/2018
2602	NARGELA MELO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	16/04/2018
2547	NAYARA ARAUJO PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2018
2670	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	10/05/2018
2574	NELCI ALVES FERNANDES CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	28/03/2018
2566	NEUZELY DE JESEUS MOREIRA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2668	ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	29/03/2018
2539	RAMON SERGIO CAVALCANTI	TECNICO EM RAIO-X	01/02/2018
2597	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	19/04/2018
2567	REGIANE MARQUES	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2683	REINER GONZALEZ ESTRADA	MEDICO CLINICO GERAL 40HORAS	16/07/2018
2704	ROMEU DE MELO SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	22/08/2018
2702	ROMILTON GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15/08/2018
2585	RONALDO ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	28/03/2018
2714	RONALDO BORTOLOZO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESASDAS	17/08/2018
2603	RONE VIEIRA DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2691	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2018
2705	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	ZELADORA	14/08/2018
2577	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2461	ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/04/2017
2708	ROZANA VIANA NOGUEIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	14/08/2018
2582	RUBIA LOUBET DA COSTA	PROF LINGUA INGLESA (CELETISTA) 20 HRS	04/04/2018
2680	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	02/08/2018
2558	SHIRLEI SOUZA GONCALVES	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2564	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	26/03/2018
2713	SILMARA FONSECA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	14/05/2018
2563	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	PROF L ING PORT (CELETISTA) 20 HRS	04/04/2018
2470	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2017
2689	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/07/2018
2454	SINARIA CRISTINA ARRABAL	MEDICO CLINICO GERAL 40HORAS	25/04/2017
2572	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR (CELETISTA)	27/03/2018
2685	SONIA DE JESUS BONIFACIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2018
2598	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	17/04/2018
2710	SUELI FERNANDES ANDRADE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	14/08/2018
2679	THAIS PIOLA ALVES	BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO 40 HORAS	16/07/2018
2569	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2579	VALDINEIA ROSA DA SILVA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2686	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/07/2018
2998	VANESSA SOUZA LANA	FIOSOTERAPEUTA	23/07/2018
2571	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2718	VINICIUS MACHADO BOM DOS SANTOS	AUXLIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/08/2018
2699	WANDERLEY ANTONIO COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	14/08/2018
2560	WZIELY ANDRADE DA COSTA	PEDAGOGO (CELETISTA) 20 HRS	27/03/2018
2690	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/07/2018

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:BFBEDDFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018** referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA- 04.996.600/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	2,00	und	Veículo Hatch 0 km, motorização mínimo 1.3 cilindradas ou superior, 05 portas, sistema opcional de abastecimento de Combustível Flex (gasolina ou álcool), injeção eletrônica de combustível, capacidade para 5 passageiros, câmbio manual, automático ou CVT de 5velocidades mínimas, direção hidráulica ouelétrica, freio com sistema ABS dianteiro a disco e traseiro a disco ou tambor , protetor de cárter, desembaçador e limpador de vidro traseiro, travamento automático das portas na chave; alarme anti- furto, vidro e trava elétrica das portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas, lavador e limpador do vidro traseiro, luz auxiliar de freio (brake-light), rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas, retrovisores externos com regulagem elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, som original de fabrica com sistema de radio AM/FM e com entrada USB, lavador e limpador do vidro traseiro, tampa do porta malas com abertura elétrica, jogo de tapete de borracha interno, pára- choque na cor do veiculo, película protetora (insufilme) permitido por lei ano de fabricação: ano/modelo vigente ou superior; zero quilômetro; cor branca. O veículo deverá ser entregue e emplacado no Município de Urupá/Rondônia, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Urupá. A assistência técnica do veículo não poderá exceder a quantidade de 200 km do município de Urupá/RO.	Toyota / Etios X 1.3 Hatch MT	R$ 51.685,00	R$ 103.370,00	R$ 54.966,67	R$ 109.933,34	5,97%
2	2,00	und	Veículo Sedan, 0 km, Motorização com potência 1.5 ou Superior, capacidade de 05 passageiros, ano/modelo vigente ou superior, cor branco, pára-choque e retrovisores da cor do veiculo, Alimentação por injeção eletrônica de combustível: gasolina e etanol, câmbio manual, automático ou CVT de 5 velocidades mínimas, 04 portas, equipado de fabrica com ar condicionado, direção hidráulico-elétrica, vidros elétricos nas quatro portas, AIRBAG duplo, freio ABS, travas elétricas, tele comando de abertura e fechamento das portas por controle da chave, faróis de neblina, rodas de aço com calotas, aro 16 com pneus novos, volante com regulagem de altura, aparelho de som CD MP3 com entrada USB e viva voz e alto-falantes nas portas, tapetes e proteção de Carter, película protetora (insufilme) permitido por lei ano de fabricação e demais equipamentos obrigatório exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue e emplacado no Município de Urupá/Rondônia, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Urupá. Garantia de 12 meses, a assistência técnica do veículo não poderá exceder a quantidade de 200 km do município de Urupá/RO.	Toyota / Etios X1.5 Sedan MT	R$ 58.791,00	R$ 117.582,00	R$ 61.564,33	R$ 123.128,66	4,50%
Subtotal Adjudicado R$ 220.952,00							**Subtotal Orçado R$ 233.062,00**		**5,20%**

TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Vlr. Total Adjudicado	**Vlr.Total Orçado**	**Economia (%)**
R$ 220.952,00	R$ 233.062,00	5,20%

Urupá-RO, 27 de Dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:79CFBAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018** referente à OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA SERVIÇO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (REVEILLON)., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EMERSON GONÇALVES DASILVA-ME - 12.278.579/0001-38

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS E QUE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, (COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO). DESCRIÇÃO DE PRODUTOS NO MÍNIMO A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 08 - GRADE DE 3''/C5 BOMBAS CORES MISTAS; 06 - GRADE DE 4"/C5, BOMBAS CORES MISTAS; 04 - GRADE DE 5"/C5 BOMBAS CORES MISTAS; 20 - TORTAS 200 TUBOS DE POLEGADAS DIVERSAS CORES EFEITOS "I W S"; 01 - TORTA ZAP 200 TUBOS EFEITOS E CORES DIVERSAS; 02 - TORTAS 30 TUBOS EM DRAGON EGG CORES MISTAS; 02- TORTAS 25 TUBOS W DOURADA; 02- TORTAS CLEÓPATRA E 04- GIRÂNDOLA 500 TIROS CADA. OBS: OS FOGOS DEVERÃO ATENDER A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA A QUEIMA DE FOGOS DE NO MÍNIMO 08 MINUTOS CONSECUTIVO. SERÁ EXECUTADO O OBJETO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, FAZENDO A VIRADA DE ANO.	19.890,00	R$ 19.700,00	R$ 19.700,00	R$ 19.875,00	R$ 19.875,00	0,88%
Subtotal Adjudicado R$						**19.700,00**	**Subtotal Orçado R$**	**19.875,00**	**0,88%**

Fornecedor: J.F.GONZAGAME - 08.789.429/0001-11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
Subtotal Adjudicado R$						**29.900,00**	**Subtotal Orçado R$**	**30.500,00**	**1,97%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Economia**

					Adjdo	Adjdo	Orçado	Orçado	
2	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO NO MÍNIMO: 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIO GRAVE 1.200 RMS CADA OU SUPERIOR, 12 CAIXAS DE SOM DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 FALANTES DE 18 POL. 1.600 RMS CADA OU SUPERIOR. SISTEMA DE SIDELRSTEREO NO MÍNIMO: 04 GRAVES 04 MÉDIOS TREEWAY. SISTEMA DE RETORNO CONTENDO NO MÍNIMO: 16 VIAS DE FONES DE OUVIDO. SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO NO MÍNIMO: 02 KIT DE MICROFONE DE PERCUSSÃO, 06 MIC SEM FIOS M 58, 16 MICROFONE DE CABO SM 58, CONJUNTO SET DE GUITARRA COM 1 CAIXA 300 WATTS RMS (OU SUPERIOR) E 01 CABEÇOTE, CONJUNTO SET DE CONTRA BAIXO COM NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE SOM E 01 CABEÇOTE , 06 DIRECT BOX ATIVO, 16 PEDESTAIS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL 40 CANAIS (OU SUPERIOR), 02 PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS,01 MULTI CABO 48 VIAS,01 HAUSE MIX. SISTEMA DE GRIDE E CORTINAS DE FECHAMENTO PARA PALCO E ILUMINAÇÃO GRIDE COM NO MÍNIMO: 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDOS MODELO AL 30, COM 5 METROS DE ALTURA, (OU SUPERIOR). SISTEMA DE TORRE PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DO PA COM NO MÍNIMO: 8 METROS DE ALTURA, CORTINAS PARA FECHAMENTO DO PALCO DE FRENTE, FUNDO E LATERAL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CONTENDO NO MÍNIMO: 12 MOVING BEAM 200 5R OU SIMILAR, 01SUPER STROBO, 20 CANHÕES DE LED PAR 55LEDS DE 5 WATSS, 24 CANHÕES LED PAR 64 LEDS DE 1.000 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATSS, 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 RACK MEN POWER 48 CANAIS DIGITAL E ANALÓGICO, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COMPUTADORIZADA COM 98 CANAIS, 01CORTINA DE LED 3M X 6 METROS DE FRENTE POR 3 METROS DE ALTURA, FORNECER TODO CABEAMENTO DE SINAL DMX NECESSÁRIO PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ART, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA (SERÁ INFORMADO JUNTO COM O EMPENHO) E MANTER UM TÉCNICO EXPERIENTE NO LOCAL DO EVENTO PARA ACOMPANHAR E REALIZAR QUALQUER MANUTENÇÃO OU REPAROS QUE SE APRESENTEM NECESSÁRIO DURANTE O EVENTO. SERÁ EXECUTADO O OBJETO NO PALCO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. (AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO SE ATENTAR QUANTO AO ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERENCIA, TAIS EXIGENCIAS SERÃO CONDICIONADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).	diversos	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	2,17%
Subtotal Adjudicado R$						**29.900,00**	**Subtotal Orçado R$**	**30.500,00**	**1,97%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
3	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED COM INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO, EXIBIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, SENDO NO MÍNIMO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO EM AR LIVRE E OPERAÇÃO DE 01 (UM) PAINEL DE LED, EM ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE P10 0,64X0, 64CM CADA PLACA, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE NO MÍNIMO 10MM SMD, PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAÍDAS, CABOS DE AC, RJ 45, HDMI, IMAC, MEN POWER, NO TAMANHO DE NO MÍNIMO 4 X 3 METROS FIXADO EM UMA ESTRUTURA DE TRAVE DE BOX TRUSS P30 DE ALUMÍNIO COM TAMANHO COMPATÍVEL AO PAINEL DE LED, COM ART DE MONTAGEM E 01TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA. SERÁ EXECUTADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.	diversos	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	1,33%
Subtotal Adjudicado R$						**29.900,00**	**Subtotal Orçado R$**	**30.500,00**	**1,97%**
Fornecedor: P.P.LOPES HOTEL ME - 03.233.514/0001-85									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
5	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COFFEE BREAK PARA ATENDER AOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA BANDA, DEVERÁ SER EXECUTADO NO CAMARIM DO PALCO, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, LOCALIZADA NA AV. 7 DE SETEMBRO, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTENDO NO MÍNIMO: 06 LITROS DE REFRIGERANTE SABOR COLA DE 02 LITROS CADA (MARCA COCA-COLA); 04 LITROS DE SUCO NATURAL, SABORES DE LARANJA E GRAVIOLA, SERVIDOS EM JARRAS DE VIDRO; 50 UNIDADES DE AGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML; 02 UNIDADES DE BOLOS SIMPLES, DE 01 QUILO CADA, SABORES – LARANJA E CHOCOLATE FATIADOS; 02 QUILOS DE BANANA MAÇA; 10 QUILOS DE MELANCIA FATIADA; 03 QUILOS DE UVAS TIPO RUBI; 03 QUILOS DE ABACAXI FATIADO; 300 UNIDADES DE SALGADINHO TIPO PARA FESTA, SENDO: 50 QUIBES, 50 COXINHAS DE FRANGO, 50 RISSOLES DE CARNE BOVINA, 50 RISSOLES DE PRESUNTO E QUEIJO, 50 BOLINHOS DE QUEIJO E 50 ESFIRAS DE CARNE BOVINA.	regiao	R$ 799,00	R$ 799,00	R$ 800,00	R$ 800,00	0,13%
7	40,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INCLUSO COM CAFÉ DA MANHÃ, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE ARTISTAS E EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS, OFERECENDO ACOMODAÇÕES AOS HÓSPEDES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HIGIENE, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO.	novo hotel	R$ 59,00	R$ 2.360,00	R$ 60,00	R$ 2.400,00	1,67%
Subtotal Adjudicado R$						**4.319,00**	**Subtotal Orçado R$**	**4.420,00**	**2,29%**
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
8	40,00	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES (REFEIÇÕES PRONTAS) TIPO SELF-SERVICE, SENDO ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO DE RÉVEILLON 2018/2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE URUPÁ/RO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. O CARDÁPIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - ARROZ; - FEIJÃO; - DOIS TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA); - UM TIPO DE MASSA; - SALADA FRIA; - SALADA COZIDA, SOBREMESA (PUDIM DE LEITE CONDENSADO), SUCO (LARANJA, MARACUJÁ, JARRA DE 500 ML), ÁGUA MINERAL 500ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, CUJO ESPAÇO DEVERA SER ADEQUADO PARA RECEBER GRUPOS GRANDES, SENDO ALMOÇO E JANTAR, ATENDENDO AOS ARTISTAS, PRODUTORES, EQUIPES TÉCNICAS E CORPO DE BOMBEIRO, QUE TRABALHARÃO NO DIA DO EVENTO, DEVENDO ESTAR À DISPOSIÇÃO, IMPRETERIVELMENTE. O ALMOÇO DEVERÁ SER SERVIDO ENTRE 11:00H E 15:00H O JANTAR DEVERÁ SER SERVIDO ENTRE 19:00H E 00:00 NO TOTAL DE 40 (QUARENTA) REFEIÇÕES. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME A QUANTIDADE DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DO PREFEITO. OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR NO GABINETE DO PREFEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS BENEFICIÁRIOS NA HORA DA ALIMENTAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E POSTERIORMENTE SERÁ AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO A EMPRESA.	regiao	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 30,50	R$ 1.220,00	4,92%
Subtotal Adjudicado R$						**4.319,00**	**Subtotal Orçado R$**	**4.420,00**	**2,29%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado				R$ 53.919,00	**Vlr.**	**Total Orçado**	R$ 54.795,00	**Economia (%)**	1,60%

Urupá-RO, 26 de Dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3299967B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1931, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de sua competência, observado o disposto no art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando a Instrução Normativa nº 010, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2019 na forma do anexo único deste Decreto.
Art. 2° Na execução da despesa e no acompanhamento da receita serão observadas as cotas mensais de desembolsos e recebimentos conforme o índice de estacionalidade estabelecido no anexo único.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ANEXO I (IN nº 10/2003 do TCE)														
EXECÍCIO DE 2018														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**	**MÉDIA**
2015	1.101.233,60	1.027.949,46	854.911,71	960.748,46	1.091.636,70	1.003.512,80	951.919,10	918.503,16	844.084,61	903.189,48	869.731,97	1.266.176,47	11.793.597,52	982.799,79
2016	987.347,02	1.095.157,65	820.989,99	865.337,24	1.077.652,22	933.847,62	961.100,25	958.621,72	820.903,48	845.861,32	1.305.018,82	1.395.611,18	12.067.448,51	1.005.620,71
2017	1.133.909,52	1.250.493,79	979.569,96	1.071.159,29	1.264.015,20	1.098.567,30	1.315.758,61	1.140.929,95	994.356,38	1.038.511,82	1.021.496,57	1.293.364,71	13.602.133,10	1.133.511,09
2018	***1.050.981,47***	***1.092.594,50***	***985.186,43***	***976.711,82***	***1.073.268,65***	***1.080.761,35***	***1.173.599,59***	***1.004.581,45***	***828.519,60***	***991.634,03***	***1.075.853,30***	***1.505.979,44***	***12.839.671,63***	***1.069.972,64***
ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)														
ANO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**AUDITORIA**	
2015	112,05	104,59	86,99	97,76	111,07	102,11	96,86	93,46	85,89	91,90	88,50	128,83		
2016	98,18	108,90	81,64	86,05	107,16	92,86	95,57	95,33	81,63	84,11	129,77	138,78		
2017	100,04	110,32	86,42	94,50	111,51	96,92	116,08	100,65	87,72	91,62	90,12	114,10		
2018	***98,23***	***102,11***	***92,08***	***91,28***	***100,31***	***101,01***	***109,69***	***93,89***	***77,43***	***92,68***	***100,55***	***140,75***		
TOTAL	***408,49***	***425,93***	***347,12***	***369,59***	***430,06***	***392,90***	***418,19***	***383,33***	***332,67***	***360,31***	***408,94***	***522,47***		
MÉDIA	***102,12***	***106,48***	***86,78***	***92,40***	***107,51***	***98,22***	***104,55***	***95,83***	***83,17***	***90,08***	***102,23***	***130,62***	1.200,00	
2019 % Mensal	***8,51***	***8,87***	***7,23***	***7,70***	***8,96***	***8,19***	***8,71***	***7,99***	***6,93***	***7,51***	***8,52***	***10,88***	**100,00**	

Notas:
1. Utilizou-se a somatória mensal das seguintes receitas: Cota-parte do FPM, Cota-parte do ICMS e FUNDEB.
2. As receitas acima relacionadas correspondem a quase 80% do total arrecadado, razão pela qual foram eleitas.
3. As demais receitas de transferências e a receita tributária não possuem elevado impacto na arrecadação total.
4. A receita da Cota-parte do FPM e da Cota-parte do ICMS estão com o desconto de 20% para o FUNDEB.
5. As receitas provenientes do SUS e FNDE não possuem estacionalidade mensal vez que as cotas são idênticas.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:41E03DA4